SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 20 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3868

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Na Publicação do Aviso de Licitação do **Processo Licitatório N° 008/2025 – Concorrência Nº 001/2025**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Amupe, na edição Ano XVI, nº 3867, pág. 01 e jornal Diário de Pernambuco, pág. 12, publicados em 19 de junho de 2025:

Onde se lê:

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de construção da Sede do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE e de uma Clínica de Imagens, em terreno localizado no município de São Caetano/PE

Leia- se:

Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de construção da Sede do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE e de uma Clínica de Imagens, em terreno localizado no município de São Caetano/PE

Caruaru, 19 de junho de 2025.

DIEGO LUÍS PATRÍCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:73D43B2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.063/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1 - Designar, **JOSIANE DO CARMO SILVA, Matrícula nº 4.001279.1,** titular do cargo de Assistente Social, para exercer o Cargo de **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA** e da **Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.**

2 - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

3 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Abreu e Lima, 13 de maio de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:7FF27F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SADM Nº 020/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as dispostas no Título V da Lei Municipal nº 598/2007, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 021/2010;

CONSIDERANDO,

• Que a servidora Jacilene Ramos da Silva, matrícula nº 0.0016550.1, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, admitida em 08/04/2025, supostamente praticou conduta incompatível com o serviço público, conforme notícia constante no Ofício nº 649/2025, expedido pela Secretaria de Saúde deste Município;
• A necessidade de apurar, formalmente, os fatos narrados, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente;
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, com a finalidade de apurar os fatos noticiados relativos à conduta funcional da servidora JACILENE RAMOS DA SILVA, matrícula nº 0.0016550.1, Técnica de Enfermagem, nos

termos da Lei Municipal nº 598/2007 e legislação complementar aplicável.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Disciplinar, que atuará na apuração dos fatos:
• Leniria Sales Ferreira Brandão, matrícula nº 0.0000119.1, na qualidade de Presidente;
• Joselma Silvana da Silva, matrícula nº 0.0000356.1, na qualidade de Secretária;
• Gamal Naceu Alves de Brito, matrícula nº 0.0000357.1, na qualidade de Membro.
3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
4 - Publique-se e cumpra-se.

Abreu e Lima, 18 de junho de 2025.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:0DC5511C

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 073/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025. **CONTRATO Nº 073/2025. Objeto:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **"A MALVADONA",** DESTINADA À REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO E CULTURAL "SÃO JOÃO DE ABREU E LIMA/PE", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE CELEBRAR AS TRADIÇÕES JUNINAS, A SER REALIZADO NO DIA **22/06/2025,** NO PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, CENTRO DA CIDADE. **Contratada**: TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA – CNPJ Nº 43.119.757/0001-01, no **Valor total R$ 40.000,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:B74A95D4

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 084/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 084/2025. Objeto:** Contratação de **QUADRILHA JUNINA ROJÃO**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: FELIPE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA – CPF Nº ***.***.***-59, no **Valor total R$ 2.000,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:98364922

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 085/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 085/2025. Objeto:** Contratação de **QUADRILHA XODÓ JUNINO**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: ALYSSON BUARQUE TOMÁS – CPF Nº ***.***.***- 93, no **Valor total R$ 2.000,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:F35B6900

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 89/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** TULIO DUARTE SHOWS, **CNPJ:** 56.995.153/0001-70. **Objeto:** Contratação da empresa TULIO DUARTE SHOWS, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor TULIO DUARTE, durante os festejos juninos do distrito de Arizona em Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 86/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 026/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 80.000,00. **Data:** 19/06/2025. **Assinaturas:** Drean de Souza Lopes - **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**/Iago Freitas da Costa – **Tulio Duarte Shows.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8638B637

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO N° 038/2025

CONTRATO N° 038/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Agua Preta, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 44.369.249/0001-44**, com sede situada na Quadra 13, n.º 30, Barro Quilombo II, Palmares/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS - CRUZEIRO) TIPO I, NA TRAVESSA SIQUEIRA CAMPOS, (ATUAL GARAGEM DA PREFEITURA), S/N, CENTRO, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE, NÚMERO DE PROPOSTA 10316.4450001/24-001 conforme especificações da Proposta de Preço Vencedora e Projeto Básico do Edital.
VALOR GLOBAL: 1.438.852,79 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 12/06/2025 à 12/06/2026

Água Preta/PE, 16 de junho de 2025

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39
ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:04F8DCC8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 36, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do Município de Água Preta com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Este Decreto estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do Município da Água Preta/PE, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.
Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.
§ 2º É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.
Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:
I - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição de alimentos, incluindo-se a água, bem como das medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável, da geração de emprego e da redistribuição da renda;(Redação dada pela Lei nº 13.839, de 2019).
II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;
III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;
V – a produção de conhecimento e o acesso à informação; e
VI – a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do município.
VII - a formação de estoques reguladores e estratégicos de alimentos. (Incluído pela Lei nº 13.839, de 2019)
Art. 5º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional requer o respeito à soberania, que confere aos países a primazia de suas decisões sobre a produção e o consumo de alimentos.
Art. 6º O Município da Água Preta deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Estado de Pernambuco, contribuindo assim para a realização do direito humano à alimentação adequada no plano estadual.
CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Art. 7º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.
§ 1º A participação no SISAN de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município, ou congênere, a ser criada em ato do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.
§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISAN o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.
§ 4º O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN.
Art. 8º O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
II – preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
III – participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; e
IV – transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.
Art. 9º O SISAN tem como base as seguintes diretrizes:
I – promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;
II – descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
III – monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;
IV – conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
V – articulação entre orçamento e gestão; e
VI – estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.
Art. 10. O SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do município.
Art. 11. Integram o SISAN:
I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar, bem como pela avaliação do SISAN municipal;
II – o COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal, responsável pelas seguintes atribuições:

a) convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio;
b) propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;
c) articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
d) definir, em regime de colaboração com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN;
e) instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional no Município, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
f) mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de segurança alimentar e nutricional;
III – a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, ou órgão congênere, integrada por Secretários(as) Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) coordenar a execução da Política e do Plano.
IV – os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional do município; e
V – as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.
§ 1º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada e organizada pelos órgãos e entidades congêneres no município, na qual será realizada aterá por premissa a escolha dos(as) os delegados(as) à Conferência Estadual.
§ 2º O COMSEA será composto a partir dos seguintes critérios:
I – 1/3 (um terço) de representantes governamentais constituído pelos Secretários Municipais ou quaisquer representantes do governo por ele indicados responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;
II – 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e
III – observadores(as), incluindo-se representantes dos conselhos de âmbito municipal afins, de organismos municipais e estaduais e do Ministério Público de Pernambuco.
§ 3º O COMSEA será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma do regulamento, e designado pelo Prefeito Municipal. O mesmo deverá aplicar-se para eleição da vice-presidência e do secretariado geral.
§ 4º Na ausência do(a) presidente, assumirá a reunião o(a) seu vice e, na ausência de ambos, o(a) secretário(a) geral, assumirá a condução da reunião.
§ 5º A atuação dos(as) conselheiros(as), efetivos e suplentes, no COMSEA, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 12. Ficam mantidas as atuais designações dos membros do COMSEA com seus respectivos mandatos.
Parágrafo único. O COMSEA deverá, no prazo do mandato de seus atuais membros, definir a realização da próxima Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a composição dos delegados, bem como os procedimentos para sua indicação, conforme o disposto no § 2º do art. 11 deste Decreto.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, 17 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E45F4EE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO NOMEIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA INSTÂNCIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

DECRETO Nº 41, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA, o Sr. **Simão Cirineu da Costa Neto**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990, e:

a) Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
José Flávio Inácio dos Santos Júnior	Secretário Municipal de Administração
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Giomar da Silva Paes	Presidente do Conselho de Saneamento Básico
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Sérgio Matheus Inácio Souza	Vereador/ Presidente/ Câmara Municipal de Alagoinha
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Sélio José Castor Galindo	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alagoinha - IPSEMA

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Francisco Valdir Dimas De Carvalho	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Roberto Martiniano de Oliveira Segundo	Membro/ Conselho Municipal de Saneamento Básico
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	

Nome	Segmento/Cargo/Função
JÚNIOR EDSON GOMES DA SILVA	VEREADOR / CÂMARA MUNICIPAL DE LAGE GRANDE
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
JOELMA APARECIDA GALINDO DE MELO SILVA	PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGE DO CARRAPICHO

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado o Sr. JOSÉ FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS JÚNIOR, representante do Poder Executivo, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um(a) Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

ALAGOINHA/PE, 17 de junho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira Galindo da Silva
Código Identificador:4761C355

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, torna público, para os devidos fins, que formalizou Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 034/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, na qualidade de órgão gerenciador, com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão Gerenciador: Município de Tamandaré/PE.
Órgão Aderente: Município de Altinho/PE.
Objeto: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas para festividades e eventos oficiais, atendendo às demandas da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Tamandaré/PE.
Vigência da Ata: 25/02/2025 à 25/06/2025.
Valor Total da Adesão: R$ 1.234.851,60 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 37,96% do quantitativo global da referida Ata.
Fornecedor: BH Serviços em Sonorização Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 10.288.236/0001-29, com sede na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, Sala 27, Caixa Postal 271, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, CEP 53.040-000.
Data da Adesão: 19 de junho de 2025.

Altinho/PE, 19 de junho de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:1B2D6CB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250616PE00004. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$245.940,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 07 de Julho de 2025. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (081) 35438079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 19/06/2025.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:7EE51660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250617PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL. Valor: R$1.847.152,34.Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 07 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 14:00 horas do dia 07 de Julho de 2025. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543–8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Araçoiaba, 19/06/2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:790BBC82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO - SMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAPUDE DE ARARIPINA-PE, MEDIANTE A OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, UTILIZANDO UMA REDE DE ESTABELECIMENTOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS. OS SERVIÇOS CONTEMPLAM A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, TROCA DE FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETÍFICA DE MOTORES, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO. A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR ESTIMADO: R$ 877.151,76 (oitocentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:20/06/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 09/07/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 09/07/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE,19 de junho de 2025.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Municipal de Saúde
Portaria nº 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:B32C0E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO - SMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

OBJETO: FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇOPARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE SAÚDE, CAPS, CENTRO DE REABILITAÇÃO KAUÊ E CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA – PE.

VALOR ESTIMADO: R$ 899.128,20 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos)

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:20/06/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 07/07/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 07/07/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE,19 de junho de 2025.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Municipal de Saúde
Portaria nº 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:B81E4AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - CONTRATO Nº 079/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CENOGRAFIA, DECORAÇÃO TEMÁTICA E INSTALAÇÃO DE PORTAIS DE ENTRADA DESTINADOS AO SÃO JOÃO 2025, A SEREM REALIZADOS NO PARQUE TRÊS VAQUEIROS, NA ÁREA DE ATIVAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. CONTRATADA: BEAT PROMO PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 47.766.897/0001-22. VALOR DO CONTRATO: R$ 760.205,55 (SETECENTPS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2025.

THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS-
Secretária Municipal de Finanças -
Portaria Nº 727/2025.

ARARIPINA/PE, 19 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:F6310EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CENOGRAFIA, DECORAÇÃO TEMÁTICA E INSTALAÇÃO DE PORTAIS DE ENTRADA DESTINADOS AO SÃO JOÃO 2025, A SEREM REALIZADOS NO PARQUE TRÊS VAQUEIROS, NA ÁREA DE ATIVAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

A Secretária Municipal de Finanças do Municipio de Araripina/PE, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria Nº 727/2025 e Decreto Nº 033/2025, ambos do 03 de junho de 2025, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **BEAT PROMO PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.766.897/0001-22, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 760.205,55 (SETECENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Finanças.

Araripina/PE, 19 de junho de 2025

THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS
Secretária de Finanças/Ordenadora de Despesas
Portaria Nº 727/2025 - Decreto Nº 033/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:DD3039B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2025 DE JUNHO DE 2025, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CORPO TÉCNICO EDITAL Nº 002 DE JUNHO DE 2025

O Presidente da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB e a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Corpo Técnico Administrativo, designada através da PORTARIA Nº 050 DE 30 DE MAIO DE 2025, considerando a necessidade de adequação da presente seleção simplificada, visando garantir a transparência, a legalidade e a eficiência no processo seletivo, conforme os princípios constitucionais da administração pública e as normas específicas do TCE-PE, com vistas a assegurar que todas as etapas do Processo Seletivo estejam em conformidade com as melhores práticas de governança e fiscalização, bem como o princípio da legalidade, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, definiu as seguintes alterações:

Leia-se como segue e não como constou:

Altera o cronograma estabelecido no Anexo I e II do referido Edital para prorrogação do prazo para envio dos documentos e jornada de trabalho do cargo de vigia, nos termos que segue:

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital no portal da transparência e no Diário Oficial dos Municípios – Associação dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)	05/06/2025	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. www.aeb.edu.br
Período de Inscrição	05/06/2025 a 25/06/2025	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. www.aeb.edu.br
Data limite para pagamento do boleto	26/06/2025	
Solicitação de isenção da taxa de pagamento de inscrição	06/06/2025 a 07/06/2025	envio para o e-mail selecaoaeb@aeb.edu.br
Resultado preliminar quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição.	10/06/2025	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. www.aeb.edu.br
Interposição de recursos quanto ao indeferimento de isenção da taxa de pagamento de inscrição.	11/06/2025 a 12/06/2025	Através do e-mail: selecaoaeb@aeb.edu.br
Resultado final quanto à isenção da taxa de pagamento da inscrição.	13/06/2025	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. www.aeb.edu.br
Envio da documentação exigida, envio para o portal do candidato.	**06/06/2025 a 27/06/2025**	**Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. www.aeb.edu.br**
Homologação das inscrições	03/07/2025	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br
Interposição de recurso quanto à homologação das inscrições.	04/07/2025 a 05/07/2025	Através do e-mail: selecaoaeb@aeb.edu.br
Resultado final da homologação das inscrições.	07/07/2025	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	09/07/2025	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br
Interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo	10/07/2025 a 11/07/2025	Através do e-mail: selecaoaeb@aeb.edu.br
Resultado do Recurso quanto ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo	14/07/2025	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br
Resultado Final do Processo Seletivo.	24/07/2025	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br
Apresentação posterior para assinatura de contrato	01/08/2025	Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Educacional do Belo Jardim

ANEXO II
DO QUADRO DE VAGAS

Função	Carga Horária	Total de Vagas para Livre Concorrência	Cadastro de reserva*	Vagas PCD**	Total de vagas
Analista de Bolsas e Programas	40h Semanais	01	01	-	02
Assessor de Imprensa e Comunicação	40h Semanais	01	01	-	02
Assistente Administrativo	40h Semanais	01	05	01	07
Assistente de Comunicação	40h Semanais	01	01	-	02
Assistente de Informática	40h Semanais	01	01	-	02
Atendente Financeiro	40h Semanais	01	02	-	03
Atendente Pedagógico	40h Semanais	01	03	-	04
Auxiliar de Serviços Gerais	40h Semanais	03	05	01	09
Bibliotecário	30h Semanais	01	01	-	02
Capinador	40h Semanais	02	02	-	04
Coordenador de Prédio	40h Semanais	01	01	-	02
Intérprete em Libras	40H Semanais	01	01	-	02
Motorista	40H Semanais	01	01	-	02
Pedreiro	40H Semanais	01	01	-	02
Servente de Pedreiro	40H Semanais	01	01	-	02
Vigia	**12x36H Semanais**	**03**	**02**	**01**	**06**

As demais disposições permanecem inalteradas.

Belo Jardim-PE, 19 de junho de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor-Presidente Da AEB
Matrícula Nº 4.0023444.1

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:26161EA5

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 (EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2025)

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, tendo em vista o Edital nº 001/2025 do Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação e:

Considerando os princípios da legalidade, transparência e publicidade que regem os certames públicos;

Considerando o item 17.26 do edital nº 001/2025 que prevê a possibilidade de alterações no edital, torna público a retificação abaixo, a ser considerada no item 17.28 do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

I – O ITEM 5.1 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

17.28. Os parentes consanguíneos até 3º grau dos colaboradores da FUNVAPI, bem como, os parentes consanguíneos até 3º grau dos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público não poderão se inscrever neste concurso público.

Belo Jardim-PE., em 19 de junho de 2025

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Comissão Organizadora do Concurso Público Nomeada pela Portaria do Gabinete do Prefeito (PORTARIA/GP Nº 346/2025 de 21 de maio de 2025)

FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA
Presidente

LUIS HENRIQUE MALHEIROS NUNES JÚNIOR
Membro

JOSÉ DIEGO LEITE SANTANA
Membro

SANDRA DOS SANTOS MOURA
Membro

GISLAYNE MARÍLIA ALVES DE QUEIROZ
Membro

MARIA APARECIDA LUCENA GOMES
Membro

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:CA2DD9B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA** – Estado de Pernambuco, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal n°14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica, voltado à folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos do Fundo de Previdência do Município de Betânia/PE – FUNPREB**, conforme especificações constantes do Anexo deste Termo de Referência que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/06/2025 às 23:59 HRS. A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail da Comissão de Contratação de Betânia, sendo, betanianllc@gmail.com, ou protocolado no Setor de Licitações, até a data limite acima estabelecida.

Betânia /PE, de 09 de junho de 2025.

KÁTIA DAYANE ALVES GOMES
Gerente do Fundo de Previdência – FUNPREB
Portaria nº 013/2025

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:147A7D1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 092/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 063/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **CIEL SANTOS PRODUCOES LTDA,** CNPJ: **22.094.523/0001-87,** detentora exclusiva da atração artística **CIEL SANTOS ,** para compor a grade do São João no município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 22/06/2025, pelo valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

19 de junho de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:228AD6D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 282/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 282/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **MARIA HOSANETE DE OLIVEIRA LEITE,** titular do cargo de Agente Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de julho de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:922041C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 283/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 283/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **EDMILSON SANTOS DE ASSIS,** titular do cargo de Agente de Endemias, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7826E3EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 284/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 284/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **JOHN EVERIS GOMES DE ARAUJO,** titular do cargo de Agente Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de junho de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B5045953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 285/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 285/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **IVONE NUNES DE ARAUJO BATISTA** portador do CPF de nº ***.***.108-** conforme solicitação do requerente, a partir de 01/07/2025 e término em 01/01/2026.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FC1613F4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 04/2025/CMAS, DE 18 DE JULHO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº. 04/2025/CMAS, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Nº 260250620250001 (GND 3) na ordem de GND3: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para os Serviços e Programas de Proteção Social Básica da Política de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº 136/1996.
CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;
CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no que dispõe seu artigo 6º de demais, que versa sobre as organizações e Gestão da Política Assistencial Social no âmbito do município;
R E S O L V E:
Art. 1º - **Aprovar** o aceite do recurso originário de Programação: Nº 260250620250001 (GND 3) destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, para uso em custeio no valor de: 300.000,00 (Trezentos mil reais), elaborada e inserida no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.
Art. 2º -Caberá ao CMAS, através da Comissão Permanente de Política de Assistência Social, acompanhar a execução do recurso.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Brejinho - PE, 18 de junho de 2025.

ROSIVÂNIA MOURA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D10FDE02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0091/2025

Ementa: Retornar ao Órgão de Origem o Servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 0068/2025 de 18/06/2025, Ofício nº 087/2025 – GAPRE de 07/05/2025, C.I nº 319/2025 GAB-SEAGER/SEDUC de 05/05/2025 e Despacho CESSÃO de 18/06/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - RETORNAR à Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco, a servidora **INGRID FABIOLA DE BRITO,** mat. **1401866-01**, que encontrava-se à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em regime de Permuta, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B1C434A3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0092/2025

Ementa: Renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 069/2025 de 18/06/2025 – Renovação de Cessão, Ofício nº 084/2025 – GAPRE de 07/05/2025, Ofício nº 035/2025 – GP/Prefeitura de Limoeiro de 21/01/2025 e Despacho CESSÃO de 18/06/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Limoeiro,** o servidor **RICARDO JUAREZ ESCOREL DE ARAUJO,** mat. **31.875**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial, a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos partir de 01 de janeiro de 2025.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0DABE939

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0093/2025

Ementa: Retornar ao Órgão de Origem o Servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 0070/2025 de 18/06/2025, Portaria Nº 906/2025 – SEGEP de 06/06/2025 e Despacho CESSÃO de 18/06/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - RETORNAR a Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, o servidor **RENATO HUGO RAMOS DE FREITAS,** mat. **1968271**, que encontrava-se à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento a partir de 04 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D88AA406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ABERTURA DA FASE DE LANCE CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00007/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO, torna público para o conhecimento dos interessados, abertura da sessão a fase de lance, já que não houve manifestação de recurso em relação a fase de habilitação Concorrência - Eletrônica nº 00007/2025, que tem como objeto Contratação de Empresa especializada na Manutenção, Requalificação e Recuperação Geral de Escadarias, Calçadas, Canais, Canaletas e estruturas de Contenção, na seguinte conformidade: Fica marcada para dia 25 de junho de 2025 as 11:00 h da manhã abertura de sessão para fase de lance. Cabo de Santo Agostinho, 19 de junho de 2025 -

FÁBIO VIEIRA SANTANA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:808DEFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00006/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO, torna público para o conhecimento dos interessados, abertura de prazo para contrarrazões da Concorrência - Eletrônica nº 00006/2025, a partir de hoje dia 19 de junho de 2025, que tem como objeto Contratação de Empresa especializada na Manutenção, Recuperação e Requalificação de Praças, Parques e Arenas Esportivas no Município do Cabo de Santo Agostinho, na seguinte conformidade: A empresa L&R SANTOS LTDA entrou com recurso. Fica aberto 03 (três) dias para úteis para manifestação de contrarrazões em relação a fase de habilitação. Cabo de Santo Agostinho, 19 de junho de 2025 -

FÁBIO VIEIRA SANTANA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:CE496C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **Contratação por Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses de empresa especializada em locação de equipamentos de informática e prestação de serviços de gestão, suporte, manutenção e segurança da informação, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Executiva de Logística e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, no valor estimado de R$ 5.973.501,36 (cinco milhões novecentos e setenta três mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 11 de Julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.cabo.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 19 de junho de 2025

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:CDB8AC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101020/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 50101020/2025
Modalidade da Licitação: Dispensa sem Disputa

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos
Critério de Julgamento: menor preço global
Data da Sessão Pública: 19/06/2025
CNPJ da Licitante Vencedora: 29.250.038/0001-02
Razão Social: L.N.DE FIGUEIREDO IMPRESSSÃO
Valor Total Homologado: R$ R$ 55.411,00, conforme proposta classificada e adjudicada, Prazo de Vigência Contratual: [03 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021] Dotação Orçamentária: Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora.
Cabo de Santo Agostinho - PE, 19 de Junho de 2025

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secreterio Executivo

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:2E395E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA SMDS Nº009 DE 12 DE JUNHO DE 2025

RETIFICA A PORTARIA SMDS Nº 008 DE 12 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS GUARDAS MUNICIPAIS QUE PRESTAREM SERVIÇO RELEVANTE DURANTE OS EVENTOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 58º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, mantendo seus demais termos a Portaria SMDS nº 008 de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 18 de junho de 2025, no que diz respeito a Jornada de Trabalho.

I – Onde se lê:
“ Art. 2º A gratificação de que trata este Decreto será no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R$ 300,00 (trezentos reais), por jornada de até 12 (doze) horas de serviço contínuo, observada a efetiva escalação, presença e desempenho da função. “

II – Leia-se:
“ Art. 2º A gratificação de que trata este Decreto será no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R$ 300,00 (trezentos reais), por jornada de até 6 (seis) horas de serviço contínuo, observada a efetiva escalação, presença e desempenho da função. “

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante o período compreendido entre os dias 12 de junho de 2025 e 30 de junho de 2025, conforme o calendário oficial dos festejos juninos do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:2EBAE3C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 005/2025-FME
Inexigibilidade nº 002/2025-FME

Natureza: Serviços

Objeto: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo da Banda **FABINHO TESTADO**, para apresentação de show no dia 25 de junho de 2025, dentro das festividades Juninas 2025, na praça de Eventos deste Município, com especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº:025/2025-FME
VALOR DO CONTRATO: R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALÇADO.**
CNPJ:N° 59.154.679/0001-16

CONTRATADA: **FT SHOWS LTDA**
CNPJ:N° 39.998.900/0001-05

DATA DA ASSINATURA:06/06/2025.
VIGÊNCIA:06/06/2025 À 04/09/2025.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre nº 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 06 de junho de 2025.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Gestora do FME de Calçado

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:8A5F4F52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 005/2025

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de ***empresa*** para a prestação de Serviços de **DEDETIZAÇÃO** (***Desinsetização desratização e profilaxia e controle no manejo populacional de pássaros e morcegos***), nas unidades Escolares da rede municipal de ensino e demais prédios da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Município**,** Conforme especificação constante no Anexo I (Termo de Referência).

CONTRATO Nº:028/2025

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALÇADO**.
CNPJ:N° **59.154.679/0001-16**

CONTRATADA: **JUAREZ FRANCISCO ROMÃO**
CNPJ:N° **34.760.672/0001-17**

VALOR: **R$: R$: 51.511,70 (cinquenta e um mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos)**.

DATA DA ASSINATURA:17/06/2025
VIGÊNCIA:17/06/2024 À 31/12/2025

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 17 de junho de 2025.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Secretária de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:876C8488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PARECER NORMATIVO CMEC Nº 02/2025

I – Relatório:

a) Histórico

O Secretário Municipal de Educação, senhor Mauro José Bezerra de Lima Filho, encaminhou a este Conselho o Ofício nº 79/2025, de 17 de junho de 2025, solicitando a apreciação emissão de parecer sobre a Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral da Rede de Ensino Municipal de Calumbi-PE, considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 9.394 de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, *que aprova o Plano Nacional de Educação*, a Lei nº 799/2024, de 20 de março de 2024, que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências, a Resolução CNE/CEB nº 07/ 2010 que Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, a Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escolar em Tempo Integral, a Portaria Nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 que Define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, a Portaria nº 64 de 26 de dezembro de 2023, que altera o anexo II da Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023.

A Rede Municipal de Ensino de Calumbi-PE, em conformidade com a meta 6 (seis) do Plano Municipal de Educação- Oferecer Educação em tempo integral em, no minimo, 30% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos (as) da Educação Básica, vem realizando esforço a cada ano para oferta da Educação em Tempo Integral nas Escolas de Ensino Fundamental.
De acordo com a Lei 14.640/2023 e a Portaria nº 2.036/2023, e a Lei Municipal nº 799.2024, a Política Municipal de Educação Integral constitui- se como política parametrizada pelo aprimoramento da equidade e eficiência alocativa das matrículas nos sistemas de ensino; a reestruturação curricular na perspectiva da educação integral; a formação de educadores; o aperfeiçoamento da articulação intersetorial nos territórios; e o fomento de projetos inovadores, ressignificando a concepção de educação as dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política).
A proposta curricular da educação em tempo integral na rede municipal, fomentará aos alunos condições para o desenvolvimento da aprendizagem, especialmente aos estudantes que mais precisarem ser assistidos, promovendo o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, projeto político pedagógico e o currículo da rede de ensino municipal. Integrará também à educação integral o atendimento especializado aos educandos com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

b) Apreciação

Compreendendo o significado de uma Política Pública Educacional, a qual responde ao Planejamento Decenal do território Municipal-

META 6 do PME (Plano Municipal de Educação) aprovado pela Lei nº 615/2015 junho de 2015, que disserta sobre o cumprimento das estratégias para ampliação de oferta de educação de tempo integral das escolas públicas. O município tem se esforçado e expressa planejamento em direção as proposições, estabelecidas na lei 799 de 20 de março de 2024 que institui a Política Municipal de Educação Integral da Rede Pública Municipal de Ensino de Calumbi-PE.
Assim, para que os investimentos do município na ampliação da oferta de novas matrículas em tempo integral, aquelas criadas ou convertidas de jornada parcial para integral a partir de abril de 2024, continue sendo implementadas de modo a assegurar o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes, garantindo cada vez mais tempo de permanência igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, ou ainda a 35 (trinta e cinco) horas semanais, sendo as atividades escolares ofertadas dentro e fora do espaço escolar, sempre resguardando o planejamento pedagógico, a finalidade educativa nos espaços e os profissionais habilitados para condução de processos de ensino e aprendizagem, é imprescindível ao município coadunar com os esforços da União pactuando com o incentivo disposto pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023.

II. CONCLUSÃO

Considerando o incentivo à criação de novas matrículas em tempo integral como estratégia para a melhoria da educação pública, conforme exposto ao longo deste parecer; tendo em vista a elevação dos resultados de aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes, da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental; e considerando a instituição da Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral, conforme a Portaria Ministerial nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, e a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, além do alinhamento às estratégias do Plano Municipal de Educação (PME) e à Lei Municipal nº 799.2024 a comissão de relatores, à luz dos dispositivos legais citados, **não identifica impedimentos** à solicitação apresentada. Assim, **manifesta-se favoravelmente à instituição da Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de CALUNBI-PE.**

III. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Calumbi-PE aprova por unanimidade o presente Parecer.

Calumbi,20 de junho de 2025

I – Relatório:

a) Histórico

O Secretário Municipal de Educação, senhor Mauro José Bezerra de Lima Filho, encaminhou a este Conselho o Ofício nº 79/2025, de 17 de junho de 2025, solicitando a apreciação emissão de parecer sobre a Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral da Rede de Ensino Municipal de Calumbi-PE, considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 9.394 de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, *que aprova o Plano Nacional de Educação*, a Lei nº 799/2024, de 20 de março de 2024, que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências, a Resolução CNE/CEB nº 07/ 2010 que Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, a Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escolar em Tempo Integral, a Portaria Nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 que Define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, a Portaria nº 64 de 26 de dezembro de 2023, que altera o anexo II da Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023.

A Rede Municipal de Ensino de Calumbi-PE, em conformidade com a meta 6 (seis) do Plano Municipal de Educação- Oferecer Educação em tempo integral em, no minimo, 30% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos (as) da Educação Básica, vem realizando esforço a cada ano para oferta da Educação em Tempo Integral nas Escolas de Ensino Fundamental.
De acordo com a Lei 14.640/2023 e a Portaria nº 2.036/2023, e a Lei Municipal nº 799.2024, a Política Municipal de Educação Integral constitui- se como política parametrizada pelo aprimoramento da equidade e eficiência alocativa das matrículas nos sistemas de ensino; a reestruturação curricular na perspectiva da educação integral; a formação de educadores; o aperfeiçoamento da articulação intersetorial nos territórios; e o fomento de projetos inovadores, ressignificando a concepção de educação as dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política).
A proposta curricular da educação em tempo integral na rede municipal, fomentará aos alunos condições para o desenvolvimento da aprendizagem, especialmente aos estudantes que mais precisarem ser assistidos, promovendo o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, projeto político pedagógico e o currículo da rede de ensino municipal. Integrará também à educação integral o atendimento especializado aos educandos com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

b) Apreciação

Compreendendo o significado de uma Política Pública Educacional, a qual responde ao Planejamento Decenal do território Municipal- META 6 do PME (Plano Municipal de Educação) aprovado pela Lei nº 615/2015 junho de 2015, que disserta sobre o cumprimento das estratégias para ampliação de oferta de educação de tempo integral das escolas públicas. O município tem se esforçado e expressa planejamento em direção as proposições, estabelecidas na lei 799 de 20 de março de 2024 que institui a Política Municipal de Educação Integral da Rede Pública Municipal de Ensino de Calumbi-PE.
Assim, para que os investimentos do município na ampliação da oferta de novas matrículas em tempo integral, aquelas criadas ou convertidas de jornada parcial para integral a partir de abril de 2024, continue sendo implementadas de modo a assegurar o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes, garantindo cada vez mais tempo de permanência igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, ou ainda a 35 (trinta e cinco) horas semanais, sendo as atividades escolares ofertadas dentro e fora do espaço escolar, sempre resguardando o planejamento pedagógico, a finalidade educativa nos espaços e os profissionais habilitados para condução de processos de ensino e aprendizagem, é imprescindível ao município coadunar com os esforços da União pactuando com o incentivo disposto pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023.

II. CONCLUSÃO

Considerando o incentivo à criação de novas matrículas em tempo integral como estratégia para a melhoria da educação pública, conforme exposto ao longo deste parecer; tendo em vista a elevação dos resultados de aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes, da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental; e considerando a instituição da Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral, conforme a Portaria Ministerial nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, e a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, além do alinhamento às estratégias do Plano Municipal de Educação (PME) e à Lei Municipal nº 799.2024 a comissão de relatores, à luz dos dispositivos legais citados, **não identifica impedimentos** à solicitação apresentada. Assim, **manifesta-se favoravelmente à instituição da Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de CALUNBI-PE.**

III. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Calumbi-PE aprova por unanimidade o presente Parecer.

Calumbi,20 de junho de 2025

ABILENE CHRISTIANE CORDEIRO BATISTA
Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Calumbi

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:81F23863

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº270/2025 GAB/PREFEITO

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor do Município de Calumbi- PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;
CONSIDERANDO que o servidor público municipal **JOSÉ GOMES DE LIMA JUNIOR,** PORTARIA Nº 170/2025, Matricula 3019-1 lotada na Secretaria Municipal de Administração, requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR servidor público municipal **JOSÉ GOMES DE LIMA JUNIOR,** inscrito pelo CPF sob nº145.059.924-97, PORTARIA Nº170/2025, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Calumbi-PE,18 de junho de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:818D3A3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 166/2025.
PROCESSO Nº 052/2025

Credenciamento nº 006/2025. Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais, promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura, deste município. Contratada. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor: R$ 24.616,52. Vigência. 18.06.2025 a 18.06.2026.

Camocim de São Félix, 19 de junho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:B3134911

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 12.057.765/0001-47, através de sua Secretária, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa
COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS, inscrita no CNPJ Nº 07.878.284/0001-62, **Contratação de empresa especializada para a prestação de assessoria técnica especializada e complementar, voltada ao fortalecimento da gestão da Política de Assistência Social no município de Camocim de São Félix/PE. A assessoria abrangerá planejamento estratégico, monitoramento de ações, e qualificação dos serviços socioassistenciais, com foco na melhoria da efetividade da oferta, na elaboração participativa e revisão do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), além da definição de metas alinhadas às diretrizes do SUAS, ao Selo UNICEF e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** no valor global correspondente a R$ 469.600,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, 2 de junho de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária Municipal

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:7F30056D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Inexigibilidade nº 017/2025

Processo Licitatório n° 024/2025

Objeto: Apresentação do cantor Gê Vaqueiro, através da empresa, 49.157.577 JOSE GEILSON LUCAS DOS SANTOS, para à festividade do São João Tradição do Município de Camutanga-PE, a realizar-se no dia 23 de junho de 2025, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada.

CONTRATO Nº 035/2025-PMC

CONTRATADA: 49.157.577 JOSE GEILSON LUCAS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 49
157.577/0001-09.

VALOR DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 19 de agosto de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
13.392.0004.2079 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Camutanga, 19 de junho de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:6F03F03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Inexigibilidade nº 018/2025

Processo Licitatório n° 025/2025

Objeto: Apresentação do cantor Jefferson Moura, através da empresa, MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR, para à festividade do São João Tradição do Município de Camutanga-PE, a realizar-se no dia 22 de junho de 2025, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada.

CONTRATO Nº 036/2025-PMC

CONTRATADA: MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n° 28.575.679/0001-66.

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 19 de agosto de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
13.392.0004.2079 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Camutanga, 19 de junho de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:EAB7E061

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Inexigibilidade nº 019/2025

Processo Licitatório n° 026/2025

Objeto: Apresentação do cantor Rogério Som, através da empresa, FRANCISCO S D COSTA JUNIOR, para à festividade do São João Tradição do Município de Camutanga-PE, a realizar-se no dia 22 de junho de 2025, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada.

CONTRATO Nº 037/2025-PMC

CONTRATADA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n° 32.482.767/0001-90.

VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 19 de agosto de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
13.392.0004.2079 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Camutanga, 19 de junho de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:32C62A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 017/2025

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, 49.157.577 JOSE GEILSON LUCAS DOS SANTOS. CNPJ: 49.157.577/0001-09, para Contratação do Show do cantor "GÊ VAQUEIRO", para uma apresentação em comemoração à festividade do SÃO JOÃO TRADIÇÃO 2025, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 23 de junho de 2025.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei n.° 14.133/2021
Contrato nº 035/2025. Do valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Contratada: 49.157.577 JOSE GEILSON LUCAS DOS SANTOS. CNPJ: 49.157.577/0001-09.
Data da assinatura do contrato: 19 de junho de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:22522DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 018/2025

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR. CNPJ: 28.575.679/0001-66, para Contratação do Show do cantor "JEFFERSON MOURA", para uma apresentação em comemoração à festividade do SÃO JOÃO TRADIÇÃO 2025, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 22 de junho de 2025.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei n° 14.133/2021
Contrato nº 036/2025. Do valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Contratada: MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR. CNPJ: 28.575.679/0001-66.
Data da assinatura do contrato: 19 de junho de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:41E7CF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 019/2025

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR. CNPJ: 32.482.767/0001-90, para Contratação do Show do cantor "ROGÉRIO SOM", para uma apresentação em comemoração à festividade do SÃO JOÃO TRADIÇÃO 2025, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 22 de junho de 2025.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei n° 14.133/2021
Contrato nº 037/2025. Do valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Contratada: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR. CNPJ: 32.482.767/0001-90.
Data da assinatura do contrato: 19 de junho de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:E3EDA4CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

INEXIGIBILIDADE N. 018/2025
Ratifico e homologo a INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025, em favor da Empresa ASP PRODUCOES E AGENCIAMENTO LTDA, estabelecida na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1368, Sala - 0802 - Emp Ernesto de Paula Santos, Boa Viagem, Recife – PE - CNPJ 03.082.710/0001-04, para Contratação musical da banda "TONNY GUERRA & FORRÓ SACODE" para abrilhantar as festividades JUNINAS, a ser realizada 23 de junho de 2025, na Praça de eventos, Município de Canhotinho-PE, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos). valor da Contratação R$ 250.000,00, nos termos do Art. 74 – Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Canhotinho, 19 de junho de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:C7EA20C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 338/2025

PORTARIA N° 338/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Senhora **ANA PAULA BARBOSA DE GOES GUIMARÃES**, do cargo em comissão de CONTROLADORA GERAL, Símbolo CC1, da Estrutura da Controladoria Geral.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2025.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 19 de junho de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:1CFED0C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2025

PORTARIA N° 339/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° -NOMEAR o Senhor **MATHEUS JOSÉ EMERY BEZERRA**, para o cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL, Símbolo CCS, da Estrutura da Controladoria Geral.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 19 de junho de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:F6CEA6A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 007/2025
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação do artista Dedo Bezerra para apresentação nos Festejos Juninos deste município no dia 23 de junho, conforme Programação da Secretaria de Cultura, quais sejam:
DEDO BEZERRA, representado pela empresa PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 35.154.821/0001-67.
Fundamentado no Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 e alterações.
Chã de Alegria, 18 de junho de 2025.
José Tácyto Cavalcanti de Santana
Presidente da Comissão de Contratação II
Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação PMCA Nº. 007/2025**, nos termos do Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 e alterações.
Chã de Alegria, 18 de junho de 2025.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:DBBA5B4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025, cujo objeto trata-se de Aquisição de Géneros Alimentícios (EMBALAGEM USUAL DE MERCADO) para atender as necessidades da cozinha comunitária, programas e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. DATA E HORA DA RETOMADA: 20/06/2025 às 08:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Informações através do e-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br pelo fone 87 3772 1147/1247, ou ainda na sala da CPL, localizada na Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE.

Correntes/PE, 19/06/2025.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:BD3C0E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025, cujo objeto trata-se de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais toda a Rede Municipal de Educação de Correntes-PE. DATA E HORA DA RETOMADA: 20/06/2025 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Informações através do e-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br pelo fone 87 3772 1147/1247, ou ainda na sala da CPL, localizada na Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE.

Correntes/PE, 19/06/2025.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:CB3B407D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DE IMÓVEL DO LOTEAMENTO JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

O **MUNICÍPIO DE CORTÊS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com sede na Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, neste ato representado por sua Prefeita a Srª. MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA, brasileira, nascida em 28/05/1954, casada, Cédula de Identidade nº 1.155.944 – SDS-PE, inscrita no CPF nº 427.736.954-53, residente e domiciliada na Rua Coronel José Belarmino, nº 022, Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DE IMÓVEL DO LOTEAMENTO JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**, localizado no bairro Santa Terezinha, Cortês-PE, CEP 55.525-000, com fundamento na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e na Portaria MDR nº 249, de 1º de fevereiro de 2022, e em atendimento à solicitação constante no Ofício nº 031/2025 – GOH – CEHAB, com as seguintes especificações:

1 – DA INDICAÇÃO DO NOVO BENEFICIÁRIO:

Nº DA CASA	ENDEREÇO DO IMÓVEL	PESSOA TITULAR	CANDIDATO SUBSTITUTO	MOTIVO DA CONVOCAÇÃO
025	LOTEAMENTO JOSÉ MÚCIO MONTEIRO, BAIRRO SANTA TEREZINHA, CORTÊS-PE, CEP 55.525-000	ROSENILDA MARIA DA SILVA - NIS Nº 16552499818, CPF Nº 987.416.244-91	LUCIELMA MARIA BARBOSA - NIS Nº 16461855468, CPF Nº 058.791.654-00	ABANDONO DO IMÓVEL SEM MOTIVAÇÃO INFORMADA

2 – DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES:

Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, para que os interessados apresentem **impugnação fundamentada** à convocação ora publicada. As impugnações deverão ser protocoladas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Cortês, localizada na Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, no horário compreendido das 08h até as 13h, de segunda-feira à sexta-feira.

3 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

A ausência de impugnação no prazo assinalado será interpretada como **anuência tácita** à convocação promovida.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 17 de junho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:38D96F33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – PL Nº 035/2025 AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE DISPUTA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS OU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 454.545,45.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 12/06/2025 as 12h00min até o dia 30/06/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 30/06/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 30/06/2025 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 19 de Junho de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:CF34408E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – PL Nº 036/2025 AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE DISPUTA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 043/2024 E 008/2025).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 332.638,73** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 12/06/2025 as 12h00min até o dia 30/06/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 30/06/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 30/06/2025 às 11h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 19 de Junho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:CF4DF60B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
RELAÇÃO DE INSCRITOS – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA usando de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do artigo 10º, § 1º e 2º da Lei Federal Nº 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de Licitação e Contratações pela Administração Pública de serviços de Marketing Promocional prestados por intermédio de agências de publicidades, resolve:
I – Tornar público os nomes indicados para sorteio para compor subcomissão técnica Especial de Análise e Julgamento de Propostas para Contratação de Marketing Profissional, com a seguinte composição:

NOME	CPF/MF Nº	FORMAÇÃO ACADÊMICA / CARGOS	VÍNCULO
Luís Gustavo Martins Steffen	336.963.988-29	Publicitário	Não Mantêm
Karoline Maria da Silva	122.594.554-25	Radialista	Não Mantêm
Marcos Vinícios Calado Gonçalves	097.124.554-26	Jornalista	Não Mantêm
Manoel Ricardo da Silva	024.869.304-26	Tecnólogo em Marketing	Mantêm
Lígia Maria Lima da Rocha	060.540.674-00	Publicitária	Mantêm
Anderson Cintra de Paiva Silva	051.450.244-44	Publicitário	Não Mantêm
Felipe Custódio de Melo Cabus	058.141.494-26	Publicitário	Não Mantêm
Tamyres de França Ximenes	092.447.154-90	Publicitário	Não Mantêm
Rosyanne Vitória Oliveira de Sousa	107.648.624-05	Comunicação Social	Não Mantêm

II – Tornar público local e data para sorteio, a saber, dia 07/07/2025 às 09h00min, na Sede da CPL, sito à Avenida Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, Cep: 55.500-000.

Escada - PE, 19 de Junho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA A SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E74FF043

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

Processo Administrativo de Penalidade n° 004/2025
Processo Licitatório n° 277/2023

Tomada de Preço n° 005/2023

Contrato Administrativo n° 380/2023

Contratada: AVIGA ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ 41.642.960/0001-32

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em
epígrafe, em virtude do descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativo n° 380/2023, celebrado com o Município de Goiana/PE, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia, arquitetura e urbanismo para a construção da Reserva da Prainha - Orla Ecológica, localizada no distrito de
Atapuz.
O contrato administrativo n° 380/2023 foi assinado foi devidamente assinado em 07 de dezembro de 2023, com valor inicial de R$ 1.664.646,38 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), tendo recebido três termos aditivos (dois de prazo e um de valor e prazo), totalizando um valor final de R$ 1.906.039,09 (um milhão, novecentos e seis mil, trinta e nove reais e nove centavos) e um prazo de execução acumulado de 520 dias.
I. DOS FATOS
Desde o início da execução contratual, a empresa AVIGA ENGENHARIA LTDA apresentou sucessivos atrasos e inconformidades. Foi notificada em 27 de dezembro de 2023 pela ausência da instalação da placa da obra e do tapume de isolamento.
Posteriormente, em 4 de abril de 2024, houve nova notificação pelo atraso na entrega dos projetos executivos. A empresa justificou alegando problemas de saúde do projetista.
Entretanto, em 7 de maio de 2024, a contratada voltou a ser notificada, uma vez que os projetos entregues apresentavam inconsistências. Em 14 de maio de 2024, os projetos foram corrigidos, analisados pela fiscalização e novamente devolvidos com junho de 2024. Mesmo após prorrogação do prazo, a empresa continuou descumprindo o cronograma. Nova notificação foi expedida em 24 de setembro de 2024. Em resposta, a contratada protocolou novo pedido de aditivo, assinado em 22 de outubro de 2024.
Em 12 de dezembro de 2024, apresentou também pedido de aditivo de valor e prazo, justificado por alterações e necessidade de novos serviços. O 3° termo aditivo foi assinado em 13 de dezembro de 2024.
Em 30 de abril de 2025, a contratada apresentou defesa no processo de penalidade instaurado. Porém, mediante Parecer 019/2025 da assessoria jurídica da Secretaria de Obras, Urbanismo e Patrimônio, manteve-se o posicionamento quanto ao prosseguimento deste processo administrativo de penalidade.
I. ANÁLISE TECNICA
A Nota Técnica n° 07/2025, elaborada pelo fiscal do contrato, indicou que até a data do 6° Boletim de Medição havia execução de apenas 32,64% do objeto contratado, quando o previsto no cronograma da própria contratada era superior a 60%. Restando apenas 53 dias até o prazo final, a execução encontrava-se nitidamente defasada, com risco iminente de não conclusão no prazo.

As justificativas apresentadas - problemas de saúde do projetista, revisões exigidas pela Administração e dificuldades na aquisição de materiais ecológicos - foram consideradas inadequadas, pois já foram objeto dos aditivos anteriores, e não se aplicam à atual fase do contrato. Ademais, o contrato já contemplava prazo de 520 dias para execução, e os materiais citados não sofreram alteração significativa.

Tais fatos ensejaram o envio de mais uma notificação à empresa contratada, datada de 11 de abril de 2025, solicitando à prestação das devidas justificativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento, em face do possível descumprimento contratual das Cláusulas Sétima e Décima, 1, "b", "h" e "|", in verbis:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato ora firmado será de acordo com o Projeto Básico - Anexo I, da Planilha de serviços - Anexo II, cronograma físico-financeiro e da proposta da contratada, que integram o presente contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes:

1) São obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas na legislação:

a) iniciar a execução dentro do prazo aqui pactuado e de acordo com os anexos do edital;

b) disponibilizar as equipes, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços ora contratado:

Na data de 30 de abril de 2025, a CONTRATADA apresentou justificativa nos seguintes termos:

* Problemas de saúde de profissionais-chave

Houve afastamento do projetista responsável e de
colaboradores da equipe técnica, fato devidamente comunicado e que motivou atrasos pontuais na entrega dos projetos executivos, posteriormente corrigidos e revisados junto à fiscalização. Tal circunstância configura caso fortuito, sendo imprevisível e inevitável, conforme entendimento doutrinário e jurisprudencial consolidado.

* Revisões e adequações exigidas pela Administração

Diversas modificações nos projetos, a pedido da
Secretaria, demandaram esforços adicionais para
compatibilizações técnicas, reprocessamento de planilhas, e novos detalhamentos, os quais exigiram tempo hábil para análise e ajustes.

* Dificuldades na aquisição de materiais específicos da obra ecológica

A obra contratada possui características ambientais e
sustentáveis que envolvem materiais de difícil confecção, alto custo, prazo de fabricação elevado e pouca disponibilidade no mercado nacional, o que compromete diretamente o planejamento logístico e na execução dos serviços.

Entre os itens que exigiram atenção especial estão:

•

•

Pavimento de bloco intertravado filtrante, cuja produção é restrita e demanda adequação técnica específica ao solo;

Telhado vegetal, que requer substratos adequados, mantas drenantes e profissionais especializados para instalação;

Madeiras plásticas e tijolos ecológicos, que são insumos sustentáveis de fornecimento limitado e geralmente sob demanda, com fabricação sob encomenda e prazos dilatados.

Tais particularidades, típicas de projetos de natureza ecológica, geraram atrasos consideráveis, ainda que justificados, e exigem prorrogação de prazo para garantir a qualidade e a conformidade com os padrões tecnicos exigidos pela Administração.

Finalizaram a resposta solicitando um novo aditivo de prorrogação de prazo de 90 dias. A fiscalização, por meio de nota técnica, avaliou as justificativas apresentadas pela contratada e manifestou-se nos seguintes termos:

Em relação aos problemas de saúde de profissionais-chave, esclareceu que esse argumento já foi devidamente analisado e considerado em pedidos de aditivo anteriores, especialmente no primeiro semestre de 2024.

Contudo, como novos termos aditivos foram celebrados após a regularização da entrega dos projetos, a justificativa atualmente apresentada não se aplica à situação de atraso vigente, não sendo, portanto, plausível neste momento. Quanto às revisões e adequações exigidas pela Administração, foi destacado que tais modificações também foram objeto de aditivos anteriores, estando devidamente contempladas.

No que se refere às dificuldades na aquisição de materiais específicos da obra ecológica, pontuou-se que o contrato já conta com um prazo de execução de 520 dias, e que as alterações no projeto executivo não incluíram novos materiais ou modificações de grande impacto quantitativo. Assim, a contratada teve prazo suficiente para planejar a aquisição e execução dos serviços.

Foi ressaltado que, embora a empresa tenha solicitado uma prorrogação
adicional de 90 dias alegando tratar-se de fase próxima da conclusão, tal alegação não corresponde à realidade da obra, considerando que o valor acumulado medido até o momento representa menos de 40% do contrato, indicando que a obra ainda está distante da finalização. Diante disso, a fiscalização concluiu que os atrasos atuais não encontram respaldo nas justificativas apresentadas.

Diante dos fatos, veio o processo administrativo para decisão.

Ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade, demonstrada a criteriosa análise dos elementos probatórios constantes nos autos, bem como a diligente fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais por parte desta Administração Pública.

Logo, após detida avaliação, tem-se que a AVIGA ENGENHARIA LTDA EPP transgrediu de modo ostensivo as cláusulas contratuais ajustadas, resultando na manifesta inexecução parcial e inadequada do contrato firmado com o Município de Goiana/PE, conforme Cláusulas Sétima e Cláusula Décima, 1, "a", "b", "h".

Levando em consideração, adicionalmente, a negligência patente da referida empresa ao deixar de executar os serviços efetivamente contratados em tempo hábil acarretando prejuízos substanciais à Administração Pública Municipal que tanto precisa dessa infraestrutura urbana, no que concerne às penalidades previstas contratualmente, o contrato firmado prevê, na Cláusula Décima, incisos I, "a", "b" e "h", que a contratada deve iniciar a execução no prazo pactuado, disponibilizar equipes e materiais e cumprir integralmente o contrato. A Cláusula Décima Primeira estipula que a inexecução parcial injustificada sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93, entre elas:

Advertência;

* Multa;

Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração;

* Declaração de inidoneidade.

No caso em análise, resta configurado o descumprimento contratual por inexecução parcial injustificada, com atraso superior a 30 dias, sendo cabível a aplicação de multa e suspensão, em conformidade com o contrato e com a legislação vigente. Entende pertinente ao caso a aplicação de multa descrita na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo único, inciso VI, alínea "c", in verbis:

Parágrafo Único. Sem prejuízo de outras situações, o atraso na entrega das etapas de obras autoriza a aplicação de advertência, independentemente da aplicação de multa.

VI. O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da obra não realizada;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em
caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou ainda, fora das especificações contratadas.

Além da penalidade de multa prevista contratualmente, a seriedade da inexecução parcial também enseja a aplicação da penalidade de no item I.c, da Cláusula
Décima Primeira:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

/ - Previstas nos incisos / a IV, do art. 87 da Lei Federal n°. 8.666/93:

I.c Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Diante disso, considerando o acima exposto e as cláusulas do contrato firmado
com a Empresa Contratada, DETERMINO:
* A aplicação da penalidade de multa, prevista na Cláusula Décima Primeira, inciso VI, alínea "c", no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o saldo contratual remanescente, considerando o atraso superior a 30 (trinta) dias, o que resulta no valor de R$ 256.771,98 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme apurado com base no montante remanescente de R$ 1.283.859,88;
A aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Goiana, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com a cláusula contratual própria que rege o presente contrato.
Publique-se e intime-se a AVIGA ENGENHARIA LTDA EPP de todo o teor desta
decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:68DE7029

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE.

Contrato Administrativo nº 446/2023
Processo Licitatório nº 409/2023
Tomada de Preços nº 009/2023
Contratada: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 4287635/0001-65

A decisão trata da aplicação das penalidades previstas no contrato celebrado, nos
seguintes termos:
* Multa Contratual
A aplicação da penalidade de multa, prevista na Cláusula Décima
Primeira, inciso VI, alínea "c", no percentual de 20% (vinte por cento), considerando o atraso superior a 30 (trinta) dias, o que resulta no valor de R$ 504.538,97 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme apurado com base no montante remanescente de R$ 2.522.694,83 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos);
Suspensão Temporária
A aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e
impedimento de contratar com o Município de Goiana, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com a cláusula contratual própria que rege o presente contrato.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C6FC7D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/2024, FIRMANDO EM 04 DE JUNHO DE 2025

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do 1°
Termo Aditivo ao contrato registrado e publicado através do nº 437/2024, por parte da Administração, assinado pela ordenadora de despesa Kadydja Laryssa Ribeiro Bezerra Costa, que traz as seguintes considerações:
* Substiyuição de informações de fiscais e suplentes de contrato:
FISCAL:
Jocely Dantas de Oliveira
Matrícula: 92*******
CPF: 035.4**.***-**
Função: Coordenadora da Atenção Básica
SUPLENTE:
Everlyn Dornelas de Andrade
Matrícula: 92*******
CPF: 112.5**.***-**
Função: Servidora da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:CB500EB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025 – SECOM
CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - SECOM

A Secretaria de Comunicação Social e Imprensa do Município de Gravatá, torna público que o prazo para apresentação da documentação foi prorrogado para até o dia 23/06/2025 as 8:30 horas, referente ao **Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SECOM** para **Chamada Pública n° 001/2025 – SECOM,** visando a INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING E/OU LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING, COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUCOMISSÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.232/2010 e conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I, do Edital.
Fica também determinada nova data para o SORTEIO, seguindo novo cronograma conforme abaixo:

INÍCIO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:	**DIA 03/06/2025 ÀS 08:30 HORAS**
FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	**DIA 23/06/2025 ÀS 08:30 HORAS**
DATA DA PUBLICAÇÃO DOS CADASTRADOS	**DIA 23/06/2025**
DATA DO SORTEIO	**DIA 03/07/2025 ÀS 10:00 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
E-MAIL PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:	**cpl@gravata.pe.gov.br**

Gravatá, 19 de janeiro de 2025.

SÉRGIO RODOLFO DE LIMA
Secretária de Comunicação Social e Imprensa

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:A5FC0E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - 079

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 079/2025, referente ao Processo nº 130/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **BANDA FIM DE FEIRA,** por meio de seu representante **(VEREDA CAMINHO PRODUÇÕES LTDA) (CNPJ Nº 12.427.276/0001-30)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2025 no Polo Alto do Cruzeiro em Gravatá-PE. **EMPRESA: VEREDA CAMINHO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.427.276/0001-30,** com sede a RUA VIS DO LIVRAMENTO, 113, CXPST 182, PAISSANDU, RECIFE/PE, CEP 52.010-055, **representado pelo** SR. BRUNO LINS NUNES, CPF N° 036.047.434-94. **Dia da Apresentação**: 22/06/2025. **Valor:** R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Gravatá, 19 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:FA8D488A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 068

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 068/2025, referente ao Processo nº 118/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **ED CARLOS ,** por meio de seu representante **(EDILSON C. CASSEMIRO) (CNPJ Nº 12.568.851/0001-14)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de junho de 2025 no Polo da sanfona, em Gravatá-PE. **EMPRESA: EDILSON C. CASSEMIRO, CNPJ Nº 12.568.851/0001-14,** com sede a AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 7096, PAU AMARELO, PAULISTA /PE, CEP 53.433-260, **representado pelo** EDILSON CARLOS CASSEMIRO, CPF N° 579.302.794-72. **Dia da Apresentação**: 21/06/2025. **Valor:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Gravatá, 19 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:4CFA3509

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 069

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 069/2025, referente ao Processo nº 119/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **DUDU DO ACORDEON,** por meio de seu representante **(EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA) (CNPJ Nº 18.764.466/0001-29)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 20 (vinte) de junho de 2025 no Polo da Sanfona em Gravatá-PE. **EMPRESA: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA, CNPJ Nº 18.764.466/0001-29,** com sede a RUA IRENE RAMOS GOMES DE MATTOS, 97, CXPST 1106, RECIFE/PE, CEP 51.011-530, **representado pelo** EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA, CPF N° 057.749.534-83. **Dia da Apresentação**: 20/06/2025. **Valor:** R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Gravatá, 19 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:72F1FD3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 072

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 122/2025, referente ao Processo nº 072/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **RODRIGO RAPOSO** por meio de seu representante **(GRA VIOLA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ Nº 35.365.538/0001-84** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de junho de 2025 no Polo da Sanfona de Gravatá-PE. **EMPRESA: GRA VIOLA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ Nº 35.365.538/0001-84,** com sede na Praça de Casa Forte, 465, Casa Forte, Recife - PE, **representado pela** Sra. Maria Fátima Freitas de Lira, CPF 435.481.994-53. **Dia da Apresentação**: 21/06/2025. **Valor:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Gravatá, 19 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:8395DED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 076

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 076/2025, referente ao Processo nº 127/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **IRAH CALDEIRA,** por meio de seu representante **(SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI – SOFOPS) (CNPJ Nº 08.584.386/0001-38)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de junho de 2025 no Polo da Sanfona em Gravatá-PE. **EMPRESA: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI – SOFOPS, CNPJ Nº 08.584.386/0001-38,** com sede a R do Apolo, 224, Recife, Recife/PE, CEP 50.030-220, **representado pela** Sra. TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACCIOLY, CPF N° 235.617.934-87. **Dia da Apresentação**: 23/06/2025. **Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Gravatá, 19 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:ED9664B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 077

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 077/2025, referente ao Processo nº 128/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **ISRAEL FILHO,** por meio de seu representante **(ISRAEL BEZERRA FILHO ME) (CNPJ Nº 40.887.390/0001-88)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2025 no Polo da Sanfona em Gravatá-PE. **EMPRESA: ISRAEL BEZERRA FILHO ME, CNPJ Nº 40.887.390/0001-88,** com sede a RUA GUARATINGUETÁ, 228, BAIRRO CAIUCÁ, CARUARU/PE, CEP 55.034-560, **representado pelo** SR. ISRAEL BEZERRA FILHO, CPF N° 103.678.294-87. **Dia da Apresentação**: 22/06/2025. **Valor:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Gravatá, 19 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:98B2B50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 080

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 080/2025, referente ao Processo nº 131/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **BANDA VINIL GONZAGUEIRA,** por meio de seu representante **(VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA) (CNPJ Nº 30.495.096/0001-77)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de junho de 2025 no Polo da Sanfona, em Gravatá-PE. **EMPRESA: VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.495.096/0001-77,** com sede a AV. ANIBAL RIBEIRO VAREJÃO, 1240, APT 102, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP 54.430-000, **representado pelo** SR. CARLOS EDUARDO DA SILVA JUNIOR, CPF N° 702.880.964-10. **Dia da Apresentação**: 23/06/2025. **Valor:** R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Gravatá, 19 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:40F4695D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 081

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 081/2025, referente ao Processo nº 132/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **LADY FALCÃO,** por meio de seu representante **(W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA – CNPJ 34.163.880/0001-39)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de junho de 2025 no Polo do Cruzeiro em Gravatá-PE. **EMPRESA: W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA – CNPJ 34.163.880/0001-39,** com sede a Rua do Cupim, 132, Bairro Graças, CEP 52011-070, **representado pelo** Sr. Weverton Gleibson da Silva, CPF N° 051.996.794-14. **Dia da Apresentação**: 23/06/2025. **Valor:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Gravatá, 19 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:07A618DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX 083

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 083/2025, referente ao Processo nº 134/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **FLOR DE MEL ,** por meio de seu representante **(FK PRODUÇÕES LTDA) (CNPJ Nº 35.789.566/0001-29)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de junho de 2025 no Polo da Sanfona em Gravatá-PE. **EMPRESA: FK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 35.789.566/0001-29,** com sede a AV DOIS RIOS, 1348, 1 ANDAR LOJA 01, BAIRRO IBURA, RECIFE/PE, CEP 51.230-000, **representado pelo** SR. JEFFERSON PEREIRA FERNANDES, CPF N° 038.336.064-10. **Dia da Apresentação**: 23/06/2025. **Valor:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Gravatá, 19 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:D01608E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 070/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 070/2025, referente ao Processo nº 120/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **MARI FERNANDEZ,** por meio de seu representante **(MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA) (CNPJ Nº 41.858.720/0001-70)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE. **EMPRESA: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.858.720/0001-70,** com sede a Av. Oliveira Paiva, 1600, Sala 111, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130, **representado pelo** Sr. FRASCISCO WAGNER ALVES BARBOSA FILHO, CPF N° 024.318.253-88. **Dia da Apresentação**: 24/06/2025. **Valor:** R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Gravatá, 19 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:0BDB335A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 071/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 071/2025, referente ao Processo nº 121/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **BANDA SANTA DOSE,** por meio de seu representante **(R R TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA) (CNPJ Nº 32.164.837/0001-62)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de junho de 2025 no Polo do Alto do Cruzeiro, em Gravatá-PE. **EMPRESA: R R TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 32.164.837/0001-62,** com sede a RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, 1172, SALA 0409, EMP. NESTOR ROCHA CXPST 20, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, CEP 51.021-330, **representado pelo** CLEBER ODERICO DA SILVA, CPF N° 073.101.244-46. **Dia da Apresentação**: 21/06/2025. **Valor:** R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Gravatá, 19 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:7BFACD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 073

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 073/2025, referente ao Processo nº 123/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **RENATO PIRES** por meio de seu representante **(RENATO BARBOSA PIRES LTDA - CNPJ Nº 39.575.796/0001-46** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 20 (vinte) de junho de 2025 no Polo da Sanfona em Gravatá-PE. **EMPRESA: RENATO BARBOSA PIRES LTDA - CNPJ Nº 39.575.796/0001-46,** com sede a Rua Prof Diogenes

Fernandes Tavora, 741, AP 03. BL.01 Fragoso, Olinda - PE, **representado pelo** Sr. Renato Barbosa Pires, CPF 086.421.684-33. **Dia da Apresentação**: 20/06/2025. **Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Gravatá, 19 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:634D7C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 074/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 074/2025, referente ao Processo nº 124/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **CLEYCE CAMPOS** por meio de seu representante **(GAMBOA SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ Nº 00.265.963/0001-17)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2025 no Polo do Mercado Cultural de Gravatá-PE. **EMPRESA: GAMBOA SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ Nº 00.265.963/0001-17),** com sede na Rua José de Souza, 100, Centro, Ipojuca-PE, CEP 55590-000, **representado pelo** Sra. Renata Teixeira dos Santos, CPF 088.606.694-80. **Dia da Apresentação**: 22/06/2025. **Valor:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Gravatá, 19 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:E8C73051

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 075/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 075/2025, referente ao Processo nº 126/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **GERLANE LOPS** por meio de seu representante **(GL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS BRASIL LTDA) (CNPJ Nº 17.176.559/0001-70)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2025 no Polo do Cruzeiro de Gravatá-PE. **EMPRESA: GL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS BRASIL LTDA - CNPJ Nº 17.176.559/0001-70),** com sede na Rua João Eugenio de Lima, 143, Sala 01. CXPST 417, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.030-360, **representado pelo** Sra. Gerlane de Souza Lopes, CPF 773.505.964-72. **Dia da Apresentação**: 22/06/2025. **Valor:** R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Gravatá, 19 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:B5A563B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 078

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 078/2025, referente ao Processo nº 129/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **WALLAS ARRAIS,** por meio de seu representante **(ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA) (CNPJ Nº 36.142.074/0001-00)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE. **EMPRESA: ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 36.142.074/0001-00,** com sede a AV FAGUNDES VARELA, 950, LJ 15 BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA/PE, CEP 53.140-080, **representado pelo** SR. WELLINGTON DE SOUZA FREIRE, CPF N° 070.891.104-86. **Dia da Apresentação**: 21/06/2025. **Valor:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Gravatá, 19 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:B89367AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 082/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 082/2025, referente ao Processo nº 133/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **CHICO BALA** por meio de seu representante **(ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA) (CNPJ Nº 46.081.961/0001-79)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de junho de 2025 no Polo da Sanfona de Gravatá-PE. **EMPRESA: ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 46.081.961/0001-79,** com sede na Av. Beberibe, 3390, Porto da Madeira, Recife/PE, CEP 52.130-547, **representado pelo** Sra. Rosineide Muniz de Araujo, CPF 011.491.004-94. **Dia da Apresentação**: 21/06/2025. **Valor:** R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Gravatá, 19 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:A4BB0492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGGAÇÃO

Processo nº 022/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 042/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Campinense . CNPJ Nº 08.158.664/0001-95 , localizada na Rua Ministro Dilson Funaro, Nº 420 – Distrito Industrial do Velame I, Campina Grande-PB CEP: 58421-070. **Valor Global:** R$113.426,00 (cento e treze mil e quatrocentos e vinte e seis reais). **Empresa:** Quality distribuidora de Mercadorias LTDA CNPJ: 21.352.647/0001-52. localizada na Rua Mário Domingues, 2016, Centro – Ribeirão – PE. CEP: 55520-970 **Valor Global:** R$42.544,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). **Empresa**: BQS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº33.613.876/0001-62, localizada na Rod. BR423, SN, Dom

Thiago Postma – Garanhuns - PE CEP: 55293-000. **Valor Global:** R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais). **Empresa**: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS CNPJ Nº39.537.400/0001-76, localizada na AVENIDA A Nº4165 SALA 307 BLOCO 1TORRE 06 CEP : 54.522-005 PAIVA CABO DE SANTO AGOSTINHO -PE. **Valor Global:** R$6.268,00 (seis mil e duzentos e sessenta e oito reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 19 de junho de 2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO –
Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:250C64F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 – DISPENSA 034/2025 - O MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, firma com a empresa R M INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 48.539.145/0001-91, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIAR AS AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIRAJUBA/PE. Valor Global: R$ 31.482,80 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reis e oitenta centavos). Data da Assinatura: 18/06/2025. VIGÊNCIA: 60 dias.

Ibirajuba/PE, 19 de junho de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:5AC32C7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO Nº 007/2025 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.**CONTRATADA:** E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 37.928.022/0001-26. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.965.333,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0301; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301101; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.016; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.600.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:4F1651D3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, TIPO MUNCK (GUINDAUTO) E BASCULANTE (CAÇAMBA), INCLUSOS OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: **Secretaria Executiva de Iluminação Pública.** CONTRATADA: **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.457.675/0001-41. VALOR DO CONTRATO: **R$ 511.488,00 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0213; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021303; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.077; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.751.000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: ***12 (doze) meses*** contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **21 de março de 2025**.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:7D0A8956

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE**. CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.563.405/0001-42; **VALOR DO CONTRATO:** de R$ 753,28 (setecentos e cinquenta e três reais, e vinte e oito centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0403; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 040300; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.027; **DESPESA ORÇAMENTARIA**: 3.3.90.30.00**; FONTE DE RECURSO**: 1.500.0000; **VIGÊNCIA** DO CONTRATO: 12 (doze) meses), a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de março 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:A4E7A49A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das unidades públicas da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. **CONTRATANTE:** GABINETE DA PREFEITA; **CONTRATADA: E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.928.022/0001-26**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.371,61 (um mil, trezentos e setenta e um reais, e sessenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020100 AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.034 DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (meses),** a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:F36DFB9C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO Nº 008/2025 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU; **CONTRATADA: E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.928.022/0001-26**. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.381.735,85 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0303; 0303; 0303; 0303; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.160; 2.160; 2.160; 2.160; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.160;2.133;2.133;2.133 DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.000; 1.500.000; 1.500.000; 1.500.000 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**12**(doze) meses,** a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:A3E43430

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2025, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE. **CONTRATANTE:** PROCON**. CONTRATADA:** RAFAEL GONÇALVES BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.238.906/0001-63**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 389,24 (trezentos e oitenta e nove reais, e vinte e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0205; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.031; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:347F7B87

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, ATA DE REGISTRO DE PTREÇOS Nº 019/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**. CONTRATADA**: MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.113.852/0001-03; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 5.393,65 (cinco mil, trezentos e noventa e três reais, e sessenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 0206, **Unidade Orçamentária:** 020603, **Ação Governamental:** 0412204101.043, **Despesa Orçamentária:** 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2025**.**

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:FB449066

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU - PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ. **CONTRATADA: R M S PESSOA COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS LTDA**, **inscrito no CNPJ: 35.633.901/0001-03.** VALOR DO CONTRATO**:** de R$ 9.024,20 (nove mil e vinte e quatro reais, e vinte centavos)**.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0218; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021800; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 1.059 DESPESA ORÇAMENTARIA: 4.4.90.52.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **27 de maio de 2025**.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:671B9329

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO TERMO DE RECISÂO/DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 560/2021 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.

OBJETO: Fica rescindido a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 560/2021, firmado entre o Município de Igarassu e a empresa **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.963.541/0001-31,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E SISTEMA DE DRENAGEM DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** de acordo com as especificações constantes no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, conforme solicitação da Contratante, consoante disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA: DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.963.541/0001-31. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2024.

JESIEL RICARDO WANDERLEY
Secretário da Cidade

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:A388A94E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 127/2025 - PROCESSO N° 128/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 127/2025 - Processo Nº 128/2025 – Processo Administrativo nº 128/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa: **L.A DE LUCENA EVENTOS**, inscrita no CNPJ Nº 34.802.411/0001-12, para **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: BANDA CAPITAL DO SOL, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); e BANDA RABO DE SAIA, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 22**

DE JUNHO DE 2025, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); SENDO ESTAS APRESENTAÇÕES NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", perfazendo o valor total global de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 19 de junho de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:2DB892A3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 128/2025 - PROCESSO N° 129/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 128/2025 - Processo Nº 129/2025 – Processo Administrativo nº 129/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG**, inscrita no CNPJ Nº 11.470.807/0001-04, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ANDRÉ E O FORRÓ DOS ERRADOS, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025,** no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se.

Igarassu, 19 de junho de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:8E2DA94E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 129/2025 - PROCESSO N° 130/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 129/2025 - Processo Nº 130/2025 – Processo Administrativo nº 130/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa: **H PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 48.987.414/0001-82, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDU MENDONÇA, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025,** no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se.

Igarassu, 19 de junho de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:501EA9F5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 129/2025 - PROCESSO N° 130/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 129/2025 - Processo Nº 130/2025 – Processo Administrativo nº 130/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa: **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 38.085.564/0001-47, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA CARTA VIRADA, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025,** no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se.

Igarassu, 19 de junho de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:95A4C037

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 130/2025 - PROCESSO N° 131/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 130/2025 - Processo Nº 131/2025 – Processo Administrativo nº 131/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**, inscrita no CNPJ Nº 20.937.613/0001-67, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DONA ZEZÉ DO COCO,** *mediante credenciamento na Chamada Pública nº 004-2025 – Processo nº 178-2025,* **PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO BAIRRO SÍTIO SANTA CRUZ, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025,** no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 19 de junho de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:1AA3899B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 131/2025 - PROCESSO N° 132/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 131/2025 - Processo Nº 132/2025 – Processo Administrativo nº 132/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025,

neste ato representado pela empresa: **ALEXSANDRA MARIA DO NASCIMENTO PAES BARRETO – COLLISEUM PRIMME PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ Nº 35.957.909/0001-17, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JAIR MIRANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO CUIEIRAS, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2025,** no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se.

Igarassu, 19 de junho de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:F56EB8FD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 135/2025 - PROCESSO N° 136/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 135/2025 - Processo Nº 136/2025 – Processo Administrativo nº 136/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa: **AURIDES DE SOUZA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS**, inscrita no CNPJ Nº 29.337.141/0001-86, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORRÓ DOS BACKS, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025,** no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se.

Igarassu, 19 de junho de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:7542E67D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 136/2025 - PROCESSO N° 137/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 136/2025 - Processo Nº 137/2025 – Processo Administrativo nº 137/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa: **ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ Nº 35.803.866/0001-15, para **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: FELIPE SOUZA, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025**, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); e LUIZ VIOLA, PARA APRESENTAÇÃO NO IGARADRILHA, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025**, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** ***mediante credenciamento na Chamada Pública nº 004-2024 – Processo nº 178-2024,*** **EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE 2025, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO",** perfazendo o valor total de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se.

Igarassu, 12 de junho de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:3EAD7BCE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 137/2025 - PROCESSO N° 138/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 137/2025 - Processo Nº 138/2025 – Processo Administrativo nº 138/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa: **BK MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.776.314/0001-04, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MICHELE ANDRADE, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO IGARADRILHA, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025,** no valor total de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se.

Igarassu, 19 de junho de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:1C47692D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA Nº006/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – DISPENSA Nº 006/2025
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pela
Prefeito O Sr. ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA, referente a Dispensa nº. 006/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Locação Mensal de 12 Máquinas TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON IR 1643, Copiadora/Impressora/ Scaner Duplex, nova de primeiro uso com Tecnologia Laser Monocromática, velocidade de impressão de 40PPM, com Ciclo Mensal de Até 6.000 (seis mil) copias por equipamento. Sem franquia Mensal Incluindo o Fornecimento de Todos os Materiais de Consumo, Peças e Serviços de Manutenção Durante todo contrato e Serviço de Outsourcing de impressão cópias excedentes (caso houver) monocromáticas e policromáticas, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo II deste Edital. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:15 (nove e quinze), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000 **, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa**

de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.
Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: **COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 202.914.690/0001- 10 sediada na Rua Lauro torres, Nº 50, bairro Tambauzinho, JOÃO PESSOA – PB. Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Por e-mail.	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 28.800,00

Habilitação: Sobre a empresa **COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 202.914.690/0001-10, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PB, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.
Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; consultando o histórico de emissões das certidões do FGTS constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.
Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.
Sobre a Certidão de Falência da Comarca foi apresentada, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.
As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta reformulada, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.
Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 202.914.690/0001-10, foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 28.800 (VINTE E OITO MIL REAIS),** referente a Dispensa nº. 006/2025, Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:751F4EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PE.
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025

O Município de Itambé, Estado de Pernambuco, por ordem da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que realizará Credenciamento de agentes culturais da área musical (cantores e grupo artístico de música e de apresentações culturais), com objetivo de fomentar ações que serão realizadas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser em datas específicas do calendário anual. Inicia-se o recebimento das documentações e propostas de preços a partir da data desta publicação e estará válida por 12 meses. O edital e anexos e outras informações podem ser obtidos na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE, no horário das 08h às 14h. Ou na Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Laser do Municipio.
Informações adicionais através doe-mail: www.itambe.pe.gov.br ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.
Itambé – PE, 19 de junho de 2025.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:C7DCEC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 044/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 010/2025 – CONTRATO N° 028/2025
PROCESSO Nº: 044/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 010/2025. Serviço. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da banda Brasas do Forró, no dia 22 de junho de 2025, nas Festividades do São João 2025, do Municípios de Itambé.
CONTRATO Nº 028/2025.
Contratada: **BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.657.268/0001-99.
Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.150.050/0001-09 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.
O valor pela execução do objeto deste contrato será de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) conforme proposta apresentada.
Forma de pagamento: Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos, que atestará a execução do objeto contratado.
Período total da contratação: 30 (trinta) dias.
Vigência: 19/06/2025 à 19/07/2025.
O prazo de vigência da contratação será 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.
Itambé, 19 de junho de 2025.

FÁTIMA CRISTINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:448B0BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 045/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 011/2025 – CONTRATO N° 029/2025
PROCESSO Nº: 045/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 011/2025. Serviço. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da banda PEDRINHO PEGAÇÃO, no dia 21 de junho de 2025, nas Festividades do São João 2025, do Municípios de Itambé.
CONTRATO Nº 029/2025.
Contratada: **DEA SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.801.044/0001-84.
Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.150.050/0001-09 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.
O valor pela execução do objeto deste contrato será de R$ 160.000.00 (Cento e Sessenta mil reais) conforme proposta apresentada.
Forma de pagamento: Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos, que atestará a execução do objeto contratado.
Período total da contratação: 30 (trinta) dias.
Vigência: 19/06/2025 à 19/07/2025.
O prazo de vigência da contratação será 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 19 de junho de 2025.

FÁTIMA CRISTINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:2718B3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 046/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 012/2025 – CONTRATO N° 030/2025
PROCESSO Nº: 046/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 012/2025. Serviço. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Cantora EDUARDA ALVES, no dia 28 de junho de 2025, nas Festividades do São João 2025, do Municípios de Itambé.
CONTRATO Nº 030/2025.
Contratada: **G 2 PROMOCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.714.836/0001-58.
Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.150.050/0001-09 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.
O valor pela execução do objeto deste contrato será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme proposta apresentada.
Forma de pagamento: Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos, que atestará a execução do objeto contratado.
Período total da contratação: 30 (trinta) dias.
Vigência: 19/06/2025 à 19/07/2025.
O prazo de vigência da contratação será 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.
Itambé, 19 de junho de 2025.

FÁTIMA CRISTINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:562CD782

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 047/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 013/2025 – CONTRATO N° 031/2025
PROCESSO Nº: 047/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 013/2025. Serviço. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da banda Vilões do Forró, no dia 22 de junho de 2025, nas Festividades do São João 2025, do Municípios de Itambé.
CONTRATO Nº 031/2025.
Contratada: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90.
Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.150.050/0001-09 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.
O valor pela execução do objeto deste contrato será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme proposta apresentada.
Forma de pagamento: Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos, que atestará a execução do objeto contratado.
Período total da contratação: 30 (trinta) dias.
Vigência: 19/06/2025 à 19/07/2025.
O prazo de vigência da contratação será 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.
Itambé, 19 de junho de 2025.

FÁTIMA CRISTINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:61771C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 048/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 014/2025 – CONTRATO N° 032/2025
PROCESSO Nº: 048/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 014/2025. Serviço. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Banda AVELOZ, no dia 27 de junho de 2025, nas Festividades do São João 2025, do Municípios de Itambé.
CONTRATO Nº 032/2025.
Contratada: **BRANDÃO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.141.778/0001-32.
Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.150.050/0001-09 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.
O valor pela execução do objeto deste contrato será de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) conforme proposta apresentada.
Forma de pagamento: Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos, que atestará a execução do objeto contratado.
Período total da contratação: 30 (trinta) dias.
Vigência: 19/06/2025 à 19/07/2025.
O prazo de vigência da contratação será 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.
Itambé, 19 de junho de 2025.

FÁTIMA CRISTINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:BB84BF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 049/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 015/2025 – CONTRATO N° 033/2025
PROCESSO Nº: 049/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 015/2025. Serviço. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da banda GLEYBSON & HENRICKY, no dia 21 de junho de 2025, nas Festividades do São João 2025, do Municípios de Itambé.
CONTRATO Nº 033/2025.
Contratada: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90.
Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.150.050/0001-09 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.
O valor pela execução do objeto deste contrato será de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) conforme proposta apresentada.
Forma de pagamento: Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos, que atestará a execução do objeto contratado.
Período total da contratação: 30 (trinta) dias.
Vigência: 19/06/2025 à 19/07/2025.
O prazo de vigência da contratação será 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.
Itambé, 19 de junho de 2025.

FÁTIMA CRISTINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:77BA6C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 050/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 016/2025 – CONTRATO N° 034/2025
PROCESSO Nº: 050/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 016/2025. Serviço. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da banda ROGÉRIO SOM, no dia 28 de junho de 2025, nas Festividades do São João 2025, do Municípios de Itambé.
CONTRATO Nº 034/2025.
Contratada: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90.
Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.150.050/0001-09 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.
O valor pela execução do objeto deste contrato será de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme proposta apresentada.
Forma de pagamento: Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos, que atestará a execução do objeto contratado.
Período total da contratação: 30 (trinta) dias.
Vigência: 19/06/2025 à 19/07/2025.
O prazo de vigência da contratação será 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.
Itambé, 19 de junho de 2025.

FÁTIMA CRISTINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:30A3CCE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 026/2025

EMENTA: Regulamenta a proibição da soltura de fogos de artifício sonoros na área urbana do Município de Jatobá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

CONSIDERANDO que a intensidade do som produzido pelos fogos de artifício e ruídos que ultrapassem os 85 db, segundo estudos científicos, são prejudiciais à audição sensorial de pessoas com espectro autista, enfermos, crianças, idosos, síndrome de down e de pessoas com deficiência auditiva que utilizam aparelhos, que podem ter maior sensibilidade ao barulho dos fogos, causada pela ampliação sonora desses aparelhos;

CONSIDERANDO os dados estatísticos da Sociedade Brasileira de Ortopedia e traumatologia e do Ministério da Saúde referentes aos índices de acidentes causados tanto pela manutenção como pela queima desses fogos, que resultam em lesões do pavilhão auditivo, queimaduras, lacerações, cortes, amputações, perda da audição e até óbito;

CONSIDERANDO que a queima de fogos, notadamente os de efeito sonoro, trazem inúmeros riscos aos animais, tais como, fugas, atropelamentos, distúrbios digestivos, quedas de janelas, automutilação, enforcamento em coleiras e dezenas de outros prejuízos, face suas sensibilidades auditivas;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar a proteção ao meio ambiente como um todo;

CONSIDERANDO, ainda, o resguardo do patrimônio e do sossego das pessoas próxima aos locais onde são utilizados esses fogos;

DECRETA:

Art. 1° Fica proibido o uso de fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos na área urbana do Município de Jatobá/PE, sendo permitida a utilização de fogos de artifício apenas com efeitos visuais, desde que não haja risco a integridade física das pessoas e ao meio ambiente.

§1° a proibição à qual se refere este artigo abrange as pessoas jurídicas de direito privado, administração direta e Indireta do poder Executivo Municipal, seja em área pública ou privada.

§2° A proibição constate no caput deste artigo, abrange recintos fechados ou ambientes abertos e locais privados, de:

I – morteiros;
II - bombas:
III – fogos de artifício com estouro ou estampido;
IV – foguetes com flecha de apito;
V – fogos ruidosos;

VI – busca-pés;
VII – fogos perigosos ;
VIII – qualquer artefato que produza estrondo.

Art. 2° A proibição do uso de fogos de artifício que causem poluição sonora e todas as disposições deste Decreto serão igualmente estendidos a todos os particulares, estabelecimentos comerciais e condomínios, onde constará no alvará para eventos particulares, a menção ao disposto em lei e determinação expressa de utilização de fogos de artifício silenciosos.

Art. 3° fica, a Secretaria de Infraestrutura, responsável pela fiscalização e pelo cumprimento do que trata o caput do artigo primeiro.

Art. 4° O não cumprimento das determinações expressas, acarretará aos responsáveis a aplicação das seguintes penalidades:

I – Em se tratando de pessoas físicas, 100 (cem) UFM's;
II – Em se tratando de pessoa jurídica, 500 (Quinhentos) UFM's;
III – Apreensão do material, em todo caso.

Parágrafo único. Em caso de reincidência no prazo de 06 (seis) meses, a multa será cobrada em dobro.

Art. 5° em caso que a infração for cometida por menores ou incapazes, assim considerados por lei civil, responderão pela penalidade e multas, os pais, tutores ou seus responsáveis legais.

Art. 6° Em caso de não de identificar o autor, a multa será cobrada do proprietário do imóvel ou titular do contrato de aluguel.

Art. 7° a penalidade administrativa será imposta independentemente de outras sanções de natureza penal e civil a serem promovidas pelo órgão fiscalizador do Município.

Art. 8° os valores arrecadados pela municipalidade serão destinados às políticas públicas voltadas para pessoas com deficiências, assim como, políticas de proteção aos animais e serão aplicados para custeio das ações, publicações e conscientização da população sobre a divulgação das próprias normativas, posse responsável e direitos dos animais.

Art. 9° O poder público realizará campanhas educativas e periódicas, alertando sobre os malefícios ocasionados com a utilização de fogos de artifícios.

Art. 10° Os estabelecimentos comerciais que descumprirem as determinações deste decreto, com a exposição e venda dos produtos proibidos e mencionados no §2° do artigo 1° do presente, virão a ser penalizados na seguinte gradação:

I – Advertência e, se reiterada a conduta,
II – multa e apreensão das mercadorias, mediante lavratura de auto de apreensão.

Parágrafo único: Os produtos eventualmente apreendidos não serão guardados ou armazenados pelos apreensores devido ao risco de explosão, devendo os mesmos serem inutilizados ou descartados de maneira ambientalmente adequada.

Art. 11 - As despesas com a execução deste Decreto devem correr por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Jatobá- PE, 19 de junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:445A56F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 128/2025

EMENTA: Exonerar e Em ato continuo Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonera o Sr. Tácito Leite Rodrigues, CPF n° XXX.XXX.974-43, do cargo de Superintendência de Agricultura, Psicultura e Abastecimento.

Art 2º - Em ato continuo, Nomear o Sr. Tácito Leite Rodrigues, CPF nº: XXX.XXX.974-43 ao cargo de Secretário de Infraestrutura, CC-1, a partir desta data.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:84C4D533

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 011/2025, PROCESSO LICITATORIO 036/2025 CONTRATO N° 064/2025

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Antonino Matias Gomes Do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 011/2025 Processo Licitatório n° 036/2025**, para a contratação de apresentação artística do cantor Lucas Veloso, para abrilhantar as festividades juninas do

Município de Joaquim Nabuco, representada pela empresa:**J JB PRODUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 51.034.132/0001-75, Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 24/06/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:F678D113

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 012/2025, PROCESSO LICITATORIO 037/2025 CONTRATO N° 065/2025

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Antonino Matias Gomes Do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 012/2025 Processo Licitatório n° 037/2025**, para a contratação de apresentação artística da cantora Stephane Souto, para abrilhantar as festividades juninas do Município de Joaquim Nabuco, representada pela empresa:**STEPHAME L. C. ACIOLI EIRELI,** inscrita no CNPJ: 36.375.896/0001-30, Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 22/06/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:9E29D9A2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 013/2025, PROCESSO LICITATORIO 038/2025 CONTRATO N° 066/2025

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Antonino Matias Gomes Do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 013/2025 Processo Licitatório n° 038/2025**, para a contratação de apresentação artística da banda Forró na Fama, para abrilhantar as festividades juninas do Município de Joaquim Nabuco, representada pela empresa:**FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR,** inscrita no CNPJ: 32.482.767/0001-90, Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 20/06/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:EAE96590

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 014/2025, PROCESSO LICITATORIO 039/2025 CONTRATO N° 067/2025

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Antonino Matias Gomes Do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 014/2025 Processo Licitatório n° 039/2025**, para a contratação de apresentação artística da banda Forro dos Bossas, para abrilhantar as festividades juninas do Município de Joaquim Nabuco, representada pela empresa:**FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR,** inscrita no CNPJ: 32.482.767/0001-90, Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 22/06/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D4A74265

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 015/2025, PROCESSO LICITATORIO 040/2025 CONTRATO N° 068/2025

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Antonino Matias Gomes Do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 015/2025 Processo Licitatório n° 040/2025**, para a contratação de apresentação artística do cantor Walison Lopes, para abrilhantar as festividades juninas do Município de Joaquim Nabuco, representada pela empresa: Walison Luiz Lopes**,** inscrita no CNPJ: 46.503.920/0001-23, Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 28/06/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:45431CC0

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 016/2025, PROCESSO LICITATORIO 041/2025 CONTRATO N° 069/2025

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Antonino Matias Gomes Do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 016/2025 Processo Licitatório n° 041/2025**, para a contratação de apresentação artística da cantora Ju Moura, para abrilhantar as festividades juninas do Município de Joaquim Nabuco, representada pela empresa:**JULIANA ELLEN MOURA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ: 51.770.883/0001-50, Valor R$ 6.000,00 (seis mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 21/06/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:DD799BCE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 017/2025, PROCESSO LICITATORIO 042/2025 CONTRATO N° 070/2025

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Antonino Matias Gomes Do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 017/2025 Processo Licitatório n° 042/2025**, para a contratação de apresentação artística do cantor Felipe Diniz, para abrilhantar as festividades juninas do Município de Joaquim Nabuco, representada pela empresa: JOSE CARDOSO REIS DE OLIVEIRA NETO**,** inscrita no CNPJ: 53.307.046/0001-14, Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 22/06/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:37C005B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 45/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025, cujo objeto é a Contratação de atração artística para se apresentar nas Festividades do "São João de Jucati", na sede deste Município no dia 23 de junho do corrente ano, do Município de Jucati-PE, em favor da empresa: L. A DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 34.802.411/0001-12, com um valor global de R$ 120.000,00 (cento e vintemil reais), com base no Art. 74º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 258/2025.

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 46/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025, cujo objeto é a Contratação de atração artística para se apresentar nas Festividades do "São João de Jucati", na sede deste Município no dia 22 de junho do corrente ano, do Município de Jucati-PE, em favor da empresa:SONORA MUSIC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.061.266/0001-61, com um valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com base no Art. 74º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 259/2025.

Jucati, 16 de junho de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO
Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:9E738736

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 DE 19 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de elaboração do Diagnostico da Pessoa Idosa no Município de Lagoa de Itaenga-PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA- CMDPI-LI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 816 de 07 de novembro de 2023, pelo seu Regimento Interno, e considerando a importância da articulação e integração entre as políticas públicas, para assegurar a proteção integral da pessoa idosa.

Art.1º Instituir a Comissão de Elaboração do Diagnóstico da Pessoa Idosa do município de Lagoa de Itaenga.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Equipe Técnica do Conselho
Eliã Antônia Bezerra- Secretária Executiva do CMDPI
Elizabete Mendes da Silva Fernandes- Coordenadora Financeira do CMDPI
Cristina Santana Oliveira- Advogada do CMDPI

Representantes do Conselho Governamental
Morganna de Kassia Medeiros Santos - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Janaina Maria Felix - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Josinaldo José Gomes - Representante da Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos

Representantes do Conselho Não Governamental
Otacílio Vieira de França - Representante da Sociedade Civil.
Veronice Maria da Silva- Representante da ASSIM

Art.3º São atribuições da Comissão, no processo de elaboração do Diagnóstico da Pessoa Idosa:

I - Analisar os indicadores sociais, econômicos e o acesso aos serviços públicos disponíveis no município;
II - Promover o mapeamento da Rede de Atendimentoa pessoa idosa no Município;
III - Articular-se com os órgãos da administração pública e da sociedade civil para a coleta de dados e informações;
IV - Elaborar relatórios acerca das fases do processo de elaboraçãodo diagnóstico e propor ações integradas entre as políticas públicas;
V - Realizar audiências públicas e outros eventos para divulgação do Diagnóstico da Pessoa Idosa.

Art.4º A Comissão terá mandato de 6 (seis)meses, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 5º A Comissão será composta de um Coordenador, escolhido pelos membros.

Coordenador: Josinaldo José Gomes
Art. 6º Será elaborado um Calendário acerca das Reuniões Ordinárias da Comissão, devendo ser elaboradas as atas destas reuniões.

Art.7º A Comissão contará com o apoio técnico de servidores municipais e de especialistas para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 8º A Comissão tem a obrigação de informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa todo o processo de elaboração do Diagnóstico.

Art.9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga, 19 de junho de 2025.

ROSINETE JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:60C7529C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (001/2025)
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO (001/2025)

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (001/2025)

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO (001/2025)

ARTISTAS LOCAIS – 2025 /2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.

A Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Limoeiro, vêm a público informar 3ª Relação de Credenciados do Edital de

Credenciamento/Chamamento Público nº (001/2025) - artistas locais, para participação no calendário oficial de Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 08 às 12h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, situada na Praça da Bandeira, Limoeiro – PE.

34. Grupo/Banda: Cezar Fontinelly
Categoria: Banda Musical
Item: 11
Representante: Eube Tiago Nunes Barbosa
CPF/CNPJ: 32.800.458/0001-11

35. Grupo/Banda: Quadrilha Junina Belas Rosas
Categoria: Representantes da Cultura Popular (Grupo)
Item: 15
CPF/CNPJ: 61.157.635/0001-91

36. Davyd Vaqueirinho
Categoria: Duplas e artistas individuais
Item: 13
Representante: Daniela de Freitas Pereira
CPF: 081.498.034-16

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:59E69CA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00116/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS – PE

AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00116/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00116/2023. Tomada de Preços n° 0003/2023, art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Termo aditivo de, referente ao seguinte objeto: Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de adequação das Estradas Vicinais no Município de Machados – PE. Conforme contrato de Repasse nº 939148/2022/MAPA/CAIXA. Contratado: CPM CONSTRUTORA LTDA neste ato representado por Hilda Maria Patriota LeonardoCPF nº 022.269.894-20, Carteira de Identidade nº 4662625 SDS-PE . Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 17/11/2024 à 12/11/2025, conforme o disposto no art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93.

Machados-PE, 17 de novembro de 2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:27C20F0D

PREFEITURA
ADIAMENTO SINE DIE

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

Processo Nº: 00078/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00015/2025, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de estrutura de eventos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades do município de Machados durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$1.393.823,08.**Pregoeiro informa aos interessados que tendo em vista a necessidade de revisão do Termo de Referência e no Instrumento Convocatório, para fins de adequações, fica adiado sine die o referido processo. Nova data será posteriormente publicada**. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 19/06/2025.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:D3155F69

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO 00072/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00072/2025. Processo Nº: 00055/2025. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS CRITICOS DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE MACHADOS/PE, COM RECURSOS FEDERAIS DA SUDENE CONVÊNIO 952421/2023 – PROCESSO N° 59336.005755/2023–56. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 ENTIDADES SUPERVISIONADAS 02.001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL 0412200041.003 PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTOS E URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS 701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Ficha – 17 700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União . Contratado: Ihnove Servicos de Construcao e Transporte Escolar Eireli. Valor R$397.591,91. Vigência: de 04/06/2025 a 04/09/2025.

Machados, 19/06/2025.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:88B60692

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO 00073/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00073/2025. Processo Nº: 00062/2025. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO MUNICIPIO DE MACHADOS/PE, COM RECURSOS: MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ORIGINADOS DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES, CONTRATO DE REPASSE N°: 1.088.3742, OPERAÇÃO N°: 944823. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2781227011.024 – REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS DE ESPORTES

44905199 – OBRAS E INSTALAÇÕES 700.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO 706.3110 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS . Contratado: Ihnove Servicos de Construcao e Transporte Escolar Eireli. Valor R$440.250,25. Vigência: de 04/06/2025 a 04/12/2025.

Machados, 19/06/2025.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:590B9A7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A COMISSÃO ORGANIZADORA, no uso de suas atribuições conferidas na Portaria nº. 01, de 03 de maio de 2024, expedida pela Secretária de Saúde, após não renovação de vínculo contratual dos candidatos anteriormente aprovados e contratados no Processo Seletivo Simplificado; objetivando atender a necessidade de contratação por excepcional interesse público de Agente Comunitário de Saúde (ACS), **CONVOCA** os candidatos abaixo especificados, por ordem de classificação e de acordo com as vagas disponíveis, para comparecerem nos dias 20 e 25 de junho de 2025, das 08:00h às 14:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua: Aníbal Cantarelli, S/N, Centro, nesta urbe, nos horários acertadamente indicados, munidos com a documentação estabelecida no item 8.1 do Edital nº 04/2024:

CONVOCADOS

PSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	NOTA
CACHOEIRINHA	167	SHEILA PATRICIA XAVIER ARAUJO	1° CR	50
CACHOEIRINHA	128	HERLANIA MAYRA BEZERRA DA SILVA	1ª CLASSIFICADA	50
CACHOEIRINHA	76	ANA JAQUELINE DOS SANTOS	2ª CLASSIFICADA	50

PSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	NOTA
COHAB	131	JOSÉ UELTON RODRIGUES	1° CR	50
COHAB	98	DAVILSON DA SILVA MARIANO	2° CR	50
COHAB	122	MARIANA MEIRELLE GOMES	1ª CLASSIFICADA	50
COHAB	31	JOVANILDO DA SILVA BORGES	2° CLASISIFICADO	50

PSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	NOTA
DORINHA DO POSTO	26	CICERO KELVE DE MOURA	1° CR	45

PSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	NOTA
PROJETADA	83	LUCIETE NUNES GONÇALVES DA SILVA	1ª CR	50
PROJETADA	104	SOLANGE VIERA DA SILVA	1ª CLASSIFICADA	50

PSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	NOTA
JUAZEIRO GRANDE	79	GRACILDA CLEONICE DE LIMA	1ª CR	30

PSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	NOTA
TUPANCI	102	JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA	1° CR	50
TUPANACI	49	NATHALIA ALVES DE SOUZA	1ª CLASSIFICADA	35

DA LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Apresentar obrigatoriamente original e cópia dos documentos a seguir discriminados dentro de envelope:

a) RG - Registro Geral de Identificação;
b) CPF;
c) Carteira de PIS ou PASEP;
d) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
f) Declaração de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual), emitidos pelo prazo máximo
de 60 dias;
g) Comprovação da conclusão de curso do ensino médio;
h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
i) Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente;
j) Comprovante de residência atualizado em nome do candidato, nos termos do item 2.2, g) do Edital 04/2024.

Mirandiba, 19 de junho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANTONIO EDSON DA SILVA

CLENILDA ALVES DE CARVALHO

JACKSON CARLOS DA SILVA NASCIMENTO

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:1C73AD25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 902 DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, REFRIGERANTES E SIMILARES, POR BARES/RESTAURANTES E VENDEDORES AMBULANTES, ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE DE GARRAFAS DE VIDRO, ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES E SIMILARES E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção, segurança e integridade física dos participantes das festividades em todo o Município de Moreno;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de colaborar com a atuação da Polícia Militar e da Guarda Civil Municipal, na garantia da segurança pública;
CONSIDERANDO que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, pode causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro, conforme disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 690/2023;
CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta – TAC, celebrado entre o Município de Moreno, a Primeira Promotoria de Justiça de Moreno e a Polícia Militar do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 690/2023, que define o horário de funcionamento dos Bares e Similares no perímetro da Festa;
DECRETA:
Art. 1º Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, acondicionadas em recipientes de vidro, por bares, restaurantes e vendedores ambulantes, em toda a região central do Pátio da Feira/Eventos no Município de Moreno, e no Pátio da Feira/Eventos de Bonança ou em outro local que esteja acontecendo qualquer tipo de festa por parte do Executivo Municipal.

§ 1º Entende-se por região Central todas as Ruas do entorno e que dão acesso ao Pátio da Feira/Eventos, locais marcados para o evento.
§ 2º Para os fins deste artigo, consideram-se as festas de Reis, Carnaval, São João e o Aniversário da Cidade.
Art. 2º A proibição na distribuição em garrafas de vidro tem sua abrangência também aos munícipes que participarão do evento, ou seja, é terminantemente proibido levar para o local do evento bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, acondicionadas em recipientes de vidro.
Art. 3º Deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão e suspenção de alvará de funcionamento.
§ 1º Aos particulares que forem flagrados com bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, acondicionadas em recipientes de vidro, será dada a oportunidade de transferir o conteúdo para garrafas plásticas, caso não seja possível, será feita a apreensão do recipiente de vidro ainda que contenha bebida.
§ 2º Fica expressamente vedada a entrada de coolers nos entornos das festas, no Município de Moreno e no distrito de Bonança.
Art. 4º A Secretaria de Planejamento, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Administração e Defesa Social e a Polícia Militar ficarão responsáveis pela fiscalização e apreensão das mercadorias.
Art. 5º Fica estabelecido que, durante os dias de festas, o horário de funcionamento dos bares, botequins, depósitos de bebidas e similares, cuja atividade principal seja o consumo de bebidas alcoólicas, será até às 2:00 (duas horas) da madrugada.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 18 de junho de 2025

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:99782926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025 – GP

EMENTA: MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS POR OBTV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 06 de 27 de julho de 2012 e Instruções Normativas da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e demais instituições;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de Gestor Financeiro e do Ordenador de Despesas para possibilitar pagamentos diversos através do módulo de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias- OBTV;
CONSIDERANDO os Atos de nomeação nº 002/2025, de 08/01/2025, nº 029/2025 de 13 de janeiro de 2025 e nº 036/025, de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nas respectivas datas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar responsável pela Ordenação de OBTV - Ordem Bancária de Transferências Voluntárias do Sistema de Convênios do Governo Federal – PLATAFORMA TRANSFEREGOV dos convênios descritos a seguir:

TERMO DE COMPROMISSO / CR Nº	BANCO/ AGÊNCIA	CONTA	ORGÃO	ORDENADOR OBTV	CPF
960800	CEF/4936-0	006647001-6	Secretaria Municipal de Educação	Marinalva Conceição de Véras	934.863.164-00
960890		006647002-4			
966598		006647003-2	Secretaria Municipal de Planejamento	Marcos Martiniano de Barros	934.799.804-49
967866		006647004-0	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Fernando Garcia da Silva Júnior	034.231.804-71

Art. 2º O (A) ordenador (a) de despesas poderá consultar saldo e extrato e realizar pagamentos e transferências por meio eletrônico, sendo responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Moreno, 19 de junho de 2025

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:E34C1DA8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 24 DE 19/06/2025

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ao dia 06/06/2025. Edição 3858. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **TELMA MARIA MENEZES LOPES ALVES,** sexo feminino, matrícula nº 25.240, no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, GRUPO OCUPACIONAL II, CLASSE III, ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AAG, Lotada na Secretaria de Saúde do Município de Moreno, nos termos do art. 22, inciso V, §1º, §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente.

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:913CC8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 027/2025 – GP, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 027/2025 – GP, de 11 de Junho de 2025.

Dispõe sobre a demissão de servidor efetivo, por abandono de cargo e ausência habitual ao serviço, conforme o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, instaurado por meio da Portaria nº 01/2024 - CPIA, de 25 de março de 2024, e em

conformidade com o art. 146, incisos II e III, c/c; art. 152 e 153, todos da Lei 023/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Moreno.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR** o servidor **EDSON JOSÉ CALADO – Mat. 31.418**, Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 146, incisos II e III, c/c; art. 152 e 153, todos da Lei 023/93, de 21 de maio de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Moreno, por abandono de cargo e ausência habitual ao serviço, conforme Relatório Final da unidade instauradora e Parecer Jurídico nº 181/2024, de 04/07/2024, opinando pela regularidade formal do apuratório (PAD), que comprovou a ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme demonstrado nos autos do processo.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Moreno, 11 de Junho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:E710CE5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 028/2025 – GP, DE 11 DE JUNHO DE 202

PORTARIA Nº 028/2025 – GP, de 11 de Junho de 2025.

Dispõe sobre a demissão de servidora efetiva, por abandono de cargo e ausência habitual ao serviço, conforme o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024, instaurado por meio da Portaria nº 03/2024 - CPIA, de 25 de março de 2024, e em conformidade com o art. 146, incisos II e III, c/c; art. 152 e 153, todos da Lei 023/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Moreno.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR** a servidora **ELAINE CRISTINA FELIX DE FARIAS – Mat. 31.729,** Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 146, incisos II e III, c/c; art. 152 e 153, todos da Lei 023/93, de 21 de maio de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Moreno, por abandono de cargo e ausência habitual ao serviço, conforme Relatório Final da unidade instauradora e Parecer Jurídico nº 169/2024, de 25/06/2024, opinando pela regularidade formal do apuratório (PAD), que comprovou a ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme demonstrado nos autos do processo.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Moreno, 11 de Junho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:E064E773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 029/2025 – GP, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 029/2025 – GP, de 11 de Junho de 2025.

Dispõe sobre a demissão de servidora efetiva, por abandono de cargo e ausência habitual ao serviço, conforme o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024, instaurado por meio da Portaria nº 05/2024 - CPIA, de 25 de março de 2024, e em conformidade com o art. 146, incisos II e III, c/c; art. 152 e 153, todos da Lei 023/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Moreno.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR** a servidora **ANA MICHELE MORAES DA SILVA** – **Mat. 33.521**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 146, incisos II e III, c/c; art. 152 e 153, todos da Lei 023/93, de 21 de maio de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Moreno, por abandono de cargo e ausência habitual ao serviço, conforme Relatório Final da unidade instauradora e Parecer Jurídico nº 160/2024, de 13/06/2024, opinando pela regularidade formal do apuratório (PAD), que comprovou a ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme demonstrado nos autos do processo.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Moreno, 11 de Junho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:E6D038AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 031/2025 – GP, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 031/2025 – GP, de 11 de Junho de 2025.

Dispõe sobre a demissão de servidora efetiva, por abandono de cargo e ausência habitual ao serviço, conforme o Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2024, instaurado por meio da Portaria nº 09/2024 - CPIA, de 23 de abril de 2024, e em conformidade com o art. 146, incisos II e III, c/c; art. 152 e 153, todos da Lei 023/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Moreno.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR** a servidora **CATARINA DE OLIVEIRA RIBEIRO FERRAZ – Mat. 31.419**, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 146, incisos II e III, c/c; art. 152 e 153, todos da Lei 023/93, de 21 de maio de 1993 –

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Moreno, por abandono de cargo e ausência habitual ao serviço, conforme Relatório Final da unidade instauradora e Parecer Jurídico nº 190/2024, de 10/07/2024, opinando pela regularidade formal do apuratório (PAD), que comprovou a ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme demonstrado nos autos do processo.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 25 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Moreno, 11 de Junho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:E74E8642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 032/2025 – GP, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 032/2025 – GP, de 11 de Junho de 2025.

Dispõe sobre a demissão de servidora efetiva, por abandono de cargo e ausência habitual ao serviço, conforme o Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2024, instaurado por meio da Portaria nº 11/2024 - CPIA, de 23 de abril de 2024, e em conformidade com o art. 146, incisos II e III, c/c; art. 152 e 153, todos da Lei 023/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Moreno.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR** a servidora **SILDIÉLEN VIEIRA CADETE SILVA** – **Mat. 31.739**, Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 146, incisos II e III, c/c; art. 152 e 153, todos da Lei 023/93, de 21 de maio de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Moreno, por abandono de cargo e ausência habitual ao serviço, conforme Relatório Final da unidade instauradora e Parecer Jurídico nº 189/2024, de 08/07/2024, opinando pela regularidade formal do apuratório (PAD), que comprovou a ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme demonstrado nos autos do processo.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 25 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Moreno, 11 de Junho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:B70CD4DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 30/2025 – GP, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 30/2025 – GP, de 11 de Junho de 2025.

Dispõe sobre a demissão de servidor efetivo, por abandono de cargo e ausência habitual ao serviço, conforme o Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2024, instaurado por meio da Portaria nº 07/2024 - CPIA, de 23 de abril de 2024, e em conformidade com o art. 146, incisos II e III, c/c; art. 152 e 153, todos da Lei 023/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Moreno.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR** o servidor **CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA** – **Mat. 33.407**, Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 146, incisos II e III, c/c; art. 152 e 153, todos da Lei 023/93, de 21 de maio de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Moreno, por abandono de cargo e ausência habitual ao serviço, conforme Relatório Final da unidade instauradora e Parecer Jurídico nº 188/2024, de 08/07/2024, opinando pela regularidade formal do apuratório (PAD), que comprovou a ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme demonstrado nos autos do processo.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 25 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Moreno, 11 de Junho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:B96F33AD

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2024 [PROC. 1DOC Nº 1.409/2024] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2024 [Proc. 1Doc nº 1.409/2024] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024 cujo objeto consistenoRegistro de Preços para Aquisição de 06 (seis) motocicletas (0 km, ano de fabricação e de modelo não inferior ao ano vigente) para a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social (Guarda Civil Municipal), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, através de Pregão, em sua forma eletrônica, conforme Decreto Federal n° 10.024/19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE. e ADJUDICOo objeto à licitante:

PERNAMBUCO MOTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 10.144.013/0001-98, com sede a Rua Zumbi, 128, Nobre, Paulista/PE, CEP 534.016-45, o valor total anual **R$ 235.800,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais) para o item 1.**

Moreno, 12 de junho de 2025.

ERIGERSON NEGROMONTE
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:EBC2945E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO,** em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 364/2025 - Dispensa Nº. 026/2025** em favor da empresa **CLAYTON DO NASCIMENTO BARBOSA LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 36.434.419/0001-07, nome Fantasia C M LOCADORA CARROS E MOTOS,** no valor total de **R$ 57.001,76 (Cinquenta e sete mil, um real e setenta e seis centavos)**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 18 de Junho de 2025.

CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social
Mat. 36.306

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:0D9DA94B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 160/2025

CONSIDERANDO que no dia 19 de junho de 2025 destina-se à celebração religiosa do dia de*Corpus Christi*

CONSIDERANDO que no dia 24 de junho de 2025 destina-se à celebração do São João;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a transferência do ponto facultativo relativo ao dia de*Corpus Christi* para o dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira) e feriado 24 de junho (terça-feira) para os servidores lotados nesta Câmara Municipal.
Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.
Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0A19A145

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 161/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de junho de 2025, a senhora **MARIA FERNANDA DE ANDRADE DA VEIGA,** CPF nº ***. 277.504 - **, Assessor(a) de Departamento, a ser lotado(a) no Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:3669503B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 045/2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 124.366,91 em favor da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 124.366,91 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas da SOB**	
3.3.90.39-1500-450	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.766,91
3.3.90.40-1500-451	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.600,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3052.3.007	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
3.3.90.39-1500-547	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	**124.366,91**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA**	
04.122.7055.2.041	**Gerenciamento das Ações do Conselho Tutelar**	
3.3.90.33-1500-221	Passagens e Despesas com Locomoção	11.766,91
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas da SOB**	

4.4.90.52-1500-455	Equipamentos e Material Permanente	12.600,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.057	**Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos, Prédios Públicos e Conservação da Orla Marítima**	
3.3.90.39-1500-566	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	**124.366,91**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 30 de abril de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 30 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6965A9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 046/2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 em favor da Secretaria de Segurança Cidadã.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Segurança Cidadã, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Segurança Cidadã no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA**	
06.122.7069.8.031	**Apoio às Ações Finalísticas da SESC**	
4.4.90.52-1700-26493	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
	TOTAL	**2.000.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3057.3.017	**Plano Municipal de Enfrentamento, Contenção e Requalificação aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
4.4.90.51-1700-579	Obras e Instalações	2.000.000,00
	TOTAL	**2.000.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 30 de abril de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 30 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F90C97EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 048/2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.343.500,00 em favor da Secretaria de Governo, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal, de custeio e de investimentos da Secretaria de Governo, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude no valor de R$ 3.343.500,00 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

16	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
16.001	**GOVERNADORIA**	
04.122.7009.8.009	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGOV**	
3.3.90.40-1500-119	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa jurídica	10.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.36-1500-1633	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	380.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas da SOB**	
3.3.90.33-1500-448	Passagens e Despesas com Locomoção	119.000,00
3.3.90.92-1500-453	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-1700-508	Obras e Instalações	2.532.000,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3057.3.017	**Plano Municipal de Enfrentamento, Contenção e Requalificação aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
3.3.90.30-1500-575	Material de Consumo	200.000,00
29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA**	
04.122.7016.8.029	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEEJ**	
3.1.90.04-1701-26491	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	TOTAL	**3.343.500,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

16	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
16.001	**GOVERNADORIA**	
04.122.7009.8.009	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGOV**	
4.4.90.51-1500-123	Obras e Instalações	10.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.006	**Manutenção dos Estagiários das Unidades Escolares**	
3.3.90.30-1500-1614	Material de Consumo	170.000,00
3.3.90.35-1500-1615	Serviços de Consultoria	70.000,00
3.3.90.36-1500-1616	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
3.3.90.37-1500-1617	Locação de Mão-de-Obra	70.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas da SOB**	
4.4.90.52-1500-455	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00

15.451.3053.4.127	**Realização de Serviços de Pavimentação e de Logradouros Urbanos**	
4.4.90.51-1500-495	Obras e Instalações	119.000,00
16.482.3002.3.005	**Desenvolvimento da Política Habitacional de Olinda**	
4.4.90.51-1700-25993	Obras e Instalações	2.532.000,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3057.3.017	**Plano Municipal de Enfrentamento, Contenção e Requalificação aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
4.4.90.51-1701-580	Obras e Instalações	100.000,00
15.451.3057.4.049	**Manutenção das Atividades Vinculadas à Defesa Civil**	
3.3.90.30-1500-582	Material de Consumo	200.000,00
	TOTAL	**3.343.500,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 09 de maio de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 09 de maio de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:80F7119F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 057/2025

Dispõe sobre a realização da 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE OLINDA e sua coordenação, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda e,

CONSIDERANDO o interesse do Município em promover a sua 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE OLINDA, em atendimento ao Ministério das Cidades que convocou a Conferência Nacional das Cidades pela Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a realização das demais etapas estaduais e municipais em todo território nacional,

CONSIDERANDO que no parágrafo primeiro do Art. 46 da Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 é determinado que o Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, têm a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal das Cidades,

CONSIDERANDO que o Município de Olinda possui o Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM, formado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conselho paritário de natureza consultiva e deliberativa, criado pelo Plano Diretor de Olinda-Lei Complementar Nº 54 de 30 de dezembro de 2020, que se encontra em vigência,

CONSIDERANDO que o CDM, de acordo com o Art. 245 do Plano Diretor de Olinda, tem por atribuições acompanhar, avaliar e atualizar a política de desenvolvimento urbano da Cidade, sendo, portanto, correlato, por essas atribuições e representatividade de segmentos, aos Conselhos Municipais das Cidades, divergindo destes apenas quanto à proporcionalidade exigida pelo Conselho das Cidades-ConCidades,

CONSIDERANDO que o CDM, segundo Art. 244 do Plano Diretor de Olinda, é parte integrante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, responsável, dentre outras pautas, pelo planejamento e desenvolvimento urbano do Município,

CONSIDERANDO que de acordo com o previsto no Art. 249 do Plano Diretor de Olinda, a presidência do CDM deverá ser exercida pelo secretário responsável pelo órgão municipal responsável pelo planejamento e desenvolvimento urbano do Município,

DECRETA:

Art. 1º- A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE OLINDA deverá ser convocada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM por meio do seu presidente, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE OLINDA.

Art. 2º-Caberá ao Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM a instituição de Comissão Organizadora da 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE OLINDA para realização das atividades concernentes à sua realização, respeitando a representatividade e proporcionalidade exigidas pelo Conselho Nacional das Cidades na Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

§ 1º A eleição dos representantes da Comissão Organizadora deverá ser realizada em reunião do CDM, devendo ser publicada Portaria em Diário Oficial, contendo os nomes dos representantes, titulares e suplentes, indicados pelas entidades eleitas.

§ 2º Caberá ao Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Olinda e Presidente do CDM a responsabilidade por todos os atos administrativos necessários para instituição da Comissão Organizadora e realização da conferência municipal.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 13 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:17861523

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 059/2025

EMENTA: PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR PARA ATUAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE OLINDA, AUTORIZADO PELO DECRETO Nº 269/2022 E REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Olinda e pela **Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela Lei nº 6.198/2021, ambas do Gabinete da Prefeita de Olinda.**

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso III, da Constituição da República: ‘’o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período’’,

CONSIDERANDO o disposto no art.15 da Lei Complementar nº 01/1990 (com alterações da Lei Complementar nº 04/1998), do município de Olinda/PE: ‘’o concurso público terá validade até dois anos, podendo ser prorrogada por igual período’’,

CONSIDERANDO que, nos termos do item 1.1.1 do Edital nº 01/2022, o concurso público para Provimento de Cargos do quadro permanente do pessoal do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE, tem validade de 02(dois) anos, contados a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Olinda/PE.

RESOLVE

Art.1º - Prorrogar, por 02 (dois) anos, a contar de 04 de julho de 2025, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de

cargos do quadro permanente do Pessoal do Magistério da rede municipal de ensino de Olinda, autorizado pelo Decreto nº 269/2022 e regido pelo Edital nº 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 17 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6316FA17

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 40/2025

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Incluir e Retirar servidores da equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no Município de Olinda/PE, conforme relacionado a seguir:

Art. 1º Retirar a servidora Jéssica Santiago da Silva, Matrícula nº 701564/4, do cargo de Sub-Gerência do Trabalho Social, Valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), a partir de 31 de maio de 2025.

Art. 2º Incluir o servidor Everaldo da Silva, Matrícula nº 74621-5, no cargo de Sub-Gerência do Trabalho Social, Valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 3º Retirar o servidor Luiz Antonio Gonçalves de Melo, Matrícula 702277, do cargo de Sub-Gerência de Saneamento Integrado, Valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), a partir de 31 de maio de 2025.

Art. 4º Incluir o servidor Deyvson Francisco Tavares Pereira, Matrícula nº 703362/6, no cargo de Sub-Gerência de Saneamento Integrado, Valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 5º Permanecem em vigor as disposições das portarias anteriores que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas por esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 16 de junho de 2025.

CLÁUDIA SIQUEIRA PEREGRINO
Secretária de Obras do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:E06F492E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e
regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando
os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade
por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste
órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE,
CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores
informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequencia para identificação dos dados das autuações a seguir
relacionados será: PLACA/UF,DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO
LEGAL).VALOR DA MULTA.
AON1612/PE, 17/02/2025, FS685984, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; AZL7A43/PE, 22/02/2025, RD650275, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BDA2B92/PE, 10/02/2025, FS676616, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; BDK5D13/TO, 04/02/2025, TE737049, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; CLG7F75/MS, 16/02/2025, VD1160990, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; CPH4457/AL, 05/02/2025, FS664570,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; DKA3197/SP, 07/02/2025, RD623464, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; DUY6845/PE, 03/02/2025, TE728260, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; EAE9C00/SP, 28/01/2025,
VD1143637, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; EOO1I27/SP, 23/02/2025, TE740287, 5193-0(Art.168), R$ 293,47; EPS7520/SP, 12/02/2025, RD633621, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EQU0C73/SP,
30/01/2025, VD1146288, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; EQW5C94/PE, 23/01/2025, FS644072, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; ETI8J40/PE, 31/01/2025, TE728694, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23;
FBL2E68/PB, 29/01/2025, RD612845, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FCA1E51/SP, 30/01/2025, RD613710, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FEZ1B03/PE, 22/02/2025, RD650089, 7455-0(Art. 218, Inc.
I), R$ 130,16; FOB8B64/PE, 21/02/2025, RD650500, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FPS6F80/PE, 19/02/2025, RD646707, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FSN6D24/PE, 27/02/2025, VD1173013,
5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; FYK3A81/PE, 14/01/2025, VD1117016, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; GGH6D46/SP, 26/01/2025, RD610648, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GHL2H41/PE,
04/02/2025, RD620864, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GHL2H41/PE, 02/02/2025, FS661333, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; HIA1B16/PE, 11/02/2025, VD1139079, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; HMC2I57/PE, 05/02/2025, VD1078703, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; HXL2602/CE, 16/02/2025, TE747621, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; IUY9G59/PE, 27/01/2025, FS646857, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; JSK1602/PE, 12/02/2025, VD1144161, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; JZC8040/RO, 20/01/2025, RD604346, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFF4314/PE, 04/02/2025,
VD1143335, 7374-0(Art. 253), R$ 293,47; KFF4314/PE, 04/02/2025, VD1143343, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KFO1269/PE, 21/02/2025, TE738592, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
KFO5193/PE, 26/02/2025, VD1154345, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KFS3E23/PE, 27/02/2025, VD1175938, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KFY6629/PE, 19/02/2025, VD1164855, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KGA4244/PE, 10/02/2025, RD626455, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGE9G41/PE, 03/02/2025, FS663450, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGH2689/PE, 26/02/2025, VD1171002, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; KGI2399/PE, 01/02/2025, RD615321, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGJ2825/PE, 14/02/2025, VD1160191, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KGJ6844/PE, 26/02/2025, VD1168257,
5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KGN5G07/PE, 31/01/2025, RD614589, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KGS8A01/PE,

30/01/2025, RD613370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGV6495/PE,
29/01/2025, FS652466, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGW1363/PE, 14/02/2025, RD636280, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGZ3310/PE, 20/02/2025, RD645905, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
KGZ3310/PE, 22/02/2025, RD649978, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHB1I74/PE, 03/02/2025, FS663409, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHC0498/PE, 31/01/2025, VD1143220, 5720-0(Art. 186, Inc. I),
R$ 195,23; KHC0498/PE, 31/01/2025, VD1143238, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KHC0498/PE, 31/01/2025, VD1143246, 6564-0(Art. 230, Inc. II), R$ 293,47; KHC0498/PE, 31/01/2025, VD1143254,
5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KHC0498/PE, 31/01/2025, VD1143262, 6637-2(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23; KHD9I83/PE, 25/01/2025, VD1128816, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHG6770/PE, 20/02/2025,
VD1154310, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KHI6798/PE, 22/02/2025, VD1164197, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; KHI6798/PE, 22/02/2025, VD1164200, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47;
KHU9G93/PE, 27/01/2025, VD1134328, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHU9G93/PE, 28/01/2025, VD1143653, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHY8F22/PE, 04/02/2025, TE728627, 7684-2(Art. 244, X), R$
130,16; KHZ3707/PE, 02/02/2025, TE728732, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KHZ5J61/PE, 08/02/2025, RD627028, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIC7805/PE, 21/02/2025, VD1167358,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KID8C00/PE, 26/01/2025, FS644331, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KID8C00/PE, 26/01/2025, FS644919, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIH6H53/PE, 04/02/2025, VD1148647, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KII2J49/PE, 02/02/2025, TE730486, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; KII4554/PE, 05/02/2025, FS664499, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIJ6G10/PE, 27/01/2025, FS651729,
5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KIO3E74/PE, 25/01/2025, TE730567, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; KIO8I87/PE, 16/02/2025, TE747516, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; KIQ3J87/PE, 28/01/2025,
RD612250, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIU7E13/PE, 22/01/2025, FS641880, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIX4E26/PE, 24/01/2025, RD610370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJD6B33/RN,
26/01/2025, FS644749, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJR7087/PB, 25/01/2025, VD1134166, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KJR9I64/PE, 31/01/2025, VD1143076, 7374-0(Art. 253), R$ 293,47; KJS5F12/PE,
20/02/2025, VD1154213, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KJY8J95/PE, 06/02/2025, VD1150722, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KKA2J28/PE, 23/02/2025, VD1153632, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
KKT4A83/PE, 03/02/2025, VD1142967, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KKV2C75/PE, 28/01/2025, VD1133801, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KKW6018/PE, 12/02/2025, TE736417, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII),
R$ 130,16; KKW9519/PE, 11/02/2025, RD630479, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLA7G59/PE, 12/02/2025, FS679356, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLD6890/PE, 31/01/2025, VD1147390, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; KLE2C70/PE, 29/01/2025, VD1144536, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLF5H06/PE, 25/01/2025, VD1133720, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLG1646/PE, 05/02/2025, FS666009,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLG4894/PE, 18/02/2025, RD638429, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLI0690/PE, 23/02/2025, RD650879, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLJ8876/PE, 21/02/2025,
VD1168397, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLQ9B70/PE, 01/02/2025, RD614279, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLS8238/PE, 06/02/2025, FS665657, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLV5D45/PE,
23/01/2025, FS643882, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLW5231/PE, 29/01/2025, FS653403, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLW7965/PE, 06/02/2025, VD1147713, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
LMF3H31/PE, 28/01/2025, VD1141049, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; LST9310/RJ, 03/02/2025, VD1145303, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOT4E73/PE, 02/02/2025, FS660957, 6050-3(Art. 208),
R$ 293,47; MOT4E73/PE, 02/02/2025, FS660965, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MUJ0400/PE, 23/01/2025, FS643068, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MVX1G83/MA, 19/02/2025, RD646456, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; MWI7B53/PA, 24/01/2025, FS649236, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; NFH9569/GO, 15/02/2025, TE747486, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; NFM4J03/RJ, 29/01/2025, VD1079114, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; NMG5221/PE, 23/01/2025, FS642770, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NMH0E84/AL, 15/02/2025, RD642639, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NQG9G14/PE, 22/02/2025, VD1170340,
5606-0(Art. 182, Inc. IV), R$ 88,38; NXU5E51/PE, 15/02/2025, FS684384, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NXV5625/PE, 01/02/2025, FS656623, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NXW0E38/PE, 16/02/2025,
VD1161155, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; NXW2D37/PE, 30/01/2025, VD1146890, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; NXW2J78/PE, 18/02/2025, RD636159, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
NXW5B47/PE, 25/01/2025, VD1132848, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NXW9063/PE, 03/02/2025, VD1142410, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; NXX5004/PE, 31/01/2025, VD1143149, 5550-0(Art. 181,
Inc. XVIII), R$ 130,16; NYJ3J28/PE, 23/02/2025, TE740279, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; OEL0D10/PE, 04/02/2025, TE731903, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OEY6673/PB, 25/02/2025,
VD1170065, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OFD4962/PB, 31/01/2025, VD1147314, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OGD6J02/PE, 05/02/2025, FS664316, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OHK2A59/PE,
30/01/2025, VD1137696, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OJA8971/PE, 30/01/2025, FS654108, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OLX7G07/PE, 04/02/2025, TE728813, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
ORE7318/AL, 20/02/2025, VD1150404, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; OWF8J96/PE, 18/02/2025, RD638291, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYL2634/PE, 29/01/2025, TE705430, 7625-2(ARt. 181,
inc. XX), R$ 293,47; OYL2J57/PE, 15/02/2025, RD641586, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYL6D00/PE, 31/01/2025, FS654930, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYM3J54/PE, 26/01/2025, RD608937,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYN1E00/PE, 29/01/2025, VD1145826, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYN2G82/PE, 26/01/2025, FS644820, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYO0F12/PE,
29/01/2025, VD1144544, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYO2D59/PE, 22/02/2025, TE741526, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OYO9276/PE, 18/02/2025, RD636000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; OYP0891/PE, 09/02/2025, FS672378, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYQ7107/PE, 26/01/2025, TE729151, 6858-0(Art. 231, Inc. VII), R$ 293,47; OYQ8D78/PE, 22/02/2025, VD1164219, 5452-1(Art.
181, Inc. VIII), R$ 195,23; OYR2F61/PE, 18/01/2025, VD1130870, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYR4F57/PE, 28/01/2025, VD1133208, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYR9H35/PE, 06/02/2025,
VD1147829, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYS0955/PE, 04/02/2025, TE730893, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; OYS1C40/PE, 28/02/2025, TE748512, 5819-3(Art. 193), R$ 880,41; OYS1C40/PE,
28/02/2025, TE748610, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; OYS1H67/PE, 27/01/2025, RD611334, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYS1J35/PE, 12/02/2025, RD634164, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; OYS7482/PE, 18/02/2025, TE736638, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; OYS7G07/PE, 22/01/2025, RD607248, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYS9E78/PB, 06/02/2025, TE735437, 5550-0(Art.

181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYT6692/PE, 13/02/2025, RD635616, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYT9H79/PE, 30/01/2025, RD613787, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYU0E02/PE, 31/01/2025,
FS657646, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYU0E02/PE, 05/02/2025, FS665355, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYU1E38/PE, 26/01/2025, FS644811, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYU4I06/PE, 02/02/2025,
FS661368, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; OYU4I06/PE, 01/02/2025, RD615070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYU5397/PE, 03/02/2025, VD1138803, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; OYU6F10/PE,
30/01/2025, VD1146938, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; OYU9772/PE, 30/01/2025, VD1146717, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYU9953/PE, 15/02/2025, VD1140239, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
OYV2852/PE, 04/02/2025, RD616565, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYV3642/PE, 06/02/2025, VD1149007, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYV3642/PE, 06/02/2025, VD1149015, 7099-1(Art. 244, Inc.
VII), R$ 195,23; OYV8E31/PE, 04/02/2025, VD1148604, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; OYW7H62/PE, 09/02/2025, RD628091, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYW9931/PE, 21/02/2025,
VD1167749, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; OYX0H63/PE, 25/01/2025, TE721053, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYX7814/PE, 29/01/2025, RD613418, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYZ9288/PE, 27/01/2025, VD1139591, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PBA4A49/MA, 25/01/2025, FS645931, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCA8E29/PE, 22/02/2025, RD649994, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PCB2D65/PE, 02/02/2025, FS661384, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCC0260/PE, 27/01/2025, RD610567, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC1536/PE, 30/01/2025, VD1141979, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; PCC2979/PE, 09/02/2025, RD625874, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC2B64/PE, 27/02/2025, VD1173005, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCC4663/PE, 07/02/2025,
RD624428, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC7397/PE, 28/01/2025, RD612926, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC7A85/PE, 20/02/2025, RD647126, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCC8D48/PE, 31/01/2025, FS656089, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PCD9B69/PE, 06/02/2025, VD1148892, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCE0410/PE, 31/01/2025, VD1143084, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCE7A00/PE, 10/02/2025, RD626390, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCE8J49/PE, 16/02/2025, VD1159002, 5819-6(Art. 193), R$ 880,41; PCF2372/PE, 15/02/2025, TE728422,
5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PCF2372/PE, 15/02/2025, TE728872, 5827-0(Art. 194), R$ 195,23; PCF2D77/PE, 06/02/2025, VD1151010, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCF3A64/PE, 04/02/2025, VD1148817, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCF8F46/PE, 26/01/2025, TE729798, 6858-0(Art. 231, Inc. VII), R$ 293,47; PCG1A43/PE, 22/02/2025, VD1169130, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCG7E64/PE,
13/02/2025, VD1157743, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCG8G81/PE, 28/01/2025, VD1133950, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCH3A15/PE, 25/01/2025, FS646199, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PCH4165/PE,
17/02/2025, VD1163786, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCH6I03/PE, 27/01/2025, FS646970, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PCH8H10/PE, 28/01/2025, RD612454, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCI2H98/PE, 26/01/2025, TE714839, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCI6C08/PE, 16/02/2025, VD1142665, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; PCI8A92/PE, 29/01/2025, RD613507, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; PCJ3D51/PE, 04/02/2025, VD1148140, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16; PCJ5F20/PE, 21/02/2025, VD1145060, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCJ8841/PE, 03/02/2025, TE705473,
5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PCK7J38/PE, 30/01/2025, VD1146580, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCM2B53/PE, 03/02/2025, RD617154, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM5I01/PE, 13/02/2025,
TE740848, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PCM6314/PE, 23/01/2025, FS642924, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PCN0933/PE, 25/01/2025, RD609500, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCN8C42/PE,
26/02/2025, VD1170944, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; PCO0J14/PE, 29/01/2025, VD1118926, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCO6B84/PE, 06/02/2025, RD621763, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PCO9A18/PE, 16/02/2025, VD1077022, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCP2C82/PE, 24/02/2025, VD1171592, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCP3458/PE, 14/02/2025, TE735798, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII), R$ 130,16; PCP5762/PE, 27/01/2025, VD1137980, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCP5762/PE, 27/01/2025, VD1139729, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCP7043/PE, 06/02/2025,
RD622166, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCP7577/PE, 06/02/2025, VD1145338, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCQ0H41/PE, 31/01/2025, VD1143009, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47;
PCQ0H41/PE, 31/01/2025, VD1143017, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PCQ9092/PE, 08/02/2025, FS674907, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCR0C14/PE, 03/02/2025, VD1138641, 6041-2(Art. 207), R$
195,23; PCR0H30/PE, 25/01/2025, VD1140727, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCR1G76/PE, 30/01/2025, RD614201, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCR3645/PE, 18/02/2025, VD1151745,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCR4062/PE, 28/02/2025, VD1176357, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCR6E20/PE, 30/01/2025, VD1146377, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PCS4D88/PE, 28/01/2025,
RD612748, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCT6698/PE, 29/01/2025, VD1144951, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCT7A88/PB, 03/02/2025, TE724710, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
PCT8F93/PE, 15/02/2025, TE736506, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCU1F94/PE, 03/02/2025, RD617294, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCU4554/PE, 28/01/2025, VD1141103, 6041-2(Art.
207), R$ 195,23; PCU4641/PE, 15/02/2025, RD636701, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV0F57/PE, 28/01/2025, RD612527, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCW7398/PE, 28/01/2025, RD612560,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCW8B33/PE, 06/02/2025, VD1147721, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCW8C08/PE, 12/02/2025, TE737375, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCW9886/PE,
17/02/2025, VD1091556, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; PCX8081/PE, 18/02/2025, TE732381, 7056-1(Art. 244, Inc. III), R$ 293,47; PCX8320/PE, 24/01/2025, RD609534, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; PCZ0F15/PE, 23/02/2025, VD1135642, 5819-4(Art. 193), R$ 880,41; PCZ0H25/PE, 11/02/2025, VD1113800, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; PCZ1G77/PE, 22/02/2025, FS691607, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; PCZ8C25/PE, 21/02/2025, VD1167331, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDA3D11/PE, 05/02/2025, FS665215, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDA6787/PE, 04/02/2025, VD1149465, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; PDA7487/PE, 04/02/2025, TE729925, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PDB0H20/PE, 29/01/2025, FS652709, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB2550/PE, 03/02/2025, FS662690,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB8C24/PE, 31/01/2025, FS655449, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC1F72/PE, 31/07/2024, VD888078, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; PDD1I10/PE, 06/02/2025,
RD622859, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDD1I97/PE, 04/02/2025, TE723820, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PDD6095/PE, 08/01/2025, FS615854, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDD6B80/PE,

20/02/2025, FS689998, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD6E61/PE, 25/01/2025, VD1128794, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;

PDD8D16/PE, 04/02/2025, TE728775, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23;
PDE1A75/PE, 04/02/2025, TE729380, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDE7102/PE, 23/01/2025, RD607663, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDF4E05/PE, 03/02/2025, RD620104, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; PDF8G29/PE, 03/02/2025, TE705503, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PDG0003/PE, 31/01/2025, VD1143025, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PDG1185/PE, 06/02/2025, TE731997,
7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PDG2E75/PE, 21/02/2025, TE745726, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDG3I48/PE, 02/02/2025, FS661163, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG9828/PE, 21/02/2025,
TE738363, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PDH4391/PE, 01/02/2025, TE726101, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDI4457/PE, 21/02/2025, VD1167390, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDI4874/PE, 18/02/2025,
RD638313, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PDI6F74/PE, 03/02/2025, RD620082, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDI9H10/PE, 25/01/2025, VD1140875, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDJ0427/PE,
04/02/2025, TE735674, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PDJ2D72/PE, 29/01/2025, VD1132589, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDJ3E77/PE, 04/02/2025, RD621011, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDJ7E50/PE, 03/02/2025, VD1138838, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDK7060/PE, 02/02/2025, FS661074, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK7J24/PE, 02/02/2025, RD619041, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41;
PDL0G64/PE, 03/02/2025, TE729437, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PDL1E22/PE, 17/02/2025, RD644631, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM0J36/PE, 25/01/2025, VD1128867, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; PDM3H07/PE, 28/02/2025, VD1165347, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; PDM4D41/PE, 20/02/2025, VD1150161, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PDM8657/PE, 26/01/2025,
RD609011, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM9316/PE, 12/02/2025, TE714928, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PDN3C03/PE, 06/02/2025, VD1147985, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDN5394/PE,
27/01/2025, RD611083, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDN7505/PE, 27/02/2025, VD1174877, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDN7B54/PE, 13/02/2025, RD634997, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDP9G46/PE, 31/01/2025, VD1142304, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; PDP9G46/PE, 31/01/2025, VD1142312, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDP9G46/PE, 31/01/2025, VD1142320, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$
293,47; PDQ1I69/PE, 16/02/2025, RD645816, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDR0A72/PE, 25/01/2025, VD1132031, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDR5096/PE, 23/01/2025, RD607558,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDR8B41/PE, 31/01/2025, FS654329, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDR9G12/PE, 28/01/2025, TE726268, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDS0J03/PE,
25/01/2025, VD1134050, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDS4315/PE, 20/02/2025, VD1150366, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PDS4727/PE, 15/01/2025, VD1122206, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38;
PDS6176/PE, 12/02/2025, RD631653, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT0H26/PE, 23/01/2025, FS643548, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT0H26/PE, 23/01/2025, FS643785, 5673-2(Art. 183), R$
130,16; PDT0H26/PE, 03/02/2025, FS663298, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT7J80/PE, 17/01/2025, VD1127704, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; PDU1J51/PE, 07/02/2025, FS675342, 5673-2(Art. 183),
R$ 130,16; PDW5A58/PE, 31/01/2025, VD1147292, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDW9B87/PE, 28/01/2025, VD1144145, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDX0C14/PE, 25/01/2025, FS646105, 6050-3(Art. 208),
R$ 293,47; PDX4856/PE, 16/02/2025, RD645352, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX9E68/PE, 28/01/2025, VD1143823, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDY1245/PE, 22/02/2025, VD1164146, 5452-1(Art.
181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDY1814/PE, 13/02/2025, RD634920, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDY1814/PE, 18/02/2025, RD636124, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDY8E88/PE, 23/02/2025,
VD1157557, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDZ3H11/PE, 30/01/2025, FS653861, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ4815/PE, 19/02/2025, FS688860, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ5G22/PE, 14/02/2025,
VD1155996, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PEA2C42/PE, 31/01/2025, RD614538, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA6H59/PE, 29/01/2025, FS653578, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB4F34/PE,
15/02/2025, VD1161830, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEC4B83/PE, 06/02/2025, RD623677, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC6G50/PE, 28/02/2025, TE744045, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23;
PED0C95/PE, 13/02/2025, TE732560, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PED1304/PE, 14/02/2025, RD636426, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED7I59/PE, 23/02/2025, VD1103694, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; PED9F97/PE, 02/02/2025, RD619572, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; PEF1C66/PE, 15/02/2025, VD1160655, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEF4796/PE, 29/01/2025, VD1132791, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; PEF7D51/PE, 23/02/2025, VD1157441, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEG1509/PE, 18/02/2025, RD638674, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEG6B76/PE, 01/02/2025, RD614414, 7463-0(Art. 218,
Inc. II), R$ 195,23; PEG7D78/PE, 02/02/2025, FS661031, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG8G74/PE, 25/01/2025, TE730524, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEH3711/PE, 31/01/2025, TE726934,
5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PEH9B12/PE, 21/02/2025, VD1168370, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEI3488/PE, 04/02/2025, VD1149449, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEL3379/PE,
05/02/2025, RD622050, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEL5209/PE, 25/01/2025, VD1128832, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEL5209/PE, 31/01/2025, TE734090, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16;
PEM1A98/PE, 11/02/2025, FS678210, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEM4A63/PE, 18/02/2025, TE737928, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PEN0576/PE, 25/01/2025, VD1133712, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEN3548/PE, 22/01/2025, RD607434, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEN6F94/PE, 04/02/2025, TE738584, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEN9G97/PE, 04/02/2025, FS658456,
5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEO3C18/PE, 29/01/2025, VD1144650, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEO5600/PE, 04/02/2025, TE729593, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEO7F12/PE,
18/01/2025, FS634042, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEP0096/PE, 14/02/2025, RD641144, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEP9771/PE, 26/01/2025, VD1106286, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEQ2734/PE, 26/02/2025, VD1170987, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEQ3E30/PE, 16/02/2025, VD1160876, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PER1C10/PE, 24/01/2025, FS649210, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PES9B24/PE, 27/02/2025, VD1175962, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEU0086/PE, 19/02/2025, RD646316, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEV5D63/PB, 29/01/2025, RD612861, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; PEX8B53/PE, 21/02/2025, VD1167404, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEX8B53/PE, 26/01/2025, VD1076905, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEY1J53/PE, 08/02/2025, RD626900, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; PEY4C70/PE, 28/01/2025, TE726195, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PEZ0A78/PE, 26/01/2025, RD611598, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEZ4725/PE, 25/01/2025,
VD1134107, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEZ9135/PE, 06/02/2025, VD1152024, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PEZ9135/PE, 06/02/2025, VD1152032, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PFB2H52/PE,
26/01/2025, VD1117784, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFD3E16/PE, 05/02/2025, FS664812, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFD3E16/PE, 05/02/2025, FS665746, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFD5B20/PE,

25/01/2025, RD610052, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFE0415/PE, 13/02/2025, VD1145095, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFF1198/PE, 25/01/2025, VD1128751, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; PFG7G41/PE, 27/01/2025, VD1141189, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFH2D78/PE, 28/02/2025, VD1176250, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFH3B88/PE, 25/01/2025, FS646024, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PFI0352/PE, 28/01/2025, VD1134220, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PFI0352/PE, 06/02/2025, VD1150820, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PFK1975/PE, 01/02/2025, FS656402, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; PFK4D25/PE, 15/02/2025, RD637333, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFL2829/PE, 26/01/2025, FS648329, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFN7313/PE, 30/01/2025, VD1147160, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PFO6265/PE, 30/01/2025, VD1147080, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PFO6765/PE, 14/02/2025, VD1156348, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFO9D16/PE, 13/02/2025,
RD635055, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFP2694/PE, 04/02/2025, TE728767, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PFQ1686/PE, 04/02/2025, RD616620, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PFR2G42/PE, 02/02/2025, TE725334, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PFS0366/PE, 01/02/2025, FS656879, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFS7I76/PE, 24/01/2025, FS649287, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PFT7B16/PE, 31/01/2025, VD1143165, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PFT8A33/PE, 03/02/2025, RD617235, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFU1H29/PE, 15/02/2025, RD641438,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFU6I27/PE, 27/01/2025, VD1106367, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFV2944/PE, 25/01/2025, TE727949, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PFW1G84/PE,
06/02/2025, TE729275, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; PFW6466/PE, 02/02/2025, FS661759, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFX3860/PE, 04/02/2025, VD1149368, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
PFZ0F96/PE, 01/02/2025, FS657336, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGB2I58/PE, 13/02/2025, TE734945, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PGB8E24/PE, 28/01/2025, RD612519, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PGB9346/PE, 05/02/2025, FS664502, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGC6C71/PE, 15/02/2025, RD642035, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGD0067/PE, 06/02/2025, VD1147624, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; PGD8A28/PE, 28/01/2025, TE719954, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGE6I75/PE, 25/01/2025, RD610109, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGF1146/PE, 03/02/2025, RD617057,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGF3H77/PE, 18/02/2025, VD1161929, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGF4908/PE, 02/02/2025, TE725288, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; PGF5H10/PE,
27/01/2025, RD609216, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGH1951/PE, 03/02/2025, TE724745, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGI7C98/PE, 25/02/2025, VD1170170, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23;
PGI7G84/PE, 04/02/2025, VD1148833, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGI8695/PE, 23/02/2025, TE741810, 6866-1(Art. 231, Inc. VIII), R$ 293,47; PGI8925/PE, 29/01/2025, VD1079084, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; PGK5H83/PE, 26/01/2025, VD1102310, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGL0J40/PE, 30/01/2025, FS655139, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGL2880/PE, 09/02/2025, FS677310, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PGL7J49/PE, 30/01/2025, VD1146407, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGM3903/PE, 14/02/2025, TE742930, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGO4852/PE, 30/01/2025, FS655341, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; PGP4377/PE, 30/01/2025, VD1137688, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PGP7538/PE, 28/01/2025, VD1133356, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGQ1629/PE, 05/02/2025, FS663980,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGR4308/PE, 24/02/2025, TE745556, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGR4308/PE, 24/02/2025, TE745564, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PGS1I96/RN, 22/02/2025,
VD1164049, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PGU0D41/PE, 24/02/2025, TE751165, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PGU0D41/PE, 24/02/2025, TE751173, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16;
PGU7678/PE, 03/02/2025, VD1149600, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGU8361/PE, 02/02/2025, TE729518, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGU9C83/PE, 26/01/2025, VD1102736, 6017-5(Art.
206, Inc. III), R$ 293,47; PGV2865/PE, 04/02/2025, RD621046, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGW0I70/PE, 06/02/2025, TE733396, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGW3J48/PE, 11/02/2025,
VD1139001, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGW7752/PE, 02/02/2025, FS661740, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGW8D67/PE, 25/01/2025, VD1136738, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGX1G45/PE,
16/02/2025, VD1160973, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PGX3D56/PE, 19/02/2025, VD1159428, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PGX4128/PE, 29/01/2025, RD612632, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PGX7D16/PE, 03/02/2025, TE718206, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGX8D54/PE, 31/01/2025, VD1147462, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGY2787/PE, 15/02/2025, TE718699, 5452-1(Art. 181, Inc.
VIII), R$ 195,23; PGZ2553/PE, 13/02/2025, RD635276, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJK8115/SE, 29/01/2025, VD1132635, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PKA1E22/PE, 26/01/2025, TE729828,
5835-0(Art. 195), R$ 195,23; PKQ7F38/PE, 01/02/2025, RD614333, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PKS4D01/BA, 04/02/2025, VD1148760, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PKZ6380/BA,
07/02/2025, RD623510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PLH5H13/PE, 03/02/2025, VD1138820, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PUV0869/PE, 10/02/2025, RD627508, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PWJ2I81/PE, 15/02/2025, TE737553, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; PXL7I75/PE, 14/02/2025, VD1160175, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PYC0105/PE, 17/02/2025, RD640997, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; PZD0B99/PE, 26/01/2025, FS644889, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PZD0B99/PE, 26/01/2025, FS648353, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PZJ3703/PE, 14/02/2025, RD636400, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QDG5590/PA, 26/01/2025, TE724621, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; QFB8J45/PE, 29/01/2025, FS651524, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QFF5E10/PE, 29/01/2025, VD1132554,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QFI2E29/PB, 26/02/2025, VD1171029, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QFV9D75/PB, 30/01/2025, VD1146300, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QLB0I30/AL, 05/02/2025,
RD621410, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLD4J69/PR, 31/01/2025, RD614252, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLU2I08/PE, 14/02/2025, VD1155937, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23;
QLZ3A85/AC, 16/02/2025, RD643929, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNI0B98/PE, 15/09/2024, RD239109, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; QOE0I45/RJ, 02/02/2025, FS660949, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; QOF5D70/PE, 15/02/2025, RD636817, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QOP8860/PE, 13/02/2025, VD1134662, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QOP8860/PE, 17/02/2025, VD1163816,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QOT4A37/PE, 14/02/2025, VD1160094, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QPC3B05/PE, 25/01/2025, VD1140930, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QPF7A05/PE, 07/02/2025,
RD623154, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPK6D46/PE, 27/02/2025, TE755128, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QPR3B45/PE, 01/02/2025, FS656437, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QPR9B49/PE,
01/02/2025, FS656933, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QQW4G35/PE, 20/02/2025, VD1154450, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QQX4J40/PE, 09/02/2025, RD625904, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QQY3I56/SP, 06/02/2025, RD622298, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QQZ3I59/PE, 03/02/2025, FS663468, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QRK1E42/PE, 10/02/2025, RD630185, 7455-0(Art. 218, Inc. I),

R$ 130,16; QSA6433/PB, 03/02/2025, VD1146830, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QUE6I94/PE, 27/01/2025, TE726691, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QWU7G65/PE, 02/02/2025, TE724958,
7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QWZ4D67/PE, 02/02/2025, FS662330, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QWZ8C23/PE, 25/01/2025, RD609828, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QXS7F52/PE,
25/01/2025, FS645125, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QXX2F18/PE, 04/02/2025, RD616670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA4478/PE, 16/02/2025, TE747508, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47;
QYA4J10/PE, 20/02/2025, VD1154302, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; QYA9F88/PE, 22/01/2025, RD607418, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB3507/PE, 03/02/2025, VD1138765, 6041-2(Art. 207),
R$ 195,23; QYB3562/PE, 25/01/2025, RD608643, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB3693/PE, 21/02/2025, TE736158, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYB8919/PE, 19/02/2025, VD1166530,
7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYD3D62/PE, 12/02/2025, RD633338, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD9416/PE, 28/02/2025, TE743731, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYE1411/PE,
03/02/2025, TE729585, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYE2A09/PE, 14/02/2025, TE744363, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYE5220/PE, 24/01/2025, RD611849, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; QYE6E53/PE, 18/02/2025, RD636540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE6E53/PE, 18/02/2025, RD638372, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE7D45/PE, 03/02/2025, FS660558,
5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYE8G67/PE, 27/01/2025, VD1141359, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYF1G79/PE, 07/02/2025, RD624002, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF1H93/PE, 30/01/2025,
VD1146318, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYF7B01/PE, 29/01/2025, FS653187, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYG1910/PE, 24/01/2025, FS643645, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYG1F55/PE,
29/01/2025, RD613183, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG7E78/PE, 06/02/2025, VD1148027, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYH6H43/PE, 04/02/2025, VD1146849, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47;
QYH8G76/PE, 24/02/2025, VD1162291, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYH8J10/PE, 23/02/2025, VD1168842, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYI1C94/PE, 03/02/2025, RD617065, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; QYI3G91/PE, 18/02/2025, TE746579, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYI4H95/PE, 13/02/2025, VD1141707, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; QYI7J36/PE, 08/02/2025, RD626854,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYJ1B40/PE, 04/02/2025, VD1148124, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16; QYJ1B44/PE, 20/09/2024, RD248850, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYJ7B88/PE,
27/01/2025, FS648000, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYJ8J35/PE, 02/02/2025, TE730362, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYJ8J35/PE, 02/02/2025, TE730370, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16;
QYK1J45/PE, 05/02/2025, FS665401, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYK3I41/PE, 04/02/2025, RD616360, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYK7J46/PE, 04/02/2025, TE728783, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII),
R$ 130,16; QYL1D20/PE, 28/01/2025, VD1133992, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYM0G71/PE, 26/01/2025, FS648892, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYM0H28/PE, 20/02/2025, TE746714, 7587-0(Art. 184,
Inc. III), R$ 293,47; QYM1J72/PE, 18/01/2025, RD601843, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM3A92/PE, 11/02/2025, RD630851, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYM4H10/PE, 25/02/2025,
VD1170413, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYM7I20/PE, 27/01/2025, RD611130, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM8A52/PE, 25/01/2025, RD608570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM8A52/PE,
30/01/2025, TE732446, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; QYN2A14/PE, 15/02/2025, TE738088, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYN2G11/PE, 04/02/2025, TE723765, 7684-2(Art. 244, X), R$
130,16; QYN3G87/PE, 29/01/2025, VD1144900, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYN4C92/PE, 22/02/2025, VD1169415, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYN7C24/PE, 30/01/2025, TE717722,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYN7C73/PE, 23/01/2025, RD608376, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYO2A52/PE, 26/01/2025, FS647420, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYO4B59/PE,
16/02/2025, VD1161147, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; QYO5B64/PE, 30/01/2025, VD1141952, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYO8C42/PE, 10/02/2025, RD632242, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; QYP0F89/PE, 22/02/2025, VD1165509, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYP0H45/PE, 15/02/2025, TE739440, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYP0H76/PE, 23/02/2025, TE733124,
5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; QYP2C60/PE, 15/02/2025, RD636612, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP6B09/PE, 24/01/2025, FS646326, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYP8A30/PE, 18/02/2025,
TE735895, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; QYP8B20/PE, 23/02/2025, RD650739, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ2F98/PE, 04/02/2025, VD1143416, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23;
QYQ6G38/SP, 26/02/2025, VD1172742, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYQ6J74/PE, 31/01/2025, FS658014, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYQ7A35/PE, 28/02/2025, TE748547, 5819-3(Art. 193),
R$ 880,41; QYQ7A74/PE, 04/02/2025, RD620988, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ8B19/PE, 29/01/2025, TE705406, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; QYQ8E14/PE, 05/02/2025, FS664014,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYR2C58/PE, 13/02/2025, RD635209, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR8C55/PE, 04/02/2025, FS659894, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYS2E24/PE, 06/02/2025,
FS669954, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYS3B36/PE, 07/02/2025, FS673544, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYS7D33/PE, 22/04/2024, VD784841, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYS9C61/PE, 15/02/2025,
RD637376, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS9C61/PE, 17/02/2025, RD644879, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT3H42/PE, 14/02/2025, RD636248, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYT4F81/PE, 29/01/2025, VD1144501, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYT5I29/PE, 30/01/2025, VD1146326, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; QYU3F84/PE, 29/01/2025, FS651087, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; QYV1A04/PE, 30/01/2025, VD1146393, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; QYV6D03/PE, 25/01/2025, VD1131973, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYV7I58/PE, 31/01/2025, VD1075089,
5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYW0A09/PE, 02/02/2025, TE724931, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYW2G86/PE, 21/02/2025, VD1145400, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYW4E24/PE,

06/02/2025, TE730060, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; QYW5H34/PE, 30/01/2025, RD614112, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW6F37/PE, 06/02/2025, VD1147705, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
QYW8C10/PE, 29/01/2025, VD1132511, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYX7F91/PE, 30/01/2025, VD1137629, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYX9E75/PE, 30/01/2025, TE733876, 7340-0(Art. 252, Inc.
IV), R$ 130,16; QYY0H15/PE, 30/01/2025, VD1145915, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYY4C47/PE, 12/02/2025, FS679585, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYY8E68/PE, 27/01/2025, RD611342, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYY9D92/PE, 30/01/2025, VD1141987, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYZ0F43/PE, 22/01/2025, RD607302, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ0G28/PE, 27/02/2025,
VD1174508, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYZ1I89/PE, 04/02/2025, VD1148582, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYZ3D51/PE,

01/02/2025, TE723714, 6076-0(Art. 210), R$ 293,47; QYZ4E26/PE, 24/01/2025,
RD612187, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ7F26/PE, 22/02/2025, RD649773, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYZ8H34/PE, 29/01/2025, VD1146180, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RDG0G52/BA,
20/01/2025, RD605393, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFH7A65/PE, 25/01/2025, RD608635, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGY4A50/AL, 15/02/2025, VD1160531, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$
130,16; RHE1F95/PR, 18/02/2025, RD644976, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RJT2I25/RJ, 10/02/2025, RD630495, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RLP5C71/SC, 27/01/2025, VD1106332, 7048-1(Art.
244, Inc. II), R$ 293,47; RLP5C71/SC, 27/01/2025, VD1106324, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; RLQ8C05/PB, 03/02/2025, VD1146806, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RMG9H88/PE, 17/02/2025,
VD1161384, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RMG9H88/PE, 21/02/2025, VD1145079, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RNH9F60/PE, 05/02/2025, RD621453, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RNL5J92/PE,
20/02/2025, VD1150196, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RNL9B73/RN, 05/02/2025, RD621607, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RNQ1H27/PE, 05/02/2025, FS659215, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
RNR7F36/PE, 16/02/2025, RD639654, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RNS7D68/PE, 15/02/2025, VD1160507, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RNX0I36/PE, 28/02/2025, TE751246,
5193-0(Art.168), R$ 293,47; RTA3C31/MG, 10/02/2025, RD630533, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTH2J82/PE, 27/02/2025, VD1173854, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; RUE9C55/PE, 31/01/2025,
VD1143130, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RVI3B24/MG, 12/02/2025, RD633079, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RVU8F62/PE, 20/02/2025, RD647401, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RVW7A15/PE, 10/02/2025, FS673480, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZE0G79/PE, 30/01/2025, VD1137580, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZE0H99/PE, 30/01/2025, VD1146075, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; RZE3D34/PE, 12/02/2025, TE725865, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; RZE3E28/PE, 20/02/2025, VD1150340, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RZE5J83/PE, 04/02/2025, VD1147586, 5550-0(Art.
181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZE6J61/PE, 28/01/2025, VD1133216, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; RZF1D54/PE, 16/02/2025, FS683132, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZF2J34/PE, 29/01/2025,
FS653217, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; RZF6H55/PE, 22/01/2025, FS641693, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZF7F85/PE, 02/02/2025, TE731008, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; RZG0H51/PE, 17/02/2025,
FS685712, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZG4A88/PE, 29/01/2025, VD1132490, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZG6F40/PE, 16/02/2025, TE746331, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; RZG7A36/PE, 25/01/2025,
RD609518, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG7B60/PE, 29/01/2025, VD1078932, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZG9A86/PE, 12/02/2025, RD633710, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG9F18/PE,
31/01/2025, RD615755, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG9F33/PE, 04/02/2025, VD1147497, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZH2A60/PE, 26/01/2025, TE725717, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$
293,47; RZH2A60/PE, 26/01/2025, TE725725, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23; RZH2A60/PE, 26/01/2025, TE725733, 5274-1(Art. 175), R$ 2934,70; RZH2A60/PE, 26/01/2025, TE725741, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; RZH7J44/PE, 27/01/2025, VD1141278, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZH9D33/PE, 13/02/2025, VD1153217, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZI0I31/PE, 02/02/2025, TE726330,
6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZI2E64/PE, 14/02/2025, VD1156283, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RZI3D23/PE, 06/02/2025, TE729984, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZI3G66/PE, 02/02/2025,
RD618193, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI3I46/PE, 20/02/2025, RD647720, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI6I61/PE, 03/02/2025, RD617340, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZI7C73/PE,
04/02/2025, VD1146857, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; RZI7C73/PE, 04/02/2025, VD1146865, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; RZJ5F15/PE, 03/02/2025, TE705511, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16;
RZJ6I30/PE, 16/02/2025, RD644577, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ8B79/PE, 31/01/2025, TE731539, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZK8B52/PE, 31/01/2025, FS655740, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; RZL0B85/PE, 04/02/2025, VD1148566, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZL2H91/PE, 04/02/2025, TE731741, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZL6F65/PE, 26/01/2025, RD608767, 7455-0(Art. 218, Inc.
I), R$ 130,16; RZL6F65/PE, 02/02/2025, RD617448, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM3E55/PE, 23/01/2025, RD607850, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM4G33/PE, 22/02/2025, TE741569,
7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZM4G33/PE, 22/02/2025, TE746870, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZM5I26/PE, 23/01/2025, RD607949, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM7G63/PE,
28/01/2025, TE731822, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZN2C49/PE, 10/02/2025, RD632129, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN6J86/PE, 04/02/2025, RD616212, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; RZN7G79/PE, 02/02/2025, RD619688, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO9E49/PE, 02/02/2025, FS661104, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZO9E49/PE, 02/02/2025, FS661325, 5673-2(Art. 183),
R$ 130,16; RZO9I62/PE, 31/01/2025, VD1142193, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZP7H61/PE, 18/02/2025, RD640660, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZP8E01/PE, 02/02/2025, TE731920, 7684-2(Art.
244, X), R$ 130,16; RZP8I24/PE, 24/02/2025, FS694940, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZP8J87/PE, 13/02/2025, VD1145761, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZQ7E94/PE, 02/02/2025, FS661864,
5673-2(Art. 183), R$ 130,16; RZR0B86/PE, 25/01/2025, VD1132139, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZR0E74/PE, 02/02/2025, FS661678, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZR1G43/PE, 14/02/2025, RD641608,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR2D90/PE, 03/02/2025, VD1138811, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZR5I50/PE, 18/02/2025, TE736573, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZR7B61/PE,
01/02/2025, RD615089, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; RZR7B61/PE, 06/02/2025, RD621755, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZS6I47/PE, 30/01/2025, RD613906, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; RZS6I47/PE, 06/02/2025, VD1149031, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZS9F16/PE, 30/01/2025, VD1146644, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZT0G59/PE, 16/02/2025, VD1076972, 5991-0(Art.
206, Inc. I), R$ 293,47; RZT9D54/PE, 09/02/2025, FS672459, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZT9J57/PE, 27/01/2025, VD1134298, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZU0I41/PE, 04/02/2025, VD1148701, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZU2A23/PE, 29/01/2025, VD1143980, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZU5A70/PE, 05/02/2025, VD1078681, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZU5I79/PE, 06/02/2025,
VD1149058, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZU6D43/PE, 26/12/2024, RD576440, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU8F37/PE, 18/02/2025, VD1159290, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16;
RZU9A32/PE, 23/02/2025, VD1157514, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZV3B98/PE, 13/02/2025, VD1145141, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZV4B79/PE, 20/02/2025, RD647070, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; RZV6G71/PE, 04/02/2025, TE735623, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZV8F14/PE, 08/02/2025, RD626242, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW0B90/PE, 25/01/2025, VD1132015,

6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZW0B90/PE, 31/01/2025, TE733981, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZW6B53/PE, 06/02/2025, RD623561, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW6I72/PE, 31/01/2025,
TE725970, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZX4A52/PE, 10/02/2025, FS676241, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; RZX6F98/PE, 03/02/2025, VD1144056, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZY0H49/PE, 25/01/2025,
RD609950, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY1D29/PE, 23/01/2025, RD607906, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY7C62/PE, 03/02/2025, TE725423, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47;
RZY7F58/PE, 31/01/2025, TE734015, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZY8E31/PE, 21/02/2025, VD1157956, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZY9A09/PE, 06/02/2025, VD1149040, 5991-0(Art. 206, Inc.
I), R$ 293,47; RZZ3C04/PE, 16/02/2025, RD640008, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ7D23/PE, 04/02/2025, TE723773, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SAA4E95/AL, 30/01/2025, RD613345,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SAE0J42/AL, 19/01/2025, RD605822, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SBK3C20/CE, 06/02/2025, RD622328, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SLF6F23/PB,
15/02/2025, RD641225, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNK0F78/PE, 03/02/2025, RD620457, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK1D67/PE, 25/01/2025, VD1134204, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
SNK7C82/PE, 23/02/2025, RD652413, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNL0J38/PE, 02/02/2025, TE730478, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SNL2J42/PE, 20/02/2025, VD1163379, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; SNL2J42/PE, 06/02/2025, VD1147926, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNM5H47/PE, 13/02/2025, RD634008, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM6F91/PE, 03/02/2025, TE729348, 7340-0(Art. 252,
Inc. IV), R$ 130,16; SNM8A56/PE, 03/02/2025, FS662658, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; SNN3F59/PE, 03/02/2025, RD617332, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN5D43/PE, 31/01/2025, VD1147276,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNN7B39/PE, 20/02/2025, FS689980, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNN7C62/PE, 06/02/2025, TE730141, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNN7J14/PE, 23/02/2025,
VD1103732, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNN8G23/PE, 27/01/2025, VD1141448, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNN9G87/PE, 29/01/2025, VD1078924, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNO0A50/PE,
28/01/2025, VD1133224, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNO2J69/PE, 03/02/2025, TE728252, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNO2J89/PE, 20/01/2025, VD1107592, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$
130,16; SNO5F46/PE, 25/02/2025, VD1162437, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; SNO5I16/PE, 04/02/2025, VD1148787, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNO7C82/PE, 31/01/2025, VD1142266, 5991-0(Art.
206, Inc. I), R$ 293,47; SNO7C82/PE, 06/02/2025, VD1148957, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; SNO7C82/PE, 06/02/2025, VD1148965, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SNP0H54/PE, 28/01/2025,
VD1133186, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNP0H54/PE, 04/02/2025, TE730435, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SNP1B93/PE, 31/01/2025, FS657689, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNP3B28/PE,
25/01/2025, VD1133674, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNP5C63/PE, 30/01/2025, VD1146628, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNP6H58/PE, 30/01/2025, VD1146539, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
SNP7E41/PE, 22/02/2025, TE741658, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNQ2G54/PE, 27/01/2025, VD1141235, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNQ4A44/PE, 26/01/2025, RD610974, 7455-0(Art. 218, Inc.
I), R$ 130,16; SNQ7C07/PE, 16/02/2025, VD1163107, 5819-6(Art. 193), R$ 880,41; SNQ8A75/PE, 10/02/2025, RD632080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNR0C88/PE, 31/01/2025, VD1142339,
5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNR3A69/PE, 24/01/2025, RD612012, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNR5D38/PE, 21/02/2025, VD1168672, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNR5J48/PE, 12/02/2025,
TE733205, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SNR5J48/PE, 11/02/2025, VD1113886, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SNR7D76/PE, 25/01/2025, FS646148, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
SNS0A87/PE, 30/01/2025, RD613744, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNS0J79/PE, 27/01/2025, FS648086, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNS5G56/PE, 24/01/2025, RD609283, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SNS6A12/PE, 19/02/2025, RD647169, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNS7G73/PE, 03/02/2025, VD1146814, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SNT4D37/PE, 18/02/2025, VD1157859,
7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; SNT4D37/PE, 18/02/2025, VD1157867, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNT7G26/PE, 18/02/2025, VD1151613, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNT8A01/PE,
20/02/2025, VD1154442, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNT8C29/PE, 26/01/2025, TE729810, 5274-1(Art. 175), R$ 2934,70; SNT9C37/PE, 29/01/2025, TE726055, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47;
SNV3E16/PE, 30/01/2025, VD1146792, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNV3E51/PE, 29/01/2025, VD1131795, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNV6I49/PE, 06/02/2025, TE730001, 7684-2(Art. 244, X), R$
130,16; SNW7D75/PE, 22/02/2025, RD649790, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNW8E17/PE, 02/02/2025, TE723757, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; SNW9G08/PE, 24/02/2025, TE753982,
7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SNX0C59/PE, 17/02/2025, RD640954, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX0H32/PE, 21/02/2025, RD648416, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX1I35/PE, 26/01/2025,
TE724591, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; SNX2H89/PE, 28/01/2025, VD1143858, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNX3G00/PE, 05/02/2025, FS663956, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
SNX3H31/PE, 19/02/2025, VD1164901, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNX3H31/PE, 26/02/2025, TE732268, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; SNX4F58/PE, 31/01/2025, VD1147357, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
SNX7F88/PE, 22/02/2025, RD650178, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX7I12/PE, 25/01/2025, VD1132007, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNX9H89/PE, 04/02/2025, VD1143327, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII), R$ 130,16; SNY4D16/PE, 08/02/2025, FS675067, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNY5G20/PE, 25/01/2025, VD1134034, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNZ4A89/PE, 21/07/2024, RD136881, 5819-2(Art.
193), R$ 880,41; SNZ4E66/PE, 06/02/2025, TE730117, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SOA0I65/PE, 31/01/2025, VD1147365, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SOA2D69/PE, 30/01/2025, RD613299,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOA2D69/PE, 31/01/2025, RD613868, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOA2D69/PE, 04/02/2025, RD620929, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOA2H82/PE,
26/01/2025, RD610877, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOA8G93/PE, 30/01/2025, VD1146733, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; SOA9E88/PE, 13/02/2025, RD634660, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; SOA9G33/PE, 03/02/2025, TE717846, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; SOB1D29/PE, 14/02/2025, TE737693, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SOB1D41/PE, 04/02/2025, TE738568, 5452-1(Art. 181, Inc.
VIII), R$ 195,23; SOB1F93/PE, 29/01/2025, VD1136010, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SOB3B48/PE, 11/02/2025, VD1155562, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOB3B48/PE, 17/02/2025, TE746536,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOB4C95/PE, 30/01/2025, RD613361, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB5E43/PE, 05/02/2025, FS658812, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOB5E43/PE, 05/02/2025,
FS659789, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOB8C94/PE, 06/02/2025, TE730010, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SOB8I01/PE,

18/02/2025, TE737111, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; SOC1H96/PE,
09/02/2025, RD628709, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOC2A34/PE, 01/02/2025, RD614821, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOC3B73/PE, 25/01/2025, VD1140867, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
SOC3C39/PE, 25/01/2025, VD1134140, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOC6B50/PE, 11/02/2025, VD1139036, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOC7F04/PE, 31/01/2025, TE734023, 7684-2(Art. 244, X), R$
130,16; SOD0I35/PE, 30/01/2025, RD613655, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOD2E09/PE, 01/02/2025, RD615267, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD5J21/PE, 29/01/2025, VD1132538,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOD6D76/PE, 22/01/2025, RD607230, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD6D76/PE, 24/01/2025, RD608201, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD9B98/PE, 27/01/2025,
VD1102833, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SOD9G59/PE, 26/01/2025, TE727990, 7099-1(Art. 244, Inc. VII), R$ 195,23; SOE0H93/PE, 04/02/2025, FS658928, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
SOE1D65/PE, 26/01/2025, FS644722, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOE4G27/PE, 15/02/2025, TE746315, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SOE6G64/PE, 31/01/2025, RD613892, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SOE7E35/PE, 24/02/2025, RD652391, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOF0B68/PE, 09/02/2025, RD625726, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOF3A71/PE, 27/01/2025, RD609682,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOF3C07/PE, 30/01/2025, VD1141880, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SOF7G57/PE, 04/02/2025, VD1148744, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOF8B56/PE, 02/02/2025,
TE726586, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; SOF8G92/PE, 14/02/2025, VD1159967, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOG1B65/PE, 10/02/2025, VD1155279, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOG2B65/PE,
19/02/2025, VD1164880, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOG3B66/PE, 06/02/2025, VD1148973, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; SOG3B66/PE, 06/02/2025, VD1149660, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16;
SOG6E03/PE, 03/02/2025, RD617421, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOG6G23/PE, 06/02/2025, VD1145346, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SOG6H39/PE, 27/02/2025, VD1175296, 5509-0(Art.
181, Inc. XIII), R$ 130,16; SOG7G03/PE, 24/01/2025, RD611989, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOH1E17/PE, 26/02/2025, VD1174141, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOH2I96/PE, 19/02/2025,
VD1166513, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SOH3J09/PE, 02/02/2025, RD620252, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOH4G09/PE, 25/01/2025, RD609968, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SOH6I14/PE, 31/01/2025, VD1075119, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOH7I60/PE, 30/01/2025, VD1146911, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SOH8A15/PE, 02/02/2025, RD619610, 5819-2(Art. 193), R$
880,41; SOH9E24/PE, 27/02/2025, VD1176136, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; SOI7C03/PE, 26/01/2025, RD611547, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOJ6D96/PE, 26/01/2025, FS648272, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; SOJ6G52/PE, 30/01/2025, VD1146709, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOK1E73/PE, 04/02/2025, VD1148671, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOK3I67/PE, 04/02/2025, RD621062, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SOK3I67/PE, 15/02/2025, RD636850, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOK4D50/PE, 02/02/2025, FS661317, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOL1D78/PE, 02/02/2025, RD617731,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOL8F10/PE, 10/02/2025, FS677043, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOM0D26/PE, 16/02/2025, RD637392, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOM1F33/PE, 26/01/2025,
RD608988, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOM4H31/PE, 28/01/2025, VD1133828, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SON0G65/PE, 02/02/2025, TE730346, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23;
SON2I85/PE, 28/01/2025, RD613000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOO2G53/PE, 13/02/2025, RD634679, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; TAO6D08/PR, 25/02/2025, VD1172653, 5550-0(Art. 181,
Inc. XVIII), R$ 130,16; TAT6G80/PR, 26/02/2025, VD1172831, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; TAU7H15/PR, 26/02/2025, VD1172726, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; TIB1A79/CE, 04/02/2025,
VD1148272, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; TJU9I77/SP, 29/01/2025, VD1145869, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16.

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:727EA8C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2025 - FMS

Processo Licitatório No: 007/2025; CPL; Pregão Eletrônico – No 007/2025 ; Compras; Objeto: **Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das atividades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e da Residência Terapêutica – RT– no Âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares**. Recebimento das propostas: até 04/07/2025 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 04/07/2025 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Palmares/PE, 19 de junho de 2025.

RODRIGO DA SILVA GOMES BARRETO
Pregoeiro

BRUNO CESAR CAMILO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:908BD548

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
ERRATA AO AVISO DE TERMO DE HOMOLOÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por intermédio do seu Agente de Contratação, vem publicar ERRATA ao Aviso de Termo de Homologação, Pregão Eletrônico, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE,** tendo em vista a existência de erros materiais de fácil constatação:

NO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:

ONDE SE LÊ**:** “Parnamirim/PE, 04 de maio de 2025.”

LEIA-SE**:** "Parnamirim/PE, 04 de junho de 2025."

Parnamirim/PE, 19 de junho de 2025.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:25CAF3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO Nº 030/2025

ERRATA AO EDITAL CONVOCATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O Município de PARNAMIRIM, Estado do Pernambuco, por meio do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública ERRATA ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025, publicado em 11/06/2025, conforme apontamentos da empresa **PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME**, de modo que o Edital e seus anexos passarão a vigorar com as redações abaixo declinadas:

O disposto no item 3.0 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de junho de 2025.

3.2. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de julho de 2025, às 23h59min.

3.3. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de julho de 2025, às 08h00min.

3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10 de julho de 2025, às 09h00min."

2**.** O disposto no item 11.1.6 passa a vigorar com a seguinte redação:

"11.1.6. Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;"

"11.1.6.1. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal."

"11.1.6.2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente."

3. O disposto no item 11.1.8 passa a vigorar com a seguinte redação:

"11.1.8. Licença Sanitária expedida pelo Poder Executivo Municipal/Estadual ou Federal do domicilio da empresa licitante, nos termos RDC ANVISA Nº 622 DE 9 DE MARÇO DE 2022"

4. O item 11.1.9 fica excluído;
5. O item 11.1.10 fica excluído;
6. O item 11.1.11 fica excluído;
7. O item 11.1.12 fica excluído;
8. O disposto no item 11.1.13 passa a vigorar com a seguinte redação:

"11.1.13. Certidão de registro ou inscrição no conselho regional profissional competente, comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus responsáveis técnicos"

9. O disposto no item 11.1.13 passa a vigorar com a seguinte redação:

"11.1.14. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação"

As demais disposições permanecem inalteradas.

PARNAMIRIM/PE, 17 de junho de 2025.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:D8AEF6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025/05.19.1-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025/05.19.1**-SRP**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025/05.19.1**-SRP.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. ÓRGÃOS CONTRATANTES: SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO; SEC. DE SAÚDE; SEC. DE DES. SOCIAL E SEC. DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM. CONTRATADA: REGINA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA. CNPJ: 56.503.893/0001-42. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. Valor TOTAL: R$ **99.990,00** (noventa e nove mil, novecentos e noventa)**.** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20/05/2025. Partes: Lucrécio Márcio Moura de Aquino Angelim; Iago Oliveira Moura Angelim; Denilva Peixoto de Alencar Angelim; NILVA Maria Mendes de Sá - Ordenadores de despesas. Regina Paula Vieira De Oliveira – representante.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:70B91C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025/05.19.2-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025/05.19.2**-SRP**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025/05.19.2**-SRP.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. ÓRGÃOS CONTRATANTES: SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO; SEC. DE SAÚDE; SEC. DE DES. SOCIAL E SEC. DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM. CONTRATADA: J M DA SILVA – GRAFICA - ME. CNPJ: 14.889.981/0001-84. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. Valor TOTAL: R$ 193.993,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e três reais)**.** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20/05/2025. Partes: Lucrécio Márcio Moura de Aquino Angelim; Iago Oliveira Moura Angelim; Denilva Peixoto de Alencar Angelim; Lucas Mendes Lima - Ordenadores de despesas. JOSUEL MANOEL DA SILVA – representante.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:85E0CBFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025/05.19.1.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025/05.19.1.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. CONTRATANTE: SEC. DE **ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. CONTRATADO: **J M DA SILVA – GRAFICA – ME, CNPJ N° 14.889.981/0001-84**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 04 122 1001 2018 0000 - 04 122 1001 2013 0000 - 04 124 1001 2010 0000 - 04 122 1001 2019 0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00.** Valor: **R$ 28.711,00 (vinte e oito mil, setecentos e onze reais).** Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 20/05/2025. Partes: **LUCRECIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM** – Ordenador de despesas. **JOSUEL MANOEL DA SILVA** – representante.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:5CEB025D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025/05.19.5.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025/05.19.5.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. CONTRATANTE: **SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**. CONTRATADO: **REGINA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ N° 56.503.893/0001-42**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 04 122 1001 2018 0000 - 04 122 1001 2013 0000 - 04 124 1001 2010 0000 - 04 122 1001 2019 0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00.** Valor: R$ **R$ 13.695,50 (treze mil, seiscentos e noventa e cinco e cinquenta)**. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 20/05/2025. Partes: Lucrécio Márcio Moura de Aquino Angelim – Ordenador de despesas. Regina Paula Vieira De Oliveira – representante.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:93DB7520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, os Ordenadores de Despesas abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem, **HOMOLOGAR**, o resultado da **Pregão Eletrônico nº. 029/2025-SRP**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.**

Vencedor, a saber: COMERCIAL MOURA GRANJA LTDA**,** pelo menor valor global por LOTE; **Lote: 01 no valor R$ 224.447,00,** totalizando – R$ 224.447,00 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

Vencedor, a saber: PEDRO RODRIGUES DE MATOS**,** pelo menor valor global por LOTE; **Lote: 02 no valor de R$ 108.000,00; Lote 03 no valor de R$ 219.000,00; e Lote 04 no valor de R$ 140.000,00,** totalizando – R$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais).

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do Contrato:

Parnamirim/PE, 19 de junho de 2025.

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento

LUCAS MENDES LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:C3BD3D2B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025/05.19.4.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025/05.19.4.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. CONTRATANTE: SEC. DE **DES. SOCIAL E CIDADANIA**. CONTRATADO: **J M DA SILVA – GRAFICA – ME, CNPJ N° 14.889.981/0001-84**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 08 244 1004 2052 0000 - 08 244 1004 2055 0000 - 08 244 1004 2118 0000 - 08 244 1004 2122 0000 - 08 244 1004 2123 0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00.** Valor: **R$ 28.861,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais).** Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 20/05/2025. Partes: **NILVA MARIA MENDES DE SÁ** – Ordenador de despesas. **JOSUEL MANOEL DA SILVA** – representante.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:E33034CB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025/05.19.8.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025/05.19.8.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. CONTRATANTE: SEC. DE **DES. SOCIAL E CIDADANIA**. CONTRATADO: **REGINA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ N° 56.503.893/0001-42**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 08 244 1004 2052 0000 - 08 244 1004 2055 0000 - 08 244 1004 2118 0000 - 08 244 1004 2122 0000 - 08 244 1004 2123 0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00.** Valor: **R$ 12.655,50 (doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco e cinquenta)**. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 20/05/2025. Partes: NILVA Maria Mendes de Sá – Ordenador de despesas. Regina Paula Vieira De Oliveira – representante.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:2498D8AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025/05.19.3.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025/05.19.3.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. CONTRATANTE: SEC. DE **EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **J M DA SILVA – GRAFICA –**

ME, CNPJ N° 14.889.981/0001-84. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 12 361 1005 2063 0000 - 12 361 1005 2068 0000 - 12 361 1005 2064 0000 - 12 361 1005 2266 0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00.** Valor: R$ 30.601,00 (trinta mil, seiscentos e um reais). Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 20/05/2025. Partes: **DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM** – Ordenador de despesas. **JOSUEL MANOEL DA SILVA** – representante.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:D7C05E39

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025/05.19.7.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025/05.19.7.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. CONTRATANTE: SEC. DE **EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **REGINA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ N° 56.503.893/0001-42**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 12 361 1005 2063 0000 - 12 361 1005 2068 0000 - 12 361 1005 2064 0000 - 12 361 1005 2266 0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00.** Valor: R$ 60.165,50 (sessenta mil, cento e sessenta e cinco e cinquenta). Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 20/05/2025. Partes: **DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM** – Ordenador de despesas. Regina Paula Vieira De Oliveira – representante.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:B73A1F49

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025/05.19.6.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025/05.19.6.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. CONTRATANTE: SEC. DE **SAÚDE**. CONTRATADO: **REGINA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ N° 56.503.893/0001-42**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 10 301 1002 2036 0000 - 10 301 1002 2059 0000 - 10 301 1002 2060 0000 - 10 302 1002 2099 0000 - 10 302 1002 2100 0000 - 10 304 1002 2026 0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00.** Valor: R$ 13.473,50 (treze mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 20/05/2025. Partes: **IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM** – Ordenador de despesas. Regina Paula Vieira De Oliveira – representante.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:A32E38D2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO 2025/05.19.2.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO 2025/05.19.2.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. CONTRATANTE: SEC. DE **SAÚDE**. CONTRATADO: **J M DA SILVA – GRAFICA – ME, CNPJ N° 14.889.981/0001-84**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 10 301 1002 2036 0000 - 10 301 1002 2059 0000 - 10 301 1002 2060 0000 - 10 302 1002 2099 0000 - 10 302 1002 2100 0000 - 10 304 1002 2026 0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00.** Valor: R$ 105.820,00 (cento e cinco mil, oitocentos e vinte reais). Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 20/05/2025. Partes: **DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM** – Ordenador de despesas. **JOSUEL MANOEL DA SILVA** – representante.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:2A068528

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 (MÃE NETE) ETAPA DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA PRÊMIO CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ATA DE SELEÇÃO OFICIAL – ETAPA DE SELEÇÃO

Depois do período de inscrições, do processo de seleção e recursos, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paudalho/PE, vem a público divulgar, o resultado final de mérito dos agentes culturais do Município que tiveram seus projetos aprovados para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), uma ação do Governo do Município de Paudalho/PE. Nessa fase avaliativa a Comissão de pareceristas decidiu pela aprovação de 08 participantes conforme o edital, na Categoria de premiação a agentes culturais pertencentes a culturas tradicionais e populares que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou Cultural no Município de Paudalho/ PE. Seguindo a lista abaixo, por ordem de classificação, da maior para a menor pontuação.

NOME DO PARTICIPANTE / COTA / NOTA / SITUAÇÃO
Ylê axé yemanjá sabá / Pessoa negra / 50,0 / Aprovado
Ylé axé xangô ayrá / PCD / 45,0 / Aprovado
Ylê ase ojo omin ocolé / Ampla / 44,0 / Aprovado
Ylê é xangô agodô / Ampla / 44,0 / Aprovado
Abassá Unsaba de Katendê / Ampla / 40,0 / Aprovado
Casa de oyá lampê / Pessoa negra / 37,0 / Aprovado
Abassá omim messu izo / Pessoa negra / 36,0 / Aprovado
Ylê axé omim aladê / Ampla / 31,0 / Aprovado

Belo Horizonte/ MG 18 de junho de 2025.

DOUGLAS CÂNDIDO FERREIRA
Coordenador Equipe de Análise

JOAO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:74F3F040

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 (TEREZART) ETAPA DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA PRÊMIO CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

ATA DE SELEÇÃO OFICIAL – ETAPA DE SELEÇÃO

Depois do período de inscrições, do processo de seleção e recursos, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paudalho/PE, vem a público divulgar, o resultado final de mérito dos agentes culturais do Município que tiveram seus projetos aprovados para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), uma ação do Governo do Município de Paudalho/PE. Nessa fase avaliativa a Comissão de pareceristas decidiu pela aprovação de 87 fazedores de cultura conforme o edital, na Categoria seleção de projetos premiação cultural do Município de Paudalho/ PE. Todavia, como o edital 003/2025 não preencheu todas as vagas previstas, será realocado o valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) para assim poder contemplar mais 21 fazedores de cultura. Sendo assim, serão contemplados 108 fazedores de cultura. Seguindo a lista abaixo, por ordem de classificação, da maior para a menor pontuação.

NOME DO PROPONENTE/COTA/NOTA/SITUAÇÃO

Rosilda Maria de Santana Silva/Pessoa Negra/55/Aprovado
Joseane Jose da Silva/Pessoa Negra/55/Aprovado
Jaqueline Nunes da Silva Azevedo/Pessoa Negra/55/Aprovado
Gilvaneide Maria de Souza/Pessoa Negra/55/Aprovado
Dijanete Maria da Silva/Pessoa Negra/55/Aprovado
Daniele Maria da Silva/Pessoa Negra/55/Aprovado
Everton Felipe Andrade Dos Santos/Pessoa Negra/52/Aprovado
Thays Rodrigues da Silva Cavalcanti/Pessoa Negra/50/Aprovado
Teresa Valentim de Aguiar/Pessoa Negra/50/Aprovado
Maria Elisabete Costa de Santana/Pessoa Negra/50/Aprovado
Genildo Gonçalves da Silva/Pessoa Negra/50/Aprovado
Severino Rodrigues de Souza/PCD/50/Aprovado
Maria Margarete da Silva/Ampla/50/Aprovado
Maria Joselita da Silva Gomes /Pessoa Negra /50/ Aprovado
Luiza Valquíria Batista Estácio/Ampla/50/Aprovado
Lucilene Rosa Germano de Oliveira/Pessoa Negra/50/Aprovado
Joseane Eugenio Lopes de Albuquerque/Pessoa Negra/50/Aprovado
Jose Eudes Luiz da Silva/Pessoa Negra/50/Aprovado
Edilene Beatriz dos Santos Bernardo/Pessoa Negra/50/Aprovado
Edezio Francisco da Costa Junior/Pessoa Negra/50/Aprovado
Clisna Cleitiane Lima Silva/Pessoa Negra/50/Aprovado
Caroline Belisa Alves Araujo/Pessoa Negra/50/Aprovado
Claudya Pinheiro da Silva/Ampla/49/Aprovado
Elizonete Claudina de Oliveira/Pessoa Negra/49/Aprovado
Flavio Roberto da Silva/Pessoa Negra/49/Aprovado
Aleff Counter/Ampla/49/Aprovado
Lucineide Maria de Lira Soares/Pessoa Negra/48/Aprovado
Valquira Maria da Silva/Pessoa Negra/48/Aprovado
Elizangela Jose/Pessoa Negra/48/Aprovado
Josivania Maria dos Santos Silva/Pessoa Negra/47/Aprovado
Maria Izabel Felix de Freitas/Pessoa Negra/47/Aprovado
Ingrid de Freitas Phaelante Monteiro/Pessoa Negra/46/Aprovado
Simone Maria da Silva/Pessoa Negra/46/Aprovado
Maria Dulce da Silva/Pessoa Negra/46/Aprovado
Leonides Pereira da Silva Estacio Batista/Ampla/46/Aprovado
Cecilia Cristina Monteiro de Moraes/Ampla/46/Aprovado
Barbara Vitoria de Lira Soares/Pessoa Negra/46/Aprovado
Paulo Henrique Phaelante da Câmara Lima/Pessoa Negra/45/Aprovado
José Denis de Oliveira/Ampla/45/Aprovado
Vanduarte Jose da Silva/Pessoa Negra/45/Aprovado
Tiago Monteiro dos Santos/Pessoa Negra/45/Aprovado
Thomas Monteiro dos Santos/Pessoa Negra/45/Aprovado
Lucia Maria dos Santos/Ampla/45/Aprovado
Gilliard Henrique da Silva/Ampla/45/Aprovado
Diana Maria da Silva/Ampla/45/Aprovado
Salron Veraldo Valdeci de Santana/Pessoa Negra/44/Aprovado
Robert Silvino Ramos /Pessoa Negra /44/ Aprovado
Milena Katielle de Souza Silva/Pessoa Negra/44/Aprovado
Luiz Henrique da Silva Gomes/Pessoa Negra/44/Aprovado
Livia Pachecco Martins Ribeiro/Ampla/44/Aprovado
Júlio Fernando Inácio da Silva/Pessoa Negra/44/Aprovado
Jose Leite Filho/Pessoa Negra/44/Aprovado
Eduarda da Silva Freitas Phaelante Rodrigues/Ampla/44/Aprovado
Renata Evelyn Ferreira de Oliveira/Ampla/44/Aprovado
Laudeceia Maria do Espirito Santos/Ampla/44/Aprovado
Ana Cristina da Silva/Pessoa Negra/44/Aprovado
Diego Otavio da Silva/Pessoa Negra/44/Aprovado
Wellyngton Lima de Santana/Pessoa Negra/43/Aprovado
Sueklebson Gilson dos Santos/Pessoa Negra/43/Aprovado
Italo Henrique Araújo da Silva/Pessoa Negra/43/Aprovado
Maria Betania Santos/Pessoa Negra/43/Aprovado
Evanildo da Silva/Pessoa Negra/42/Aprovado
Elizabeth Cavalcanti dos Santos/Ampla/42/Aprovado
Marcelino Jose de Freitas/Pessoa Negra/41/Aprovado
Edeci da Silva/Ampla/41/Aprovado
Claudia Diogo da Silva/Ampla/41/Aprovado
Andre da Silva Souza/Pessoa Negra/41/Aprovado
Wanderson André Claudino da Silva/Pessoa Negra/40,5/Aprovado
Ronaldo Clóvis da Silva/Ampla/40/Aprovado
Luiz Gustavo Franciso Moreira da Silva/Ampla/40/Aprovado
Geovane José Ferreira/PCD/40/Aprovado
Severino Fernando Mariano de Oliveira/Ampla/40/Aprovado
Manoel Germano de Oliveira/Pessoa Negra/40/Aprovado
Jorge Fernando Ramos/Ampla/40/Aprovado
Helio Nunes B da Silva/Ampla/40/Aprovado
Darlan Roberto Lima Santos/Ampla/40/Aprovado
Mário Roberto Monteiro de Morais/Ampla/39/Aprovado
Luiz Carlos de Melo/Ampla/39/Aprovado
Kyrlle Kleyton Borba De Lima/Ampla/39/Aprovado
Rodolfo Tales Batista/Pessoa Negra/39/Aprovado
Irene Lima Gomes do Nascimento/Ampla/39/Aprovado
Douglas Cavalcanti de Lima/Ampla/39/Aprovado
Lindalva Cristina Martins de França/Ampla/38,5/Aprovado
Petrúcio Lopes de Souza/Ampla/38,5/Aprovado
Jeffeson Mandú Rangel/Ampla/38,5/Aprovado
Geisyanne Elizabete dos Santos/Pessoa Negra/38,5/Aprovado
Eronildo Fernando Anjo da Silva/Pessoa Negra/38/Aprovado
Swelho Nunes da Silva/Ampla/38/Aprovado
Nivaldo Luiz da Silva/Ampla/38/Aprovado
Joyce Kelly Maria Santiago/Ampla/38/Aprovado
Wallace Mendes de Oliveira/Pessoa Negra/37/Aprovado
Thiago João Lira da Silva/Ampla/37/Aprovado
Leonardo Anacleto da Silva/Ampla/37/Aprovado
Julia laura de Souza Freires/Ampla/37/Aprovado
Tassyo Jose Martins/Pessoa Negra/37/Aprovado
Gesseca Maria da Conceição/Pessoa Negra/37/Aprovado
Edson Gomes dos Santos/Ampla/37/Aprovado
Mario Henrique Ferreira da Silva/Ampla/36,5/Aprovado
Maria Sandrine da Silva Carneiro/Ampla/36,5/Aprovado
Jose Henrique Trindade/Ampla/36,5/Aprovado
Ueliton Bezerra da Silva/Ampla 36/Aprovado
Geovani Manoel Oliveira da Silva/Pessoa Negra/36/Aprovado
Remilton Lucas/Ampla/36/Aprovado
Alyson Cavalcante Farias Costa/Ampla/36/Aprovado
Yonaldo Afonso da Silva/Ampla/35/Aprovado
Rubenval Alves do Nascimento/Ampla/35/Aprovado
Denière Ribeiro Martins/Ampla/35/Aprovado
Misael Ferreira do Rosario/Pessoa Negra/35/Aprovado
José Denício Jacinto Ribeiro Filho/Ampla/34/Suplente
Maria Daniella Ponciano Lira da Silva/Ampla/34/Suplente
Alef Adonais Severino da Silva Freitas/Ampla/34/Suplente
Ryverton vitor de lima silva/Pessoa Negra/33/Suplente
Jucilene Paula da Silva Monteiro/Ampla/33/Suplente
Robert da Silva Nunes/Ampla/32/Suplente
Israel Amaro de Lima Filho/Pessoa Negra/32/Suplente
Eduardo José Braz da Silva/Ampla/32/Suplente
Diego Santos da Silva/Ampla/32/Suplente
Ana Cristina Fernando de Santana/Ampla/32/Suplente
Harbartt Rodrigues de Souza/Ampla/31/Suplente
Maria Jose Azevedo da Silva/Pessoa Negra/31/Suplente
Edgar Bezerra de Lira Neto/Ampla/31/Suplente
Wanderson Gonçalves Cipriano/Pessoa Negra/29/Suplente
Maria Lizandra Barbosa Alves/Ampla/29/Suplente
Joseane Maria da Silva Araujo/Pessoa Negra/27/Suplente
Joao Pedro Rocha/Pessoa Negra/26/Suplente
Ewerton Lopes de Santana/Ampla/21/Suplente

Belo Horizonte/ MG, 18/06/2025

DOUGLAS CANDIDO FERREIRA
Coordenador Equipe de Analise

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:6067A942

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 (BIU SANFONEIRO) ETAPA DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

ATA DE SELEÇÃO OFICIAL – ETAPA DE SELEÇÃO

Depois do período de inscrições, do processo de seleção e recursos, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paudalho/PE, vem a público divulgar, o resultado final de mérito dos agentes culturais do município que tiveram seus projetos aprovados para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), uma ação do Governo do Município de Paudalho/PE. Após a fase recursal a Comissão de pareceristas decidiu pela aprovação na Categoria do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025. Nessa fase avaliativa a Comissão de pareceristas decidiu pela aprovação de: Categoria 01- 02 projetos / Categoria 02- 09 projetos / Categoria 03- 10 projetos / Categoria 04- 04 projetos conforme o edital, na Categoria seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no município de Paudalho/ PE. Seguindo as listas abaixo, por ordem de classificação, da maior para a menor pontuação.

Categoria 01
NOME DO PROPONENTE/NOME DO PROJETO/COTA/NOTA/SITUAÇÃO
CAROLINE BELISA ALVES ARAUJO/I MOSTRA TERRITÓRIO ANCESTRAL DO PAUDALHO: EXPRESSÕES E SABERES DA ANCESTRALIDADE/PESSOA NEGRA/79/APROVADO
TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVES CORES EM MOVIMENTO – MOSTRA DAS CORES DE PAUDALHO/PESSOA NEGRA/75/APROVADO
THAYS RODRIGUES DA SILVA CAVALCANTI/O PENÚLTIMO OLHAR – EDIÇÃO ZONA DA MATA NORTE/PESSOA NEGRA/72/SUPLENTE
EDUARDA DA SILVA FREITAS PHAELANTE RODRIGUES/III MOSTRA ITAÍBA/AMPLA/71/SUPLENTE
EVERTON FELIPE ANDRADE DOS SANTOS/ESCOLA GIGANTE DO SAMBA/PESSOA NEGRA/57/ SUPLENTE
ELIZONETE CLAUDINA DE OLIVEIRA/FESTIVAL INFANTIL "CONHECENDO A FAUNA E A FLORA: OS SALTIMBANCOS" /PESSOA NEGRA/55/SUPLENTE
ACAIAH NALANDA BATISTA ESTÁCIO GUSMÃO/MEU LUGAR – A FOTOGRAFIA COMO FERRAMENTA DE EDUCAÇÃO/PESSOA NEGRA/49/SUPLENTE
ALYSON CAVALCANTE FARIAS COSTA/BREGA&AMOR/PESSOA NEGRA/43/SUPLENTE
CARNA LOCA/CARNA LOCA/AMPLA/36/SUPLENTE

Categoria 02
NOME DO PROPONENTE/NOME DO PROJETO/COTA/NOTA/SITUAÇÃO
CRISTOVÃO PEREIRA DA SILVA NETO/50 ANOS SUBMERSOS – MEMÓRIAS DA CHEIA DE 1975 EM PAUDALHO/PESSOA NEGRA/75/APROVADO
HELENA MARIA TENDERINI FERREIRA DA SILVA/ENCARNADA/PESSOA NEGRA/75/APROVADO MARIA ELISABETE COSTA DE SANTANA/O PODER DA NATUREZA: ANCESTRALIDADE, SAÚDE E BEM-ESTAR NA INFÂNCIA/PESSOA NEGRA/75/APROVADO
SUEKLEBSON GILSON DOS SANTOS/DUELO DO BEIRA RIO/PESSOA NEGRA/75/APROVADO SWELHO NUNES DA SILVA/SWELHO NUNES DO RADIO AOS PALCOS/PESSOA NEGRA/75/APROVADO
GEOVANE JOSÉ FERREIRA/ECOS/PESSOA NEGRA/73/APROVADO
GENILDO GONÇALVES DA SILVA/MOER/PESSOA NEGRA/72/APROVADO
JOSÉ EUDES LUIZ DA SILVA/JOAQUIM DO AMOR DIVINO/PESSOA NEGRA/72/APROVADO
ALEFF LUAN DA SILVA/CANTANDO A NATUREZA/PCD/54/APROVADO
IRAQUITAN JOSÉ DA SILVA/SAMBADA DO COCO DE ILU/PESSOA NEGRA/71/SUPLENTE
KYRLLE KLEYTON BORBA DE LIMA/ENCONTRO DE BONECOS GIGANTES DE PAUDALHO/AMPLA/70/SUPLENTE
THIAGO JOÃO LIRA/FOTOLIVRO: RETRATOS DE PAUDALHO/AMPLA/70/SUPLENTE
VITOR MATHEUS GUSMÃO DOS SANTOS/O MEU BOI É LEGAL/PESSOA NEGRA/70/SUPLENTE YONALDO AFONSO DA SILVA/ACESSO PODCAST/AMPLA/68/SUPLENTE
JOSÉ DENIS DE OLIVEIRA/ESCOLA ITINERANTE DA CULTURA POPULAR/PESSOA NEGRA/67/ SUPLENTE
JOSÉ LEITE FILHO/DIFUNDINDO A CIRANDA NOS COLÉGIOS PÚBLICOS DE PAUDALHO/PESSOA NEGRA/65/SUPLENTE
VANDUARTE JOSÉ DA SILVA/MOVIMENTO DALHO – HIP HOP NAS ESCOLAS/PESSOA NEGRA/65/SUPLENTE
BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE AMORIM/BRINQUEDO DE RUA – UMA VIVÊNCIA DE CAVALO MARINHO NAS PRAÇAS DE PAUDALHO/AMPLA/64/SUPLENTE
GILLIARD HENRIQUE DA SILVA/CORDELHISTA PAUDALHENSE/AMPLA/64/SUPLENTE
PAULO ROBERTO DA SILVA/CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM ÊNFASE NOS EDITAIS PNAB/AMPLA/64/SUPLENTE
EDEZIO FRANCISCO DA COSTA JUNIOR/AVOENGO-CRIAÇÃO EM DANÇA/PESSOA NEGRA/62/ SUPLENTE
EDILENE BEATRIZ DOS SANTOS BERNARDO/LIRISMOS NAS RUAS/PESSOA NEGRA/60/SUPLENTE DIEGO OTÁVIO DA SILVA/DESFILE DE MODA "MOSTRANDO GERAÇÕES/PESSOA NEGRA/59/ SUPLENTE
LUIZ GUSTAVO FRANCISCO MOREIRA DA SILVA/CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "A FARSA DO ADVOGADO PATHELIN"/AMPLA/58/SUPLENTE
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CAVALCANTI/GRAVAÇÃO DO ALBUM AUDIOVISUAL DA ORQUESTRA 100% FREVO/AMPLA/58/SUPLENTE
EDGAR BEZERRA DE LIRA NETO/HISTORIAS E VALORES/AMPLA/54/SUPLENTE
DARLAN ROBERTO LIMA CAMPOS/NO PASSO DO FREVO/AMPLA/51/SUPLENTE
SEVERINO CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA/Não Consta/AMPLA/48 SUPLENTE
TIAGO MONTEIRO DOS SANTOS/AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA CAPRICHOSO DE SÃO MIGUEL /PESSOA NEGRA/35/SUPLENTE
CLUBE CARNALESCO CRUZEIRO DO SUL/ARRASTÃO CRUZEIRO DO SUL/PCD/33/SUPLENTE

Categoria 03
NOME DO PROPONENTE/NOME DO PROJETO/COTA/NOTA/SITUAÇÃO
ROSILDA MARIA DE SANTANA SILVA/ENTRE LINHAS E SABERES/PESSOA NEGRA/76/APROVADO RENATA EVELYN FERREIRA DE OLIVEIRA/CINECLUBE FULIGEM/PESSOA NEGRA/73/APROVADO TASSYO JOSÉ MARTINS DE BRITO/CRIAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NO CARNAVAL/PESSOA NEGRA/70/APROVADO
JUAREZ ALVES DA SILVA JÚNIOR/FREVO NO MEIO OU NO FIO/PESSOA NEGRA/70/APROVADO ISAC DAMIÃO DE SANTANA/O SOPRO DA INÚBIA – A GAITA DO CABOCLINHO DE PAUDALHO/ PESSOA NEGRA/68/APROVADO

MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS/NA PEGADA DO CABOCLO/AMPLA/67/APROVADO
PATRÍCIA PIFANO DE MOURA MARTINS/CÍRCULOS DE LEITURA EM DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: FORMA/AMPLA/65/APROVADO
DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA/OFICINA ELABORE O SEU PROJETO CULTURAL DO ZERO/ AMPLA/62/APROVADO
ROBERT DA SILVA NUNES/ARRASTA-PÉ COM ESTILO: WORKSHOP DE TÉCNICAS JUNINAS /AMPLA/62/APROVADO
MARACATU LEÃO TEIMOSO/MARABAQUE: OFICINA DE PERCUSSÃO E CONFECÇÃO DE FUNIL DE CABLOCO DE LANÇA/PESSOA NEGRA/61/APROVADO
COOPERATIVA DE COSTURA E CONFECÇÃO DE PAUDALHO/OFICINA DE CHITAS E PAETÊS: CONSTRUINDO FIGURINOS CARNAVALESCOS E JUNINOS/AMPLA/60/SUPLENTE
LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES/TRANSFORMANDO SONS: WORKSHOP DE PRODUÇÃO MUSICAL/PESSOA NEGRA/60/SUPLENTE
LUIZ GONZAGA DOS SANTOS JÚNIOR/CURSO DE FLAUTA DOCE E PERCUSSÃO/AMPLA/58/ SUPLENTE
CENTRO DE ESTUDOS E EDUCAÇÃO POPULAR/AULAS DE DANÇAS POPULARES (CONTINUIDADE)/AMPLA/55/SUPLENTE
DIEGO SANTOS DA SILVA/COMPOSIÇÃO E INSPIRAÇÃO/AMPLA/53/SUPLENTE
MARACATU LEÃO MIMOSO DE GUADALAJARA (ANDRÉ DANIEL DO NASCIMENTO) /CURSO DE BORDADO DE ROUPAS DE MARACATU/AMPLA/53/SUPLENTE
RAPHA LIMA - WELLYNGTON LIMA DE SANTANA/EXPERIENCIANDO AS DANÇAS POPULARES /PESSOA NEGRA/50/SUPLENTE
DSANDRO ANDRADE DA SILVA/ESCOLA ABERTA – RESGATANDO O SER ATRAVÉS DA ARTE MUSICAL/AMPLA/40/SUPLENTE

Categoria 04
NOME DO PROPONENTE/NOME DO PROJETO/COTA/NOTA/SITUAÇÃO
JÚLIO FERNANDO INÁCIO DA SILVA/PESQUISA - DESCOMPLICANDO O MEIO ARTÍSTICO DIGITAL DO ARTISTA PERIFÉRICO/PESSOA NEGRA/68/APROVADO
MILENA KATIELLE DE SOUZA SILVA/(EM)RUÍNA/PESSOA NEGRA/67/APROVADO
RONALDO DOS SANTOS FÉLIX/VIVENDO E ATUANDO SEM PRECONCEITO: PESQUISA SOBRE DIVERSIDADE RELIGIOSA E INTOLERÂNCIA EM PAUDALHO/PESSOA NEGRA/61/APROVADO HARBART RODRIGUES DE SOUZA/PESQUISA MULTDISCIPLINAR SOBRE AS RIQUEZAS E VALORES DA CIDADE DE PAUDALHO COM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COMEMORATIVA/AMPLA/56/APROVADO
DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA/A PRODUÇÃO CULTURAL COMO VOCÊ NUNCA VIU/AMPLA/52/SUPLENTE
DENIÊRE RIBEIRO MARTINS/PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE LIVRO DOCUMENTAL SOBRE A SOCIEDADE DE CULTURA ARTÍSTICA 22 DE NOVEMBRO/AMPLA/50/SUPLENTE
GEOVANI MANOEL OLIVEIRA DA SILVA/CANTA, JUREMA! PESQUISA E REGISTRO DAS CANTIGAS DE TERREIRO/PESSOA NEGRA/50/SUPLENTE

Belo Horizonte/ MG 18 de junho de 2025.

DOUGLAS CÂNDIDO FERREIRA
Coordenador Equipe de Análise

JOAO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:35FF5D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 CULTURA VIVA (CARLOS DO CRUZEIRO DO SUL) ETAPA DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA PRÊMIO CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ATA DE SELEÇÃO OFICIAL – ETAPA DE SELEÇÃO

Depois do período de inscrições, do processo de seleção e recursos, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paudalho/PE, vem a público divulgar, o resultado final de mérito dos agentes culturais do Município que tiveram seus projetos aprovados para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), uma ação do Governo do Município de Paudalho/PE. Nessa fase avaliativa a Comissão de pareceristas decidiu pela aprovação de 11 projetos conforme o edital, na Categoria de premiação e certificação de Pontos e Pontões de Cultura do Município de Paudalho/ PE. Seguindo a lista abaixo, por ordem de classificação, da maior para a menor pontuação.
Obs.: Não houve remanejamento de vagas

Nome Proponente/Cota/Pontuação/Situação
Espaço Terezarte/Pessoa Negra/111/Aprovado
Coletivo Quadrilha Junina Mastruz Com Leite/Pessoa Negra/104,5/Aprovado
Quadrilha Junina Rosa linda/Pessoa Negra/103,5/Aprovado
Centro de Estudos e educação Popular-CEEP/Ampla/98/Aprovado
Maraká Urbano/Ampla/96/Aprovado
Maracatu Leão Mimoso de Guadalajara/Ampla/95,5/Aprovado
Clube Carnavalesco Cruzeiro do Sul/Pessoa Negra/95/Aprovado
Caboclo Urubá/Pessoa Negra/93/Aprovado
CEMPREMATA-Centro de Empreendedores Culturais da Mata Norte de Pernambuco/Ampla/91/Aprovado
Agremiação Carnavalesca Caprichosos de São Miguel/Pessoa Negra/90,5/Aprovado
Sociedade de Cultura Artística 22 de Novembro/Ampla/90/Aprovado
Associação Musical de Guadalajara/Ampla/87/Suplente
Bloco Acorda Corno/Pessoa Negra/86/Suplente
Tenerife Paudalho/Pessoa Negra/85,5/Suplente
Quadrilha Junina Balancê/Ampla/85/Suplente
Clube Estrela do Paudalho/Pessoa Negra/82/Suplente
Clube Lenhadores do Paudalho/Ampla/76/Suplente
Projetos da Comunidade/ampla/69/Suplente
Quadrilha Junina Rosa dos Ventos/Ampla/56,5/Suplente
Projeto Boi Criança - Boi de Ouro/Pessoa Negra/48/Suplente

Belo Horizonte/ MG 18 de junho de 2025.

DOUGLAS CÂNDIDO FERREIRA
Coordenador Equipe de Análise

JOAO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:E9CAECE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025/PMP

-Processo Nº: 036/2025/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 022/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: SUZY LIMA, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 067/2025/PMP.

-Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU.
-CNPJ nº 11.706.770/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a apresentação artística: SUZY LIMA, no próximo dia 26 de Junho de 2025, em praça pública, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 17 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:7F6068F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 036/2025/PMP

-Processo Nº: 036/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 022/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: SUZY LIMA, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: SUZY LIMA, com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, CNPJ nº 11.706.770/0001-70, estabelecida à Rua Jornalista Anibal Fernandes, nº 399, Nossa Senhora das Dores, Caruaru - PE, CEP: 55.002-340.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 17 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:5C7B3622

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

DAVY SOBRAL SOARES, CPF nº 130.516.434-24, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Símbolo ASS-2, junto a **Procuradoria Jurídica Municipal** com efeito retroativo a partir de 16 de junho de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:984EEE68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 228, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA LUCINEIDE MARIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar para o NÍVEL **"III",** a servidora **LUCINEIDE MARIA DA SILVA**, Matrícula nº. 1003, detentora do cargo de PROFESSOR I – Series iniciais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ PEREIRA NUNES
(Prefeito)

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:993755EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 229, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EURELANIA MARIA ALVES BARBOSA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **EURELANIA MARIA ALVES BARBOSA,** matrícula nº. 263, detentora do cargo de Professora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01/04/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ PEREIRA NUNES
(Prefeito)

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:7F729799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 230, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, **RESOLVENDO**:

Art. 1° - Exonerar a Servidora **EURELANIA MARIA ALVES BARBOSA** matrícula nº. 263, detentora do cargo de Professora, da função gratificada de Secretária, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01/05/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
(Prefeito)

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:DB9C3AA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EURELÂNIA MARIA ALVES BARBOSA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **EURELÂNIA MARIA ALVES BARBOSA,** matrícula nº. 263, detentora do cargo de Professor I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 02/05/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
(Prefeito)

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:4D79CEE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA SIMONE LEITE CABRAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a servidora **MARIA SIMONE LEITE CABRAL**, mat. 082, investida no cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 05/05/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ PEREIRA NUNES
(Prefeito)

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:CEB399A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 233, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ RONALDO MIGUEL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **JOSÉ RONALDO MIGUEL**, matrícula nº. 187, detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 05/05/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ PEREIRA NUNES
(Prefeito)

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:57620176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA CÍCERA ALONE CABRAL SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"C",** a servidora **CÍCERA ALONE CABRAL SANTOS**, Matrícula nº. 978, detentora do cargo de PROFESSOR I – Series iniciais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18/11/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ PEREIRA NUNES
(Prefeito)

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:91FD0B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA MARIA JOSÉ SHEILA VERAS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"C",** a servidora **MARIA JOSÉ SHEILA VERAS**, Matrícula nº. 976, detentora do cargo de PROFESSOR I – Series iniciais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18/11/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ PEREIRA NUNES
(Prefeito)

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:0D02900A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA ISLANY EMANUELLA SERAFIM DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"C",** a servidora **ISLANY EMANUELLA SERAFIM DA SILVA**, Matrícula nº. 989, detentora do cargo de PROFESSOR II – LETRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 12/03/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ PEREIRA NUNES
(Prefeito)

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:5CCAF0EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 237, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA SUELI GOMES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"C",** a servidora **SUELI GOMES DA SILVA**, Matrícula nº. 1007, detentora do cargo de PROFESSOR II – LETRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 13/03/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ PEREIRA NUNES
(Prefeito)

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:C922B8EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA MICHELLE RAMOS VERÍSSIMO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"E",** a servidora **MICHELLE RAMOS VERÍSSIMO DA SILVA**, Matrícula nº. 274, detentora do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 07/04/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ PEREIRA NUNES
(Prefeito)

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:13F996CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 239, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA MÔNICA MARIA DE LIMA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"C",** a servidora **MÔNICA MARIA DE LIMA SILVA**, Matrícula nº. 983, detentora do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 24/02/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ PEREIRA NUNES
(Prefeito)

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:1AE93331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 240, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA JACICLÉIA OLIVEIRA SILVA MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar para o NÍVEL **"III",** a servidora **JACICLÉIA OLIVEIRA SILVA MEDEIROS**, matrícula nº. 264, detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30/12/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ PEREIRA NUNES
(Prefeito)

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:F5B5EFB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 241, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR BRUNO VANDÉRBIO DE MEDEIROS ANDRADE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **BRUNO VANDÉRBIO DE MEDEIROS ANDRADE,** matrícula nº. 944, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e exerce função comissionada de Diretor de Tributos e Arrecadação, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01/04/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ PEREIRA NUNES
(Prefeito)

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:7A74275E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 018/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 016/2025
CONTRATO – 019/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Presente contrato a Contratação da Aquisição de material de Reparo, Iluminação, Hidráulico, para a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe –PE, conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência do Processo nº 018/2025.

EMPRESA VENCEDORA: ARAUJO & SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA **– CNPJ:** 23.246.974/0001-55

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2025, cujo início dar-se-á na data da sua assinatura contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Contrato o valor de R$ 3.383,85 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 12 de junho de 2025

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:DB0452EE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 114/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.636/2023, que disciplina a gratificação por desempenho de função para os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe- PE;

R E S O L V E :

Determinar que a Tesouraria desta Casa de Lei efetue a alteração da gratificação anteriormente estabelecida por meio da Portaria nº 090/2025, aos servidores Leandro Júnior Ferreira Gomes e Isabelle Souza Diniz, para o percentual de 40% (quarenta por cento).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros á partir de 01 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 12 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:3007EC25

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº115/2025

EMENTA: Transfere o Ponto Facutatico alusivo às comemorações de Corpus Christi para o dia 23 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco, bem como a Poder Executivo de Santa Cruz do Capibaribe trasferiu o ponto facutativo alusivo às comemorações de Corpus Christi para o dia 23 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Transferir o Ponto Facutatico alusivo às comemorações de Corpus Christi para o dia 23 de junho de 2025, no Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 19 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:6A70B799

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº. 072/2025 PMSCC – Concorrência Eletrônica nº. 005/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo II do Edital. Data e hora de abertura: 10 de julho de 2025 às 09h00min (horário de Brasília). Valor máximo de proposta: **R$ 10.126.109,75**, no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br, www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidas na Central de Compras e Licitações, situada na Avenida Padre Zuzinha - n° 244/248 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe-PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com, Santa Cruz do Capibaribe-PE, 19 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY NEVES DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:5A4FCE51

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 009 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, IV, do Decreto Municipal n° 056/2021, de 14 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a conduta de inexecução ou atraso injustificado do objeto dos **Contratos nº 020, 015/2022,** cometida pela contratada no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades — CAAP, designada pela Portaria SEPLAG n° 382/2024, de 10 de outubro de 2024.

N° do Processo: 35/2025
Empresa/CNPJ: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **04.290.148/0001-69**.
Referência: Licitação Nº 052/2021, Concorrência Nº 004/2021, Contrato nº 020/2022.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto do Contrato nº 020/2022 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

N° do Processo: 36/2025
Empresa/CNPJ: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **04.290.148/0001-69**.
Referência: Licitação Nº 048/2021, Concorrência Nº 003/2021, Contrato nº 015/2022.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto do Contrato nº 015/2022 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de junho de 2025.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP 017/2025

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:62D8B52D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Através do Fundo Municipal de Saúde– CNPJ N.º 09.216.627/0001-59
CONTRATADA: SALES CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE ENERGIA ELETRICA LTDA - CNPJ N.º 45.047.315/0001-22
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para implantação de subestação aérea de 125,5 KVA no Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio, sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica 005/2025 e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de junho de 2025.

NATALIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:4B7FB903

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 19 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a 11ª Convocação de classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, EstadodePernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a homologação do resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024 e demais editais de retificação, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2024 e Decreto Municipal nº 047/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados os(as) selecionados(as) do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024 e demais editais de retificação, relacionados no Anexo Único deste Decreto, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis (sexta-feira - 20/06/2025 à segunda-feira - 30/06/2025)**, considerando que nos dias 23/06 (segunda-feira) e 24/06 (terça-feira) não haverá expediente nos órgão da Administração Pública direta e indireta, apresentem, a partir das 08h às 13h30min, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situada à Rua Doutor Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE, original e cópia, dos seguintes documentos:

I- carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
II- cadastro de Pessoa Física - CPF;
III- título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
IV- comprovante de regularidade de situação militar, sendo sexo masculino;
V- inscrição no PIS/PASEP, Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
VI- carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
VII- cadastro de Pessoa Física - CPF;
VIII- título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
IX- comprovante de regularidade de situação militar, sendo sexo masculino;
X- inscrição no PIS/PASEP, Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
XI- certidão de nascimento ou casamento;
XII- comprovante de residência atualizado;
XIII- comprovante de conta corrente bancária;
XIV- 2 (duas) fotografias 3x4, recentes;
XV- certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais.
XVI- atestar através de declaração a disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária exigida, de acordo coma necessidade das áreas de atividades existentes;
XVII– Comprovante dos requisitos de formação, conforme modalidade pretendida, através de diploma/certificado de conclusão de curso, comprovante de graduação/ escolaridade exigida e demais documentos comprobatórios de formação específica, e comprovação de registro no respectivo conselho profissional, quando exigido.
XVIII- laudo que ateste a deficiência e a compatibilidade para exercício do cargo, para os candidatos com deficiência.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogando-se integralmente o DECRETO Nº 054, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOAVISTA/PE, em 19 de junho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 056, DE 19 DE JUNHO DE 2025.

Nível Superior:

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO
NS- MÉDICO PLANTONISTA - ACCR	207692	CAROLYNE VIEIRA DE OLIVEIRA	14º
NS- MÉDICO PLANTONISTA - ACCR	208249	VIVIANNE TORRES DE MENEZES ARAUJO	15º

Nivel Médio:

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO
NF-Vigia-ACCR	209640	FRANKLIN ROUSTOON DE OLIVEIRA	73º
NF-Vigia-ACCR	209325	VALDIR ARGEMIRO	74º
NF-Vigia-ACCR	208423	CICERO CARVALHO SANTOS	75º
NF-Vigia-ACCR	207608	ERIVALDO JOSE SILVA SANTOS	76º
NF-Vigia-ACCR	208420	IVANDEILSON GOMES DA SILVA	77º
NF-Vigia-ACCR	209040	JOAO PAULO DO NASCIMENTO	78º
NF-Vigia-ACCR	207500	FLAVIO INACIO DO SOCORRO SANTOS	79º
NF-Vigia-ACCR	207470	MATHEUS RESENDE SANTOS	80º
NF-Vigia-ACCR	208948	ALDAIR ALMEIDA DE SOUSA	81º
NF-Vigia-ACCR	207454	JEFFERSON BRANDAO DO NASCIMENTO	82º
NF-Vigia-ACCR	208768	EVALDO NARCISO TOMAZ FILHO	83º

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:49350B46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 010/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 005/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PE Nº 002/2025. Contrato **nº 077/2025**. ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.630.794/0001-07. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 35.149,50 (trinta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).** Vigência: 28/02/2025 à 28/02/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 19/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1C11388F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 010/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 005/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PE Nº 002/2025. Contrato **nº 078/2025**. IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.540.842/0001-65. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 62.859,90 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).** Vigência: 28/02/2025 à 28/02/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 19/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A203E801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 010/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 005/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PE Nº 002/2025. Contrato **nº 079/2025**. J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.191.727/0001-58. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 18.230,70 (dezoito mil duzentos e trinta reais e setenta centavos).** Vigência: 28/02/2025 à 28/02/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 19/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3F2F3F1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 005/2025** - DISPENSA **Nº 002/2025** - O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa especializada na execução de serviços de organização de eventos esportivos, tipo Velocross, que deverão ser executados na sede do município, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 082/2025**. PERNAMBUCO RACE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.906.832/0001-78. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais).** Vigência: 17/03/2025 à 17/06/2025.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 19/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:88AFCE2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 010/2024** – CREDENCIAMENTO **Nº 001/2024** - O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa física para Prestação de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, desempenhando suas atividades em praças e canteiros, em prédios e imóveis públicos, na zona rural e na cidade, bem como, para conservação do Banheiro Público em Vila de Santana, além de outras áreas, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 084/2025**. JOSÉ EDUARDO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 143.555.594-59. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: 28/02/2025 à 28/02/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 19/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C18E862B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 010/2024** – CREDENCIAMENTO **Nº 001/2024** - O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa física para Prestação de SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS, onde suas atividades serão desempenhadas no Centro Esportivo Carlos Henrique de Oliveira Lins, neste município, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 085/2025**. JOSÉ MESSIAS SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 157.477.894-30. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: 28/02/2025 à 28/02/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 19/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4B351F1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 010/2024** – CREDENCIAMENTO **Nº 001/2024** - O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa física para Prestação de SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DISTRUIDORA DE ÁGUA EM LOCALIDADES DA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO, desempenhando suas atividades na Vila do Cajueiro, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 086/2025**. TIAGO EDIVO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 125.204.044-00. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: 28/02/2025 à 28/02/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 19/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:292F01ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 041/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 020/2024** - O objeto do presente Termo de Contrato é A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contrato **nº 088/2025**. RAFAEL GONÇALVES BARBOSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.238.906/0001-63. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 9.884,85 (NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).** Vigência: 25/03/2025 à 25/03/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 19/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F9FB6811

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 041/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 020/2024** - O objeto do presente Termo de Contrato é A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contrato **nº 089/2025**. DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 9.926,98 (nove mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).** Vigência: 25/03/2025 à 25/03/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 19/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F6AC09AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 041/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 020/2024** - O objeto do presente Termo de Contrato é A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contrato **nº 090/2025**. A M DOS SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.614.094/0001-55. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 941,56 (novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).** Vigência: 25/03/2025 à 25/03/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 19/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A55366BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 797, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 797, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de cargos de monitor escolar e altera a lei municipal nº 781/2024, que dispõe sobre a estrutura organizacional do poder executivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal da administração pública municipal mais 30 (trinta) cargos de Monitor Escolar, a serem distribuídos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar aos monitores escolares a participação em programas de formação continuada, especialmente nas áreas de educação inclusiva, direitos das pessoas com deficiência e atendimento educacional especializado, em atenção ao comando normativo do art. 39, §2º da Constituição Federal.

Art. 2º O anexo III quadro de cargos efetivos da prefeitura municipal de São Joaquim do Monte da Lei Municipal nº 781/2024, que alterou a Lei Municipal 603/2017 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Nomenclatura dos Cargos	Nível Escolaridade	Vencimentos R$	Carga Horária	Quantidade
Monitor (a) Escolar	Médio	1.518,00	40 horas semanais	80

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 18 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:44370EAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 798, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 798, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM no âmbito do Município de SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte, com a finalidade de promover a articulação, integração e cooperação entre os órgãos de segurança pública, demais instituições públicas, conselhos e sociedade civil organizada, com vistas à formulação, execução e acompanhamento de políticas públicas de prevenção à violência e criminalidade.

Art. 2ºO Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM será norteado pelos princípios da ação integrada, da interdisciplinaridade e dapluriagencialidade, visando à definição, coleta das prioridades e dos planos de ação.

Parágrafo Único.O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) será disciplinado por Regimento Interno, aprovado pelos seus membros natos, a ser publicado e homologado mediante decreto.

Art. 3º O GGIM tem como objetivos:

I – promover a integração entre os órgãos municipais, estaduais e federais envolvidos com a segurança pública e defesa social;

II – formular e acompanhar a implementação de políticas públicas integradas de prevenção à violência, reforçando as potencialidades na obtenção de melhores resultados;

III - Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades e planos de ação e a articulação dos programas de prevenção e violência no âmbito municipal;

IV - Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Municipal de Governo e Segurança Pública;

V - Tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que integram o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), a fim de apoiar os órgãos municipais em ações sociais preventivas, bem como os órgãos de Segurança Pública nas ações de prevenção e repressão qualificada da violência e criminalidade;

VI – fomentar a atuação conjunta nas áreas de segurança, trânsito, saúde, assistência social, educação, cultura e urbanismo;

VII – promover ações de mediação de conflitos e pacificação social;

VIII – coordenar ações emergenciais de enfrentamento a situações de risco social, desastres ou eventos que envolvam segurança pública;

IX - Promover a integração sinérgica dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no município;

X – elaborar relatórios periódicos sobre indicadores de violência e medidas adotadas no âmbito do Município.

XI - Fomentar ações objetivando a elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública - PMSP no município;

XII - Estabelecer diretrizes e prioridades para implantação do PMSP, dos programas e ações integradas de segurança e fiscalização em conjunto com os organismos municipais, estaduais, federais e sociedade cível.

Art. 4º O GGIM será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria Municipal de Governo;

III- Secretaria Municipal de Segurança Pública;

IV – Secretaria Municipal de Educação;

V – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher;

VII – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

VIII – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

IX – Guarda Municipal de São Joaquim do Monte;

X – Polícia Militar do Estado;

XI – Polícia Civil do Estado;

XII – Corpo de Bombeiros Militar;

XIII – Ministério Público do Estado;

XIV – Poder Judiciário (como órgão colaborador, mediante convite);

XV – Defensoria Pública (como órgão colaborador, mediante convite);

XVI – Representante da Câmara de Vereadores;

XVII – Representantes de conselhos municipais e da sociedade civil organizada.

Art. 5ºO Gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação, composta pelos seguintes membros:

I - Coordenador Geral;

II - Coordenador Executivo;

III - Assessor de Coordenação.

§1º Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador Geral, bem como, nomear os demais membros da Coordenação do Gabinete de Gestão Integrado Municipal.

§2º O GGIM poderá convidar especialistas, acadêmicos ou representantes de outras instituições, públicas ou privadas, para contribuir com suas atividades.

§3ºO Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM poderá convidar outros órgãos para participar das reuniões.

Art. 6º O GGIM terá caráter deliberativo nas matérias de sua competência, e suas decisões deverão ser homologadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de execução.

Art. 7º O funcionamento do GGIM será regulamentado por Decreto do Poder Executivo Municipal no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, devendo prever:

I – periodicidade das reuniões;

II – forma de deliberação e registro das atas;

III – criação de grupos de trabalho temáticos;

IV – estrutura administrativa e apoio técnico.

Art. 8º As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada. Municipal - GGIM não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante serviço público.

Art. 9ºO Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM vincula-se na estrutura do Gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro, quando possível.

Art. 10. Integram o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM:

I - Colegiado Pleno, instância superior com funções de coordenação e deliberação;

II - Coordenadoria executiva, responsável pela gestão execução das deliberações do GGIM.

Parágrafo Único. Compete a Presidência do Gabinete de Gestão Integrada. Municipal - GGIM indicar o Coordenador Executivo e o Assessor de Coordenação a ser aprovado pelo pleno do GGIM, conforme Regimento Interno.

Art. 11. Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM tem competência para:

I - Requisitar dos órgãos públicos municipais: certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;

II - Solicitar aos órgãos públicos federais e estaduais os elementos referidos no inciso superior;

III - Convocar os Secretários Municipais para participarem de reuniões, sempre que na pauta constar assuntos relacionados com atribuições de suas pastas.

Art. 12. As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM deverão ser tomadas preferencialmente, de forma consensual entre seus membros natos respeitando as autonomias, institucionais dos órgãos que o representam.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 18 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:4B180BAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará no dia, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto trata da seleção de proposta mais vantajosa para a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública, com fornecimento de material, com utilização de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados e necessários a execução dos serviços, objetivando atender as demandas do Município de São José da Coroa Grande/PE. Orçamento estimativo R$ **1.900.101,16**. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 do dia 25/06/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 08/07/2025 a partir das 08h00min (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br.

SANDRO SILVA ROCHA LINS,
Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 19 de junho de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:728C57C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2025. SMI/SLM. Concorrência Eletrônica (COM INVERSÃO DE FASES) Nº 00007/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO Á QUENTE), NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 1.524.624,82 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos). Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de julho de 2025. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 10 de julho de 2025. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 011/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://slm.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp e www.bnc.org.br, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis.

São Lourenço da Mata, 19/06/2025.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Presidente da Comissão de Contratação. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:34F1F16C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.116/2025

LEI Nº 3.116/2025

EMENTA: Altera a Lei nº 2.339/2011 que autoriza o Poder Executivo a subvencionar a FUNDAÇÃO PAU-BRASIL-FUNBRASIL e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.339/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1. Fica o poder Executivo Municipal, através da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT** autorizado a subvencionar a **FUNDAÇÃO NACIONAL DO PAU-BRASIL (FUNBRASIL)** inscrita no CNPJ sob o nº 24.162.018/0001-58 no valor mensal correspondente a 02 (dois) salários mínimos nacionais."
Art. 2. Este Lei entra tem vigor na data de sua publicação.
Art. 3. revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 18 de junho de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:57B9DC5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.117/2025

LEI Nº 3.117/2025.

Altera a redação dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.990, de 5 de junho de 2023, para fins de adequação à legislação federal e às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º O *caput* e o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.990, de 5 de junho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com a garantia da União, até o valor de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, da Portaria STN nº 1.349, de 28 de dezembro de 2022, e demais normas aplicáveis.
Parágrafo único. Os recursos oriundos da operação de crédito prevista no caput serão destinados à execução das seguintes ações:
I – Construção de passeios e acostamentos ao longo da Rodovia PE-005, no trecho de 3 km, do Centro ao Bairro de Tiúma;
II – Recuperação e urbanização de passeios públicos ao longo da Rodovia PE-005, no trecho de 7 km, do Centro à Ladeira do Liberato;
III – Construção de equipamentos desportivos ao longo da Rodovia PE-005 (Parque Esportivo Labanca);
IV – Urbanização do Centro Comercial da cidade;
V – Recuperação de diversos equipamentos públicos municipais existentes;

VI – Aquisição de área destinada à construção de equipamentos públicos de lazer;
VII – Construção, ampliação e restauração de escadarias, muros de arrimo e passeios públicos no Município."
"

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.990/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:.

"Art. 2º Para fins de concessão da garantia da União à operação de crédito autorizada por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer, em contragarantia, de forma irrevogável e irretratável, as receitas próprias do Município oriundas de transferências constitucionais previstas nos arts. 158 e 159, inciso I, alíneas 'b', 'd' e 'e' da Constituição Federal, bem como as receitas tributárias referidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167 da mesma Constituição.
Parágrafo único. A contragarantia de que trata o caput será prestada na forma 'pro solvendo', mediante vinculação e cessão dos direitos creditórios do Município, autorizando-se o bloqueio automático dos respectivos valores em caso de inadimplemento, nos termos da legislação vigente."

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.990/2023 que não tenham sido expressamente alteradas por esta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 19 de junho de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D521EA61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO os tradicionais festejos juninos celebrados no mês de junho em todo o Estado de Pernambuco, especialmente no Município de São Vicente Férrer;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a cultura local e permitir que os servidores públicos participem das festividades;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal de São Vicente Férrer-PE, no dia **23 de junho de 2025 (segunda-feira)**, em virtude das comemorações alusivas às festas juninas.
Art. 2º O disposto no artigo anterior **não se aplica** aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, **não podem sofrer interrupção**, a exemplo dos atendimentos de urgência na área de saúde, coleta de lixo e vigilância patrimonial.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente Férrer, 18 de junho de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:13A7BF84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE E A EMPRESA K F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Tabira - PE**, neste ato representada pela Ilma. Sra. Secretária, Maria Almeida da Silva, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **K F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME,** já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato de 05/06/2025 até 05/12/2025, conforme dotações originárias.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, 05 de junho de 2025.

TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	MARIA ALMEIDA DA SILVA
	Secretária Municipal de Saúde PELO CONTRATADO
	K F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME
	CNPJ sob nº 40.376.621/0001-99

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:4EDB55D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Processo Nº: 017/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2025, para Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais de Copa e Cozinha, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Lote 1: Up Tube Eventos e Tecnologia Ltda. CNPJ: **.***.200/0001-**, pelo valor de R$830.826,00. Tabira, 19/06/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:52100C4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025.

Processo Nº: 018/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2025, para Aquisição parcelada de Mobiliários, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Lote 1: Vrr de Souza Distribuidora de Artigos de Escritorio Eireli. CNPJ: 35.458.953/0001-82, pelo valor de R$263.000,00. Tabira, 19/06/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:32D76018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Processo Nº: 020/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2025, para Aquisição parcelada de Materiais Gráficos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Lote 1: D` Tarso Empreendimentos Ltda. CNPJ: **.***.989/0001-**, pelo valor de R$65.999,50. Tabira, 19/06/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:B6AC7ADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00037/2025. PROCESSO Nº: 021/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025.

Contrato Nº: 00037/2025. Processo Nº: 021/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Requalificação de Praças Municipais, por período de 05 (cinco) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura 15.451.2006.1.78.4.4.90.51.00 . Contratado: Construtora Altiplano e Servicos Ltda. CNPJ: 58.935.074/0001-08. Valor R$274.890,01. Vigência: de 19/06/2025 a 19/11/2025.

Tabira, 19/06/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:0EDFE6EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 017/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Processo Nº: 017/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais de Copa e Cozinha, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$883.962,40.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 19/06/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:8D28660C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 018/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Processo Nº: 018/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Aquisição parcelada de Mobiliários, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$538.115,10.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tabira, 19/06/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:58D4D67D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 020/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Processo Nº: 020/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Aquisição parcelada de Materiais Gráficos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$194.400,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tabira, 19/06/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:3E93048B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 046/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: JÚNIOR E JORGE**,** através da empresa J & J PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 59.104.941/0001-18, com sede na Avenida Barreiras, nº

298, Centro, Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para execução de Show Artístico na Festa de São João em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 25 de junho de 2025, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 19 de junho de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DF943676

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 053/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 047/2025.
RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: KELLY FREITAS & WILTON BELLO**,** através da empresa B C M - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.728.465/0001-02, com sede na Rua José Barbosa, nº 465-B, 1º andar, Sala 05, Centro, Uirauna/PB, CEP: 58.915-000, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para execução de Show Artístico na Festa de São João em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 24 de junho de 2025, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Tacaratu (PE), 19 de junho de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:725BC6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 048/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: PAULINHO E NININHO**,** através da empresa PAULO CESAR NUNES RODRIGUES 05172286454, inscrita no CNPJ/MF 26.811.438/0001-43, com sede na Sítio Tacaicó, S/N, Zona Rural, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 21 de junho de 2025, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 19 de junho de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:471D8FCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2025

EMENTA: Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, localizados no Loteamento Nossa Senhora da Conceição, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e arrimado no que preceitua o Inciso VIII, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de imóveis para a construção e funcionamento do Campo de Futebol denominado "Campo do Vidro" e da "Academia da Cidade";

CONSIDERANDO que os imóveis objeto deste Decreto atendem em sua plenitude aos interesses da Administração Pública do Município do Paulista, conforme demonstrado no Laudo de Engenharia - Avaliação Técnica de Imóvel AV/001/2023 elaborado pela Comissão de Avaliação e Arbitramento de Imóveis; e

CONSIDERANDO a existência de projeto destinado à construção e funcionamento de equipamentos de utilidade pública municipal na área em questão, situada no Loteamento Nossa Senhora da Conceição, no bairro de Maranguape, neste Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis correspondentes aos Lotes 1, 2, 19 e 20 da Quadra D27 e aos Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14 e 15 da Quadra D29, todos do Loteamento Nossa Senhora da Conceição, no bairro da Conceição, Paulista, Pernambuco, compreendendo o terreno e suas benfeitorias porventura existentes, descritos detalhadamente no Anexo Único que integra o presente Decreto e com as seguintes inscrições imobiliárias e sequenciais:

Inscrição: 4.4155.157.02.0318.0000, Sequencial: 1037324.1
Inscrição: 4.4155.157.02.0332.0000, Sequencial: 1037325.0
Inscrição: 4.4155.157.02.0346.0000, Sequencial: 1037326.8
Inscrição: 4.4155.157.01.0272.0000, Sequencial: 1037322.5
Inscrição: 4.4155.157.01.0260.0000, Sequencial: 1037321.7
Inscrição: 4.4155.157.03.0058.0000, Sequencial: 1037327.6
Inscrição: 4.4155.157.03.0070.0000, Sequencial: 1037328.4
Inscrição: 4.4155.151.04.0203.0000, Sequencial: 1037220.2
Inscrição: 4.4155.151.04.0249.0000, Sequencial: 1037221.0
Inscrição: 4.4155.151.01.0261.0000, Sequencial: 1037202.4
Inscrição: 4.4155.151.01.0273.0000, Sequencial: 1037203.2

Artigo 2º - A área de que trata o artigo 1º deste Decreto destina-se à implantação do Campo de Futebol "Campo do Vidro" e da "Academia da Cidade", equipamentos públicos municipais de interesse social e desenvolvimento urbano.

Artigo 3º - O Município do Paulista, por intermédio da sua Procuradoria Geral, promoverá a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu próprio patrimônio os bens desapropriados.

Artigo 4º - Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura da ação judicial, para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Artigo 5º - O órgão ao qual se refere o artigo 3º deverá apurar todos os débitos tributários possíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação vigente.

Artigo 6º - Ficam a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano devidamente autorizadas a promover os atos e as medidas necessárias visando efetivar a desapropriação de que trata este Decreto.

Artigo 7º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta das dotações orçamentárias específicas consignadas no orçamento municipal vigente.

Artigo 8º - Para fins de cálculo indenizatório, tomam-se como base os valores de mercado estabelecidos no Laudo de Engenharia - Avaliação Técnica de Imóvel AV/001/2023, discriminados individualmente no Anexo I deste Decreto, perfazendo o montante total de R$ 1.584.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais) para o conjunto dos imóveis objeto da desapropriação.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paulista, 10 de junho de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município de Paulista

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:CF421A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2999/2025

Dispõe sobre designação do(a) agente de contratação e da equipe de apoio e as Comissões de licitação e de contratação, do Fundo Municipal de Saúde, no âmbito municipal para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei n° 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 8° § 3º e art. 6º, L e LX da Lei n° 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o município do Paulista possa dar efetividade às normas contidas na Lei n° 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto ã utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação;

Considerando, o Decreto 09-2024 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8o da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a **atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos**, do Fundo Municipal de Saúde, no âmbito da Prefeitura Municipal do Paulista/PE.

O Prefeito do Município do Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia-se a(o) servidor(a) abaixo descritos para exercerem a função de **Agente de Contratação / Pregoeiro (a)** do Fundo Municipal de Saúde do Paulista, a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021:

Agente de Contratação – Comissão III

l - Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2° - Nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados como **EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO III**, para as Contratações que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro (a)**, no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:

Equipe de Apoio - Pregoeiro

I. Igor Yuri Araújo Cavalcanti
II. Márcia Tavares de Souza
III. Rosângela Gomes Pinheiro

Membros Comissão de Contratação

I. Igor Yuri Araújo Cavalcanti
II. Márcia Tavares de Souza
III. Rosângela Gomes Pinheiro

§ 1º Os suplentes, servem nos casos do titular, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações Municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021. Em suas ausências ou impedimentos, o Agente de Contratação será substituído pelos demais membros, indicado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

Paulista, 10 de junho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:66E103EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3000/2025

Dispõe sobre designação do(a) agente de contratação e da equipe de apoio e as Comissões de licitação e de contratação, do Fundo Municipal de Saúde, no âmbito municipal para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei n° 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 8° § 3º e art. 6º, L e LX da Lei n° 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o município do Paulista possa dar efetividade às normas contidas na Lei n° 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto ã utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação;

Considerando, o Decreto 09-2024 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8o da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a **atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos**, do Fundo Municipal de Saúde, no âmbito da Prefeitura Municipal do Paulista/PE.

O Prefeito do Município do Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia-se a(o) servidor(a) abaixo descritos para exercerem a função de **Agente de Contratação / Pregoeiro (a)** do Fundo Municipal de Saúde do Paulista, a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021:

Agente de Contratação – Comissão II

l - Manoel Arthur Oliveira Santos

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2° - Nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados como **EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**, para as Contratações que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro (a)**, no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:

Equipe de Apoio - Pregoeiro

I. Bruno da Silva Santana
II. Igor Yuri Araújo Cavalcanti
III. Rosângela Gomes Pinheiro

Membros Comissão de Contratação

I. Bruno da Silva Santana
II. Igor Yuri Araújo Cavalcanti
III. Rosângela Gomes Pinheiro

§ 1º Os suplentes, servem nos casos do titular, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações Municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021. Em suas ausências ou impedimentos, o Agente de Contratação será substituído pelos demais membros, indicado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Paulista, 10 de junho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:4C654122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na **Lei n° 14.133/2021.**

RESOLVE:
Art. 1° - **Nomear** para compor a Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotações do Fundo Municipal de Saúde, para efetuar pesquisas e cotações de preços e valores e elaboração de tabelas de referências, os membros abaixo, de acordo com o art. 7 da **Lei nº 14.133/2021**, conforme discriminado:

CHEFE DA COMISSÃO:

Vanessa de Oliveira Porto

MEMBROS DE APOIO:

I. Gabriel Sena Guimarães
II. Jamesson Monteiro da Silva Júnior

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

Paulista, 10 de junho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:65AE060C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3002/2025

Dispõe sobre designação do(a) agente de contratação e da equipe de apoio e as Comissões de licitação e de contratação, do Fundo Municipal de Saúde, no âmbito municipal para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei n° 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 8° § 3º e art. 6º, L e LX da Lei n° 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o município do Paulista possa dar efetividade às normas contidas na Lei n° 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto ã utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação;

Considerando, o Decreto 09-2024 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8o da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a **atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos**, do Fundo Municipal de Saúde, no âmbito da Prefeitura Municipal do Paulista/PE.

O Prefeito do Município do Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia-se a(o) servidor(a) abaixo descritos para exercerem a função de **Agente de Contratação / Pregoeiro (a)** do Fundo Municipal de Saúde do Paulista, a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021:

Agente de Contratação – Comissão I

l - Eliza Maria Alves de Araújo

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2° - Nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados como **EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I**, para as Contratações que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro (a)**, no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:

Equipe de Apoio - Pregoeiro

I. Bruno da Silva Santana
II. Márcia Tavares de Souza
III. Rosângela Gomes Pinheiro

Membros Comissão de Contratação

I. Bruno da Silva Santana
II. Márcia Tavares de Souza
III. Rosângela Gomes Pinheiro

§ 1º Os suplentes, servem nos casos do titular, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações Municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021. Em suas ausências ou impedimentos, o Agente de Contratação será substituído pelos demais membros, indicado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

Paulista, 10 de junho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:BC689996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Considerando, a Lei nº 5.377/2025, datada de 15 de janeiro de 2025, acrescenta os incisos XV ao Artigo 1º, altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.019/2007 e dá outras providências.

DESIGNAR o(a) Sr(a). **ROSÂNGELA GOMES PINHEIRO**, para a **Função Gratificada de Membro de Comissão de Licitação (FGMCL)**, lotado na **Secretaria de Saúde**, com seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 10 de junho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:C0CDF7E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Considerando, a Lei nº 5.377/2025, datada de 15 de janeiro de 2025, acrescenta os incisos XV ao Artigo 1º, altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.019/2007 e dá outras providências.

DESIGNAR o(a) Sr(a). **MÁRCIA TAVARES DE SOUZA**, para a **Função Gratificada de Membro de Comissão de Licitação (FGMCL)**, lotado na **Secretaria de Saúde**, com seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 10 de junho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:823977D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Considerando, a Lei nº 5.377/2025, datada de 15 de janeiro de 2025, acrescenta os incisos XV ao Artigo 1º, altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.019/2007 e dá outras providências.

DESIGNAR o(a) Sr(a). **JAMESSON MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR**, para a **Função Gratificada de Membro de Comissão de Licitação (FGMCL)**, lotado na **Secretaria de Saúde**, com seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 10 de junho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:6A560D8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3007/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Considerando, a Lei nº 5.377/2025, datada de 15 de janeiro de 2025, acrescenta os incisos XV ao Artigo 1º, altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.019/2007 e dá outras providências.

DESIGNAR o(a) Sr(a). **GABRIEL SENA GUIMARÃES**, para a **Função Gratificada de Membro de Comissão de Licitação (FGMCL)**, lotado na **Secretaria de Saúde**, com seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 10 de junho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:2999CF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 107/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 107/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 159/2025 – OBJETO: Contratação da empresa SOCIEDADE DOS FORROZEIROS, PÉ DE SERRA E AI, inscrita no CNPJ nº 08.584.386/0001-38, para **apresentação artística do cantor ROGÉRIO RANGEL**, no dia 21/06/2025, às 20h00, na Praça João Pessoa – Centro, Paulista/PE, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) de apresentação, **em decorrência das festividades juninas do município**. **O valor da contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme condições estabelecidas no processo**. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,19 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:6448B44A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 138/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 138/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 191/2025 – OBJETO: Contratação da empresa PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.154.821/0001-67,, para apresentação artística **de ELLY CARTER**, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** e **JEFFERSON SANTA ROSA,** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no dia 21/06/2025, às 21h00 e às 22h00, com 1h00 (uma hora) de duração cada apresentação; como também **FORROZÃO LANJERIE**, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e **BANDA É FARRA**, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, no dia 22/06/2025, ás 21h00 e ás 22h30, com uma 1h30 (uma hora e trinta minutos) cada apresentação, em Engenho Maranguape – Paulista/PE, em decorrência dos festejos juninos**, cujo valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,19 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:06E53046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 139/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

8PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 139/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 192/2025 – OBJETO: Contratação da empresa W2 PROMOÇÕES SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.163.880/0001-39, para apresentação artística da **BANDA OLHAR FATAL** no dia 28/06/2025, às 22h00, na festa tradicional do SÃO JOAO 2025, na rua 1- no arraial Nossa Prata– Paulista/PE, em decorrência dos festejos juninos, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) de apresentação, pelo valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,19 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:04D6E31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 141/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 141/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 194/2025 – OBJETO: Contratação da empresa TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.119.757/0001-01, para apresentação artística da **BANDA CYTHRUS**, no dia 23/06/2025, às 16h, na Rua Siqueira Campos, Centro – Paulista/PE, com duração de 1:30H (uma hora e trinta minutos) hora de apresentação, em decorrência das festividades juninas do Município do Paulista/PE. Empresa contratada **no valor total de: R$ 5.000,00 (cinco mil reais**), conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,19 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:A15628A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 142/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 142/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 195/2025 – OBJETO: Contratação da empresa FK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 35.789.566/0001-2, para participação especial de **BANDA CAMELÔ**, no dia 20/06/2025 às 20:00h, na Rua: 78 em Maranguape II - Paulista/PE com duração de 1H (uma hora) de apresentação, em decorrência das festividades juninas do Município do Paulista/PE. Empresa contratada **no valor total de: R$ 30.000,00 (trinta mil reais**), conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,19 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:9866FA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 144/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 144/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 197/2025 – OBJETO: Contratação da empresa FÁBIO SILVA CAVALCANTE, inscrita no CNPJ nº 61.166.170/0001-35, para participação especial do **GRUPO PALHA DE COCO**, no dia 20/06/2025, às 17h00, na Rua Siqueira Campos – Centro, Paulista/PE, com duração de 2h (duas horas) de apresentação, em decorrência das festividades juninas do município. Empresa contratada **no valor total de: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo.

O Município de Paulista realizou através do Credenciamento n° 001/2025, para credenciamento de artistas, bandas, grupos e coletivos culturais para compor a programação artisticas de eventos, projetos e atividades culturais realizadas pelo Município de Paulista - PE. A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, justificou ainda que a escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, decorrente de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,19 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:75BEF466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 145/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 145/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 198/2025 – OBJETO: contratação da empresa: W. F BARROS JÚNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 18.578.737/0001-51, para apresentação artistica de **BANDA XINELO DE TONHE,** no dia 21/06/2025 às 20:00h, na rua 4 de setembro em Arthur Lundgren 1 - Paulista/PE**,** em decorrência das Festividades Juninas no município do Paulista/PE, com 1:30h (uma hora e trinta minutos) DE APRESENTAÇÃO**, Totalizando R$ 10.000,00 (**DEZ MIL REAIS**).**), conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,19 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:3FEEA324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 149/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 149/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 199/2025 – OBJETO: A contratação da Empresa: VPNJ ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 47.455.255/0001-02, para apresentação artística **MICHEL BROCADOR** no dia 22/06/2025 as 20:00h, com 1h (uma hora) na Festa De Paradrilha, Paratibe, Paulista/PE**, Totalizando R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,19 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:99C11EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
OMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 140/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

8PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 140/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 193/2025 – OBJETO: Contratação da empresa PB PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 12.348.681/0001-62, para apresentação artística de **PAULO BIONNY,** no dia 21/06/2025, às 15h00, na rua Siqueira Campos, Centro,– Paulista/PE, em decorrência dos festejos juninos, com duração de 2h00 (duas horas) de apresentação, pelo valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,19 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:A92573AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD N° 089/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso II, do art. 205, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Paulista (Lei n° 3.100/92),

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo n° 015/2024, o qual teve como indiciado o servidor **ÂNGELO MÁRCIO RODRIGUES, mat. 63.271**, ocupante do cargo de Cuidador, lotado na Secretaria de Políticas Sociais, atendendo ao Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância Administrativa, que concluiu pela não aplicação de penalidade ao servidor, conforme julgamento prolatado aos autos

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 16 de junho de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:DE7DD596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 016/2025 - SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE - COMISSÃO IV - SELICC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2025 - OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) FRIGOBAR E 01 (UM) AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, VISANDO A CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS E A CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO"**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta da pessoa jurídica, **HOMOLOGO** como vencedora as empresas:

LOTE 01: ADED CONSULTORIA E SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.237.493/0001-07, situada Rua Alameda das Hortências, Imbiribeira, nº 64, Galpão 0000, BOX 261, Recife/PE, CEP 51.160-400, com proposta no valor global de **R$ 1.259,00 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais).**

LOTE 02: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 46.368.367/0001-63, a mesma está situada na Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, com proposta no valor global de **R$ 2.303,98 (dois mil, trezentos e três reais e noventa e oito centavos).**

Paulista/PE, 19 de junho de 2025.

FABIANO SANTOS,
Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:DE8E57C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA / SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº137/2025

OBJETO: FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA CÓPIAS, TIPO SULFITE, TAMANHO A4, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE. Encontra-se **HABILITADA, provisoriamente,** a empresa**: ELKER LIMA CORREIA LEITE ME, CNPJ: 58.602.057/0001-40. Item: 01 (cota reservada 25%) e 02 (cota ampla concorrência 75%) com proposta** no **v**alor global

de: **R$ 242.545,36 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**. A partir das 10h. do dia 26/06/2025, encontrar-se-á aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenção de recursos, exclusivamente, por meio do sistema BNC Compras. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: htts://www.bnc.org.br/

Paulista/PE, em: 19 de junho de 2025.

ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:F6A7C6EA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/2025

CONTRATO Nº.: 156/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 128/2025
ADESÃO Nº 008/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 082/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2º, art. 86, Lei 14.133/2021
CONTRATADA: ROYAL TOUR CORP LTDA.
CNPJ/MF: 32.246.491/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO, FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS), NA MODALIDADE DE REMUNERAÇÃO FIXA POR TAXA DE TRANSAÇÃO (TRANSACTION FREE), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA-PE
VALOR TOTAL: R$500.000,00 (quinhentos mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1738 Ação: 8009 Natureza: 33903300 Fonte: 15001001 Empenho n.: 2025-1739 Ação: 4017 Natureza: 33903300 Fonte: 15001001 TOTAL EMPENHADO: R$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 16 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026

ASSINATURA: 16 de maio de 2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:56A77272

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 08.734.790/0001-40

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 27/2025 da Superintendência de Regulação Assistencial**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao **Contrato n° 035/2024 - FMS**, referente à **Contratação direta de empresa prestadora de serviços de saúde, para realização de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, de serviço móvel de mamografia digital, que disponha de estrutura física e funcional adequada, equipe especializada, capacitada tecnicamente para realizar os procedimentos destinados aos munícipes do Paulista, para atendimento nas áreas urbana e rural, assim como locais de difícil acesso no Município do Paulista/PE,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **28 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026**, bem como seu valor, correspondendo ao valor mensal estimado de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** perfazendo o valor total anual estimado de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Paulista/PE, 20 de maio de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:60051645

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MV COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 50.438.061/0001-03

Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 231/2025 da Superintendência de Atenção Básica,** contendo **Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 3 (três) meses, já que existe um saldo contratual, do **Contrato n° 003/2024 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **6 (seis) meses**, contados a partir de **27 de maio de 2025 a 27 de novembro de 2025**, no valor do saldo contratual **de R$ 466.592,60 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais, sessenta centavos).**

Paulista/PE, 26 de maio de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:E6E3175A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR CHAMADA PÚBLICA 001/2025

CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

Nº	Nome Completo	CURRÍCULO	ENTREVISTA
1	ADRIANO JOSE DA SILVA	4	4,5
2	ADRIELE MARIA DA SILVA	6,0	10,0
3	ALICE BEATRIZ DE LIMA SILVA	1,5	4,0
4	AMANDA RENIELE DA SILVA	4,0	7,0
5	ANDREA CHAVES GOMES SANTOS	7,5	4,5
6	ANDREZA MARIA DE ARAÚJO	0,5	3,0
7	ANTONIA DA SILVA FERREIRA DE LIMA	1,0	2,0
8	BEATRIZ KAROLYNE ANICETO DA SILVA	1,0	8,5
9	CLAUDEMIR ESTEVÃO DA SILVA	8,5	9,0
10	DARLAN NASCIMENTO DE ALMEIDA	5,0	10,0
11	DÉBORA TANELLY PACHECO DA SILVA	1,5	8,0
12	DENISE DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	2,0	7,5
13	EDUARDA COSTA DA SILVA	*Não Compareceu*	
14	ELAINE CRISTINA DE MELO	1,5	6,0
15	ELIANE DA SILVA BRITO	1,0	4,0
16	ELIZABETE MARIA DE BARROS	2,5	7,0
17	EVELYN DOS SANTOS CLÁUDIO	*Não Compareceu*	
18	GERALDA MARIA DA SILVA	1,0	9,0
19	JOSÉ EDVAN DA SILVA	*Não Compareceu*	
20	JÚLIA EDUARDA CAVALCANTE DA SILVA	*Não Compareceu*	
21	LARISSA THAYSSA SILVA PEREIRA	5,0	8,5
22	LUZIMAR PEREIRA DE SOUSA	*Não Compareceu*	
23	MANUELLE TAISSA DA SILVA SANTOS	*Não Compareceu*	
24	MARIA APARECIDA DE FREITAS AMORIM	5,5	10
25	MARIA CAROLINE FERREIRA DE FRANÇA	*Não Compareceu*	
26	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	8,0	9,5
27	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	3,5	4,5
28	MARIA HELENA LOPES DE OLIVEIRA	0,5	4,5
29	MARIA JOSÉ DA SILVA FILHA	*Não Compareceu*	
30	MARIA JOSE ZACARIAS	1,0	5,0
31	MARIA LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	*Não Compareceu*	
32	MARIA ROSINETE DA SILVA	2,5	5,0
33	MARIA ROZELI DA SILVA	7,5	6,5
34	MILENA MANUELE DAS NEVES SILVA	4,0	7,5
35	NATÁLIA RAFAELA DOS SANTOS	Não Compareceu	
36	PATRÍCIA MELO DA ROCHA	3,5	9,0
37	ROSIANE BEZERRA GOMES DE ALMEIDA	2,5	8,5
38	SANDRA DA SILVA BRITO	*Não compareceu*	
39	SHEILA PATRICIA DA SILVA	*Não Compareceu*	
40	SILVANA MARIA SILVA DE FREITAS	*Não Compareceu*	
41	SUELI MARIA DE MELO	*Não Compareceu*	
42	VERÔNICA AIRES DE OLIVEIRA	*Não Compareceu*	
43	WEDJA CAROLINE DA SILVA PEIXOTO	*Não Compareceu*	
44	ZENILDA LAURENTINO DA SILVA	6,0	5,0
45	TATIANE REGINA SOARES DE MELO	4,0	7,5

Os candidatos terão 48h (quarenta e oito horas) para interpor recursos contra o resultado da seleção, devendo fazê-lo pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário das 7h às 13h.

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:E9EBC33B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ERRATA TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

A Secretaria de Finanças do Município da Escada no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA** ao Termo de Referência em relação a descrição dos itens da **COTA EXCLUSIVA**: 08; 09; 10; 11; 12; 13; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21 e 22.

COTA EXCLUSIVA						
	Onde se lê:	**Leia-se:**				
Item	**Descrição**	**Descrição**	**UND**	**QTD**	**Preço Estimado**	**Total**
8	CARTUCHO DE TONER PANTUM DL-5120X, COM CAPACIDADE PARA 15000 PÁGINAS, UTILIZADO NO MODELO: BM5100ADN BM5100 5100ADN, BM5100ADW 5100ADW. **COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: PANTUM.**	CARTUCHO DE TONER PANTUM DL-5120X, COM CAPACIDADE PARA 15000 PÁGINAS, UTILIZADO NO MODELO: BM5100ADN BM5100 5100ADN, BM5100ADW 5100ADW. **COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: PANTUM. (NÃO SERÃO ACEITOS SIMILARES, COMPATÍVEIS OU RECONDICIONADOS).**	Unidades	20	R$ 338,13	R$ 6.762,60
9	CARTUCHO DE TONER PANTUM DL-5120H, COM CAPACIDADE PARA 6000 PÁGINAS, UTILIZADO NO MODELO: BM5100ADN BM5100 5100ADN, BM5100ADW 5100ADW. **COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: PANTUM.**	CARTUCHO DE TONER PANTUM DL-5120H, COM CAPACIDADE PARA 6000 PÁGINAS, UTILIZADO NO MODELO: BM5100ADN BM5100 5100ADN, BM5100ADW 5100ADW. **COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: PANTUM. (NÃO SERÃO ACEITOS SIMILARES, COMPATÍVEIS OU RECONDICIONADOS).**	Unidades	20	R$ 213,52	R$ 4.270,40
10	CARTUCHO DE TINTA BROTHER LC406XL NA COR PRETA DE ALTO RENDIMENTO, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: MFC-	CARTUCHO DE TINTA BROTHER LC406XL NA COR PRETA DE ALTO RENDIMENTO, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: MFC-	Unidades	20	R$ 345,37	R$ 6.907,40

	J5855DW, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 6.000 PÁGINAS, ACOMPANHADO DE SHIP, COM **GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.**	J5855DW, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 6.000 PÁGINAS, ACOMPANHADO DE SHIP, COM **GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (NÃO SERÃO ACEITOS SIMILARES, COMPATÍVEIS OU RECONDICIONADOS).**				
11	CARTUCHO DE TINTA BROTHER LC406XL NA COR AZUL DE ALTO RENDIMENTO, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: MFC-J5855DW, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 6.000 PÁGINAS, ACOMPANHADO DE SHIP, COM **GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.**	CARTUCHO DE TINTA BROTHER LC406XL NA COR AZUL DE ALTO RENDIMENTO, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: MFC-J5855DW, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 6.000 PÁGINAS, ACOMPANHADO DE SHIP, COM **GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (NÃO SERÃO ACEITOS SIMILARES, COMPATÍVEIS OU RECONDICIONADOS).**	Unidades	20	R$ 345,35	R$ 6.907,00
12	CARTUCHO DE TINTA BROTHER LC406XL NA COR AMARELO DE ALTO RENDIMENTO, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: MFC-J5855DW, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 6.000 PÁGINAS, ACOMPANHADO DE SHIP, **COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.**	CARTUCHO DE TINTA BROTHER LC406XL NA COR AMARELO DE ALTO RENDIMENTO, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: MFC-J5855DW, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 6.000 PÁGINAS, ACOMPANHADO DE SHIP, **COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (NÃO SERÃO ACEITOS SIMILARES, COMPATÍVEIS OU RECONDICIONADOS).**	Unidades	20	R$ 345,14	R$ 6.902,80
13	CARTUCHO DE TINTA BROTHER LC406XL NA COR MAGENTA DE ALTO RENDIMENTO, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: MFC-J5855DW, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 6.000 PÁGINAS, ACOMPANHADO DE SHIP, **COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.**	CARTUCHO DE TINTA BROTHER LC406XL NA COR MAGENTA DE ALTO RENDIMENTO, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: MFC-J5855DW, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 6.000 PÁGINAS, ACOMPANHADO DE SHIP, **COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (NÃO SERÃO ACEITOS SIMILARES, COMPATÍVEIS OU RECONDICIONADOS).**	Unidades	20	R$ 345,50	R$ 6.910,00
15	REFIL DE TINTA BROTHER PRETA, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. **VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.**	REFIL DE TINTA BROTHER PRETA, **ORIGINAL**, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. **VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES**	Unidades	40	R$ 56,89	R$ 2.275,60
16	REFIL DE TINTA BROTHER AZUL, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. **VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.**	REFIL DE TINTA BROTHER AZUL, **ORIGINAL**, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. **VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES**	Unidades	40	R$ 56,51	R$ 2.260,40
17	REFIL DE TINTA BROTHER AMARELO, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. **VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.**	REFIL DE TINTA BROTHER AMARELO, **ORIGINAL**, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. **VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES**	Unidades	40	R$ 56,21	R$ 2.248,40
18	REFIL DE TINTA BROTHER MAGENTA, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. **VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.**	REFIL DE TINTA BROTHER MAGENTA, **ORIGINAL**, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. **VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES**	Unidades	40	R$ 56,79	R$ 2.271,60
19	REFIL DE TINTA CANON PRETA, GI190, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. **VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.**	REFIL DE TINTA CANON PRETA, **ORIGINAL**, GI190, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. **VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES**	Unidades	40	R$ 123,39	R$ 4.935,60
20	REFIL DE TINTA CANON AZUL, GI190, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. **VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.**	REFIL DE TINTA CANON AZUL, **ORIGINAL**, GI190, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. **VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES**	Unidades	40	R$ 123,96	R$ 4.958,40
21	REFIL DE TINTA CANON AMARELO, GI190, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. **VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.**	REFIL DE TINTA CANON AMARELO, **ORIGINAL**, GI190, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. **VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES**	Unidades	40	R$ 123,39	R$ 4.935,60
22	REFIL DE TINTA CANON MAGENTA, GI190, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. **VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.**	REFIL DE TINTA CANON MAGENTA, **ORIGINAL**, GI190, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. **VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES**	Unidades	40	R$ 123,40	R$ 4.936,00

Escada-PE, 19 de Junho de 2025.

ANTONIO FAUSTINO GONÇALVES NETO
Assessor de Apoio (T.I.)
Matricula Nº 72398-2
FLÁVIA DE SANTANA SILVA
Assessora Especial da Controladoria Geral

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A105563A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021

DECRETO Nº021,DE14DEMAIODE 2025.

REGULAMENTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº872/2025 ESTABELECENDO VALORES RELATIVOS À UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL E PUBLICITÁRIA PARA A FESTA DE JACÓE MISSA DO VAQUEIRO2025, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO,SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS,no uso das atribuições legais que lhe são conferidaspelo art. 74 da Lei OrgânicaMunicipal,

CONSIDERANDOa necessidade de imprimir transparência aos atos administrativos, possibilitando a ampla fiscalização pelos órgãos de controle e por toda a sociedade;

CONSIDERANDOo disposto noart. 3º da Lei Municipal nº 872, de08 de maiode 2025;

DECRETA:

Art. 1ºFicaminstituídasastabelasde valores alusivos à exploração comercial e publicitária dos espaços e equipamentos públicos localizado no Parque Estadual Padre João Câncio, bem como nas vias públicas da Sede de Serrita/PE, por ocasião da realização da Festa do Jacó e Missa do Vaqueiro 2025, conforme disposto nosANEXO I,IIe IIIdo presente Decreto.

Art. 2ºA arrecadação dos valores deverá se dar através da conta municipal destinada aos tributos, de modo a permitir transparência e fiscalização pelos órgãos de controle e sociedade.

Art. 3ºFicam desde já autorizadas as contratações de serviços, inclusive de assessoramento e tecnologia, destinados a viabilizar e incrementar a arrecadação dos valores constantes nosANEXO I, II e III.

Art. 4º- Este decreto entra emvigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em14demaiode 2025.

Sebastião Benedito dos Santos
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.
Serrita-PE, em 14/05/2025

BRUNA QUEZADO
Sec. de administração

ANEXO I Espaços e equipamentos situados no Parque Estadual Padre JoãoCâncio		
EXPLORAÇÃO COMERCIAL		
Barracas,trailerse afins		
Barraca grande	R$ 5.000,00	As dimensões e localizações serão definidas junto à organização do evento.
Barraca dedrinks	R$ 3.000,00	As dimensões e localizações serão definidas junto à organização do evento
Birosca	R$ 1.500,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Trailers	R$ 800,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Carrinhos de cachorro quente	R$ 700,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Ambulantes		
Caldo de cana	R$ 700,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Espetinho	R$ 600,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Churrasco grego	R$ 500,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Batata frita	R$ 300,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Isopor	R$ 200,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Pipoca /Algodão doce / Bomboniere	R$ 100,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Artesanatos esuveniers		
Artesanato	R$ 300,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Chapéus	R$ 300,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Suvenierse Bijuterias	R$ 250,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Copos	R$ 100,00	A localização será definida junto à organização do evento.

UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS		
Camping(permanência)		
Ônibus	R$ 250,00	O local de permanência será definido junto à organização do evento.
Micro-ônibus	R$ 200,00	O local de permanência será definido junto à organização do evento.
Vans / F-4000 e assemelhados	R$ 150,00	O local de permanência será definido junto à organização do evento.
Picapes	R$ 100,00	O local de permanência será definido junto à organização do evento.
Veículos de pequeno porte	R$ 70,00	O local de permanência será definido junto à organização do evento.
Motocicletas	R$ 35,00	O local de permanência será definido junto à organização do evento.
Estacionamento (rotativo)		
Ônibus	R$ 120,00	As áreas de estacionamento serão definidas pela organização do evento.
Micro-ônibus	R$ 110,00	As áreas de estacionamento serão definidas pelaorganização do evento.
Vans / F-4000 e assemelhados	R$ 100,00	As áreas de estacionamento serão definidas pela organização do evento.
Picapes	R$ 60,00	As áreas de estacionamento serão definidas pela organização do evento.
Veículos de pequeno porte	R$ 50,00	As áreas de estacionamento serão definidas pela organização do evento.
Motocicletas	R$ 25,00	As áreas de estacionamento serão definidas pela organização do evento.
Banheiros (área de eventos)		
Banheiros (exceto químicos)	R$ 2,00	Não será cobrada a utilização de banheiros químicos.

EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA		
Cotas de patrocínio		
Cota Jacozeiro Master	R$100.000,00 (ou mais)	Namingrightsdo palco; Logomarca no Salgueiro e Cariri Shopping e na TV Grande Rio; 10 rádios locais; 30outdoors; 50.000folders; Coletiva de imprensa; Banners; Portal de entrada;Loungede fotos; Fundo de palco; Painel de led; Chamadas do locutor nos 04 dias; Carro de som;Instagram;Facebook;Youtube(transmissão ao vivo); Registro em lista de patrocinadores.
Cota Jacozeiro	R$ 80.000,00 até R$	10 rádios locais; 30outdoors; 30.000folders; Coletiva de imprensa; Banners; Portal de entrada;Loungede fotos; Fundo de palco; Painel de led; Chamadas do locutor nos 04 dias;

Premium	99.999,99	Carro de som;Instagram;Facebook;Youtube(transmissão ao vivo); Registro em lista de patrocinadores.
Cota Jacozeiro Diamante	R$ 50.000,00 até R$ 79.999,99	10 rádios locais; 20.000folders; Coletiva de imprensa; Banners; Portal de entrada;Loungede fotos; Fundo de palco; Painel de led; Chamadas do locutor nos 04 dias; Carro de som;Instagram;Facebook;Youtube(transmissão ao vivo); Registro em lista de patrocinadores.
Cota Jacozeiro Ouro	R$ 30.000,00 até R$ 49.999,99	10 rádios locais; 20.000folders; Coletiva de imprensa; Banners; Portal de entrada;Loungede fotos
Cota Jacozeiro Prata	R$ 10.000,00 até R$ 29.999,99	20.000folders; Coletiva de imprensa; Banners; Portal de entrada;Loungede fotos
Cota Jacozeiro Bronze	R$ 5.000,00 até R$ 9.999,99	Portal de entrada;Loungede fotos, citação no palanque
Cota Jacozeiro Show	R$ 4.000,00 até R$ 4.999,99	Portal de entrada;Loungede fotos, citação no palanque
Cota Jacozeiro Top	R$ 3.000,00 até R$ 3.999,99	Portal de entrada;Loungede fotos, citação no palanque
Cota Jacozeiro Raiz	R$ 2.000,00 até R$ 2.999,99	citação no palanque
Cota Jacozeiro Fã	R$ 1.000,00 até R$ 1.999,99	citação no palanque
Cota Vaqueirama	R$ 999,99 (ou menos)	Lista de patrocinadores

ANEXO II Espaços situados no Parque Estadual Padre JoãoCâncio		
ÁREA DELOUNGE		
Lote 01		
Individual	R$ 60,00	Para um dia doevento.
Casadinha	R$ 150,00	Para três dias do evento.
Lote 02		
Individual	R$ 70,00	Para um dia doevento.
Casadinha	R$ 160,00	Para três dias do evento.
Lote 03		
Individual(quinta)	R$ 80,00	Para um dia doevento.
Individual (sexta e sábado)	R$ 70,00	Para um dia doevento.
Casadinha	R$ 170,00	Para três dias do evento.
Lote 04		
Individual	R$ 80,00	Para um dia doevento.
Casadinha	R$190,00	Para três dias do evento.
Lote 05		
Individual	R$ 100,00	Para um dia doevento.
Casadinha	R$ 200,00	Para três dias do evento.

ANEXO III Espaços e equipamentos situados na Sede da cidade deSerrita/PE		
EXPLORAÇÃO COMERCIAL		
Barracas,trailerse afins		
Barraca dedrinks	R$ 50,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Birosca	R$ 50,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Trailers	R$ 50,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Carrinhos de cachorro quente	R$ 50,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Ambulantes		
Bebidas	R$ 50,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Caldo de cana	R$ 50,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Espetinho	R$ 50,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Churrasco grego	R$ 50,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Batata frita	R$ 50,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Isopor	R$ 50,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Pipoca /Algodão doce /Bomboniere	R$ 50,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Artesanatos esuveniers		
Artesanato	R$ 50,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Chapéus	R$ 50,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Suvenierse Bijuterias	R$ 50,00	A localização será definida junto à organização do evento.
Copos	R$ 50,00	A localização será definida junto à organização do evento.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:1118A8FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 481/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080, de 10, de setembro de 1990,que dispõe sobre as condições para a proteção, promoção e recuperação de saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.401, de 28 de Abril de 2011, quealtera a Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre aAssistência Terapêutica e a incorporação de tecnologia no âmbito doSistema Único de Saúde - SUS; **CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de Junhode 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990,para dispor sobre a organização do SUS, planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e articulação Inter federativa e de outras providências; **CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional deSaúde nº 338, de 06 de maio de 2024, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um dos eixos estratégicos e garantia de aceso e a equidade nas ações de Saúde;**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a Resolução Municipal deMedicamentos Essenciais REMUME, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do seu uso racional; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 363, de 05 de maio de 2025, que institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Tabira/PE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecida a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME de 2025, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) deste Município, conforme anexo I.
Art. 2º - A REMUME 2025, estará disponível na SecretariaMunicipal de Saúde.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Gabinete do Prefeito, de 16 junho de 2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito

Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO
01	Ácido Acetilsalicilíco 100 mg	Comprimido
02	Ácido Ascórbico 500mg	Comprimido
03	Aciclovir 200mg	Comprimido
04	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml	Frasco Ampola
05	Acetilcisteína 20mg/ml	Frasco
06	Acebrofilina 5mg/ml	Frasco
07	Acebrofilina 50mg/5ml	Frasco
08	Ácido Fólico 5mg	Comprimido
09	Ácido Tranexâmico 50mg/ml solução injetável	Ampola
10	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg	Cápsula
11	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg	Comprimido
12	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/ml	Frasco
13	Albendazol 40mg/ml suspensão oral	Frasco
14	Albendazol 400mg	Comprimido
15	Alcachofra 500mg	Comprimido
16	Alprazolam 2mg	Comprimido
17	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido
18	Alopurinol 100mg	Comprimido
19	Ambroxol, cloridrato 3mg/ml xarope	Frasco
20	Ambroxol, cloridrato 6mg/ml xarope	Frasco
21	Amiodarona, cloridrato 200mg	Comprimido
22	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido
23	Amoxicilina 500mg	Cápsula
24	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp.oral	Frasco
25	Amoxicilina + clavulanato 500mg/125mg	Comprimido
26	Amoxicilina + clavulanato 250mg/62,5mg/5ml	Frasco
27	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido
28	Anlodipino, besilato 10mg	Comprimido
29	Atenolol 25 mg	Comprimido
30	Atenolol 50mg	Comprimido
31	Atenolol 100mg	Comprimido
32	Azitromicina de 500mg	Comprimido
33	Azitromicina 200mg/5ml pó para susp. oral	Frasco
34	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui pó susp. Injetável	Frasco Ampola
35	Betaistina 24mg	Comprimido
36	Bromoprida 5mg/ml 2ml solução Injetável	Ampola
37	Biperideno, cloridrato 2mg	Comprimido
38	Biperideno 5mg/ml solução injetável	Ampola
39	Bupropiona, cloridrato 150 mg*Exclusivo grupo de tabagismo	Comprimido
40	Captopril 25 mg	Comprimido
41	Carvedilol 3,125mg	Comprimido
42	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido
43	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido
44	Carvedilol 25mg	Comprimido
45	Carbamazepina 200mg	Comprimido
46	Carbamazepina 400mg	Comprimido
47	Carbamazepina 20mg/ml susp.oral	Frasco
48	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg/400ui	Comprimido
49	Carbonato de cálcio 500mg	Comprimido
50	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido
51	Cefalexina 500mg	Cápsula
52	Cefalexina 50mg/ml susp.oral	Frasco
53	Ceftriaxona 1g pó para solução injetável	Ampola
54	Cetoconazol 20mg/g creme	Bisnaga
55	Cetoconazol 200mg	Comprimido
56	Clindamicina 50mg/ml	Frasco
57	Clindamicina 300mg	Cápsula
58	Cinarizina 25 mg	Comprimido
59	Cinarizina 75mg	Comprimido
60	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	Comprimido
61	Clonazepam 2,5mg/ml sol oral	Frasco
62	Clonazepam 2mg	Comprimido
63	Cloreto de Sódio 0,9% sol Inj	Ampola
64	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comprimido
65	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml sol.oral	Frasco
66	Clorpromazina 5mg/ml solução injetável	Ampola
67	Colagenase 0,6ui/g pomada	Bisnaga
68	Complexo B	Comprimido
69	Complexo B sol inj	Ampola
70	Dexametasona creme 1mg/g creme	Bisnaga
71	Dexametasona 4 mg	Comprimido
72	Dexametasona, fosfato dissódico 0,5mg/ 5ml 120ml	Frasco
73	Dexametassona 4mg/ml fr amp 2,5ml	Ampola

74	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	Comprimido
75	Dexclorfeniramina, maleato 2mg/5ml	Frasco
76	Desloratadina 5mg	Comprimido
77	Diazepam 5 mg	Comprimido
78	Diazepam 10 mg	Comprimido
79	Diazepam 5mg/ml solução injetável	Ampola
80	Digoxina 0,25mg	Comprimido
81	Dipirona sódica 500mg/ml sol.oral	Frasco
82	Dipirona sódica 500mg	Comprimido
83	Dipirona 500mg/ml sol Inj 2ml	Ampola
84	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido
85	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido
86	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido
87	Escitalopram 10mg	Comprimido
88	Escitalopram de 20mg	Comprimido
89	Espironolactona 25mg	Comprimido
90	Escopolamina, brometo 4mg + dipirona 50mg/ml sol Inj 5 ml	Ampola
91	Epinefrina 1mg/ml	Ampola
92	Estriol 1mg/g	Bisnaga
93	Fenobarbital 100 mg	Comprimido
94	Fenobarbital 40mg/ml	Frasco
95	Fenitoína sódica 100mg	Comprimido
96	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml	Frasco
97	Fluconazol 150 mg	Cápsula
98	Fluoxetina 20 mg	Cápsula
99	Furosemida 40 mg	Comprimido
100	Furosemida 10mg/ml	Ampola
101	Glibenclamida 5 mg	Comprimido
102	Glicazida 30 mg	Comprimido
103	Haloperidol 5 mg	Comprimido
104	Haloperidol decanoato 50mg sol Inj	Ampola
105	Haloperidol 2mg/ml sol oral	Frasco
106	Hidroxizina 2mg/ml	Frasco
107	Hidroxizina 25 mg	Comprimido
108	Hidróxido de Alumínio 6%	Frasco
109	Hipromelose	Solução oftalmológica
110	Ibuprofeno 600mg	Comprimido
111	Ibuprofeno 50mg/ml	Frasco
112	Insulina Humana NPH 100iu/ml	Frasco,Ampola/Caneta
113	Insulina Humana Regular 100ui/ml	Frasco,Ampola/Caneta
114	Imunoglobulina Humana anti-D	Ampola
115	Itraconazol 100mg	Cápsula
116	Ipratrópio, brometo	Frasco
117	Ivermectina 6mg	Comprimido
118	Lactulose 667mg/ml	Frasco
119	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido
120	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido
121	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido
122	Levodopa + Benserazida 200/50mg	Comprimido
123	Levodopa + Benserazida 100/25 mg	Comprimido
124	Levodopa + carbidopa 250/25mg	Comprimido
125	Levonogestrel 0,75mg	Comprimido
126	Levonogestrel + Etinilestradiol 0,15mg/0,03mg	Comprimido
127	Levofloxacino 750mg	Comprimido
128	Loratadina 10mg	Comprimido
129	Loratadina 1mg/ml	Frasco
130	Losartana Potassíca 50mg	Comprimido
131	Levomepromazina 25mg	Comprimido
132	Levomepromazina 100mg	Comprimido
133	Levomepromazina 4% sol oral 20ml	Frasco
134	Lidocaína, Cloridrato 2% gel 20mg	Bisnaga
135	Lidocaína 2% solução injetável 20mg/ml sem vasoconstritor	Ampola
136	Meclizina 25mg	Comprimido
137	Metformina 500mg	Comprimido
138	Metformina 850mg	Comprimido
139	Metildopa 250mg	Comprimido
140	Metoclopramida, cloridrato 10mg	Comprimido
141	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml	Frasco
142	Metronidazol 250mg	Comprimido
143	Metronidazol 100mg/g creme vag	Bisnaga
144	Metronidazol (Benzoil) 40mg/ml susp oral	Frasco
145	Miconazol, nitrato 20mg creme dermatológico	Bisnaga
146	Miconazol, nitrato 20mg creme vaginal	Bisnaga
147	Neomicina + Bacitracina	Bisnaga
148	Nistatina creme vaginal	Bisnaga
149	Nistatina 100.000 ui/ml 50ml	Frasco
150	Nicotina 7mg	Adesivo
151	Nicotina 14mg	Adesivo
152	Nicotina 21mg	Adesivo
153	Nimesulida 100mg	Comprimido
154	Nitrazepam 5 mg	Comprimido
155	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido
156	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato 50mg/5ml	Ampola
157	Omeprazol 20 mg	Cápsula
158	Óleo Mineral	Frasco
159	Paracetamol 500mg	Comprimido
160	Paracetamol 200mg/ml	Solução oral
161	Paroxetina 20mg	Comprimido
162	Permetrina 1% solução 60ml	Frasco

163	Permetrina 5% solução 60 ml	Frasco
164	Prednisolona, fosfato sódico, 3mg/ml	Frasco
165	Prednisona 5mg	Comprimido
166	Prednisona 20mg	Comprimido
167	Pregabalina 75mg	Comprimido
168	Prometazina 25mg	Comprimido
169	Prometazina 25mg/ml Sol Inj 2ml	Ampola
170	Propranolol 40mg	Comprimido
171	Risperidona 1mg/ml Solução	Frasco
172	Risperidona 1mg	Comprimido
173	Risperidona 2mg	Comprimido
174	Sais para reidratação oral	Envelope
175	Saccharomyces boulardii 200mg	Cápsula
176	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose	Suspensão aerosol
177	Sinvastatina 20mg	Comprimido
178	Sinvastatina 40mg	Comprimido
179	Simeticona 75mg/ml	Frasco
180	Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína	Solução otológica
181	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg/80mg	Comprimido
182	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/8mg susp.oral	Frasco
183	Sulfato ferroso heptaidratado 40mg	Comprimido
184	Sulfato ferroso 25mg/ml	Frasco
185	Sulfadiazina de prata 100mg/g creme	Bisnaga
186	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido

Publicado por:
Cayo Souza Martins
Código Identificador:95199B3B



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310
Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br
O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será:
PLACA; UF; DATA DA INFRAÇÃO; ÓRGÃO AUTUADOR; SÉRIE DO AUTO DE INFRAÇÃO; Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO; CÓDIGO DA INFRAÇÃO; DESDOBRAMENTO DA INFRAÇÃO; AMPARO LEGAL.

BEG9E81	PE	11/04/2025	224910	RD	1064418	7455	0	Art. 218, Inc. I
ANB3829	PE	25/04/2025	224910	RD	1153950	7463	0	Art. 218, Inc. II
AOV2F62	PE	28/04/2025	224910	RD	1168469	7455	0	Art. 218, Inc. I
AYD1836	PE	19/04/2025	224910	RD	1115349	7455	0	Art. 218, Inc. I
AYD3524	PE	19/04/2025	224910	RD	1117007	7455	0	Art. 218, Inc. I
AYT5785	PE	16/04/2025	224910	VD	1233660	5720	0	Art. 186, Inc. I
AZX6901	PE	15/04/2025	224910	RD	1089569	7463	0	Art. 218, Inc. II
AZX6901	PE	22/04/2025	224910	RD	1126138	7455	0	Art. 218, Inc. I
BDY9A98	PE	14/04/2025	224910	RD	1084893	7455	0	Art. 218, Inc. I
CCF6G49	PE	04/05/2025	224910	VD	1258248	7587	0	Art. 184, Inc. III
CFF0J19	PE	16/04/2025	224910	TE	769480	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
DEB1333	PE	19/04/2025	224910	FS	879355	5673	2	Art. 183
DHH1455	SP	18/04/2025	224910	RD	1107664	7455	0	Art. 218, Inc. I
DIR8B06	PE	26/04/2025	224910	RD	1147712	7455	0	Art. 218, Inc. I
DIR8B06	PE	27/04/2025	224910	RD	1163297	7455	0	Art. 218, Inc. I
DKN1B19	PE	19/04/2025	224910	RD	1115934	7455	0	Art. 218, Inc. I
DON9D37	PE	18/04/2025	224910	RD	1107699	7455	0	Art. 218, Inc. I
EAK3B76	PE	12/04/2025	224910	RD	1078532	7455	0	Art. 218, Inc. I
EBY8I75	MG	18/04/2025	224910	FS	877026	6050	3	Art. 208
ECD4J82	PE	28/04/2025	224910	VD	1252851	7587	0	Art. 184, Inc. III
ECD4J82	PE	25/04/2025	224910	RD	1160816	7455	0	Art. 218, Inc. I
ELK4E05	PE	12/04/2025	224910	RD	1073522	7455	0	Art. 218, Inc. I
EOJ0A65	PE	22/04/2025	224910	VD	1238948	6050	1	Art. 208
EOJ5I16	PE	13/04/2025	224910	RD	1081436	7455	0	Art. 218, Inc. I
EQX2I31	PE	20/04/2025	224910	RD	1122604	7455	0	Art. 218, Inc. I
ESN1G86	PE	23/04/2025	224910	VD	1234209	5991	0	Art. 206, Inc. I
ESO5I91	PE	26/04/2025	224910	RD	1151140	7471	0	Art. 218, Inc. III
EUH1480	SP	04/05/2025	224910	VD	1258302	7587	0	Art. 184, Inc. III
EUJ0B38	PE	15/04/2025	224910	RD	1085334	7455	0	Art. 218, Inc. I
EVM6B20	PE	19/04/2025	224910	RD	1111963	7455	0	Art. 218, Inc. I
EVU2A55	PE	23/04/2025	224910	FS	886629	6050	3	Art. 208
EVU2A55	PE	25/04/2025	224910	FS	907723	6050	3	Art. 208
EXW6G23	PE	27/04/2025	224910	RD	1164269	7455	0	Art. 218, Inc. I
EYI1195	PE	16/04/2025	224910	FS	868094	6050	3	Art. 208
EZR8F63	PE	28/04/2025	224910	RD	1168655	7455	0	Art. 218, Inc. I
FAW1C05	PE	27/04/2025	224910	RD	1167420	7455	0	Art. 218, Inc. I
FBV1932	PE	23/04/2025	224910	RD	1131778	7455	0	Art. 218, Inc. I
FDG5J43	PE	27/04/2025	224910	RD	1173390	7455	0	Art. 218, Inc. I
FDQ0H24	PE	12/04/2025	224910	TE	778349	7048	1	Art. 244, Inc. II
FFM3J06	PE	12/04/2025	224910	RD	1072178	7455	0	Art. 218, Inc. I

FGE7D12	PE	26/04/2025	224910	VD	1248935	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
FJK0685	PE	27/04/2025	224910	RD	1166482	7455	0	Art. 218, Inc. I
FMF6229	SP	09/04/2025	224910	RD	1050484	7455	0	Art. 218, Inc. I
FOD1I35	PE	19/04/2025	224910	RD	1111157	7455	0	Art. 218, Inc. I
FOQ0I42	PE	26/04/2025	224910	RD	1159133	7455	0	Art. 218, Inc. I
FQG5I14	PE	11/04/2025	224910	RD	1064256	7463	0	Art. 218, Inc. II
FQM7732	SP	12/04/2025	224910	RD	1062903	7455	0	Art. 218, Inc. I
FRF5B36	SP	18/04/2025	224910	FS	877166	5673	2	Art. 183
FTN2F31	PE	20/04/2025	224910	FS	883484	6050	3	Art. 208
FZA3944	SP	19/04/2025	224910	RD	1116043	7455	0	Art. 218, Inc. I
GBD2J54	SP	11/04/2025	224910	RD	1072712	7455	0	Art. 218, Inc. I
GDS4E16	PE	26/04/2025	224910	VD	1242333	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
GEM0219	SP	18/04/2025	224910	RD	1097146	7455	0	Art. 218, Inc. I
GEP5G79	PE	17/04/2025	224910	RD	1101879	7463	0	Art. 218, Inc. II
GGH4485	SP	13/04/2025	224910	RD	1086870	7455	0	Art. 218, Inc. I
GHS6H92	SP	24/04/2025	224910	FS	899054	6050	3	Art. 208
HAY4G56	PE	14/04/2025	224910	RD	1082548	7471	0	Art. 218, Inc. III
HCG8B57	PE	16/04/2025	224910	RD	1091156	7463	0	Art. 218, Inc. II
HDB9562	PE	29/04/2025	224910	FS	916404	5673	2	Art. 183
HDK1824	PE	27/04/2025	224910	VD	1245430	5720	0	Art. 186, Inc. I
HGS7H54	PE	18/04/2025	224910	FS	871907	6050	3	Art. 208
HHP7978	PE	20/04/2025	224910	RD	1100872	7463	0	Art. 218, Inc. II
HHZ5A63	PE	23/04/2025	224910	VD	1240780	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
HIX8803	PE	26/04/2025	224910	RD	1158617	7455	0	Art. 218, Inc. I
HJJ0368	PE	14/04/2025	224910	RD	1085750	7455	0	Art. 218, Inc. I
HJJ0368	PE	18/04/2025	224910	RD	1110479	7455	0	Art. 218, Inc. I
HJJ0368	PE	21/04/2025	224910	RD	1136907	7455	0	Art. 218, Inc. I
HNA3I77	PE	10/04/2025	224910	RD	1055214	7455	0	Art. 218, Inc. I
HNK1437	PE	21/04/2025	224910	RD	1135560	7455	0	Art. 218, Inc. I
HNU7G53	PE	25/04/2025	224910	RD	1153739	7455	0	Art. 218, Inc. I
HOI7D14	PE	12/04/2025	224910	RD	1072330	7455	0	Art. 218, Inc. I
HRN5886	PE	16/04/2025	224910	FS	869376	5673	2	Art. 183
HTT3I76	BA	14/04/2025	224910	VD	1229582	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
HUH0B86	PE	17/04/2025	224910	RD	1103189	7463	0	Art. 218, Inc. II
HWL0I76	PE	25/04/2025	224910	VD	1247220	7587	0	Art. 184, Inc. III
HXW1809	CE	28/04/2025	224910	VD	1252568	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
HYA0C39	PE	14/04/2025	224910	RD	1082955	7463	0	Art. 218, Inc. II
HYB2991	PE	04/05/2025	224910	VD	1249702	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
HZP6I92	SE	16/04/2025	224910	FS	868132	6050	3	Art. 208
IAN6I24	PE	12/04/2025	224910	RD	1074480	7471	0	Art. 218, Inc. III
JBX4J69	PE	16/04/2025	224910	VD	1233539	5720	0	Art. 186, Inc. I
JGL0C11	PE	19/04/2025	224910	VD	1237674	7374	0	Art. 253
JGQ6806	PB	21/04/2025	224910	VD	1239553	6050	1	Art. 208
JHU1D61	RJ	19/04/2025	224910	RD	1112358	7463	0	Art. 218, Inc. II
JIR6G89	PE	20/04/2025	224910	RD	1121594	7455	0	Art. 218, Inc. I
JLQ1J70	PE	17/04/2025	224910	RD	1103022	7463	0	Art. 218, Inc. II
JNH4762	PE	12/04/2025	224910	VD	1228560	6050	1	Art. 208
JNH6548	PE	19/04/2025	224910	RD	1115713	7463	0	Art. 218, Inc. II
JPF5F78	PE	15/04/2025	224910	RD	1088244	7455	0	Art. 218, Inc. I
JSQ3G48	PE	24/04/2025	224910	RD	1143474	7455	0	Art. 218, Inc. I
JXL0E69	PE	04/05/2025	224910	VD	1257950	7587	0	Art. 184, Inc. III
JXX2E17	PE	21/04/2025	224910	VD	1236473	5720	0	Art. 186, Inc. I
KDS7C48	PB	13/04/2025	224910	TE	778942	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KFD7878	PE	19/04/2025	224910	TE	773487	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KFF4314	PE	19/04/2025	224910	VD	1237593	6599	2	Art. 230, Inc. V
KFF4314	PE	19/04/2025	224910	VD	1237607	7374	0	Art. 253
KFF7336	PE	14/04/2025	224910	RD	1082912	7463	0	Art. 218, Inc. II
KFJ8E17	PE	15/04/2025	224910	RD	1089283	7455	0	Art. 218, Inc. I
KFK2A50	PE	28/04/2025	224910	TE	780270	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KFL5557	PE	16/04/2025	224910	VD	1231129	5665	0	Art. 182, Inc. X
KFL9E60	PE	23/04/2025	224910	RD	1132197	7455	0	Art. 218, Inc. I
KFL9E60	PE	23/04/2025	224910	RD	1132200	7455	0	Art. 218, Inc. I
KFN4960	PE	16/04/2025	224910	RD	1092160	7455	0	Art. 218, Inc. I

KFO9759	PE	25/04/2025	224910	RD	1154972	7455	0	Art. 218, Inc. I
KFQ3444	PE	25/04/2025	224910	FS	905909	6041	2	Art. 207
KFQ6C98	PE	18/04/2025	224910	RD	1108741	7455	0	Art. 218, Inc. I
KFQ8C08	PE	26/04/2025	224910	VD	1249109	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KFQ8G64	PE	18/04/2025	224910	RD	1110444	7455	0	Art. 218, Inc. I
KFS0B12	PE	09/04/2025	224910	RD	1050670	7455	0	Art. 218, Inc. I
KFT5515	PE	02/05/2025	224910	VD	1253629	6050	1	Art. 208
KFV1E44	PE	18/04/2025	224910	RD	1109110	7471	0	Art. 218, Inc. III
KFV3058	PE	03/05/2025	224910	TE	782478	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KFZ5F13	PE	12/04/2025	224910	RD	1067638	7463	0	Art. 218, Inc. II
KGA7959	PE	19/04/2025	224910	RD	1101151	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGA8H47	PE	14/04/2025	224910	RD	1083889	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGB6699	PE	16/04/2025	224910	RD	1092756	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGB7F66	PE	19/04/2025	224910	RD	1114032	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGC3D91	PE	17/04/2025	224910	VD	1237038	5991	0	Art. 206, Inc. I
KGC4603	PE	19/04/2025	224910	FS	878839	6050	3	Art. 208
KGC4D66	PE	12/04/2025	224910	RD	1076050	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGF0994	PE	10/04/2025	224910	RD	1059716	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGF0994	PE	14/04/2025	224910	RD	1085970	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGF9548	PE	26/04/2025	224910	RD	1149448	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGG0027	PE	18/04/2025	224910	RD	1107648	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGG0551	PE	04/05/2025	224910	TE	780904	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KGI8351	PE	19/04/2025	224910	RD	1113680	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGI8E88	PE	03/05/2025	224910	VD	1243194	6050	1	Art. 208
KGK9286	PE	25/04/2025	224910	TE	773703	5185	2	Art. 167
KGK9J89	PE	13/04/2025	224910	RD	1080863	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGL2D46	PE	23/04/2025	224910	VD	1232150	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
KGM5588	PE	20/04/2025	224910	RD	1124526	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGP1C72	PE	12/04/2025	224910	RD	1075355	7463	0	Art. 218, Inc. II
KGP4140	PE	12/04/2025	224910	RD	1072313	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGP8129	PE	09/04/2025	224910	RD	1051375	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGQ4382	PE	14/04/2025	224910	VD	1229485	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KGR9G02	PE	28/04/2025	224910	FS	914274	5673	2	Art. 183
KGT0G54	PE	27/04/2025	224910	RD	1165842	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGT6713	PE	23/04/2025	224910	TE	785507	6564	0	Art. 230, Inc. II
KGV3F87	PE	14/04/2025	224910	VD	1229639	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KGW0B91	PE	23/04/2025	224910	VD	1240179	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KGX1469	PE	19/04/2025	224910	VD	1237631	7374	0	Art. 253
KGX1469	PE	28/04/2025	224910	VD	1247688	7374	0	Art. 253
KGX9680	PE	13/04/2025	224910	VD	1229850	5720	0	Art. 186, Inc. I
KGY2057	PE	22/04/2025	224910	RD	1141897	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGY7743	PE	22/04/2025	224910	RD	1125859	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGY7743	PE	23/04/2025	224910	RD	1142591	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGZ3310	PE	14/04/2025	224910	TE	765328	7684	2	Art. 244, X
KGZ4C87	PE	09/04/2025	224910	RD	1052215	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHA1D53	PE	19/04/2025	224910	VD	1238425	6050	1	Art. 208
KHA2B36	PE	24/04/2025	224910	VD	1094440	6050	1	Art. 208
KHB5352	PE	28/04/2025	224910	RD	1169880	7463	0	Art. 218, Inc. II
KHB6368	PE	12/04/2025	224910	RD	1075622	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHD0G48	PE	12/04/2025	224910	RD	1068600	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHD4192	PE	23/04/2025	224910	RD	1129609	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHD9636	PE	10/04/2025	224910	RD	1055559	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHE5A01	PE	17/04/2025	224910	RD	1096638	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHE5A79	PE	12/04/2025	224910	RD	1073972	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHF0J16	PE	22/04/2025	224910	VD	1239510	7587	0	Art. 184, Inc. III
KHF1132	PE	20/04/2025	224910	FS	882496	6050	3	Art. 208
KHF2I82	PE	21/04/2025	224910	RD	1140475	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHF8534	PE	18/04/2025	224910	TE	783814	7684	2	Art. 244, X
KHG0H09	PE	25/04/2025	224910	VD	1246169	7587	0	Art. 184, Inc. III
KHG2B31	PE	12/04/2025	224910	RD	1068383	7463	0	Art. 218, Inc. II
KHG5E73	PE	11/04/2025	224910	RD	1066321	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHG5E73	PE	26/04/2025	224910	RD	1147801	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHH1476	PE	22/04/2025	224910	RD	1132227	7455	0	Art. 218, Inc. I

KHI4F92	PE	20/04/2025	224910	RD	1124771	7463	0	Art. 218, Inc. II
KHI6386	PE	25/04/2025	224910	RD	1154182	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHI7224	PE	14/04/2025	224910	RD	1082513	7463	0	Art. 218, Inc. II
KHJ5141	PE	09/04/2025	224910	RD	1049419	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHL2720	PE	28/04/2025	224910	RD	1170196	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHL5J18	PE	26/04/2025	224910	RD	1149367	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHM1121	PE	25/04/2025	224910	RD	1161332	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHM5972	PE	12/04/2025	224910	RD	1075827	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHM9513	PE	25/04/2025	224910	VD	1179259	7587	0	Art. 184, Inc. III
KHN1474	PE	27/04/2025	224910	RD	1172814	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHO4G74	PE	18/04/2025	224910	FS	891495	6041	2	Art. 207
KHO4G74	PE	24/04/2025	224910	FS	900893	6041	2	Art. 207
KHO4G74	PE	27/04/2025	224910	RD	1173640	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHO5D76	PE	19/04/2025	224910	RD	1115306	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHO5D76	PE	19/04/2025	224910	RD	1115373	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHO6065	PE	12/04/2025	224910	RD	1072640	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHO8548	PE	14/04/2025	224910	VD	1229698	5622	2	Art. 182, Inc. VI
KHO8F95	PE	26/04/2025	224910	FS	906875	6050	3	Art. 208
KHR3624	PE	03/05/2025	224910	VD	1256423	5720	0	Art. 186, Inc. I
KHR4853	PE	04/05/2025	224910	VD	1261184	6050	1	Art. 208
KHR5C74	PE	27/04/2025	224910	RD	1174370	7463	0	Art. 218, Inc. II
KHR7A04	PE	03/05/2025	224910	TE	781978	5452	6	Art. 181, Inc. VIII
KHS0F41	PE	15/04/2025	224910	RD	1089674	7463	0	Art. 218, Inc. II
KHS3G91	PE	12/04/2025	224910	RD	1078451	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHT8A26	PE	19/04/2025	224910	RD	1116957	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHT8J09	PE	16/04/2025	224910	RD	1093175	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHT9949	PE	22/04/2025	224910	VD	1238840	6050	1	Art. 208
KHU5025	PE	21/04/2025	224910	FS	896136	6050	3	Art. 208
KHU5025	PE	24/04/2025	224910	FS	898961	5673	2	Art. 183
KHU5025	PE	24/04/2025	224910	FS	898970	6050	3	Art. 208
KHV9312	PE	23/04/2025	224910	VD	1241043	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
KHV9312	PE	23/04/2025	224910	VD	1241051	6564	0	Art. 230, Inc. II
KHW4A86	PE	28/04/2025	224910	VD	1252711	7587	0	Art. 184, Inc. III
KHX8I84	PE	22/04/2025	224910	RD	1142010	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHY2C38	PE	27/04/2025	224910	FS	915777	6050	3	Art. 208
KHY6038	PE	25/04/2025	224910	RD	1154204	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHY9H01	PE	20/04/2025	224910	VD	1231013	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
KHZ1D94	PE	16/04/2025	224910	RD	1094074	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIB1143	PE	11/04/2025	224910	RD	1076947	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIB9818	PE	11/04/2025	224910	RD	1064590	7463	0	Art. 218, Inc. II
KID6J84	PE	04/05/2025	224910	VD	1261095	6050	1	Art. 208
KIF0078	PE	27/04/2025	224910	RD	1163637	7463	0	Art. 218, Inc. II
KIF1J32	PE	24/04/2025	224910	RD	1145817	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIF2913	PE	09/04/2025	224910	RD	1051499	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIF8031	PE	27/04/2025	224910	RD	1165109	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIG1295	PE	12/04/2025	224910	RD	1072127	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIG8503	PE	09/04/2025	224910	RD	1051910	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIH7137	PE	17/04/2025	224910	VD	1224734	6050	1	Art. 208
KIH9697	PE	27/04/2025	224910	RD	1164641	7463	0	Art. 218, Inc. II
KII1B20	PE	26/04/2025	224910	RD	1151426	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIJ4212	PE	12/04/2025	224910	RD	1078540	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIJ6204	PE	25/04/2025	224910	FS	907227	5673	2	Art. 183
KIJ7J99	PE	09/04/2025	224910	RD	1050026	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIJ9285	PE	26/04/2025	224910	RD	1151205	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIK0I98	PE	12/04/2025	224910	RD	1071384	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIK6720	PE	20/04/2025	224910	RD	1124933	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIK6A47	PE	12/04/2025	224910	RD	1071236	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIK8J92	PE	19/04/2025	224910	FS	880485	6050	3	Art. 208
KIL3573	PE	16/04/2025	224910	RD	1092276	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIL6104	PE	18/04/2025	224910	TE	762108	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KIL9B39	PE	26/04/2025	224910	VD	1249273	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KIM3F04	PE	28/04/2025	224910	VD	1253335	5991	0	Art. 206, Inc. I
KIM4C84	PE	09/04/2025	224910	RD	1051367	7463	0	Art. 218, Inc. II

KIN2013	PE	04/05/2025	224910	TE	784446	7684	1	Art. 244, X
KIN3804	PE	23/04/2025	224910	RD	1128548	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIN4B82	PE	20/04/2025	224910	RD	1118399	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIN7885	PE	23/04/2025	224910	RD	1128149	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIN8I76	PE	28/04/2025	224910	TE	769870	7684	1	Art. 244, X
KIO9861	PE	12/04/2025	224910	RD	1070256	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIP3890	PE	20/04/2025	224910	RD	1120210	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIP4G41	PE	10/04/2025	224910	RD	1055192	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIQ4499	PE	21/04/2025	224910	VD	1236457	5720	0	Art. 186, Inc. I
KIS0H61	PE	22/04/2025	224910	RD	1129323	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIT3B89	PE	26/04/2025	224910	RD	1148107	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIU3722	PE	23/04/2025	224910	RD	1129935	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIU3E09	PE	10/04/2025	224910	RD	1059520	7463	0	Art. 218, Inc. II
KIU3E09	PE	10/04/2025	224910	RD	1059538	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIU3E09	PE	23/04/2025	224910	RD	1133932	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIU6F69	PE	17/04/2025	224910	RD	1095445	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIU6F69	PE	21/04/2025	224910	TE	772278	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
KIU6F69	PE	22/04/2025	224910	TE	781765	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
KIV0119	PE	25/04/2025	224910	VD	1246878	7587	0	Art. 184, Inc. III
KIW9886	PE	17/04/2025	224910	RD	1103219	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIY0421	PE	17/04/2025	224910	TE	782990	7625	2	ARt. 181, inc. XX
KIY1B17	PE	16/04/2025	224910	RD	1096247	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIY2762	PE	11/04/2025	224910	RD	1076750	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIY2762	PE	19/04/2025	224910	RD	1116159	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIZ0140	PE	22/04/2025	224910	TE	782273	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KIZ0454	PE	22/04/2025	224910	RD	1131034	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJA3802	PE	14/04/2025	224910	RD	1087469	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJB3393	PE	10/04/2025	224910	RD	1061990	7463	0	Art. 218, Inc. II
KJB6H34	PE	13/04/2025	224910	RD	1078990	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJC2I10	PE	23/04/2025	224910	RD	1134254	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJC5404	PE	21/04/2025	224910	RD	1140971	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJD0946	PE	19/04/2025	224910	RD	1111084	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJD1713	PE	19/04/2025	224910	RD	1113338	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJF2015	PE	12/04/2025	224910	RD	1068910	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJF4995	PE	21/04/2025	224910	TE	772294	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KJG2656	PE	24/04/2025	224910	RD	1144616	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJG4324	PE	17/04/2025	224910	VD	1236872	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
KJG9965	PE	28/04/2025	224910	VD	1252177	7587	0	Art. 184, Inc. III
KJH4789	PE	25/04/2025	224910	RD	1153143	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJH8666	PE	25/04/2025	224910	VD	1247432	7587	0	Art. 184, Inc. III
KJH8666	PE	04/05/2025	224910	VD	1258353	7587	0	Art. 184, Inc. III
KJH9823	PE	17/04/2025	224910	RD	1102670	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJI6086	PE	28/04/2025	224910	TE	786112	7684	2	Art. 244, X
KJI8607	PE	09/04/2025	224910	RD	1052118	7463	0	Art. 218, Inc. II
KJJ1J23	PE	17/04/2025	224910	VD	1222030	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
KJJ4323	PE	25/04/2025	224910	RD	1153577	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJJ4369	PE	11/04/2025	224910	RD	1073204	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJJ6C17	PE	09/04/2025	224910	RD	1061567	7463	0	Art. 218, Inc. II
KJJ8216	PE	20/04/2025	224910	RD	1122493	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJK9D75	PE	17/04/2025	224910	RD	1099831	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJL0270	PE	09/04/2025	224910	RD	1050336	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJL0F90	PE	18/04/2025	224910	RD	1110339	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJM7E50	PE	27/04/2025	224910	VD	1239685	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KJM7E50	PE	27/04/2025	224910	VD	1241230	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KJM8665	PE	18/04/2025	224910	TE	770380	7340	0	Art. 252, Inc. IV
KJM8665	PE	18/04/2025	224910	TE	770399	7684	2	Art. 244, X
KJN2G93	PE	19/04/2025	224910	RD	1115179	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJO1B76	PE	28/04/2025	224910	RD	1171370	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJO2795	PE	10/04/2025	224910	RD	1055290	7463	0	Art. 218, Inc. II
KJO9E23	PE	18/04/2025	224910	RD	1096760	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJP4C28	PE	15/04/2025	224910	VD	1231714	6050	1	Art. 208
KJP4C28	PE	04/05/2025	224910	VD	1261257	6050	1	Art. 208
KJP5F40	PE	27/04/2025	224910	FS	908665	5673	2	Art. 183

KJP6E37	PE	14/04/2025	224910	RD	1086217	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJQ1J64	PE	20/04/2025	224910	RD	1123910	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJQ2J36	PE	16/04/2025	224910	FS	867497	6050	3	Art. 208
KJQ6053	PE	14/04/2025	224910	RD	1087361	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJQ6C72	PE	13/04/2025	224910	VD	1229000	6050	1	Art. 208
KJR2I35	PE	19/04/2025	224910	TE	773495	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KJR6042	PE	17/04/2025	224910	RD	1103391	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJT4240	PE	11/04/2025	224910	RD	1072410	7463	0	Art. 218, Inc. II
KJU2C36	PE	22/04/2025	224910	RD	1133282	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJV4761	PE	12/04/2025	224910	RD	1067328	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJW7090	PE	20/04/2025	224910	FS	882399	6050	3	Art. 208
KJW9049	PE	14/04/2025	224910	TE	753672	7684	2	Art. 244, X
KJX0D75	PE	09/04/2025	224910	RD	1046568	7471	0	Art. 218, Inc. III
KJX0D75	PE	09/04/2025	224910	RD	1051103	7463	0	Art. 218, Inc. II
KJX0D75	PE	10/04/2025	224910	RD	1059686	7463	0	Art. 218, Inc. II
KJX0D75	PE	11/04/2025	224910	RD	1065740	7463	0	Art. 218, Inc. II
KJX0D75	PE	16/04/2025	224910	RD	1092640	7463	0	Art. 218, Inc. II
KJX0D75	PE	22/04/2025	224910	RD	1126030	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJX0D75	PE	22/04/2025	224910	RD	1132693	7463	0	Art. 218, Inc. II
KJX0D75	PE	23/04/2025	224910	RD	1142281	7463	0	Art. 218, Inc. II
KJX0D75	PE	24/04/2025	224910	RD	1146678	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJX0D75	PE	28/04/2025	224910	RD	1168019	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJX1904	PE	18/04/2025	224910	RD	1106536	7463	0	Art. 218, Inc. II
KJX2B74	PE	27/04/2025	224910	VD	1236775	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KJX3F34	PE	25/04/2025	224910	TE	770933	7684	2	Art. 244, X
KJX6751	PE	22/04/2025	224910	FS	889512	6050	3	Art. 208
KJY4020	PE	20/04/2025	224910	FS	882283	6050	3	Art. 208
KJY4989	PE	19/04/2025	224910	RD	1112684	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJY7E51	PE	12/04/2025	224910	VD	1228616	6050	1	Art. 208
KJZ1I56	RN	14/04/2025	224910	RD	1082890	7463	0	Art. 218, Inc. II
KJZ9E95	PE	17/04/2025	224910	RD	1103081	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKB2130	PE	17/04/2025	224910	VD	1220909	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
KKB2291	PE	09/04/2025	224910	RD	1053432	7463	0	Art. 218, Inc. II
KKB4827	PE	20/04/2025	224910	RD	1119204	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKB5154	PE	19/04/2025	224910	RD	1113400	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKC2E94	PE	22/04/2025	224910	RD	1129447	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKC3572	PE	25/04/2025	224910	VD	1243640	5991	0	Art. 206, Inc. I
KKC3J05	PE	04/05/2025	224910	VD	1263454	6050	1	Art. 208
KKC8B51	PE	16/04/2025	224910	RD	1095801	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKD1435	PE	11/04/2025	224910	RD	1077323	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKD3E05	PE	20/04/2025	224910	RD	1123490	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKE7027	PE	15/04/2025	224910	TE	762019	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KKE9402	PE	25/04/2025	224910	VD	1247416	7587	0	Art. 184, Inc. III
KKG6F10	PE	20/04/2025	224910	RD	1120148	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKH0E71	PE	11/04/2025	224910	RD	1063802	7463	0	Art. 218, Inc. II
KKI2674	PE	17/04/2025	224910	RD	1104959	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKJ4H40	PE	17/04/2025	224910	RD	1099351	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKJ7C80	PE	13/04/2025	224910	RD	1081045	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKK1378	PE	19/04/2025	224910	RD	1112030	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKK2077	PE	18/04/2025	224910	FS	871125	6050	3	Art. 208
KKL8864	PE	25/04/2025	224910	RD	1154786	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKM1F72	PE	26/04/2025	224910	RD	1150268	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKM5E83	PE	11/04/2025	224910	RD	1072755	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKM9146	PE	17/04/2025	224910	RD	1103383	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKM9E94	PE	19/04/2025	224910	FS	878812	6050	3	Art. 208
KKN0H47	PE	23/04/2025	224910	RD	1128890	7463	0	Art. 218, Inc. II
KKO6F34	PE	19/04/2025	224910	RD	1114040	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKO7493	PE	16/04/2025	224910	RD	1096158	7463	0	Art. 218, Inc. II
KKO8441	PE	11/04/2025	224910	RD	1077609	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKO9B97	PE	13/04/2025	224910	RD	1080839	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKP2450	PE	24/04/2025	224910	FS	899380	6050	3	Art. 208
KKP9E61	PE	19/04/2025	224910	FS	880108	6050	3	Art. 208
KKQ7F61	PE	20/04/2025	224910	FS	881619	6050	3	Art. 208

KKR6892	PE	25/04/2025	224910	VD	1232583	7587	0	Art. 184, Inc. III
KKR7C50	PE	28/04/2025	224910	RD	1170811	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKR8I48	PE	20/04/2025	224910	VD	1234969	6050	1	Art. 208
KKS4J60	PE	22/04/2025	224910	VD	1242040	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KKT1A65	PE	17/04/2025	224910	RD	1102590	7463	0	Art. 218, Inc. II
KKT2D58	PE	12/04/2025	224910	RD	1076114	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKT3625	PE	27/04/2025	224910	FS	915297	6050	3	Art. 208
KKU2428	PE	28/04/2025	224910	VD	1251324	6050	1	Art. 208
KKV3070	PE	28/04/2025	224910	VD	1252169	7587	0	Art. 184, Inc. III
KKW1286	PE	20/04/2025	224910	VD	1230734	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KKW8825	PE	14/04/2025	224910	RD	1087809	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKY1C46	PE	13/04/2025	224910	RD	1080880	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKY4A78	PE	28/04/2025	224910	TE	781536	7684	2	Art. 244, X
KKY7998	PE	25/04/2025	224910	VD	1246754	7587	0	Art. 184, Inc. III
KKZ4062	PE	19/04/2025	224910	FS	892165	6041	2	Art. 207
KLA3248	PE	16/04/2025	224910	FS	870366	6050	3	Art. 208
KLB0A50	PE	15/04/2025	224910	TE	769650	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KLB0H45	PE	26/04/2025	224910	RD	1148271	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLB6396	PE	26/04/2025	224910	RD	1148816	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLB6B14	PE	22/04/2025	224910	RD	1132626	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLB9F52	PE	19/04/2025	224910	RD	1113354	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLC3198	PE	13/04/2025	224910	RD	1086470	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLC3198	PE	15/04/2025	224910	RD	1090710	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLC3198	PE	26/04/2025	224910	RD	1149898	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLC3198	PE	27/04/2025	224910	RD	1174604	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLD0120	PE	28/04/2025	224910	VD	1252754	7587	0	Art. 184, Inc. III
KLD0315	PE	28/04/2025	224910	FS	914215	6050	3	Art. 208
KLD1G39	PE	27/04/2025	224910	VD	1245421	5720	0	Art. 186, Inc. I
KLD3E89	PE	14/04/2025	224910	FS	857092	6050	3	Art. 208
KLE2625	PE	25/04/2025	224910	VD	1246185	7587	0	Art. 184, Inc. III
KLE2H61	PE	28/04/2025	224910	FS	914126	6050	3	Art. 208
KLF7624	PE	21/04/2025	224910	FS	894990	6050	3	Art. 208
KLF8F74	PE	22/04/2025	224910	RD	1132405	7463	0	Art. 218, Inc. II
KLG4894	PE	23/04/2025	224910	RD	1130038	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLG7I58	PE	17/04/2025	224910	FS	872741	6050	3	Art. 208
KLH9374	PE	16/04/2025	224910	RD	1095062	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLH9682	PE	22/04/2025	224910	RD	1130356	7463	0	Art. 218, Inc. II
KLI0A72	PE	20/04/2025	224910	RD	1119506	7463	0	Art. 218, Inc. II
KLI2317	PE	21/04/2025	224910	FS	893773	6050	3	Art. 208
KLI3I36	PE	12/04/2025	224910	RD	1062504	7463	0	Art. 218, Inc. II
KLI5630	PE	27/04/2025	224910	RD	1163300	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLJ0G97	PE	14/04/2025	224910	RD	1087760	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLJ3C67	PE	26/04/2025	224910	RD	1149561	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLK0975	PE	14/04/2025	224910	VD	1218211	5487	0	Art. 181, Inc. XI
KLL3D24	PE	26/04/2025	224910	VD	1249826	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KLL5H98	PE	16/04/2025	224910	VD	1233903	5720	0	Art. 186, Inc. I
KLL7530	PE	17/04/2025	224910	RD	1104029	7463	0	Art. 218, Inc. II
KLM0B57	PE	28/04/2025	224910	TE	780025	7684	2	Art. 244, X
KLM5397	PE	26/04/2025	224910	RD	1149138	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLM9367	PE	27/04/2025	224910	VD	1236660	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KLM9367	PE	27/04/2025	224910	VD	1236759	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KLN0877	PE	26/04/2025	224910	FS	906743	6050	3	Art. 208
KLN1740	PE	19/04/2025	224910	FS	878375	6050	3	Art. 208
KLO6646	PE	21/04/2025	224910	VD	1234110	6050	1	Art. 208
KLP0250	PE	11/04/2025	224910	RD	1066739	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLP0592	PE	21/04/2025	224910	RD	1135366	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLP1J93	PE	04/05/2025	224910	VD	1262679	7587	0	Art. 184, Inc. III
KLP3H62	PE	19/04/2025	224910	RD	1110959	7463	0	Art. 218, Inc. II
KLR1J62	PE	11/04/2025	224910	RD	1076696	7463	0	Art. 218, Inc. II
KLR4860	PE	24/04/2025	224910	RD	1143334	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLR8H11	PE	08/04/2025	224910	RD	1041841	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLT4B78	PE	27/04/2025	224910	VD	1245545	5720	0	Art. 186, Inc. I
KLX4D32	PE	12/04/2025	224910	RD	1072631	7455	0	Art. 218, Inc. I

KLX9223	PE	15/04/2025	224910	RD	1088902	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLX9223	PE	22/04/2025	224910	RD	1130500	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLZ1312	PE	23/04/2025	224910	RD	1132120	7463	0	Art. 218, Inc. II
KLZ1619	PE	28/04/2025	224910	VD	1251812	7587	0	Art. 184, Inc. III
KLZ1619	PE	28/04/2025	224910	VD	1251820	6599	2	Art. 230, Inc. V
KLZ5H92	PE	28/04/2025	224910	VD	1251960	7587	0	Art. 184, Inc. III
KMA3D81	PE	18/04/2025	224910	RD	1106706	7455	0	Art. 218, Inc. I
KMA8A70	PE	11/04/2025	224910	RD	1065600	7455	0	Art. 218, Inc. I
KMC0B98	PE	18/04/2025	224910	RD	1097081	7455	0	Art. 218, Inc. I
KMC2D54	PE	28/04/2025	224910	VD	1252304	7587	0	Art. 184, Inc. III
KMC8C63	PE	21/04/2025	224910	TE	770852	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
KME0268	PE	23/04/2025	224910	RD	1142575	7455	0	Art. 218, Inc. I
KME2789	PE	20/04/2025	224910	RD	1120709	7463	0	Art. 218, Inc. II
KME2789	PE	24/04/2025	224910	RD	1144535	7455	0	Art. 218, Inc. I
KME3914	PE	14/04/2025	224910	RD	1084052	7455	0	Art. 218, Inc. I
KMK8C29	PE	28/04/2025	224910	TE	780157	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
KPS7J97	PE	20/04/2025	224910	RD	1123252	7455	0	Art. 218, Inc. I
KQA8D10	PE	03/05/2025	224910	VD	1244751	6050	1	Art. 208
KRR2B48	PE	19/04/2025	224910	VD	1238050	5991	0	Art. 206, Inc. I
KXB7189	PE	12/04/2025	224910	RD	1062652	7455	0	Art. 218, Inc. I
KZJ9E01	PE	18/04/2025	224910	TE	775323	7340	0	Art. 252, Inc. IV
LAU0633	PE	21/04/2025	224910	FS	893889	6050	3	Art. 208
LCM5216	PE	21/04/2025	224910	RD	1136460	7455	0	Art. 218, Inc. I
LCQ0195	PE	28/04/2025	224910	TE	780173	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
LKV2I68	PE	18/04/2025	224910	TE	766863	5819	2	Art. 193
LLV4B70	RJ	23/04/2025	224910	VD	1241027	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
LMM3220	RJ	20/04/2025	224910	FS	882569	6050	3	Art. 208
LMX1I91	PE	15/04/2025	224910	RD	1088511	7455	0	Art. 218, Inc. I
LMX1I91	PE	27/04/2025	224910	RD	1166555	7455	0	Art. 218, Inc. I
LPO2G15	PE	27/04/2025	224910	VD	1236651	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
LPV5C83	PE	11/04/2025	224910	RD	1074120	7455	0	Art. 218, Inc. I
LSD9E73	PE	09/04/2025	224910	RD	1060307	7455	0	Art. 218, Inc. I
LSO5242	RJ	22/04/2025	224910	FS	890260	6050	3	Art. 208
LVC2J97	PE	03/05/2025	224910	VD	1256652	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
LVD1094	SP	04/05/2025	224910	VD	1262261	7587	0	Art. 184, Inc. III
LVQ6I18	PE	26/04/2025	224910	TE	779434	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
LVQ6I18	PE	04/05/2025	224910	TE	784322	7684	1	Art. 244, X
MAM1H10	PE	21/04/2025	224910	RD	1141560	7455	0	Art. 218, Inc. I
MBH2373	SC	20/04/2025	224910	RD	1118232	7455	0	Art. 218, Inc. I
MMV7931	PB	16/04/2025	224910	VD	1235531	6050	1	Art. 208
MNE7E91	PE	15/04/2025	224910	RD	1091326	7455	0	Art. 218, Inc. I
MNG9092	PE	13/04/2025	224910	RD	1082335	7455	0	Art. 218, Inc. I
MNL6012	PE	23/04/2025	224910	RD	1130585	7455	0	Art. 218, Inc. I
MOJ1420	PE	20/04/2025	224910	VD	1231021	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
MOJ3B26	PB	17/04/2025	224910	FS	869767	6050	3	Art. 208
MON6176	PB	26/04/2025	224910	VD	1248889	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
MOP1F51	PE	11/04/2025	224910	RD	1065066	7463	0	Art. 218, Inc. II
MOV3B53	PE	23/04/2025	224910	FS	897493	6050	3	Art. 208
MRE5385	PE	28/04/2025	224910	TE	780165	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
MUL4D15	PE	26/04/2025	224910	RD	1149553	7455	0	Art. 218, Inc. I
MVA8319	PE	12/04/2025	224910	RD	1067964	7455	0	Art. 218, Inc. I
MWY4A75	PE	26/04/2025	224910	RD	1150110	7455	0	Art. 218, Inc. I
MXH8553	PE	23/04/2025	224910	VD	1234578	6050	1	Art. 208
MXI6G34	PE	20/04/2025	224910	FS	883565	6050	3	Art. 208
MYB3157	PE	13/04/2025	224910	FS	857874	6050	3	Art. 208
MYR2D52	PE	25/04/2025	224910	RD	1160786	7455	0	Art. 218, Inc. I
MZB1E02	PE	13/04/2025	224910	RD	1080774	7455	0	Art. 218, Inc. I
MZC3B97	RN	11/04/2025	224910	RD	1065015	7455	0	Art. 218, Inc. I
MZD7B59	PE	28/04/2025	224910	FS	911984	6041	2	Art. 207
MZL7I90	PB	08/04/2025	224910	RD	1041787	7455	0	Art. 218, Inc. I
NMC8344	PE	27/04/2025	224910	RD	1174027	7455	0	Art. 218, Inc. I
NMM4E46	PE	19/04/2025	224910	RD	1115667	7455	0	Art. 218, Inc. I
NNT1795	RN	17/04/2025	224910	RD	1100120	7455	0	Art. 218, Inc. I

NNX5B95	PE	16/04/2025	224910	RD	1092322	7455	0	Art. 218, Inc. I
NPS7I49	PE	14/04/2025	224910	RD	1079717	7455	0	Art. 218, Inc. I
NPT7J76	PE	22/04/2025	224910	RD	1132359	7455	0	Art. 218, Inc. I
NPU9B97	PB	04/05/2025	224910	VD	1261176	6050	1	Art. 208
NPW8D62	PE	18/04/2025	224910	RD	1108440	7463	0	Art. 218, Inc. II
NPX3011	PE	16/04/2025	224910	TE	780246	5185	1	Art. 167
NPX5D15	PE	12/04/2025	224910	RD	1075924	7463	0	Art. 218, Inc. II
NQB1F96	PE	24/04/2025	224910	RD	1146724	7455	0	Art. 218, Inc. I
NQD5I21	PB	14/04/2025	224910	VD	1229671	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
NQE5003	PB	12/04/2025	224910	RD	1070540	7455	0	Art. 218, Inc. I
NQE5003	PB	13/04/2025	224910	RD	1081975	7455	0	Art. 218, Inc. I
NQL4C77	PE	12/04/2025	224910	RD	1068480	7455	0	Art. 218, Inc. I
NSE5B47	PE	25/04/2025	224910	RD	1160328	7455	0	Art. 218, Inc. I
NVG2713	PE	17/04/2025	224910	RD	1099130	7455	0	Art. 218, Inc. I
NVM6514	SE	18/04/2025	224910	RD	1109713	7463	0	Art. 218, Inc. II
NXU5916	PE	26/04/2025	224910	RD	1148808	7455	0	Art. 218, Inc. I
NXU8G99	PE	26/04/2025	224910	RD	1151159	7455	0	Art. 218, Inc. I
NXV2F76	PE	18/04/2025	224910	RD	1105483	7455	0	Art. 218, Inc. I
NXV7A02	PE	21/04/2025	224910	RD	1136818	7455	0	Art. 218, Inc. I
NXV7E37	PE	25/04/2025	224910	FS	905194	5673	2	Art. 183
NXW1D98	PE	13/04/2025	224910	RD	1086985	7463	0	Art. 218, Inc. II
NXW2D37	PE	12/04/2025	224910	RD	1074987	7455	0	Art. 218, Inc. I
NXY3A66	PE	17/04/2025	224910	VD	1236120	6050	1	Art. 208
NYY3I09	PE	13/04/2025	224910	VD	1227768	6050	1	Art. 208
OET0053	PB	04/05/2025	224910	VD	1262229	7587	0	Art. 184, Inc. III
OET8B18	PE	11/04/2025	224910	RD	1077412	7455	0	Art. 218, Inc. I
OEV5C08	PE	12/04/2025	224910	RD	1076602	7463	0	Art. 218, Inc. II
OEX4F00	PB	17/04/2025	224910	RD	1094414	7455	0	Art. 218, Inc. I
OEX5A49	PB	15/04/2025	224910	RD	1089364	7455	0	Art. 218, Inc. I
OEY5G56	PE	20/04/2025	224910	RD	1120784	7463	0	Art. 218, Inc. II
OFA5672	PB	15/04/2025	224910	VD	1230637	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OFB2C73	PE	14/04/2025	224910	RD	1087531	7455	0	Art. 218, Inc. I
OFB7602	PB	19/04/2025	224910	RD	1114261	7455	0	Art. 218, Inc. I
OFC4F82	PE	27/04/2025	224910	VD	1249893	6050	1	Art. 208
OFE5B14	PE	26/04/2025	224910	RD	1158170	7463	0	Art. 218, Inc. II
OFF9J94	PB	17/04/2025	224910	VD	1237160	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OFG1D32	PB	25/04/2025	224910	TE	778659	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
OFO9E12	PA	10/04/2025	224910	RD	1058850	7455	0	Art. 218, Inc. I
OFX9253	PB	25/04/2025	224910	VD	1243445	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OGE9E41	PE	12/04/2025	224910	RD	1072267	7455	0	Art. 218, Inc. I
OHZ4165	PE	12/04/2025	224910	VD	1228446	6050	1	Art. 208
OIK5J80	PE	20/04/2025	224910	RD	1122779	7455	0	Art. 218, Inc. I
OKK2I59	PE	10/04/2025	224910	RD	1054382	7463	0	Art. 218, Inc. II
OPL5F49	PE	24/04/2025	224910	FS	898058	6050	3	Art. 208
OQF3J40	PE	14/04/2025	224910	RD	1083510	7463	0	Art. 218, Inc. II
OQR6G27	PE	22/04/2025	224910	VD	1239332	5991	0	Art. 206, Inc. I
OQZ1225	PE	25/04/2025	224910	RD	1146058	7455	0	Art. 218, Inc. I
ORF6620	AL	16/04/2025	224910	RD	1095909	7463	0	Art. 218, Inc. II
ORH1G78	PE	18/04/2025	224910	RD	1106552	7463	0	Art. 218, Inc. II
ORH3J24	PE	26/04/2025	224910	RD	1159044	7455	0	Art. 218, Inc. I
ORI5813	PE	24/04/2025	224910	RD	1144888	7463	0	Art. 218, Inc. II
ORI7G82	PE	21/04/2025	224910	RD	1137130	7455	0	Art. 218, Inc. I
ORJ8026	PE	15/04/2025	224910	RD	1090907	7463	0	Art. 218, Inc. II
ORJ8348	AL	20/04/2025	224910	VD	1234756	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
ORM0A34	PE	22/04/2025	224910	VD	1242082	5991	0	Art. 206, Inc. I
ORN0A57	PE	21/04/2025	224910	RD	1141390	7455	0	Art. 218, Inc. I
ORV4E29	PE	25/04/2025	224910	FS	905828	6050	3	Art. 208
ORX6201	CE	26/04/2025	224910	VD	1242457	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OSH0007	CE	14/04/2025	224910	VD	1229647	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OSN9E11	PE	12/04/2025	224910	RD	1071740	7455	0	Art. 218, Inc. I
OSO4H95	PE	10/04/2025	224910	RD	1054870	7455	0	Art. 218, Inc. I
OTM9C55	PE	17/04/2025	224910	VD	1237054	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OWD1A00	PE	12/04/2025	224910	RD	1071708	7455	0	Art. 218, Inc. I

OWD1J95	PE	16/04/2025	224910	FS	867691	5673	2	Art. 183
OWD1J95	PE	16/04/2025	224910	FS	867705	6050	3	Art. 208
OWE2B13	RN	19/04/2025	224910	VD	1237933	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OWN4C65	PE	28/04/2025	224910	RD	1172695	7455	0	Art. 218, Inc. I
OWW9886	RN	19/04/2025	224910	FS	880892	6050	3	Art. 208
OXN7J85	PE	12/04/2025	224910	RD	1070531	7455	0	Art. 218, Inc. I
OXO0H12	PE	21/04/2025	224910	FS	895326	5673	2	Art. 183
OYK1E44	MG	15/04/2025	224910	RD	1090982	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYL3F98	PE	16/04/2025	224910	RD	1093930	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYL4A03	PE	25/04/2025	224910	RD	1154956	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYL6D00	PE	13/04/2025	224910	FS	857947	5673	2	Art. 183
OYL8A18	PE	22/04/2025	224910	RD	1141951	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYL8F74	PE	28/04/2025	224910	RD	1169287	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYL8J21	PE	12/04/2025	224910	RD	1077072	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYM0655	PE	25/04/2025	224910	RD	1155570	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYM2A70	PE	24/04/2025	224910	VD	1238379	6041	2	Art. 207
OYM4259	PE	27/04/2025	224910	RD	1166598	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYM4D36	PE	27/04/2025	224910	RD	1167845	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYM7612	PE	26/04/2025	224910	TE	755918	6050	1	Art. 208
OYM8371	PE	23/04/2025	224910	RD	1129013	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYM9H62	PE	25/04/2025	224910	RD	1160506	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYN1E00	PE	28/04/2025	224910	RD	1171389	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYN2G82	PE	09/04/2025	224910	RD	1050948	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYN2G82	PE	23/04/2025	224910	TE	773541	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYN3J41	PB	24/04/2025	224910	FS	899801	6050	3	Art. 208
OYN5373	PE	24/04/2025	224910	VD	1244611	6050	1	Art. 208
OYN5J90	PE	10/04/2025	224910	RD	1056326	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYN5J90	PE	12/04/2025	224910	RD	1069789	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYN7354	PE	20/04/2025	224910	RD	1122728	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYN7B53	PE	16/04/2025	224910	RD	1093876	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYN7B53	PE	24/04/2025	224910	RD	1145132	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYN7H08	PE	21/04/2025	224910	RD	1135862	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYN8172	PE	25/04/2025	224910	TE	776125	5991	0	Art. 206, Inc. I
OYO0175	PE	19/04/2025	224910	RD	1113591	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYO0175	PE	23/04/2025	224910	RD	1133630	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYO0175	PE	25/04/2025	224910	RD	1160530	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYO2446	PE	16/04/2025	224910	VD	1236350	5720	0	Art. 186, Inc. I
OYO4223	PE	22/04/2025	224910	RD	1133533	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYO4664	PE	23/04/2025	224910	FS	886599	6041	2	Art. 207
OYO6110	PE	24/04/2025	224910	RD	1144063	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYO6D70	PE	17/04/2025	224910	RD	1104339	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYO7620	PE	28/04/2025	224910	VD	1247955	7587	0	Art. 184, Inc. III
OYO9820	PE	12/04/2025	224910	RD	1067573	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYP0213	PE	11/04/2025	224910	RD	1077854	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYP1351	PE	23/04/2025	224910	VD	1241000	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
OYP1E89	PE	25/04/2025	224910	VD	1246363	6599	2	Art. 230, Inc. V
OYP1E89	PE	25/04/2025	224910	VD	1246371	7587	0	Art. 184, Inc. III
OYP2B87	PE	12/04/2025	224910	RD	1077056	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYP2H81	PE	15/04/2025	224910	RD	1091547	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYP2I47	PE	13/04/2025	224910	VD	1223932	6050	1	Art. 208
OYP2I47	PE	21/04/2025	224910	RD	1137610	7471	0	Art. 218, Inc. III
OYP5A53	PE	16/04/2025	224910	RD	1095798	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYP6C70	PE	25/04/2025	224910	VD	1243402	6050	1	Art. 208
OYP8328	PE	25/04/2025	224910	RD	1154646	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYP8H49	PE	12/04/2025	224910	RD	1068847	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYQ1626	PE	10/04/2025	224910	RD	1059791	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYQ1A89	PE	18/04/2025	224910	RD	1110029	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYQ2034	PE	25/04/2025	224910	VD	1247319	7587	0	Art. 184, Inc. III
OYQ3E48	PE	17/04/2025	224910	TE	761586	7625	2	ARt. 181, inc. XX
OYQ4903	PE	12/04/2025	224910	RD	1078400	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYQ4J55	PE	27/04/2025	224910	VD	1245456	5720	0	Art. 186, Inc. I
OYQ5I88	PE	18/04/2025	224910	RD	1109608	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYQ6E46	PE	13/04/2025	224910	RD	1078770	7455	0	Art. 218, Inc. I

OYQ7E80	PE	20/04/2025	224910	FS	882100	6050	3	Art. 208
OYQ7H39	PE	21/04/2025	224910	FS	894931	5673	2	Art. 183
OYQ7H39	PE	21/04/2025	224910	RD	1139396	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYQ8C27	PE	11/04/2025	224910	RD	1058566	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYQ8C27	PE	25/04/2025	224910	RD	1147305	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYQ8E21	PE	25/04/2025	224910	RD	1160379	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYR0735	PE	13/04/2025	224910	RD	1086900	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYR1755	PE	12/04/2025	224910	RD	1067506	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYR1B83	PE	09/04/2025	224910	RD	1061370	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYR1B83	PE	22/04/2025	224910	RD	1130917	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYR2544	PE	14/04/2025	224910	RD	1086039	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYR2G16	PE	09/04/2025	224910	RD	1052665	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYR3838	PE	26/04/2025	224910	RD	1152767	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYR3F62	PE	17/04/2025	224910	RD	1098690	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYS0D31	PE	12/04/2025	224910	RD	1069410	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYS4312	PE	09/04/2025	224910	RD	1050093	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYS4670	PE	18/04/2025	224910	RD	1099076	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYS4E31	PE	17/04/2025	224910	RD	1104169	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYS4I87	PE	12/04/2025	224910	RD	1076122	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYS7858	PE	18/04/2025	224910	RD	1110410	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYS7858	PE	20/04/2025	224910	RD	1123961	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYS8197	PE	23/04/2025	224910	RD	1128076	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYS8197	PE	28/04/2025	224910	RD	1168574	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYT0E13	PE	28/04/2025	224910	RD	1169554	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYT1324	PE	24/04/2025	224910	RD	1146040	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYT1437	PE	18/04/2025	224910	VD	1233040	6050	1	Art. 208
OYT1E65	PE	18/04/2025	224910	RD	1106595	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYT1G14	PE	25/04/2025	224910	VD	1246819	7587	0	Art. 184, Inc. III
OYT1J88	PE	12/04/2025	224910	RD	1075274	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYT2508	PE	14/04/2025	224910	RD	1079563	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYT3893	PE	04/05/2025	224910	VD	1263497	6050	1	Art. 208
OYT3J71	PE	10/04/2025	224910	RD	1060188	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYT6012	PE	19/04/2025	224910	VD	1237763	6050	1	Art. 208
OYT8E87	PE	25/04/2025	224910	RD	1157130	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYT9C57	PE	18/04/2025	224910	RD	1097898	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYU0C05	PE	23/04/2025	224910	RD	1127681	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYU0C05	PE	21/04/2025	224910	RD	1134467	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYU0H66	PB	22/04/2025	224910	TE	779183	6050	1	Art. 208
OYU1J77	PE	11/04/2025	224910	RD	1064973	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYU2612	PE	25/04/2025	224910	RD	1153607	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYU6G41	PE	28/04/2025	224910	VD	1252827	7587	0	Art. 184, Inc. III
OYU9F26	PE	20/04/2025	224910	VD	1234772	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
OYV0127	PE	20/04/2025	224910	RD	1121616	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYV2231	PE	10/04/2025	224910	RD	1055885	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYV2231	PE	16/04/2025	224910	RD	1096026	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYV2231	PE	17/04/2025	224910	RD	1098916	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYV5090	PE	21/04/2025	224910	RD	1136745	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYV8E97	PE	23/04/2025	224910	RD	1133827	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYV9G21	PE	28/04/2025	224910	VD	1241361	6050	1	Art. 208
OYW0A40	PE	27/04/2025	224910	RD	1162517	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYW3631	PE	11/04/2025	224910	RD	1063373	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYW5A75	PE	02/05/2025	224910	VD	1207597	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYW5E42	PE	13/04/2025	224910	RD	1081754	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYW5H59	PE	20/04/2025	224910	RD	1123899	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYW7I38	PE	14/04/2025	224910	RD	1082610	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYW8H21	PE	26/04/2025	224910	RD	1157866	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYX1C67	PE	10/04/2025	224910	RD	1056334	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYX3A72	PE	24/04/2025	224910	RD	1147208	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYX4128	PE	26/04/2025	224910	VD	1246029	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYX4E92	PE	13/04/2025	224910	TE	770747	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYX5917	PE	16/04/2025	224910	RD	1096212	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYX5D11	PE	28/04/2025	224910	RD	1169856	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYX6935	PE	13/04/2025	224910	RD	1080561	7455	0	Art. 218, Inc. I

OYX6935	PE	14/04/2025	224910	RD	1083102	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYX7F85	PE	20/04/2025	224910	VD	1230920	6050	1	Art. 208
OYX8582	PE	28/04/2025	224910	RD	1171990	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYX9072	PE	16/04/2025	224910	RD	1096077	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYY1A43	PE	20/04/2025	224910	VD	1239855	6050	1	Art. 208
OYY1B60	PE	03/05/2025	224910	VD	1256547	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYY3968	PE	22/04/2025	224910	RD	1125611	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYY5155	PE	18/04/2025	224910	RD	1110886	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYY9292	PE	23/04/2025	224910	VD	1240594	6017	5	Art. 206, Inc. III
OYY9292	PE	23/04/2025	224910	VD	1240608	7684	2	Art. 244, X
OYY9J36	PE	20/04/2025	224910	RD	1118747	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYZ2D44	PE	09/04/2025	224910	RD	1060757	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYZ2D44	PE	26/04/2025	224910	RD	1150683	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYZ3A62	PE	21/04/2025	224910	VD	1240357	6050	1	Art. 208
OYZ4J99	PE	20/04/2025	224910	RD	1118283	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYZ6463	PE	26/04/2025	224910	RD	1149901	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYZ7D99	PE	26/04/2025	224910	RD	1157068	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYZ8404	PE	26/04/2025	224910	FS	903191	6050	3	Art. 208
OZA8C10	PB	18/04/2025	224910	RD	1098487	7463	0	Art. 218, Inc. II
OZB7E82	PE	18/04/2025	224910	RD	1107133	7463	0	Art. 218, Inc. II
PAB6A73	PE	18/04/2025	224910	RD	1108954	7463	0	Art. 218, Inc. II
PAH6F67	PE	04/05/2025	224910	VD	1261613	7587	0	Art. 184, Inc. III
PBX6752	DF	24/04/2025	224910	FS	900605	6050	3	Art. 208
PCA0D69	PE	24/04/2025	224910	VD	1244581	6050	1	Art. 208
PCA0E07	PE	28/04/2025	224910	RD	1169813	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA0H47	PE	16/04/2025	224910	RD	1094228	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA0H47	PE	19/04/2025	224910	RD	1116833	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA0I84	PE	10/04/2025	224910	RD	1059929	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA0I84	PE	28/04/2025	224910	VD	1247750	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCA1080	PE	26/04/2025	224910	RD	1148786	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA1C41	PE	21/04/2025	224910	VD	1236384	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCA1D70	PE	15/04/2025	224910	RD	1088279	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA2236	PE	14/04/2025	224910	RD	1082505	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA2E70	PE	21/04/2025	224910	RD	1140718	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA2G72	PE	15/04/2025	224910	RD	1090885	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA3593	PE	25/04/2025	224910	VD	1232605	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCA3D44	PE	25/04/2025	224910	VD	1243410	6050	1	Art. 208
PCA4486	PE	27/04/2025	224910	RD	1163394	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA4A01	PE	27/04/2025	224910	FS	908797	6050	3	Art. 208
PCA5D28	PE	22/04/2025	224910	RD	1132332	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA7A99	PE	11/04/2025	224910	RD	1077676	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA8093	PE	20/04/2025	224910	RD	1118488	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA9637	PE	17/04/2025	224910	RD	1094325	7471	0	Art. 218, Inc. III
PCB0015	PE	27/04/2025	224910	TE	780521	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PCB0371	PE	04/05/2025	224910	VD	1263250	6050	1	Art. 208
PCB2J78	PE	17/04/2025	224910	RD	1103782	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCB5398	PE	13/04/2025	224910	VD	1231552	6050	1	Art. 208
PCB5398	PE	13/04/2025	224910	VD	1231560	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PCB7I09	PE	21/04/2025	224910	RD	1141463	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCB8572	PE	13/04/2025	224910	TE	777881	5509	0	Art. 181, Inc. XIII
PCC0F70	PE	22/04/2025	224910	VD	1242023	5991	0	Art. 206, Inc. I
PCC1686	PE	24/04/2025	224910	VD	1238263	6041	2	Art. 207
PCC2696	PE	10/04/2025	224910	RD	1054420	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCC2E99	PE	19/04/2025	224910	RD	1116795	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCC3E48	PE	20/04/2025	224910	RD	1122892	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCC6G13	PE	23/04/2025	224910	RD	1134238	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCC6J33	PE	22/04/2025	224910	VD	1234284	5991	0	Art. 206, Inc. I
PCC7H59	PE	09/04/2025	224910	RD	1061001	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCC8219	PE	21/04/2025	224910	RD	1141099	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCC8607	PE	26/04/2025	224910	VD	1248862	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCC8D48	PE	11/04/2025	224910	RD	1073573	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCC8J95	PE	25/04/2025	224910	RD	1152961	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCC9646	PE	11/04/2025	224910	RD	1076394	7455	0	Art. 218, Inc. I

PCC9G24	PE	12/04/2025	224910	RD	1062970	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCC9H26	PE	12/04/2025	224910	RD	1075630	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCD0379	PE	28/04/2025	224910	TE	769730	7684	1	Art. 244, X
PCD3919	PE	11/04/2025	224910	RD	1066372	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCD3F69	PE	16/04/2025	224910	VD	1231447	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCD4E66	PE	19/04/2025	224910	TE	760512	5959	1	Art. 203, Inc. IV
PCD5C63	PE	26/04/2025	224910	RD	1150098	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCD6619	PE	23/04/2025	224910	RD	1131565	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCD7H82	PE	21/04/2025	224910	RD	1140793	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCE0161	PE	21/04/2025	224910	RD	1139795	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCE1C90	PE	20/04/2025	224910	RD	1124810	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCE2D55	PE	10/04/2025	224910	RD	1057276	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCE2H25	PE	14/04/2025	224910	TE	778969	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCE4937	PE	11/04/2025	224910	RD	1063888	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCE5122	PE	17/04/2025	224910	FS	891215	6041	2	Art. 207
PCE5G68	PE	20/04/2025	224910	RD	1121195	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCE6053	PE	10/04/2025	224910	RD	1057748	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCE6F75	PE	19/04/2025	224910	RD	1116299	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCE7I13	PE	10/04/2025	224910	RD	1057381	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCE8J59	PE	20/04/2025	224910	RD	1120857	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCF0588	PE	28/04/2025	224910	RD	1168850	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCF0E02	PE	13/04/2025	224910	RD	1086845	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCF0J84	PE	15/04/2025	224910	RD	1088015	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCF1J98	PE	23/04/2025	224910	RD	1130674	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCF2E22	PE	20/04/2025	224910	FS	882941	5673	2	Art. 183
PCF4746	PE	25/04/2025	224910	RD	1156096	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCF5929	PE	19/04/2025	224910	RD	1115560	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCF6J54	PE	17/04/2025	224910	RD	1103855	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCF7F37	PE	25/04/2025	224910	RD	1160824	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCF9D24	PE	27/04/2025	224910	VD	1249907	6050	1	Art. 208
PCG0H23	PE	22/04/2025	224910	VD	1233300	5991	0	Art. 206, Inc. I
PCG3A19	PE	25/04/2025	224910	RD	1153976	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCG3F03	PE	28/04/2025	224910	VD	1252320	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCG3I53	PE	22/04/2025	224910	RD	1125719	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCG4I03	PE	17/04/2025	224910	RD	1094848	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCG4I03	PE	27/04/2025	224910	RD	1164846	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCG4J64	PE	21/04/2025	224910	RD	1136486	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCG6A98	PE	04/05/2025	224910	VD	1261478	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCG7903	PE	18/04/2025	224910	FS	877034	6050	3	Art. 208
PCG7C34	PE	20/04/2025	224910	VD	1224106	6050	1	Art. 208
PCG7C54	PE	10/04/2025	224910	RD	1055338	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCG7E26	PE	16/04/2025	224910	RD	1093159	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCH1E64	PE	19/04/2025	224910	TE	782354	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PCH1F75	PE	17/04/2025	224910	VD	1222103	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PCH2951	PE	04/05/2025	224910	VD	1261710	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCH7A39	PE	11/04/2025	224910	RD	1063438	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCH7I29	PE	28/04/2025	224910	RD	1169210	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCH8030	PE	13/04/2025	224910	RD	1080626	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCH8030	PE	14/04/2025	224910	RD	1082866	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCH8030	PE	15/04/2025	224910	RD	1089097	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCH8030	PE	18/04/2025	224910	RD	1106641	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCH8C85	PE	16/04/2025	224910	RD	1090583	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCH8H58	PE	15/04/2025	224910	TE	765662	7234	0	Art. 250, Inc. I, alínea a
PCH9A93	PE	13/04/2025	224910	TE	775021	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCH9B60	PE	26/04/2025	224910	RD	1157769	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCI0543	PE	19/04/2025	224910	RD	1100937	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCI0543	PE	21/04/2025	224910	RD	1137172	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCI1A54	PE	04/05/2025	224910	VD	1261362	5991	0	Art. 206, Inc. I
PCI1I05	PE	25/04/2025	224910	VD	1244166	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCN7J64	PE	13/04/2025	224910	VD	1229035	6050	1	Art. 208
PCI2J03	PE	11/04/2025	224910	RD	1066666	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCI3G05	PE	19/04/2025	224910	RD	1111769	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCI4952	PE	20/04/2025	224910	RD	1121187	5819	2	Art. 193

PCI4E45	PE	28/04/2025	224910	RD	1171869	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCI4J54	PE	12/04/2025	224910	RD	1062695	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCI5B51	PE	17/04/2025	224910	VD	1224165	6050	1	Art. 208
PCI5B51	PE	26/04/2025	224910	FS	907154	5673	2	Art. 183
PCI6J85	PE	12/04/2025	224910	RD	1075657	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCI9428	PE	25/04/2025	224910	TE	775650	7684	2	Art. 244, X
PCI9D15	PE	18/04/2025	224910	FS	876224	6050	3	Art. 208
PCJ0169	PE	18/04/2025	224910	TE	784217	7684	2	Art. 244, X
PCJ0J91	PE	17/04/2025	224910	RD	1103413	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ1143	PE	10/04/2025	224910	RD	1057977	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ1B77	PE	10/04/2025	224910	RD	1054625	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ1J40	PE	28/04/2025	224910	VD	1241299	6050	1	Art. 208
PCJ1J48	PE	12/04/2025	224910	RD	1069967	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCJ1J48	PE	22/04/2025	224910	RD	1141641	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ2A02	PE	11/04/2025	224910	RD	1077633	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCJ4B78	PE	20/04/2025	224910	RD	1125581	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ4F86	PE	26/04/2025	224910	RD	1150837	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ5411	PE	21/04/2025	224910	FS	894745	6050	3	Art. 208
PCJ5F50	PE	28/04/2025	224910	TE	774840	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCJ6032	PE	13/04/2025	224910	RD	1082149	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ6737	PE	27/04/2025	224910	RD	1164137	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCJ7660	PE	26/04/2025	224910	VD	1249184	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCJ9031	PE	23/04/2025	224910	RD	1143288	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ9E43	PE	25/04/2025	224910	VD	1247645	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCK0181	PE	11/04/2025	224910	RD	1065937	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCK0426	PE	27/04/2025	224910	RD	1163190	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCK0923	PE	27/04/2025	224910	RD	1165710	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCK0923	PE	27/04/2025	224910	RD	1167918	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCK2B17	PE	27/04/2025	224910	FS	914096	6050	3	Art. 208
PCK2J65	PE	10/04/2025	224910	RD	1055621	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCK3E03	PE	15/04/2025	224910	RD	1089909	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCK5C39	PE	18/04/2025	224910	TE	766529	7684	1	Art. 244, X
PCK5C73	PE	10/04/2025	224910	RD	1057900	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCK7I03	PE	10/04/2025	224910	RD	1056830	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCK8330	PE	11/04/2025	224910	RD	1065864	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCK8330	PE	26/04/2025	224910	RD	1149111	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCK9078	PE	12/04/2025	224910	RD	1070213	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCL2723	PE	22/04/2025	224910	RD	1132847	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCL2B35	PE	23/04/2025	224910	RD	1128424	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCL2B69	PE	04/05/2025	224910	VD	1262466	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCL2B88	PE	10/04/2025	224910	RD	1057560	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCL2I84	PE	11/04/2025	224910	RD	1066526	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCL2I84	PE	20/04/2025	224910	RD	1120350	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCL2I84	PE	25/04/2025	224910	RD	1161391	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCL4686	PE	10/04/2025	224910	RD	1060153	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCL4B72	PB	12/04/2025	224910	RD	1063349	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCL5109	PE	20/04/2025	224910	FS	883840	6050	3	Art. 208
PCL6F59	PE	19/04/2025	224910	VD	1237844	5991	0	Art. 206, Inc. I
PCL6H82	PE	08/04/2025	224910	RD	1041809	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCL6H82	PE	22/04/2025	224910	RD	1133290	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCL6H82	PE	28/04/2025	224910	RD	1168973	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCL7354	PE	04/05/2025	224910	VD	1262326	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCL7G39	PE	19/04/2025	224910	RD	1113206	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCM0901	PE	26/04/2025	224910	RD	1149120	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCM3A71	PE	29/04/2025	224910	FS	913596	6050	3	Art. 208
PCM5570	PE	20/04/2025	224910	RD	1119492	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCM6C10	PE	21/04/2025	224910	RD	1140742	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCM6J91	PE	26/04/2025	224910	RD	1159524	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCM6J91	PE	27/04/2025	224910	RD	1163262	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCM7C05	PB	18/04/2025	224910	TE	783962	7684	2	Art. 244, X
PCM7I87	PE	17/04/2025	224910	RD	1103456	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCM8088	PE	25/04/2025	224910	RD	1154441	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCM9666	PE	10/04/2025	224910	RD	1057055	7455	0	Art. 218, Inc. I

PCM9H12	PE	14/04/2025	224910	VD	1227067	6041	2	Art. 207
PCN0271	PE	25/04/2025	224910	RD	1154220	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCN0271	PE	25/04/2025	224910	RD	1154662	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCN1H53	PE	23/04/2025	224910	RD	1128904	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCN2608	PE	18/04/2025	224910	RD	1106765	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCN2608	PE	20/04/2025	224910	RD	1122809	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCN2H77	PE	28/04/2025	224910	RD	1169058	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCN3D20	PE	25/04/2025	224910	VD	1246924	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCN3H63	PE	19/04/2025	224910	RD	1111254	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCN4693	PE	26/04/2025	224910	FS	903027	6050	3	Art. 208
PCN4E19	PE	04/05/2025	224910	VD	1258299	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCN4H79	PE	23/04/2025	224910	RD	1128645	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCN5602	PE	26/04/2025	224910	RD	1147720	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCN6I58	PE	12/04/2025	224910	RD	1067972	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCO1J98	PE	04/05/2025	224910	TE	779566	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PCO2976	PE	13/04/2025	224910	RD	1082467	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCO2G77	PE	20/04/2025	224910	RD	1124038	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCO3670	PE	12/04/2025	224910	RD	1072879	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCO3C58	PE	03/05/2025	224910	VD	1256520	5991	0	Art. 206, Inc. I
PCO3E59	PE	14/04/2025	224910	VD	1230408	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PCO4609	PE	16/04/2025	224910	FS	867020	6050	3	Art. 208
PCO4G34	PE	10/04/2025	224910	RD	1055400	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCO4I26	PE	26/04/2025	224910	VD	1242660	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
PCO6623	PE	26/04/2025	224910	FS	904163	5673	2	Art. 183
PCO6F80	PE	21/04/2025	224910	RD	1137865	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCO7G79	PE	28/04/2025	224910	VD	1252550	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCO8D56	PE	26/04/2025	224910	RD	1161413	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCO8G40	PE	02/05/2025	224910	VD	1253580	6050	1	Art. 208
PCO9H65	PE	20/04/2025	224910	RD	1118364	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCO9J49	PE	14/04/2025	224910	VD	1227547	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PCP1C97	PE	20/04/2025	224910	RD	1101372	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCP1J89	PE	28/04/2025	224910	VD	1248234	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCP2C58	PE	14/04/2025	224910	FS	856487	5673	2	Art. 183
PCP2C58	PE	23/04/2025	224910	RD	1129048	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCP5156	PE	10/04/2025	224910	RD	1054498	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCP5156	PE	10/04/2025	224910	RD	1059082	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCP5156	PE	12/04/2025	224910	RD	1067182	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCP5156	PE	14/04/2025	224910	RD	1082637	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCP5156	PE	16/04/2025	224910	RD	1090044	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCP6594	PE	03/05/2025	224910	VD	1256679	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCP6J70	PE	21/04/2025	224910	FS	894761	6050	3	Art. 208
PCP7A81	PE	13/04/2025	224910	FS	854875	6050	3	Art. 208
PCP8A55	PE	15/04/2025	224910	TE	764925	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCP8B60	PE	12/04/2025	224910	RD	1062776	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCP9A47	PE	26/04/2025	224910	RD	1158471	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCP9I66	PE	10/04/2025	224910	RD	1062121	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCQ1E64	PE	18/04/2025	224910	RD	1105149	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCQ1G04	PE	10/04/2025	224910	RD	1058086	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCQ1G39	PE	21/04/2025	224910	RD	1139124	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCQ2H85	PE	04/05/2025	224910	VD	1244786	6050	1	Art. 208
PCQ4462	PE	25/04/2025	224910	RD	1160093	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCQ5568	PE	17/04/2025	224910	FS	874248	5673	2	Art. 183
PCQ6798	PE	23/04/2025	224910	RD	1147070	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCQ7C19	PE	25/04/2025	224910	VD	1247106	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCQ8222	PE	18/04/2025	224910	RD	1097936	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCQ8C90	PE	24/04/2025	224910	TE	768203	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCR0F85	PE	17/04/2025	224910	TE	760288	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PCR1057	PE	21/04/2025	224910	FS	893129	6041	2	Art. 207
PCR1J72	PE	15/04/2025	224910	VD	1198806	6050	1	Art. 208
PCR2F87	PE	26/04/2025	224910	FS	903892	6050	3	Art. 208
PCR2F88	PE	13/04/2025	224910	RD	1086462	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCR3645	PE	15/04/2025	224910	RD	1089755	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCR4F69	PE	17/04/2025	224910	FS	872571	6050	3	Art. 208

PCR5239	PE	23/04/2025	224910	RD	1131131	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCR5536	PE	12/04/2025	224910	RD	1069452	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCR6F48	PE	13/04/2025	224910	RD	1086942	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCR9A88	PE	19/04/2025	224910	RD	1114792	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCS2099	PE	11/04/2025	224910	RD	1066160	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCS2388	PE	17/04/2025	224910	VD	1222111	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCS2B68	PE	22/04/2025	224910	RD	1132251	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCS3531	PE	26/04/2025	224910	RD	1148468	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCS4D88	PE	14/04/2025	224910	RD	1085946	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCS5088	PE	25/04/2025	224910	RD	1155880	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCS5D49	PE	12/04/2025	224910	RD	1069304	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCS7A34	PE	19/04/2025	224910	RD	1113010	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCS7B92	PE	04/05/2025	224910	VD	1263624	6050	1	Art. 208
PCS7J73	PE	28/04/2025	224910	VD	1248099	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCT2561	PE	18/04/2025	224910	RD	1107842	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCT3J40	PE	17/04/2025	224910	RD	1102816	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCT4H51	CE	10/04/2025	224910	RD	1054919	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCT5213	PE	18/04/2025	224910	RD	1098029	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCT7A88	PB	28/04/2025	224910	TE	775188	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCT7G53	PE	13/04/2025	224910	RD	1079059	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCT8645	PE	14/04/2025	224910	RD	1085539	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCT8645	PE	22/04/2025	224910	RD	1125891	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCT9G05	PE	13/04/2025	224910	RD	1082459	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCU0A17	PE	19/04/2025	224910	RD	1114750	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU0A59	PE	20/04/2025	224910	RD	1118500	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU1F94	PE	18/04/2025	224910	RD	1100384	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCU5836	PE	11/04/2025	224910	RD	1065848	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU5C68	PE	14/04/2025	224910	RD	1084060	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU5C68	PE	20/04/2025	224910	RD	1123325	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU5E88	PE	18/04/2025	224910	TE	762078	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCU6C94	PE	26/04/2025	224910	FS	903841	6050	3	Art. 208
PCU7I36	PE	26/04/2025	224910	TE	779485	7625	1	Art. 181, inc. XX
PCU9171	PE	13/04/2025	224910	VD	1227695	6050	1	Art. 208
PCU9275	PE	19/04/2025	224910	RD	1115578	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU9808	PE	12/04/2025	224910	RD	1070337	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU9B50	PE	28/04/2025	224910	VD	1252738	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCV0488	PE	13/04/2025	224910	RD	1080820	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCV0B69	PB	20/04/2025	224910	RD	1120571	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCV1I07	PE	11/04/2025	224910	RD	1077285	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCV2D05	PE	16/04/2025	224910	RD	1095992	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCV2G22	PE	18/04/2025	224910	RD	1106994	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCV4A45	PE	27/04/2025	224910	RD	1167020	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCV5455	PE	22/04/2025	224910	RD	1141811	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCV5F79	PE	24/04/2025	224910	RD	1143407	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCV5G38	PE	26/04/2025	224910	RD	1149642	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCV5G85	PE	18/04/2025	224910	RD	1098177	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCV7233	PE	12/04/2025	224910	RD	1075720	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCV7G50	PE	13/04/2025	224910	VD	1231587	6050	1	Art. 208
PCV8F15	PE	20/04/2025	224910	RD	1123627	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCV9773	PE	16/04/2025	224910	RD	1092128	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCW0H68	PE	12/04/2025	224910	RD	1078648	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCW1J93	PE	12/04/2025	224910	RD	1068740	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCW2273	PE	12/04/2025	224910	RD	1067115	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCW2C12	PE	25/04/2025	224910	VD	1232273	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCW2J10	PE	28/04/2025	224910	VD	1252096	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCW3042	PE	20/04/2025	224910	RD	1100805	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCW4A06	PE	20/04/2025	224910	RD	1117848	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCW4J15	PE	26/04/2025	224910	FS	906158	6050	3	Art. 208
PCW7357	PE	15/04/2025	224910	RD	1085318	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCW7G37	PE	25/04/2025	224910	RD	1154263	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCX1883	PE	26/04/2025	224910	VD	1249257	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCX3139	PE	26/04/2025	224910	RD	1151949	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCX3J83	PE	10/04/2025	224910	RD	1056849	7463	0	Art. 218, Inc. II

PCX3J83	PE	12/04/2025	224910	RD	1067611	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCX5566	PE	25/04/2025	224910	RD	1154883	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCX8197	PE	11/04/2025	224910	RD	1064213	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCX8F11	PE	19/04/2025	224910	FS	879800	6050	3	Art. 208
PCX8F11	PE	19/04/2025	224910	FS	879827	5673	2	Art. 183
PCY1B06	PE	15/04/2025	224910	TE	762027	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCY2B95	PE	15/04/2025	224910	VD	1231820	6050	1	Art. 208
PCY3D70	PE	22/04/2025	224910	RD	1130380	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCY4G73	PE	12/04/2025	224910	FS	852481	6050	3	Art. 208
PCY7389	PE	09/04/2025	224910	RD	1049338	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCY7B05	PE	18/04/2025	224910	FS	871435	6050	3	Art. 208
PCY7D35	PE	18/04/2025	224910	RD	1100490	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCY8630	PE	16/04/2025	224910	RD	1096344	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCY8A14	PE	20/04/2025	224910	FS	882526	6050	3	Art. 208
PCY8D55	PE	10/04/2025	224910	RD	1059724	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCY8J06	PE	28/04/2025	224910	RD	1172644	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCY9499	PE	21/04/2025	224910	VD	1240390	6050	1	Art. 208
PCY9625	PE	25/04/2025	224910	RD	1160557	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCZ0157	PE	03/05/2025	224910	TE	787623	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCZ1A09	PE	24/04/2025	224910	VD	1244298	6050	1	Art. 208
PCZ1A09	PE	26/04/2025	224910	RD	1160956	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCZ2H99	PE	22/04/2025	224910	RD	1130720	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCZ3326	PE	09/04/2025	224910	RD	1052509	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCZ3326	PE	19/04/2025	224910	RD	1115330	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCZ7B80	PE	12/04/2025	224910	RD	1068316	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCZ8G25	PE	17/04/2025	224910	FS	874973	6050	3	Art. 208
PDA0F59	PE	27/04/2025	224910	FS	915181	6050	3	Art. 208
PDA1A07	PE	09/04/2025	224910	RD	1060293	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDA2207	PE	17/04/2025	224910	VD	1236953	5991	0	Art. 206, Inc. I
PDA2A53	PE	24/04/2025	224910	RD	1147380	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDA4285	PE	16/04/2025	224910	RD	1092373	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDA4C05	PE	17/04/2025	224910	VD	1237291	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PDA5I15	PE	24/04/2025	224910	RD	1144845	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDA6580	PE	18/04/2025	224910	RD	1099670	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDA6H93	PE	12/04/2025	224910	RD	1076416	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDA8049	PE	24/04/2025	224910	FS	899224	6050	3	Art. 208
PDA9A18	PE	13/04/2025	224910	VD	1231633	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PDA9B20	PE	11/04/2025	224910	RD	1065236	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDB0F76	PE	20/04/2025	224910	RD	1121349	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDB0I33	PE	12/04/2025	224910	RD	1067654	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDB1B20	PE	17/04/2025	224910	VD	1235760	5991	0	Art. 206, Inc. I
PDB2C26	PE	15/04/2025	224910	VD	1230483	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDB3637	PE	22/04/2025	224910	RD	1126430	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDB3637	PE	23/04/2025	224910	RD	1131751	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDB3637	PE	21/04/2025	224910	RD	1137679	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDB4238	PE	20/04/2025	224910	FS	882500	6050	3	Art. 208
PDB5A05	PE	27/04/2025	224910	RD	1174515	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDB5C93	PE	16/04/2025	224910	RD	1091083	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDB7C23	PE	09/04/2025	224910	RD	1053025	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDB8D48	PE	28/04/2025	224910	TE	786120	7684	2	Art. 244, X
PDB9448	PE	14/04/2025	224910	RD	1082998	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDC1B42	PE	12/04/2025	224910	RD	1067689	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDC2H10	PE	22/04/2025	224910	VD	1233326	6050	1	Art. 208
PDC2J03	PE	12/04/2025	224910	RD	1078320	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDC2J03	PE	13/04/2025	224910	RD	1080693	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDC4962	PE	17/04/2025	224910	RD	1100147	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDC5C32	PE	19/04/2025	224910	RD	1111076	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDC5D75	PE	12/04/2025	224910	RD	1062687	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDC6203	PE	16/04/2025	224910	RD	1093434	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDC6D86	PE	23/04/2025	224910	RD	1131573	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDC6I11	PE	26/04/2025	224910	RD	1152830	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDC7189	PE	25/04/2025	224910	RD	1160697	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDC7B56	PE	23/04/2025	224910	RD	1131450	7455	0	Art. 218, Inc. I

PDD2190	PE	26/04/2025	224910	VD	1240918	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PDD2190	PE	26/04/2025	224910	VD	1240926	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PDD3B79	PE	10/04/2025	224910	RD	1057438	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDD3B79	PE	11/04/2025	224910	RD	1065384	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDD3B79	PE	02/05/2025	224910	VD	1257462	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDD3D07	PE	16/04/2025	224910	RD	1094171	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDD3D63	PE	11/04/2025	224910	RD	1072887	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDD6C42	PE	17/04/2025	224910	RD	1104894	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDD7B74	PE	04/05/2025	224910	VD	1262342	7587	0	Art. 184, Inc. III
PDD9G79	PE	09/04/2025	224910	RD	1049699	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDE0763	PE	10/04/2025	224910	RD	1054595	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDE2301	PE	25/04/2025	224910	VD	1246851	7587	0	Art. 184, Inc. III
PDE2770	PE	04/05/2025	224910	VD	1249621	5991	0	Art. 206, Inc. I
PDE2A04	PE	22/04/2025	224910	RD	1131727	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDE3989	PE	21/04/2025	224910	RD	1140939	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDE4J44	PE	26/04/2025	224910	VD	1242627	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDH4391	PE	28/04/2025	224910	VD	1250131	6050	1	Art. 208
PDE5B34	PE	27/04/2025	224910	VD	1245340	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDE6906	PE	19/04/2025	224910	RD	1101143	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDE6906	PE	18/04/2025	224910	RD	1106242	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDE6B37	PE	28/04/2025	224910	RD	1172601	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDE6C00	PE	12/04/2025	224910	RD	1070795	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDE6C00	PE	23/04/2025	224910	RD	1142460	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDE6C00	PE	26/04/2025	224910	RD	1158358	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDE6C06	PE	22/04/2025	224910	RD	1129838	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDE6D04	PE	27/04/2025	224910	VD	1245235	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDE6D82	PE	22/04/2025	224910	RD	1129722	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDE6E56	PE	16/04/2025	224910	RD	1092381	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDE6E56	PE	17/04/2025	224910	FS	873969	6050	3	Art. 208
PDE6E56	PE	25/04/2025	224910	TE	776117	7633	1	Art. 252, §único
PDE6J60	PE	19/04/2025	224910	RD	1114199	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDE7A76	PE	25/04/2025	224910	RD	1160433	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDE9017	PE	22/04/2025	224910	RD	1130771	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDE9535	PE	12/04/2025	224910	RD	1078567	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDE9994	PE	17/04/2025	224910	VD	1237011	5991	0	Art. 206, Inc. I
PDE9F15	PE	28/04/2025	224910	TE	768050	7684	1	Art. 244, X
PDF1H18	PE	17/04/2025	224910	RD	1103995	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDF3232	PE	23/04/2025	224910	FS	887587	6050	3	Art. 208
PDF4216	PE	20/04/2025	224910	RD	1121535	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDF6G96	PE	26/04/2025	224910	RD	1159427	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDF8044	PE	12/04/2025	224910	VD	1228411	6050	1	Art. 208
PDF9B35	PE	23/04/2025	224910	RD	1143105	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDG0D63	PE	09/04/2025	224910	RD	1059015	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDG0D63	PE	24/04/2025	224910	RD	1147259	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDG6389	PE	25/04/2025	224910	RD	1159931	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDH0842	PE	03/05/2025	224910	TE	786198	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
PDH1B44	PE	18/04/2025	224910	RD	1097367	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDH3012	PE	14/04/2025	224910	RD	1083919	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDH4131	PE	22/04/2025	224910	VD	1234438	6050	1	Art. 208
PDH4J10	PE	16/04/2025	224910	FS	867411	6050	3	Art. 208
PDH5C30	PE	18/04/2025	224910	RD	1097588	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDH5F08	PE	17/04/2025	224910	RD	1100112	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDH6H51	PE	25/04/2025	224910	RD	1160611	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDH7B73	PE	16/04/2025	224910	VD	1235604	6050	1	Art. 208
PDH7J34	PE	04/05/2025	224910	VD	1258051	7587	0	Art. 184, Inc. III
PDH8092	PE	04/05/2025	224910	VD	1258132	7587	0	Art. 184, Inc. III
PDH8239	PE	28/04/2025	224910	RD	1171001	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDH9012	PE	25/04/2025	224910	TE	775668	7684	2	Art. 244, X
PDH9659	PE	12/04/2025	224910	RD	1062547	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDH9659	PE	12/04/2025	224910	RD	1075983	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDI0H14	PE	22/04/2025	224910	RD	1126952	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDI1520	PE	17/04/2025	224910	RD	1101941	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDI1602	PE	28/04/2025	224910	RD	1171087	7455	0	Art. 218, Inc. I

PDI2A30	PE	19/04/2025	224910	VD	1238000	5991	0	Art. 206, Inc. I
PDI2H66	PE	11/04/2025	224910	RD	1065902	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDI3A27	PB	18/04/2025	224910	FS	877131	5673	2	Art. 183
PDI4624	PE	12/04/2025	224910	RD	1068804	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDI4841	PE	09/04/2025	224910	RD	1051359	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDI4D28	PE	19/04/2025	224910	RD	1115675	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDI4D44	PE	12/04/2025	224910	RD	1076424	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDI4J16	PE	28/04/2025	224910	RD	1170870	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDI5334	PE	28/04/2025	224910	TE	786104	7684	2	Art. 244, X
PDI5E67	PE	28/04/2025	224910	TE	780130	7684	1	Art. 244, X
PDI5G80	PE	09/04/2025	224910	RD	1058833	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDI5H56	PE	12/04/2025	224910	RD	1070124	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDI5H93	PE	14/04/2025	224910	VD	1227555	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PDI5J55	PE	18/04/2025	224910	RD	1108512	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDI8B80	PE	12/04/2025	224910	RD	1073565	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDI8B80	PE	27/04/2025	224910	RD	1164617	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDI8I20	PE	04/05/2025	224910	VD	1261249	6050	1	Art. 208
PDI8I20	PE	04/05/2025	224910	VD	1262598	7587	0	Art. 184, Inc. III
PDI9C08	PE	10/04/2025	224910	RD	1057527	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDJ1F99	PE	17/04/2025	224910	RD	1105122	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDJ1F99	PE	04/05/2025	224910	VD	1258086	7587	0	Art. 184, Inc. III
PDJ2A26	PE	25/04/2025	224910	VD	1246240	7587	0	Art. 184, Inc. III
PDJ2G79	PE	10/04/2025	224910	RD	1059155	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDJ2G79	PE	16/04/2025	224910	RD	1095100	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDJ3610	PE	09/04/2025	224910	RD	1054030	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDJ3C14	PE	11/04/2025	224910	RD	1063756	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDJ3I38	PE	04/05/2025	224910	VD	1261516	7587	0	Art. 184, Inc. III
PDJ4116	PE	22/04/2025	224910	TE	769420	7684	2	Art. 244, X
PDJ4B22	PE	19/04/2025	224910	RD	1112471	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDJ5I67	PE	15/04/2025	224910	RD	1089879	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDK2229	PE	28/04/2025	224910	RD	1171010	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDK2B37	PE	14/04/2025	224910	RD	1087850	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDK3247	PE	18/04/2025	224910	RD	1107567	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDK3C93	PE	22/04/2025	224910	TE	772111	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDK4C04	PE	20/04/2025	224910	VD	1234012	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDK6F96	PE	25/04/2025	224910	FS	904619	6050	3	Art. 208
PDK6I73	PE	25/04/2025	224910	RD	1154719	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDK7I35	PE	19/04/2025	224910	RD	1113923	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDL1B37	PE	18/04/2025	224910	TE	780343	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDL1D38	PE	12/04/2025	224910	RD	1063284	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDL1D38	PE	27/04/2025	224910	RD	1172806	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDL2288	PE	17/04/2025	224910	VD	1236899	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PDL2769	PE	24/04/2025	224910	RD	1146392	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDL2E74	PE	27/04/2025	224910	RD	1167683	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDL5396	PE	11/04/2025	224910	RD	1063543	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDL5F94	PE	17/04/2025	224910	VD	1235892	5991	0	Art. 206, Inc. I
PDL6396	PE	25/04/2025	224910	RD	1154727	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDL7A32	PE	26/04/2025	224910	RD	1148166	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDM1935	PE	26/04/2025	224910	RD	1157963	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDM1J54	PE	22/04/2025	224910	RD	1130488	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDM2561	PE	15/04/2025	224910	FS	866202	6050	3	Art. 208
PDM2D20	PE	28/04/2025	224910	VD	1252541	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDM2G85	PE	17/04/2025	224910	VD	1237046	5991	0	Art. 206, Inc. I
PDM2G85	PE	19/04/2025	224910	RD	1112820	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDM2I30	PE	23/04/2025	224910	RD	1134165	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDM3467	PE	15/04/2025	224910	RD	1091431	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDM4G26	PE	21/04/2025	224910	RD	1141609	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDM4H87	PE	18/04/2025	224910	RD	1109985	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDM5A72	PE	11/04/2025	224910	RD	1077650	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDM7A18	PE	22/04/2025	224910	TE	775633	5738	0	Art. 186, Inc. II
PDM8337	PE	22/04/2025	224910	RD	1127029	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDM8657	PE	20/04/2025	224910	RD	1117694	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDM8657	PE	24/04/2025	224910	RD	1143512	7455	0	Art. 218, Inc. I

PDM8657	PE	26/04/2025	224910	RD	1147836	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDM8E36	PE	26/04/2025	224910	RD	1152783	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDN0730	PE	28/04/2025	224910	RD	1171435	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDN0H66	PE	10/04/2025	224910	RD	1055664	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDN0H66	PE	10/04/2025	224910	RD	1060056	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDN3C03	PE	24/04/2025	224910	RD	1144969	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDN4118	PE	20/04/2025	224910	RD	1122221	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDN4F02	PE	21/04/2025	224910	RD	1139370	5819	2	Art. 193
PDN5394	PE	25/04/2025	224910	RD	1145833	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDN6H77	PE	27/04/2025	224910	VD	1245278	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDN8718	PE	22/04/2025	224910	TE	765204	7099	1	Art. 244, Inc. VII
PDN8718	PE	22/04/2025	224910	TE	765212	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PDN8D55	PE	20/04/2025	224910	VD	1234977	6050	1	Art. 208
PDN8G28	PE	18/04/2025	224910	FS	877000	6050	3	Art. 208
PDN9H69	PE	04/05/2025	224910	TE	781200	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
PDO0753	PE	25/04/2025	224910	RD	1155642	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDO0B98	PE	25/04/2025	224910	RD	1154573	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDO1B50	PE	17/04/2025	224910	VD	1236996	5991	0	Art. 206, Inc. I
PDO3156	PE	04/05/2025	224910	VD	1249664	6050	1	Art. 208
PDO3710	PE	16/04/2025	224910	RD	1093043	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDO4411	PE	18/04/2025	224910	RD	1109047	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDO5E26	PE	27/04/2025	224910	FS	909122	6050	3	Art. 208
PDO5H19	PE	26/04/2025	224910	RD	1148425	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDO6196	PE	16/04/2025	224910	VD	1233563	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDO6I83	PE	18/04/2025	224910	FS	872113	6050	3	Art. 208
PDO6I83	PE	20/04/2025	224910	RD	1118151	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDO8536	PE	13/04/2025	224910	VD	1230203	6050	1	Art. 208
PDP0582	PE	25/04/2025	224910	RD	1153089	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDP1259	PE	26/04/2025	224910	RD	1151370	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDP2E47	PE	27/04/2025	224910	RD	1162215	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDP4611	PE	20/04/2025	224910	RD	1124348	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDP5438	PE	18/04/2025	224910	VD	1233237	6050	1	Art. 208
PDP6730	PE	21/04/2025	224910	RD	1139051	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDP7118	PE	12/04/2025	224910	RD	1067999	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDP7D84	PE	27/04/2025	224910	RD	1167640	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDQ2997	PE	20/04/2025	224910	VD	1234845	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PDQ2B37	PE	22/04/2025	224910	RD	1126871	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDQ2E36	PE	26/04/2025	224910	RD	1157980	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDQ3C04	PE	04/05/2025	224910	VD	1249761	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDQ4E35	PE	09/04/2025	224910	RD	1053742	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDQ4E35	PE	13/04/2025	224910	RD	1080456	7471	0	Art. 218, Inc. III
PDQ6D75	PE	16/04/2025	224910	RD	1093353	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDQ7G22	PE	25/04/2025	224910	FS	904856	6050	3	Art. 208
PDQ8535	PE	13/04/2025	224910	RD	1079814	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDQ9474	PE	11/04/2025	224910	RD	1076637	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDQ9A07	PE	18/04/2025	224910	RD	1097030	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDR0D41	PE	19/04/2025	224910	RD	1116744	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDR0F12	PE	22/04/2025	224910	TE	769471	7684	2	Art. 244, X
PDR1955	PE	28/04/2025	224910	VD	1251359	6050	1	Art. 208
PDR4B12	PE	20/04/2025	224910	RD	1124950	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDR5442	PE	17/04/2025	224910	FS	873950	6050	3	Art. 208
PDR5I91	PE	20/04/2025	224910	VD	1234870	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PDR6664	PE	25/04/2025	224910	FS	907650	5673	2	Art. 183
PDR6H99	PE	18/04/2025	224910	FS	877077	6050	3	Art. 208
PDS0607	PE	26/04/2025	224910	RD	1151868	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDS0759	PE	09/04/2025	224910	RD	1052487	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDS0A96	PE	20/04/2025	224910	RD	1118771	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDS1G23	PE	27/04/2025	224910	VD	1236686	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDS1G23	PE	27/04/2025	224910	VD	1236732	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDS3027	PE	27/04/2025	224910	RD	1161693	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDS3B34	PE	15/04/2025	224910	RD	1087698	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDS3B90	PE	28/04/2025	224910	RD	1168809	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDS5405	PE	22/04/2025	224910	TE	769447	7684	2	Art. 244, X

PDS5D18	PE	23/04/2025	224910	TE	773622	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDS6076	PE	27/04/2025	224910	RD	1172881	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDS8E13	PE	12/04/2025	224910	RD	1067042	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDT0D10	PE	28/04/2025	224910	RD	1171923	7471	0	Art. 218, Inc. III
PDT0H26	PE	17/04/2025	224910	RD	1103537	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDT0H26	PE	18/04/2025	224910	FS	876941	5673	2	Art. 183
PDT0H26	PE	19/04/2025	224910	FS	879347	6050	3	Art. 208
PDT0H26	PE	23/04/2025	224910	FS	887943	6050	3	Art. 208
PDT0H26	PE	19/04/2025	224910	RD	1113869	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDT1909	PE	19/04/2025	224910	RD	1116850	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDT3E38	PE	28/04/2025	224910	VD	1248129	7587	0	Art. 184, Inc. III
PDT4038	PE	12/04/2025	224910	RD	1070612	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDT4B24	PE	13/04/2025	224910	RD	1079199	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDT4D84	PE	21/04/2025	224910	RD	1140408	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDT4D84	PE	04/05/2025	224910	VD	1262245	7587	0	Art. 184, Inc. III
PDT7561	PE	22/04/2025	224910	RD	1127258	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDT7856	PE	20/04/2025	224910	VD	1234039	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PDT7B90	PE	18/04/2025	224910	RD	1097022	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDT7C11	PE	26/04/2025	224910	FS	906719	6050	3	Art. 208
PDT8C97	PE	16/04/2025	224910	VD	1233733	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDT9G97	PE	13/04/2025	224910	TE	778934	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDU0450	PE	16/04/2025	224910	VD	1231471	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDU1319	PE	11/04/2025	224910	RD	1077099	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDU2C05	PE	10/04/2025	224910	RD	1055869	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDU3062	PE	20/04/2025	224910	VD	1233997	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PDU3H06	PE	20/04/2025	224910	FS	883603	6050	3	Art. 208
PDU3H51	PE	27/04/2025	224910	RD	1173268	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDU3H98	PE	13/04/2025	224910	TE	778519	7684	2	Art. 244, X
PDU5228	PE	27/04/2025	224910	RD	1166822	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDU5425	PE	12/04/2025	224910	RD	1074863	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDU5I09	PE	26/04/2025	224910	VD	1249117	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDU6669	PE	13/04/2025	224910	RD	1080090	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDU6I65	PE	20/04/2025	224910	FS	892653	6041	2	Art. 207
PDU8210	PE	02/05/2025	224910	VD	1199063	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDU9D64	PE	25/04/2025	224910	RD	1156371	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDV0066	PE	19/04/2025	224910	RD	1112099	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDV4J94	PE	28/04/2025	224910	VD	1247513	7587	0	Art. 184, Inc. III
PDV6B75	PE	16/04/2025	224910	FS	867810	6050	3	Art. 208
PDV6H45	PE	18/04/2025	224910	RD	1109535	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDV7G21	PE	09/04/2025	224910	RD	1053807	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDV8J56	PE	17/04/2025	224910	RD	1099726	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDV8J56	PE	22/04/2025	224910	RD	1126146	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDV8J85	PE	27/04/2025	224910	VD	1249877	6050	1	Art. 208
PDW0D38	PE	17/04/2025	224910	RD	1100198	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDW3343	PE	21/04/2025	224910	RD	1134815	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDW3F36	PE	12/04/2025	224910	RD	1071643	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDW6002	PE	17/04/2025	224910	VD	1237569	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PDW7179	PE	12/04/2025	224910	RD	1068049	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDW8397	PE	16/04/2025	224910	VD	1228870	6050	1	Art. 208
PDW8925	PE	16/04/2025	224910	RD	1092888	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDW9I03	PE	22/04/2025	224910	RD	1133010	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDX4689	PE	13/04/2025	224910	RD	1080480	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDX5398	PE	23/04/2025	224910	TE	773550	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDX5C59	PE	28/04/2025	224910	RD	1172571	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDX6E37	PE	16/04/2025	224910	VD	1235477	5665	0	Art. 182, Inc. X
PDX6J63	PE	19/04/2025	224910	RD	1115616	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDX7E78	PE	22/04/2025	224910	RD	1125905	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDX7H14	PE	23/04/2025	224910	VD	1231854	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDX9A03	PE	28/04/2025	224910	FS	916170	6050	3	Art. 208
PDY0154	PE	10/04/2025	224910	RD	1056199	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDY0H34	PE	24/04/2025	224910	VD	1244573	6050	1	Art. 208
PDY1814	PE	26/04/2025	224910	RD	1150527	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDY1814	PE	26/04/2025	224910	RD	1157696	7463	0	Art. 218, Inc. II

PDY1G22	PE	26/04/2025	224910	RD	1157491	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDY3956	PE	25/04/2025	224910	TE	770801	7684	2	Art. 244, X
PDY3B88	PE	21/04/2025	224910	VD	1239677	6050	1	Art. 208
PDY3G35	PE	12/04/2025	224910	RD	1062962	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDY4I58	PE	14/04/2025	224910	RD	1087426	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDY5H69	PE	12/04/2025	224910	RD	1067000	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDY5H69	PE	20/04/2025	224910	RD	1117511	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDY6E47	PE	17/04/2025	224910	RD	1103430	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDY6I09	PE	03/05/2025	224910	TE	792759	7625	1	Art. 181, inc. XX
PDZ1B73	PE	15/04/2025	224910	RD	1090915	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDZ1D62	PE	25/04/2025	224910	RD	1155049	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDZ2918	PE	26/04/2025	224910	VD	1241582	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PDZ2997	PE	23/04/2025	224910	RD	1131859	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDZ2C18	PE	16/04/2025	224910	VD	1231242	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDZ2C18	PE	28/04/2025	224910	TE	769854	7684	1	Art. 244, X
PDZ5703	PE	23/04/2025	224910	RD	1131867	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDZ6512	PE	21/04/2025	224910	RD	1139604	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDZ6A83	PE	19/04/2025	224910	RD	1114962	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDZ7B48	PE	14/04/2025	224910	RD	1082718	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDZ8485	PE	26/04/2025	224910	RD	1161030	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDZ8D03	PE	14/04/2025	224910	TE	779990	6050	1	Art. 208
PDZ9455	PE	09/04/2025	224910	RD	1051855	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDZ9854	PE	23/04/2025	224910	VD	1232699	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDZ9D75	PE	24/04/2025	224910	VD	1244654	5991	0	Art. 206, Inc. I
PDZ9D75	PE	28/04/2025	224910	VD	1251723	6050	1	Art. 208
PEA1G16	PE	24/04/2025	224910	VD	1242856	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PEA2B18	PE	21/04/2025	224910	RD	1139078	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEA2C42	PE	24/04/2025	224910	VD	1094474	6050	1	Art. 208
PEA2C42	PE	26/04/2025	224910	RD	1149677	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEA2C42	PE	25/04/2025	224910	RD	1155065	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEA2D43	PE	12/04/2025	224910	TE	777750	5452	2	Art. 181, Inc. VIII
PEA3D77	PE	12/04/2025	224910	RD	1067018	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEA4741	PE	18/04/2025	224910	FS	873284	6050	3	Art. 208
PEA4I45	PE	12/04/2025	224910	RD	1076521	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEA4J68	PE	04/05/2025	224910	VD	1262059	7587	0	Art. 184, Inc. III
PEA6891	PE	16/04/2025	224910	VD	1233806	5720	0	Art. 186, Inc. I
PEA7794	PE	25/04/2025	224910	VD	1190406	7587	0	Art. 184, Inc. III
PEA7A31	PE	09/04/2025	224910	RD	1049800	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEA7C69	PE	12/04/2025	224910	RD	1070957	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEA7F73	PE	11/04/2025	224910	RD	1065139	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEA8637	PE	12/04/2025	224910	RD	1076246	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEA9086	PE	26/04/2025	224910	FS	902632	6041	2	Art. 207
PEB0F95	PE	14/04/2025	224910	RD	1085954	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEB1779	PE	11/04/2025	224910	RD	1064434	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEB2554	PE	09/04/2025	224910	RD	1050867	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEB4675	PE	21/04/2025	224910	RD	1140092	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEB4675	PE	27/04/2025	224910	RD	1166768	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEB4F41	PE	15/04/2025	224910	RD	1090265	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEB5308	PE	19/04/2025	224910	RD	1113745	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEB6220	PE	23/04/2025	224910	RD	1131344	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEB9217	PE	14/04/2025	224910	RD	1086195	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEB9217	PE	16/04/2025	224910	RD	1090133	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEB9217	PE	22/04/2025	224910	RD	1142036	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEC0208	PE	25/04/2025	224910	VD	1247360	7587	0	Art. 184, Inc. III
PEC0F61	PE	10/04/2025	224910	RD	1055281	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEC1444	PE	11/04/2025	224910	RD	1073859	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEC3A14	PE	10/04/2025	224910	RD	1056172	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEC5655	PE	20/04/2025	224910	FS	884642	6050	3	Art. 208
PEC7801	PE	13/04/2025	224910	VD	1223940	6050	1	Art. 208
PEC7801	PE	22/04/2025	224910	VD	1234322	6050	1	Art. 208
PEC7D30	PE	28/04/2025	224910	FS	912069	6050	3	Art. 208
PEC7H15	PE	22/04/2025	224910	RD	1126278	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEC7J03	PE	21/04/2025	224910	VD	1239146	6050	1	Art. 208

PEC8I35	PE	11/04/2025	224910	RD	1065252	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEC9340	PE	15/04/2025	224910	RD	1088422	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEC9A52	PE	19/04/2025	224910	RD	1116345	7455	0	Art. 218, Inc. I
PED0D87	PE	18/04/2025	224910	FS	876925	6050	3	Art. 208
PED2543	PE	19/04/2025	224910	TE	785230	5185	2	Art. 167
PED2E84	PE	12/04/2025	224910	RD	1070868	7455	0	Art. 218, Inc. I
PED4D79	PE	12/04/2025	224910	RD	1075304	7455	0	Art. 218, Inc. I
PED5958	PE	12/04/2025	224910	RD	1067794	7455	0	Art. 218, Inc. I
PED6A11	PE	12/04/2025	224910	FS	854751	6050	3	Art. 208
PED6G20	PE	28/04/2025	224910	RD	1175040	7455	0	Art. 218, Inc. I
PED8I25	PE	21/04/2025	224910	RD	1138799	7455	0	Art. 218, Inc. I
PED9F97	PE	24/04/2025	224910	RD	1144004	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEE1H40	PE	13/04/2025	224910	VD	1224009	6050	1	Art. 208
PEE9276	PE	12/04/2025	224910	RD	1067263	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEF2963	PE	11/04/2025	224910	RD	1063381	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEF2963	PE	28/04/2025	224910	RD	1170463	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEF4666	PE	22/04/2025	224910	RD	1133215	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEG1C49	PE	25/04/2025	224910	FS	905968	6041	2	Art. 207
PEG2A63	PE	10/04/2025	224910	RD	1055303	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEG3E98	PE	25/04/2025	224910	RD	1160069	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEH3989	PE	23/04/2025	224910	VD	1241116	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PEH4577	PE	21/04/2025	224910	TE	777598	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PEH5125	PE	23/04/2025	224910	FS	886300	6041	2	Art. 207
PEH5813	PE	13/04/2025	224910	RD	1081800	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEH8248	PE	20/04/2025	224910	RD	1117546	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEH9I80	PE	17/04/2025	224910	VD	1236864	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PEI4331	PE	13/04/2025	224910	VD	1232109	6050	1	Art. 208
PEI4516	PE	26/04/2025	224910	RD	1151388	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEI4C04	PE	20/04/2025	224910	RD	1121144	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEI7987	PE	10/04/2025	224910	RD	1058191	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEI7D59	PE	10/04/2025	224910	RD	1055583	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEJ0151	PE	28/04/2025	224910	RD	1174752	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEJ0D19	PE	23/04/2025	224910	RD	1133720	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEJ1150	PE	20/04/2025	224910	FS	884219	6050	3	Art. 208
PEJ1510	PE	24/04/2025	224910	RD	1143920	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEK1789	PE	25/04/2025	224910	TE	769943	7684	2	Art. 244, X
PEK5906	PE	20/04/2025	224910	FS	884383	6050	3	Art. 208
PEK9E59	PE	20/04/2025	224910	RD	1120555	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEL0I73	PE	11/04/2025	224910	RD	1076807	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEL3162	PE	19/04/2025	224910	RD	1115039	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEL4B79	PE	04/05/2025	224910	VD	1262482	7587	0	Art. 184, Inc. III
PEL4B80	PE	19/04/2025	224910	TE	784268	5541	4	Art. 181, Inc. XVII
PEL4B80	PE	03/05/2025	224910	TE	782028	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PEL8576	PE	25/04/2025	224910	VD	1232206	5720	0	Art. 186, Inc. I
PEL8H31	PE	20/04/2025	224910	RD	1117929	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEL9I56	PE	09/04/2025	224910	RD	1051219	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEM1J90	PE	19/04/2025	224910	VD	1237852	5991	0	Art. 206, Inc. I
PEM2675	PE	25/04/2025	224910	RD	1155766	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEM3867	PE	22/04/2025	224910	RD	1126189	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEM3867	PE	26/04/2025	224910	RD	1151060	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEM4067	PE	12/04/2025	224910	RD	1075010	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEM4733	PE	25/04/2025	224910	RD	1155669	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEM4G62	PE	16/04/2025	224910	RD	1093264	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEM8876	PE	20/04/2025	224910	VD	1230980	6050	1	Art. 208
PEM9J61	PE	20/04/2025	224910	RD	1121829	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEN2617	PE	25/04/2025	224910	RD	1145906	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEN2E23	PE	13/04/2025	224910	RD	1080391	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEN3D18	PE	26/04/2025	224910	RD	1152163	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEN7040	PE	17/04/2025	224910	RD	1104258	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEN7J86	PE	15/04/2025	224910	RD	1089330	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEO1C38	PE	04/05/2025	224910	TE	778799	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PEO1I80	PE	26/04/2025	224910	RD	1152503	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEO2F50	PE	26/04/2025	224910	RD	1161138	7455	0	Art. 218, Inc. I

PEO3943	DF	14/04/2025	224910	RD	1084257	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEO6818	PE	09/04/2025	224910	RD	1050077	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEO6818	PE	27/04/2025	224910	RD	1165362	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEO8826	PE	18/04/2025	224910	FS	875996	6050	3	Art. 208
PEP0958	PE	26/04/2025	224910	RD	1150896	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEP0E04	PE	11/04/2025	224910	RD	1065759	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEP1C73	PE	23/04/2025	224910	RD	1143024	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEP1G62	PE	28/04/2025	224910	RD	1169171	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEP3H81	PE	22/04/2025	224910	TE	777105	5690	0	Art. 184, Inc. II
PEP5010	PE	13/04/2025	224910	RD	1080618	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEP7E27	PE	12/04/2025	224910	RD	1074200	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEP7E27	PE	26/04/2025	224910	RD	1147704	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEQ4179	PE	21/04/2025	224910	VD	1240004	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PEQ4C35	PE	04/05/2025	224910	TE	783237	7030	1	Art. 244, Inc. I
PEQ5D23	PE	12/04/2025	224910	RD	1067930	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEQ5D23	PE	18/04/2025	224910	RD	1108300	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEQ6603	PE	20/04/2025	224910	VD	1230769	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PEQ6603	PE	20/04/2025	224910	VD	1230777	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PEQ6D21	PE	09/04/2025	224910	RD	1052720	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEQ6D21	PE	18/04/2025	224910	RD	1100350	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEQ7921	PE	20/04/2025	224910	RD	1118607	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEQ7921	PE	20/04/2025	224910	RD	1123635	7455	0	Art. 218, Inc. I
PER3H59	PE	19/04/2025	224910	RD	1112404	7455	0	Art. 218, Inc. I
PER6D00	PE	12/04/2025	224910	RD	1070663	7455	0	Art. 218, Inc. I
PER8463	PE	19/04/2025	224910	RD	1111106	7463	0	Art. 218, Inc. II
PER9644	PE	16/04/2025	224910	VD	1231277	5720	0	Art. 186, Inc. I
PES0597	PE	20/04/2025	224910	RD	1125174	7455	0	Art. 218, Inc. I
PES0882	PE	23/04/2025	224910	RD	1128700	7455	0	Art. 218, Inc. I
PES7A84	PE	25/04/2025	224910	RD	1152856	7455	0	Art. 218, Inc. I
PET1342	PE	28/04/2025	224910	RD	1174868	7455	0	Art. 218, Inc. I
PET3C38	PE	13/04/2025	224910	VD	1229833	5991	0	Art. 206, Inc. I
PET4435	PE	18/04/2025	224910	TE	780963	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PEU0086	PE	20/04/2025	224910	RD	1124780	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEU0500	PE	23/04/2025	224910	RD	1131964	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEU1I41	PE	19/04/2025	224910	TE	779914	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PEU2C79	PE	09/04/2025	224910	RD	1061516	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEU2C79	PE	28/04/2025	224910	RD	1168485	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEU7H63	PE	09/04/2025	224910	RD	1050824	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEU8A90	PE	21/04/2025	224910	RD	1139400	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEV0D92	PE	25/04/2025	224910	RD	1145973	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEV6994	PE	27/04/2025	224910	RD	1162614	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEV7687	PE	11/04/2025	224910	RD	1065430	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEV8560	PE	04/05/2025	224910	VD	1261010	6050	1	Art. 208
PEW0C50	PE	25/04/2025	224910	RD	1154018	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEW1870	PE	22/04/2025	224910	RD	1133495	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEW4877	PE	25/04/2025	224910	TE	770810	7684	2	Art. 244, X
PEW5309	PE	20/04/2025	224910	RD	1120873	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEW8B10	PE	26/04/2025	224910	RD	1150667	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEX1705	PE	13/04/2025	224910	TE	766448	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
PEX1705	PE	13/04/2025	224910	TE	774173	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PEX2167	PE	19/04/2025	224910	RD	1111696	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEX2167	PE	23/04/2025	224910	RD	1131590	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEX2167	PE	24/04/2025	224910	RD	1143598	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEX2167	PE	27/04/2025	224910	RD	1163874	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEX4F32	PE	20/04/2025	224910	TE	760547	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PEX7973	PE	19/04/2025	224910	RD	1111777	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEX7973	PE	19/04/2025	224910	RD	1112293	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEX7B94	PE	09/04/2025	224910	RD	1051006	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEX7G15	PE	19/04/2025	224910	RD	1116590	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEX8708	PE	28/04/2025	224910	TE	772456	7684	2	Art. 244, X
PEX8965	PE	04/05/2025	224910	VD	1261494	7587	0	Art. 184, Inc. III
PEY0829	PE	22/04/2025	224910	TE	780890	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PEY2524	PE	16/04/2025	224910	TE	764585	6050	1	Art. 208

PEY2807	PE	28/04/2025	224910	RD	1168663	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEY4265	PE	19/04/2025	224910	FS	878332	6050	3	Art. 208
PEY4C70	PE	11/04/2025	224910	RD	1063497	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEY4I25	PE	22/04/2025	224910	VD	1238778	6050	1	Art. 208
PEY5F02	PE	03/05/2025	224910	TE	782656	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PEY6J23	PE	12/04/2025	224910	RD	1068901	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEY9A02	PE	15/04/2025	224910	RD	1085261	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEZ0374	PE	24/04/2025	224910	RD	1145779	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEZ0A78	PE	09/04/2025	224910	RD	1054099	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEZ0A78	PE	09/04/2025	224910	RD	1054145	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEZ0A78	PE	11/04/2025	224910	RD	1066402	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEZ0A78	PE	12/04/2025	224910	RD	1068189	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEZ0A78	PE	13/04/2025	224910	RD	1080146	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEZ3991	PE	28/04/2025	224910	RD	1170170	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEZ4H41	PE	17/04/2025	224910	VD	1237542	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PEZ6J86	PE	12/04/2025	224910	RD	1062733	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEZ6J86	PE	15/04/2025	224910	RD	1091636	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEZ6J86	PE	23/04/2025	224910	RD	1129099	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEZ6J86	PE	28/04/2025	224910	RD	1169457	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEZ8B66	PE	03/05/2025	224910	VD	1253637	6050	1	Art. 208
PEZ9573	PE	22/04/2025	224910	RD	1126049	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFB1J21	PE	26/04/2025	224910	RD	1150748	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFB3190	PE	25/04/2025	224910	VD	1246533	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFB4233	PE	18/04/2025	224910	RD	1109373	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFB4233	PE	19/04/2025	224910	RD	1115071	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFB4233	PE	21/04/2025	224910	RD	1138985	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFC3H22	PE	25/04/2025	224910	RD	1159826	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFC5023	PE	18/04/2025	224910	FS	873403	6050	3	Art. 208
PFC5023	PE	24/04/2025	224910	FS	900265	6050	3	Art. 208
PFC7D48	PE	23/04/2025	224910	VD	1229191	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PFC8C68	PE	03/05/2025	224910	VD	1256598	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PFD3175	PE	27/04/2025	224910	RD	1161960	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFD4869	PE	28/04/2025	224910	FS	912689	6050	3	Art. 208
PFD7916	PE	23/04/2025	224910	RD	1127932	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFE0584	PE	23/04/2025	224910	RD	1133983	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFE2047	PE	11/04/2025	224910	RD	1072399	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFE4924	PE	22/04/2025	224910	RD	1133401	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFE8F15	PE	19/04/2025	224910	RD	1116205	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFE9117	PE	25/04/2025	224910	VD	1247637	7587	0	Art. 184, Inc. III
PFE9J60	PE	26/04/2025	224910	RD	1158404	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFF0217	PE	15/04/2025	224910	RD	1089089	7471	0	Art. 218, Inc. III
PFF4E37	PE	26/04/2025	224910	RD	1147739	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFF4H05	PE	26/04/2025	224910	VD	1249389	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PFF6H78	PE	14/04/2025	224910	TE	758178	5185	1	Art. 167
PFF7582	PE	26/04/2025	224910	RD	1150284	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFF9169	PE	29/04/2025	224910	RD	1171621	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFG0F43	PE	13/04/2025	224910	VD	1227750	6050	1	Art. 208
PFG1130	PE	10/04/2025	224910	RD	1055966	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFH2F06	PE	03/05/2025	224910	VD	1243127	6050	1	Art. 208
PFH5A90	PE	16/04/2025	224910	VD	1231188	6050	1	Art. 208
PFH6F53	PE	04/05/2025	224910	TE	786660	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PFH8815	PE	28/04/2025	224910	RD	1174833	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFH8G75	PE	24/04/2025	224910	VD	1244590	6050	1	Art. 208
PFH9F71	PE	25/04/2025	224910	VD	1247246	7587	0	Art. 184, Inc. III
PFH9F71	PE	20/04/2025	224910	RD	1121632	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFI2312	PE	20/04/2025	224910	RD	1120733	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFI2613	PE	04/05/2025	224910	TE	786678	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PFI2985	PE	11/04/2025	224910	RD	1066003	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFI3G00	PE	04/05/2025	224910	VD	1261486	7587	0	Art. 184, Inc. III
PFI5G80	PE	21/04/2025	224910	VD	1240110	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PFI8706	PE	24/04/2025	224910	VD	1244565	6050	1	Art. 208
PFI8710	PE	21/04/2025	224910	RD	1134483	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFJ3A36	PE	15/04/2025	224910	RD	1090958	7455	0	Art. 218, Inc. I

PFJ5H23	PE	22/04/2025	224910	TE	772090	6050	1	Art. 208
PFJ9C93	PE	22/04/2025	224910	RD	1141900	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFJ9C93	PE	26/04/2025	224910	RD	1159214	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFJ9J35	PE	19/04/2025	224910	RD	1116140	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFK0104	PE	24/04/2025	224910	RD	1146333	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFK0964	PE	27/04/2025	224910	FS	909270	5673	2	Art. 183
PFK1975	PE	25/04/2025	224910	RD	1153658	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFK1I29	PB	13/04/2025	224910	RD	1086713	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFK4884	PE	25/04/2025	224910	RD	1155529	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFK5680	PE	12/04/2025	224910	RD	1067492	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFK5D33	PE	27/04/2025	224910	RD	1163386	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFK9961	PE	17/04/2025	224910	RD	1098924	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFL0J91	PE	11/04/2025	224910	RD	1077870	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFL1E60	PE	19/04/2025	224910	RD	1116515	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFL2829	PE	20/04/2025	224910	RD	1120288	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFM0276	PE	29/04/2025	224910	FS	913669	6041	2	Art. 207
PFM3I08	PE	22/04/2025	224910	RD	1126090	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFM4G17	PE	18/04/2025	224910	RD	1098118	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFM5275	PE	23/04/2025	224910	RD	1128297	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFM7500	PE	10/04/2025	224910	RD	1056342	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFM7500	PE	28/04/2025	224910	RD	1171460	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFN1707	PE	18/04/2025	224910	TE	779175	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PFN1E03	PE	09/04/2025	224910	RD	1051332	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFN5F54	PE	17/04/2025	224910	RD	1102859	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFN6A41	PE	21/04/2025	224910	VD	1238182	6050	1	Art. 208
PFN8E38	PE	21/04/2025	224910	RD	1135595	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFO2E94	PE	04/05/2025	224910	VD	1261079	5991	0	Art. 206, Inc. I
PFO4F21	PE	22/04/2025	224910	RD	1132316	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFO5I00	PE	27/04/2025	224910	VD	1245154	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFO6B34	PE	23/04/2025	224910	VD	1243305	6050	1	Art. 208
PFP5G09	PE	16/04/2025	224910	RD	1096000	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFP5J38	PE	21/04/2025	224910	RD	1138110	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFP7J49	PE	26/04/2025	224910	RD	1149499	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFP8435	PE	23/04/2025	224910	RD	1147356	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFP8907	PE	24/04/2025	224910	RD	1146473	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFP8A47	PE	10/04/2025	224910	RD	1055591	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFP9377	PE	11/04/2025	224910	RD	1077811	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFQ1686	PE	15/04/2025	224910	RD	1091164	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFQ2H61	PE	14/04/2025	224910	VD	1227563	6017	5	Art. 206, Inc. III
PFQ2H61	PE	14/04/2025	224910	VD	1227571	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PFQ2H61	PE	14/04/2025	224910	VD	1227580	7684	2	Art. 244, X
PFQ4213	PE	26/04/2025	224910	RD	1159567	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFQ4C05	PE	27/04/2025	224910	RD	1163122	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFQ7270	PE	11/04/2025	224910	RD	1074286	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFQ7681	PE	03/05/2025	224910	VD	1242953	6050	1	Art. 208
PFQ9471	PE	26/04/2025	224910	RD	1151000	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFR1264	PE	15/04/2025	224910	VD	1164502	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFR1B28	PE	24/04/2025	224910	VD	1244336	6050	1	Art. 208
PFR1J90	PE	26/04/2025	224910	RD	1158331	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFR7C93	PE	19/04/2025	224910	RD	1112854	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFR7F63	PE	13/04/2025	224910	RD	1080316	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFR8128	PE	20/04/2025	224910	FS	883700	6050	3	Art. 208
PFR9F76	PE	11/04/2025	224910	RD	1065988	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFR9F76	PE	20/04/2025	224910	RD	1119603	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFS0366	PE	04/05/2025	224910	VD	1262423	7587	0	Art. 184, Inc. III
PFS0D59	PE	20/04/2025	224910	RD	1123937	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFS0D59	PE	21/04/2025	224910	RD	1137741	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFS1H29	PE	19/04/2025	224910	FS	881317	6050	3	Art. 208
PFS1H64	PE	12/04/2025	224910	VD	1228420	6050	1	Art. 208
PFS2A53	PE	25/04/2025	224910	RD	1160603	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFS7C89	PE	18/04/2025	224910	FS	871583	6050	3	Art. 208
PFS8J72	PE	12/04/2025	224910	RD	1073697	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFS9270	PE	28/04/2025	224910	VD	1248226	7587	0	Art. 184, Inc. III

PFT6E17	PE	21/04/2025	224910	FS	894052	5673	2	Art. 183
PFT7H62	PE	28/04/2025	224910	VD	1251910	7587	0	Art. 184, Inc. III
PFU0799	PE	21/04/2025	224910	RD	1135080	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFU0F40	PE	26/04/2025	224910	RD	1158579	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFU1297	PE	03/05/2025	224910	TE	782400	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
PFU1I68	PE	20/04/2025	224910	FS	882534	6050	3	Art. 208
PFU2B36	PE	14/04/2025	224910	RD	1083994	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFU2C97	PE	16/04/2025	224910	VD	1235256	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFU4137	PE	11/04/2025	224910	RD	1064981	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFU4I24	PE	13/04/2025	224910	RD	1078893	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFU4I24	PE	18/04/2025	224910	RD	1097286	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFU5H91	PE	28/04/2025	224910	RD	1168736	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFU9729	PE	11/04/2025	224910	RD	1074049	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFV0772	PE	21/04/2025	224910	RD	1137555	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFV1974	PE	19/04/2025	224910	FS	878383	6050	3	Art. 208
PFV4447	PE	17/04/2025	224910	VD	1221034	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PFV4909	PE	21/04/2025	224910	RD	1136893	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFV8517	PE	28/04/2025	224910	RD	1168388	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFV9215	PE	03/05/2025	224910	TE	787593	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
PFW0G77	PE	26/04/2025	224910	RD	1150845	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFW6B68	PE	13/04/2025	224910	RD	1087078	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFW9643	PE	20/04/2025	224910	RD	1123732	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFX1C20	PE	28/04/2025	224910	VD	1252037	6050	1	Art. 208
PFX1C20	PE	28/04/2025	224910	VD	1252045	7587	0	Art. 184, Inc. III
PFX3042	PE	23/04/2025	224910	RD	1131204	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFX4D49	PE	25/04/2025	224910	VD	1246711	7587	0	Art. 184, Inc. III
PFX4D49	PE	04/05/2025	224910	VD	1262164	7587	0	Art. 184, Inc. III
PFX5545	PE	27/04/2025	224910	RD	1165133	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFX5B36	PE	21/04/2025	224910	RD	1137342	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFX8732	PE	14/04/2025	224910	RD	1082947	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFY1368	PE	17/04/2025	224910	TE	763040	6041	2	Art. 207
PFY1654	PE	18/04/2025	224910	FS	873276	6050	3	Art. 208
PFY4I99	PE	18/04/2025	224910	FS	876135	5673	2	Art. 183
PFY6D52	PE	14/04/2025	224910	RD	1084125	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFY8E22	PE	28/04/2025	224910	VD	1250174	6050	1	Art. 208
PFZ0E08	PE	17/04/2025	224910	RD	1102484	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFZ2G12	PE	16/04/2025	224910	RD	1094791	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFZ3483	PE	23/04/2025	224910	RD	1133665	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFZ4655	PE	19/04/2025	224910	RD	1114601	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFZ4E03	PE	12/04/2025	224910	RD	1072208	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFZ5069	PE	23/04/2025	224910	RD	1142192	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFZ7759	PE	28/04/2025	224910	RD	1169473	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFZ7763	PE	15/04/2025	224910	RD	1090702	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFZ7763	PE	18/04/2025	224910	RD	1107320	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFZ7H26	PE	21/04/2025	224910	RD	1139566	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFZ8670	PE	23/04/2025	224910	RD	1142907	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFZ8833	PE	27/04/2025	224910	FS	910902	6050	3	Art. 208
PFZ8907	PE	12/04/2025	224910	RD	1075614	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFZ8907	PE	25/04/2025	224910	RD	1159664	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGA0265	PE	09/04/2025	224910	RD	1061400	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGA0265	PE	14/04/2025	224910	RD	1083978	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGA0265	PE	28/04/2025	224910	RD	1169910	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGA0265	PE	28/04/2025	224910	RD	1170153	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGA1I17	PE	12/04/2025	224910	RD	1067158	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGA6C10	PE	11/04/2025	224910	RD	1077102	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGA7495	PE	12/04/2025	224910	RD	1068057	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGA8A33	PE	18/04/2025	224910	RD	1108750	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGB4015	PE	23/04/2025	224910	RD	1142869	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGB4H37	PE	18/04/2025	224910	FS	875791	6050	3	Art. 208
PGB4H37	PE	18/04/2025	224910	FS	877301	6050	3	Art. 208
PGB6306	PE	16/04/2025	224910	VD	1231382	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGC2C42	PE	09/04/2025	224910	RD	1046517	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGC3B05	PE	13/04/2025	224910	TE	778020	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII

PGC3C69	PE	23/04/2025	224910	RD	1142745	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGC7193	PE	21/04/2025	224910	VD	1240470	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGC7505	PE	27/04/2025	224910	RD	1162827	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGC7798	PE	15/04/2025	224910	RD	1091229	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGD0067	PE	22/04/2025	224910	VD	1238956	6050	1	Art. 208
PGD0553	PE	17/04/2025	224910	FS	875384	6050	3	Art. 208
PGD0B11	PE	21/04/2025	224910	VD	1239138	6050	1	Art. 208
PGD2713	PE	09/04/2025	224910	RD	1052304	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGD8F91	PE	23/04/2025	224910	RD	1133703	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGD8I18	PE	22/04/2025	224910	RD	1142133	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGD9G14	PE	19/04/2025	224910	RD	1114369	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGD9G14	PE	22/04/2025	224910	RD	1127134	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGD9G73	PE	12/04/2025	224910	RD	1075681	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGE5G32	PE	26/04/2025	224910	RD	1149090	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGE5H28	PE	25/04/2025	224910	RD	1152899	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGE9212	PE	17/04/2025	224910	RD	1103057	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGF0G24	PE	12/04/2025	224910	RD	1067107	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGF0G24	PE	25/04/2025	224910	RD	1155979	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGF1808	PE	17/04/2025	224910	VD	1236066	5991	0	Art. 206, Inc. I
PGF3593	PE	27/04/2025	224910	TE	775447	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGF3B30	PE	16/04/2025	224910	TE	778586	7625	2	ARt. 181, inc. XX
PGG0A86	PE	10/04/2025	224910	RD	1062113	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGG8584	PE	12/04/2025	224910	TE	770690	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PGG8584	PE	12/04/2025	224910	TE	770704	7684	2	Art. 244, X
PGG9924	PE	22/04/2025	224910	RD	1133169	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGH5H22	PE	24/04/2025	224910	RD	1146104	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGI0B88	PE	20/04/2025	224910	RD	1117244	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGI1C48	PE	20/04/2025	224910	FS	882623	6050	3	Art. 208
PGI2G04	PE	18/04/2025	224910	RD	1100457	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGI4C90	PE	20/04/2025	224910	RD	1125190	7471	0	Art. 218, Inc. III
PGI6137	PE	12/04/2025	224910	RD	1067697	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGI6A66	PE	22/04/2025	224910	RD	1130984	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGI7889	PE	13/04/2025	224910	VD	1227679	6050	1	Art. 208
PGI9C02	PE	09/04/2025	224910	RD	1052541	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGJ3472	PE	28/04/2025	224910	RD	1171540	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGJ3F45	PE	14/04/2025	224910	RD	1083501	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGJ6448	PE	19/04/2025	224910	RD	1115756	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGJ6448	PE	26/04/2025	224910	RD	1158684	7471	0	Art. 218, Inc. III
PGJ6638	PE	20/04/2025	224910	VD	1230955	6050	1	Art. 208
PGK5186	PE	11/04/2025	224910	RD	1065627	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGK6J82	PE	18/04/2025	224910	RD	1106072	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGK7D96	PE	22/04/2025	224910	VD	1238603	7374	0	Art. 253
PGK7D96	PE	28/04/2025	224910	VD	1252479	7374	0	Art. 253
PGL1E42	PE	28/04/2025	224910	VD	1251294	6050	1	Art. 208
PGL1E42	PE	25/04/2025	224910	RD	1160468	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGL6A57	PE	19/04/2025	224910	RD	1112250	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGL9069	PE	17/04/2025	224910	RD	1104266	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGL9F68	PE	26/04/2025	224910	FS	903663	6050	3	Art. 208
PGL9G25	PE	17/04/2025	224910	VD	1220984	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PGM0315	PE	27/04/2025	224910	RD	1173454	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGM3948	PE	28/04/2025	224910	VD	1253491	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGM3B34	PE	19/04/2025	224910	RD	1114180	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGM4B79	PE	18/04/2025	224910	RD	1097766	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGM4B79	PE	27/04/2025	224910	RD	1164684	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGM5571	PE	19/04/2025	224910	RD	1114008	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGM7115	PE	25/04/2025	224910	RD	1154930	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGM7115	PE	25/04/2025	224910	RD	1155537	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGM7620	PE	20/04/2025	224910	RD	1123155	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGN1H72	PE	19/04/2025	224910	RD	1113001	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGN1H72	PE	20/04/2025	224910	RD	1120563	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGN1H72	PE	28/04/2025	224910	RD	1168752	7471	0	Art. 218, Inc. III
PGN2872	PE	12/04/2025	224910	RD	1071554	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGN7396	PE	09/04/2025	224910	RD	1052100	7455	0	Art. 218, Inc. I

PGN9796	PE	23/04/2025	224910	RD	1130100	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGO1C85	PE	12/04/2025	224910	RD	1068324	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGO3B87	PE	26/04/2025	224910	FS	902063	6050	3	Art. 208
PGO6B88	PE	03/05/2025	224910	VD	1243020	6050	1	Art. 208
PGO7474	PE	10/04/2025	224910	RD	1054510	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGP2A46	PE	25/04/2025	224910	VD	1246720	7587	0	Art. 184, Inc. III
PGP3C04	PE	28/04/2025	224910	VD	1252150	7587	0	Art. 184, Inc. III
PGP5859	PE	19/04/2025	224910	RD	1112439	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGP5955	PE	16/04/2025	224910	RD	1092985	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGP7E22	PE	11/04/2025	224910	RD	1058779	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGQ2134	PE	21/04/2025	224910	RD	1140254	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGQ2E08	PE	29/04/2025	224910	FS	916269	6050	3	Art. 208
PGQ2E20	PE	11/04/2025	224910	RD	1064183	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGQ2F33	PE	26/04/2025	224910	RD	1158080	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGQ3119	PE	13/04/2025	224910	VD	1223916	6050	1	Art. 208
PGQ3513	PE	19/04/2025	224910	RD	1112579	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGQ3H34	PE	21/04/2025	224910	RD	1137954	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGQ5A41	PE	04/05/2025	224910	TE	784381	7684	1	Art. 244, X
PGQ5C90	PE	11/04/2025	224910	RD	1065368	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGQ8I57	PE	19/04/2025	224910	RD	1116728	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGR1599	PE	13/04/2025	224910	TE	764011	6076	0	Art. 210
PGR2E43	PE	10/04/2025	224910	RD	1056970	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGR2E43	PE	12/04/2025	224910	RD	1074758	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGR2I25	PE	13/04/2025	224910	TE	777814	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGR6A43	PE	16/04/2025	224910	RD	1095283	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGR6J71	PE	11/04/2025	224910	RD	1062350	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGR8125	PE	15/04/2025	224910	RD	1085237	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGR8446	PE	10/04/2025	224910	RD	1055052	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGR9F26	PE	25/04/2025	224910	RD	1155219	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGS1706	PE	10/04/2025	224910	RD	1057373	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGS1I96	RN	04/05/2025	224910	VD	1262474	7587	0	Art. 184, Inc. III
PGS1J84	PE	03/05/2025	224910	VD	1243062	6050	1	Art. 208
PGS2F63	PE	18/04/2025	224910	VD	1233032	6050	1	Art. 208
PGS3E74	PE	21/04/2025	224910	FS	893811	6050	3	Art. 208
PGS3G36	PE	21/04/2025	224910	TE	772332	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGS4328	PE	28/04/2025	224910	VD	1251227	6050	1	Art. 208
PGS4422	PE	03/05/2025	224910	TE	792732	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGS5495	PE	25/04/2025	224910	VD	1190368	7587	0	Art. 184, Inc. III
PGS6F02	PE	23/04/2025	224910	RD	1142370	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGS6J31	PE	10/04/2025	224910	RD	1056571	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGS9919	PE	19/04/2025	224910	VD	1223258	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PGS9J63	PE	16/04/2025	224910	RD	1094597	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGT0H09	PE	11/04/2025	224910	RD	1065414	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGT1D21	PE	12/04/2025	224910	RD	1070639	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGT1D21	PE	12/04/2025	224910	RD	1071376	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGT1I65	PE	09/04/2025	224910	RD	1052525	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGT2F02	PE	28/04/2025	224910	TE	784535	7684	2	Art. 244, X
PGT3305	PE	25/04/2025	224910	FS	905836	6050	3	Art. 208
PGT3A34	PE	25/04/2025	224910	FS	907642	6050	3	Art. 208
PGT6B28	PE	18/04/2025	224910	TE	768424	6599	2	Art. 230, Inc. V
PGT6B28	PE	15/04/2025	224910	RD	1091652	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGT6E22	PE	04/05/2025	224910	VD	1262709	7587	0	Art. 184, Inc. III
PGT7B36	PE	25/04/2025	224910	FS	906000	5673	2	Art. 183
PGT7E09	PE	03/05/2025	224910	TE	792767	7625	1	Art. 181, inc. XX
PGT7F81	PE	19/04/2025	224910	RD	1111289	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGT9C40	PE	13/04/2025	224910	RD	1080910	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGU1E59	PE	19/04/2025	224910	FS	881252	5673	2	Art. 183
PGU3E02	PE	12/04/2025	224910	RD	1063047	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGU4477	PE	16/04/2025	224910	RD	1090761	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGU5C82	PE	26/04/2025	224910	RD	1150217	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGU5G88	PE	21/04/2025	224910	RD	1134971	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGU6877	PE	21/04/2025	224910	FS	894303	6050	3	Art. 208
PGU6B18	PE	27/04/2025	224910	RD	1162525	7463	0	Art. 218, Inc. II

PGU7172	PE	26/04/2025	224910	FS	906832	6050	3	Art. 208
PGU7B54	RN	25/04/2025	224910	VD	1246150	7587	0	Art. 184, Inc. III
PGU9C39	PE	14/04/2025	224910	RD	1083498	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGU9C39	PE	19/04/2025	224910	RD	1113320	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGV0J10	PE	28/04/2025	224910	TE	780262	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGV0J10	PE	03/05/2025	224910	VD	1256156	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGV1318	PE	28/04/2025	224910	RD	1168566	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGV1E77	PE	21/04/2025	224910	FS	893803	6050	3	Art. 208
PGV1H87	PE	22/04/2025	224910	RD	1130305	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGV5C69	PE	28/04/2025	224910	RD	1168639	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGV6972	PE	27/04/2025	224910	RD	1166636	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGV8180	PE	13/04/2025	224910	TE	777849	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGV8276	PE	09/04/2025	224910	RD	1049478	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGV8A53	PE	14/04/2025	224910	RD	1083986	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGV9517	PE	19/04/2025	224910	RD	1115780	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGV9814	PE	09/04/2025	224910	RD	1054064	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGW0J53	PE	27/04/2025	224910	RD	1173608	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGW2D62	PE	23/04/2025	224910	VD	1240799	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PGW3834	PE	09/04/2025	224910	RD	1061150	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGW4C08	PE	16/04/2025	224910	VD	1164634	6050	1	Art. 208
PGW4C08	PE	12/04/2025	224910	VD	1228390	6050	1	Art. 208
PGW4C08	PE	25/04/2025	224910	FS	904503	6050	3	Art. 208
PGW5G96	PE	11/04/2025	224910	RD	1073085	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGW5G96	PE	15/04/2025	224910	RD	1088570	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGW6A53	PE	27/04/2025	224910	VD	1245138	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGW6H56	PE	28/04/2025	224910	RD	1170250	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGW7529	PE	27/04/2025	224910	RD	1162908	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGW7775	PE	26/04/2025	224910	RD	1160964	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGW8227	PE	20/04/2025	224910	RD	1120997	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGW8609	PE	09/04/2025	224910	RD	1052150	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGW8609	PE	14/04/2025	224910	RD	1084494	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGW8609	PE	15/04/2025	224910	RD	1088341	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGW8719	PE	17/04/2025	224910	RD	1094473	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGW9J59	PE	20/04/2025	224910	RD	1124968	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGX2B91	PE	10/04/2025	224910	RD	1056881	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGX3D77	PE	14/04/2025	224910	RD	1086306	7471	0	Art. 218, Inc. III
PGX3I61	PE	28/04/2025	224910	VD	1251693	6050	1	Art. 208
PGX4A18	PE	20/04/2025	224910	RD	1120938	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGX4D10	PE	17/04/2025	224910	VD	1237410	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PGX4G19	PE	14/04/2025	224910	VD	1229728	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGX5645	PE	16/04/2025	224910	RD	1092780	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGX6F30	PE	16/04/2025	224910	RD	1094007	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGX6H23	PE	10/04/2025	224910	RD	1055834	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGX7185	PE	28/04/2025	224910	VD	1248412	7587	0	Art. 184, Inc. III
PGX8358	PE	12/04/2025	224910	RD	1069460	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGX8358	PE	15/04/2025	224910	RD	1090362	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGX9B24	PE	26/04/2025	224910	RD	1158447	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGX9G66	PE	04/05/2025	224910	VD	1262628	7587	0	Art. 184, Inc. III
PGX9H24	PE	23/04/2025	224910	VD	1234160	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGY1286	PE	19/04/2025	224910	RD	1115918	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGY1H35	PE	10/04/2025	224910	RD	1056792	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGY2A57	PE	28/04/2025	224910	VD	1253416	6050	1	Art. 208
PGY2H49	PE	12/04/2025	224910	RD	1070809	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGY6A83	PE	22/04/2025	224910	VD	1239197	5991	0	Art. 206, Inc. I
PGY6I27	PE	16/04/2025	224910	RD	1092608	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGY7126	PE	24/04/2025	224910	VD	1244514	6050	1	Art. 208
PGY9A36	PE	22/04/2025	224910	VD	1238727	7587	0	Art. 184, Inc. III
PGY9H56	PE	10/04/2025	224910	RD	1057551	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGZ0953	PE	20/04/2025	224910	RD	1124550	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGZ1E81	PE	16/04/2025	224910	RD	1095895	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGZ1I49	PE	10/04/2025	224910	RD	1059970	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGZ2D04	PE	17/04/2025	224910	RD	1105084	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGZ5A41	PE	19/04/2025	224910	VD	1237810	6050	1	Art. 208

PGZ6C18	PE	23/04/2025	224910	RD	1146171	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGZ7J68	PE	04/05/2025	224910	VD	1258167	7587	0	Art. 184, Inc. III
PGZ8G55	PE	15/04/2025	224910	RD	1089992	7471	0	Art. 218, Inc. III
PGZ8H28	PE	24/04/2025	224910	TE	777636	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
PGZ9293	PE	28/04/2025	224910	VD	1253009	7587	0	Art. 184, Inc. III
PGZ9293	PE	04/05/2025	224910	VD	1261419	7587	0	Art. 184, Inc. III
PGZ9C39	PE	13/04/2025	224910	FS	856312	5673	2	Art. 183
PKO1E65	BA	27/04/2025	224910	VD	1241205	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PKS5C54	PE	21/04/2025	224910	RD	1138837	7455	0	Art. 218, Inc. I
PKW2926	BA	20/04/2025	224910	FS	882259	6050	3	Art. 208
PMD6D61	PE	20/04/2025	224910	FS	882364	6050	3	Art. 208
PML4087	PE	24/04/2025	224910	RD	1147194	7463	0	Art. 218, Inc. II
PMM7C53	PE	15/04/2025	224910	VD	1230688	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
POD4E95	CE	17/04/2025	224910	VD	1237186	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
POG0A10	PE	12/04/2025	224910	RD	1066925	7463	0	Art. 218, Inc. II
POS7D58	CE	28/04/2025	224910	VD	1252657	7587	0	Art. 184, Inc. III
PPZ4D83	PE	10/04/2025	224910	RD	1059996	7463	0	Art. 218, Inc. II
PPZ4D83	PE	23/04/2025	224910	FS	901130	6041	2	Art. 207
PQC6D69	PE	18/04/2025	224910	RD	1097910	7455	0	Art. 218, Inc. I
PQF6527	PE	20/04/2025	224910	RD	1120393	7455	0	Art. 218, Inc. I
PRJ9I37	CE	04/05/2025	224910	VD	1249818	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PSD3292	PE	16/04/2025	224910	VD	1231463	5720	0	Art. 186, Inc. I
PSD3292	PE	23/04/2025	224910	VD	1232010	5720	0	Art. 186, Inc. I
PTN3G52	PE	03/05/2025	224910	TE	786201	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
PUT5099	PE	26/04/2025	224910	RD	1158340	7471	0	Art. 218, Inc. III
PUW5421	PE	19/04/2025	224910	RD	1115454	7455	0	Art. 218, Inc. I
PWG2502	PE	15/04/2025	224910	RD	1091350	7455	0	Art. 218, Inc. I
PWO5F34	PE	14/04/2025	224910	RD	1087337	7455	0	Art. 218, Inc. I
PWZ4I15	PE	11/04/2025	224910	RD	1064400	7455	0	Art. 218, Inc. I
PYH2729	PE	11/04/2025	224910	RD	1058590	7455	0	Art. 218, Inc. I
PYH4D47	PE	27/04/2025	224910	RD	1166857	7455	0	Art. 218, Inc. I
PYO9B99	PE	26/04/2025	224910	RD	1150969	7455	0	Art. 218, Inc. I
PYR0613	PE	22/04/2025	224910	TE	775609	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PYR1B71	PE	18/04/2025	224910	RD	1108466	7455	0	Art. 218, Inc. I
PYR1B71	PE	26/04/2025	224910	RD	1150128	7455	0	Art. 218, Inc. I
PYS2688	PE	15/04/2025	224910	RD	1089380	7455	0	Art. 218, Inc. I
PYU6D15	PE	21/04/2025	224910	RD	1137636	7471	0	Art. 218, Inc. III
PYV7239	PE	12/04/2025	224910	RD	1067581	7455	0	Art. 218, Inc. I
PYW7501	PE	18/04/2025	224910	FS	891592	6050	3	Art. 208
PZC2D10	PE	23/04/2025	224910	VD	1240721	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PZD3923	PE	24/04/2025	224910	RD	1146236	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZD3923	PE	28/04/2025	224910	RD	1168841	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZE4169	PE	19/04/2025	224910	RD	1114202	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZF2H56	PE	28/04/2025	224910	RD	1174914	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZF7F45	PE	26/04/2025	224910	RD	1149510	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZG4663	PE	13/04/2025	224910	VD	1232079	6050	1	Art. 208
PZI6710	PE	22/04/2025	224910	RD	1132650	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZL3F12	PE	04/05/2025	224910	VD	1261958	7587	0	Art. 184, Inc. III
PZO1E29	PE	20/04/2025	224910	RD	1101160	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZO3B72	PE	13/04/2025	224910	RD	1087000	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZO9002	PE	18/04/2025	224910	RD	1097545	7463	0	Art. 218, Inc. II
PZO9002	PE	18/04/2025	224910	RD	1097600	7463	0	Art. 218, Inc. II
PZS1E97	PE	19/04/2025	224910	RD	1111467	7463	0	Art. 218, Inc. II
PZS1E97	PE	23/04/2025	224910	RD	1142427	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZT1B81	PE	13/04/2025	224910	RD	1079857	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZT4894	PE	13/04/2025	224910	VD	1229957	6050	1	Art. 208
PZV9135	PE	23/04/2025	224910	RD	1127908	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZZ4E09	PE	12/04/2025	224910	TE	777768	5207	0	Art. 169
QCW0C70	MT	20/04/2025	224910	RD	1124453	7455	0	Art. 218, Inc. I
QDW2A26	PE	22/04/2025	224910	RD	1132413	7455	0	Art. 218, Inc. I
QEG0B52	PB	18/04/2025	224910	RD	1106633	7463	0	Art. 218, Inc. II
QET1859	PA	09/04/2025	224910	RD	1061532	7455	0	Art. 218, Inc. I
QET5F79	PE	09/04/2025	224910	RD	1051820	7455	0	Art. 218, Inc. I

QET5F79	PE	10/04/2025	224910	RD	1056601	7455	0	Art. 218, Inc. I
QEX6B55	PA	10/04/2025	224910	RD	1062270	7455	0	Art. 218, Inc. I
QEY2D90	PE	21/04/2025	224910	RD	1141528	7463	0	Art. 218, Inc. II
QFA7B45	PE	12/04/2025	224910	VD	1228705	6050	1	Art. 208
QFB2D46	PB	19/04/2025	224910	FS	892467	6041	2	Art. 207
QFB2D46	PB	25/04/2025	224910	FS	905780	6041	2	Art. 207
QFB8J45	PE	20/04/2025	224910	FS	882577	6050	3	Art. 208
QFD3J31	PB	20/04/2025	224910	TE	779930	5215	1	Art. 170
QFF2G15	PE	22/04/2025	224910	RD	1127142	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFH0A60	PE	17/04/2025	224910	RD	1102506	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFI4I85	PE	14/04/2025	224910	RD	1087400	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFI4I85	PE	17/04/2025	224910	RD	1102689	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFJ0E61	PB	19/04/2025	224910	RD	1111807	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFJ0E61	PB	19/04/2025	224910	RD	1115012	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFM8C32	PB	16/04/2025	224910	RD	1093485	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFP4253	PB	28/04/2025	224910	VD	1252487	7587	0	Art. 184, Inc. III
QFU8G28	PB	26/04/2025	224910	TE	776168	5835	0	Art. 195
QFU8J20	PE	25/04/2025	224910	RD	1145795	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFX0A74	PE	04/05/2025	224910	VD	1262393	7587	0	Art. 184, Inc. III
QFY9A05	PE	26/04/2025	224910	VD	1242449	5487	0	Art. 181, Inc. XI
QGJ5C38	PE	24/04/2025	224910	RD	1143679	7455	0	Art. 218, Inc. I
QGR5J04	PE	14/04/2025	224910	RD	1082742	7463	0	Art. 218, Inc. II
QGW9491	RN	28/04/2025	224910	TE	789278	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QGX4A02	PE	13/04/2025	224910	TE	777911	5380	0	Art. 181, Inc. I
QGZ4513	RN	11/04/2025	224910	RD	1063039	7455	0	Art. 218, Inc. I
QKZ3F65	PB	04/05/2025	224910	VD	1249788	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QKZ7H88	PE	26/04/2025	224910	RD	1152805	7455	0	Art. 218, Inc. I
QLC6326	PE	23/04/2025	224910	RD	1129595	7455	0	Art. 218, Inc. I
QLC7G07	PE	14/04/2025	224910	RD	1084290	7455	0	Art. 218, Inc. I
QLC7G07	PE	21/04/2025	224910	RD	1138349	7455	0	Art. 218, Inc. I
QLC7G07	PE	27/04/2025	224910	RD	1173780	7463	0	Art. 218, Inc. II
QLD5G45	PE	10/04/2025	224910	RD	1055630	7455	0	Art. 218, Inc. I
QLF3G63	PE	19/04/2025	224910	RD	1115047	7455	0	Art. 218, Inc. I
QLG0D97	PE	17/04/2025	224910	RD	1104983	7455	0	Art. 218, Inc. I
QLH6F64	AL	17/04/2025	224910	RD	1104541	7455	0	Art. 218, Inc. I
QLK5J39	PE	19/04/2025	224910	RD	1113826	7463	0	Art. 218, Inc. II
QLL3G82	PE	25/04/2025	224910	RD	1160115	7455	0	Art. 218, Inc. I
QLL3G96	PE	19/04/2025	224910	RD	1114920	7455	0	Art. 218, Inc. I
QLM1H92	PE	17/04/2025	224910	VD	1235930	5991	0	Art. 206, Inc. I
QMA1G31	PE	02/05/2025	224910	VD	1206698	5991	0	Art. 206, Inc. I
QME8197	SE	03/05/2025	224910	VD	1256555	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QMG2D67	PE	12/04/2025	224910	RD	1063276	7455	0	Art. 218, Inc. I
QML6I23	PE	28/04/2025	224910	RD	1170242	7455	0	Art. 218, Inc. I
QMQ8F26	PE	04/05/2025	224910	VD	1249516	6050	1	Art. 208
QMR1509	PE	17/04/2025	224910	VD	1222162	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
QMR3I76	PE	24/04/2025	224910	FS	899623	5673	2	Art. 183
QMR8F81	PE	25/04/2025	224910	VD	1247149	7587	0	Art. 184, Inc. III
QMS5I94	PE	09/04/2025	224910	RD	1061346	7455	0	Art. 218, Inc. I
QMU5955	PE	12/04/2025	224910	RD	1074650	7463	0	Art. 218, Inc. II
QMU5955	PE	22/04/2025	224910	RD	1132766	7455	0	Art. 218, Inc. I
QMX8B36	PE	12/04/2025	224910	RD	1070019	7455	0	Art. 218, Inc. I
QNA3J54	PE	26/04/2025	224910	FS	908428	6050	3	Art. 208
QNC7922	PE	26/04/2025	224910	VD	1242465	5452	2	Art. 181, Inc. VIII
QNF2158	PE	21/04/2025	224910	RD	1140904	7455	0	Art. 218, Inc. I
QNF2177	PE	18/04/2025	224910	RD	1099890	7455	0	Art. 218, Inc. I
QNG4I60	PE	09/04/2025	224910	RD	1051677	7455	0	Art. 218, Inc. I
QNK3F87	PE	15/04/2025	224910	RD	1091644	7455	0	Art. 218, Inc. I
QNL5892	PE	10/04/2025	224910	RD	1056024	7455	0	Art. 218, Inc. I
QNQ0315	PE	04/05/2025	224910	VD	1258094	7587	0	Art. 184, Inc. III
QNQ3E45	PE	24/04/2025	224910	RD	1144624	7471	0	Art. 218, Inc. III
QNS4J10	PE	18/04/2025	224910	RD	1109667	7455	0	Art. 218, Inc. I
QNV6D08	PE	28/04/2025	224910	RD	1168426	7455	0	Art. 218, Inc. I
QOB3F16	PE	12/04/2025	224910	RD	1076262	7455	0	Art. 218, Inc. I

QOE0H74	PE	12/04/2025	224910	RD	1062555	7455	0	Art. 218, Inc. I
QOM1G19	PE	13/04/2025	224910	TE	777822	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QOO5A46	PE	23/04/2025	224910	VD	1240195	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QOP0C95	PE	15/04/2025	224910	RD	1085245	7455	0	Art. 218, Inc. I
QOP8I61	PE	27/04/2025	224910	RD	1164609	7455	0	Art. 218, Inc. I
QOQ5A07	PE	13/04/2025	224910	FS	855014	6050	3	Art. 208
QOQ7F91	PR	04/05/2025	224910	VD	1263543	6050	1	Art. 208
QOS2I52	PE	15/04/2025	224910	RD	1089453	7455	0	Art. 218, Inc. I
QOV5271	PE	17/04/2025	224910	RD	1102778	7455	0	Art. 218, Inc. I
QOW9F53	PE	15/04/2025	224910	RD	1088260	7455	0	Art. 218, Inc. I
QOX0C87	PE	26/04/2025	224910	VD	1242597	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QOZ9673	PE	14/04/2025	224910	RD	1082904	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPC4D98	PE	02/05/2025	224910	VD	1257489	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QPD5F68	PE	10/04/2025	224910	RD	1059147	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPF7A05	PE	12/04/2025	224910	VD	1228764	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QPG9H55	PE	19/04/2025	224910	RD	1112340	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPH8F39	PE	11/04/2025	224910	RD	1076408	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPM2I68	PE	11/04/2025	224910	RD	1063799	7463	0	Art. 218, Inc. II
QPM3B26	PE	10/04/2025	224910	RD	1059449	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPM3B26	PE	09/04/2025	224910	RD	1061010	7463	0	Art. 218, Inc. II
QPM3B26	PE	21/04/2025	224910	RD	1140483	7463	0	Art. 218, Inc. II
QPM4J65	PE	23/04/2025	224910	VD	1241108	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
QPN1G54	PE	11/04/2025	224910	RD	1058523	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPO9J84	SC	14/04/2025	224910	RD	1085776	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPP3F69	PE	21/04/2025	224910	RD	1140874	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPP7D76	PE	13/04/2025	224910	VD	1231617	6050	1	Art. 208
QPR2E58	PE	11/04/2025	224910	RD	1064663	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPR2E58	PE	20/04/2025	224910	RD	1121896	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPY2B20	PE	26/04/2025	224910	VD	1249354	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QPY4H18	PE	22/04/2025	224910	RD	1141757	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPZ0C26	PE	13/04/2025	224910	FS	854980	6050	3	Art. 208
QPZ3C03	PE	14/04/2025	224910	RD	1083072	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPZ3D63	PE	26/04/2025	224910	RD	1152171	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPZ9F71	PE	26/04/2025	224910	RD	1149430	7455	0	Art. 218, Inc. I
QQF5J74	PE	10/04/2025	224910	RD	1054765	7455	0	Art. 218, Inc. I
QQH8I40	PE	10/04/2025	224910	RD	1055745	7455	0	Art. 218, Inc. I
QQJ3E02	PE	02/05/2025	224910	VD	1199039	5991	0	Art. 206, Inc. I
QQJ7D12	PE	03/05/2025	224910	TE	784284	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QQR0I59	PE	28/04/2025	224910	VD	1252070	7587	0	Art. 184, Inc. III
QQS6J50	PE	23/04/2025	224910	FS	900109	6041	2	Art. 207
QQT7G86	PE	18/04/2025	224910	RD	1110720	7455	0	Art. 218, Inc. I
QQZ6B92	PE	19/04/2025	224910	RD	1115861	7455	0	Art. 218, Inc. I
QSE9037	PB	17/04/2025	224910	VD	1237372	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
QSJ7I76	PB	03/05/2025	224910	VD	1256660	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QSK6C36	PE	20/04/2025	224910	FS	884138	6050	3	Art. 208
QTT1A19	PE	18/04/2025	224910	RD	1100449	7455	0	Art. 218, Inc. I
QTX9C58	PE	28/04/2025	224910	FS	912840	6050	3	Art. 208
QUC9F11	PE	25/04/2025	224910	RD	1153160	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUE1B82	PE	24/04/2025	224910	VD	1244638	6050	1	Art. 208
QUE6E83	PE	14/04/2025	224910	VD	1227504	5452	5	Art. 181, Inc. VIII
QUG8D18	PE	11/04/2025	224910	RD	1063900	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUQ6H91	PE	26/04/2025	224910	RD	1148280	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUR8H01	PE	18/04/2025	224910	FS	891452	6050	3	Art. 208
QUS7H45	PE	25/04/2025	224910	RD	1152970	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUT9D28	PE	11/04/2025	224910	FS	854239	5673	2	Art. 183
QUU4A82	PE	25/04/2025	224910	RD	1160700	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUU8A10	PE	12/04/2025	224910	RD	1068685	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUU8A10	PE	19/04/2025	224910	RD	1112714	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUU8A10	PE	26/04/2025	224910	RD	1158536	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUW1D56	PE	17/04/2025	224910	RD	1100007	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUW7G68	PE	27/04/2025	224910	VD	1245200	5720	0	Art. 186, Inc. I
QUX8C90	PE	26/04/2025	224910	VD	1248897	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QUZ1C76	PE	16/04/2025	224910	RD	1096034	7455	0	Art. 218, Inc. I

QVM1A48	PE	21/04/2025	224910	RD	1140858	7455	0	Art. 218, Inc. I
QVN6G91	PA	19/04/2025	224910	RD	1114989	7455	0	Art. 218, Inc. I
QWL2D15	PE	13/04/2025	224910	RD	1078699	7455	0	Art. 218, Inc. I
QWL2D15	PE	27/04/2025	224910	RD	1162487	7455	0	Art. 218, Inc. I
QWL8A76	PE	28/04/2025	224910	VD	1252134	7587	0	Art. 184, Inc. III
QWR5F43	PE	09/04/2025	224910	RD	1050921	7463	0	Art. 218, Inc. II
QWT7B68	PE	13/04/2025	224910	TE	778918	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QWV3E00	PE	21/04/2025	224910	RD	1140165	7455	0	Art. 218, Inc. I
QWV5I24	PE	26/04/2025	224910	RD	1159575	7455	0	Art. 218, Inc. I
QWW7I65	PE	27/04/2025	224910	RD	1163475	7455	0	Art. 218, Inc. I
QWX4C97	PE	12/04/2025	224910	RD	1071821	7455	0	Art. 218, Inc. I
QWX6G41	PE	26/04/2025	224910	VD	1245944	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QWY5D22	PE	14/04/2025	224910	RD	1085059	7463	0	Art. 218, Inc. II
QWZ8H68	PE	11/04/2025	224910	RD	1063144	7455	0	Art. 218, Inc. I
QXA4B26	PE	11/04/2025	224910	RD	1062342	7455	0	Art. 218, Inc. I
QXA6F85	PE	17/04/2025	224910	RD	1099904	7455	0	Art. 218, Inc. I
QXC0A37	PE	27/04/2025	224910	VD	1245120	5720	0	Art. 186, Inc. I
QXC0A37	PE	19/04/2025	224910	RD	1111068	7455	0	Art. 218, Inc. I
QXC8G72	PE	17/04/2025	224910	RD	1094570	7455	0	Art. 218, Inc. I
QXH0C08	PE	21/04/2025	224910	FS	895210	6050	3	Art. 208
QXK8A91	PE	22/04/2025	224910	RD	1131620	7455	0	Art. 218, Inc. I
QXL1C40	PE	24/04/2025	224910	RD	1144497	7455	0	Art. 218, Inc. I
QXM7E06	MT	24/04/2025	224910	VD	1242880	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QXN4J71	PE	11/04/2025	224910	RD	1064620	7455	0	Art. 218, Inc. I
QXO0529	MG	18/04/2025	224910	RD	1099068	7455	0	Art. 218, Inc. I
QXP7J94	PE	27/04/2025	224910	RD	1173004	7471	0	Art. 218, Inc. III
QXR6F58	RJ	22/04/2025	224910	VD	1241949	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QXT2H66	PE	26/04/2025	224910	FS	903450	6050	3	Art. 208
QXU4J63	PE	26/04/2025	224910	VD	1249362	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYA1940	PE	19/04/2025	224910	RD	1113397	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYA1940	PE	21/04/2025	224910	RD	1137393	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYA2535	PE	21/04/2025	224910	VD	1236511	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYA2I43	PE	14/04/2025	224910	TE	753680	7684	2	Art. 244, X
QYA2J74	PE	03/05/2025	224910	TE	782460	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
QYA3712	PE	17/04/2025	224910	RD	1094864	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA4439	PE	28/04/2025	224910	RD	1169988	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA4862	PE	21/04/2025	224910	RD	1140467	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYA4999	PE	26/04/2025	224910	RD	1149979	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA5C92	PE	20/04/2025	224910	FS	892530	6050	3	Art. 208
QYA5E83	PE	16/04/2025	224910	RD	1094759	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA6B01	PE	23/04/2025	224910	RD	1143270	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA6B29	PE	27/04/2025	224910	FS	911313	6050	3	Art. 208
QYA7166	PE	11/04/2025	224910	RD	1072372	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA8005	PE	25/04/2025	224910	VD	1232400	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYA9A93	PE	13/04/2025	224910	VD	1223908	6050	1	Art. 208
QYA9C30	PE	03/05/2025	224910	VD	1256253	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYA9I39	PE	17/04/2025	224910	RD	1099505	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYB0971	PE	20/04/2025	224910	RD	1118216	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYB1H42	PE	15/04/2025	224910	RD	1090974	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYB1H42	PE	26/04/2025	224910	RD	1148697	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYB1H42	PE	27/04/2025	224910	RD	1166750	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYB2C00	PE	04/05/2025	224910	VD	1263373	6050	1	Art. 208
QYB4966	PE	11/04/2025	224910	FS	853429	5673	2	Art. 183
QYB4B98	PE	15/04/2025	224910	RD	1088627	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYB7038	PE	14/04/2025	224910	VD	1229604	5487	0	Art. 181, Inc. XI
QYC0101	PE	04/05/2025	224910	VD	1258221	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYC0I07	PE	04/05/2025	224910	VD	1261443	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYC0J79	PE	14/04/2025	224910	RD	1082920	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC2078	PE	28/04/2025	224910	VD	1247530	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYC2078	PE	28/04/2025	224910	VD	1247548	6050	1	Art. 208
QYC2F67	PE	14/04/2025	224910	RD	1083587	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC2H70	PE	25/04/2025	224910	RD	1159940	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC5J86	PE	16/04/2025	224910	RD	1092225	7455	0	Art. 218, Inc. I

QYC6441	PE	13/04/2025	224910	TE	777997	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYC6934	PE	25/04/2025	224910	RD	1156622	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC6A55	PE	12/04/2025	224910	RD	1062628	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC6J66	PE	04/05/2025	224910	VD	1261591	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYC7565	PE	09/04/2025	224910	RD	1061478	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC7872	PE	19/04/2025	224910	RD	1113184	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC7C26	PE	28/04/2025	224910	RD	1171516	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC7C33	PE	20/04/2025	224910	VD	1233989	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
QYC7D35	PE	16/04/2025	224910	RD	1092845	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC7D35	PE	24/04/2025	224910	RD	1144209	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYC7G91	PE	20/04/2025	224910	RD	1124836	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC8C12	PE	18/04/2025	224910	RD	1110452	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC9486	PE	27/04/2025	224910	RD	1163750	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC9A03	PE	15/04/2025	224910	FS	865125	5673	2	Art. 183
QYC9A67	PE	23/04/2025	224910	RD	1130151	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC9E69	PE	20/04/2025	224910	RD	1125182	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD0957	PE	18/04/2025	224910	RD	1109969	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD1D93	PE	16/04/2025	224910	RD	1092446	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYD2C30	PE	23/04/2025	224910	VD	1231919	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYD3530	PE	25/04/2025	224910	VD	1246231	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYD3E46	PE	12/04/2025	224910	RD	1071791	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYD4263	PE	12/04/2025	224910	RD	1069894	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD4C74	PE	27/04/2025	224910	RD	1164307	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD4H55	PE	14/04/2025	224910	RD	1084389	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD4I42	PE	19/04/2025	224910	RD	1113044	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD5H65	PE	19/04/2025	224910	RD	1116787	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD7G44	PE	26/04/2025	224910	RD	1150160	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD7G86	PE	16/04/2025	224910	RD	1095739	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD7I46	PE	02/05/2025	224910	VD	1199047	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYD7J05	PE	12/04/2025	224910	RD	1075738	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD8J20	PE	18/04/2025	224910	RD	1108393	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE0D72	PE	20/04/2025	224910	RD	1123813	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE0J54	PE	20/04/2025	224910	VD	1230785	6050	1	Art. 208
QYE1660	PE	10/04/2025	224910	RD	1060099	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYE1927	PE	09/04/2025	224910	RD	1051030	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYE2335	PE	16/04/2025	224910	TE	780939	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYE2C14	PE	12/04/2025	224910	TE	778284	5487	0	Art. 181, Inc. XI
QYE2E15	PE	28/04/2025	224910	RD	1169678	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE2E97	CE	16/04/2025	224910	RD	1092837	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE2J23	PE	25/04/2025	224910	VD	1190473	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYE3D77	PE	28/04/2025	224910	RD	1169074	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE4478	PE	18/04/2025	224910	FS	876127	6050	3	Art. 208
QYE4801	PE	27/04/2025	224910	VD	1245359	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYE4H44	PE	23/04/2025	224910	RD	1142710	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE5C34	PE	21/04/2025	224910	RD	1138560	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE6D34	PE	18/04/2025	224910	RD	1105858	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE6D34	PE	19/04/2025	224910	RD	1111882	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE7836	PE	21/04/2025	224910	VD	1240250	6050	1	Art. 208
QYE7J10	PE	20/04/2025	224910	RD	1120822	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE8B96	PE	09/04/2025	224910	RD	1049575	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE9C63	PE	18/04/2025	224910	RD	1108237	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYE9C63	PE	26/04/2025	224910	VD	1198865	6041	2	Art. 207
QYF0092	PE	28/04/2025	224910	VD	1250220	6050	1	Art. 208
QYF0516	PE	22/04/2025	224910	RD	1126103	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYF0F12	PE	26/04/2025	224910	VD	1198997	5193	0	Art.168
QYF1H15	PE	26/04/2025	224910	RD	1159532	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF1J35	PE	12/04/2025	224910	VD	1228497	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYF2408	PE	12/04/2025	224910	RD	1067026	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF2499	PE	21/04/2025	224910	RD	1138209	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF2D20	PE	27/04/2025	224910	RD	1173721	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF3753	PE	11/04/2025	224910	RD	1066054	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYF3902	PE	26/04/2025	224910	RD	1152686	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF3908	PE	26/04/2025	224910	RD	1157459	7463	0	Art. 218, Inc. II

QYF4718	PE	15/04/2025	224910	RD	1090877	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYF4872	PE	22/04/2025	224910	VD	1238638	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYF5G18	PE	26/04/2025	224910	RD	1147682	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF5H30	PE	11/04/2025	224910	RD	1058612	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF5H30	PE	26/04/2025	224910	RD	1150616	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF7059	PE	09/04/2025	224910	RD	1051480	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG0E50	PE	28/04/2025	224910	TE	788875	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYG0I14	PE	28/04/2025	224910	VD	1252452	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYG1F55	PE	09/04/2025	224910	RD	1049931	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG1G76	PE	15/04/2025	224910	RD	1091113	7471	0	Art. 218, Inc. III
QYG2D34	PE	26/04/2025	224910	RD	1148824	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG3B57	PE	11/04/2025	224910	RD	1065996	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG3B63	PE	13/04/2025	224910	RD	1079822	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG3B73	PE	20/04/2025	224910	RD	1122531	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG3H67	PE	18/04/2025	224910	RD	1108407	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG3I86	PE	25/04/2025	224910	RD	1160620	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG4550	PE	23/04/2025	224910	VD	1234691	6050	1	Art. 208
QYG4D09	PE	12/04/2025	224910	RD	1069061	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG5251	PE	11/04/2025	224910	RD	1065481	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG5B16	PE	12/04/2025	224910	RD	1073727	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG5B16	PE	20/04/2025	224910	RD	1121470	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG5C64	PE	15/04/2025	224910	RD	1088899	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG5C64	PE	18/04/2025	224910	RD	1107958	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYG6A09	PE	15/04/2025	224910	VD	1230670	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYG6C07	PE	13/04/2025	224910	FS	855340	6050	3	Art. 208
QYG6F33	PE	26/04/2025	224910	RD	1161162	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG6H91	PE	19/04/2025	224910	FS	880213	5673	2	Art. 183
QYG7630	PE	25/04/2025	224910	RD	1157351	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYG7H63	PE	28/04/2025	224910	FS	914983	6041	2	Art. 207
QYG8D99	PE	27/04/2025	224910	RD	1161510	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYG9F94	PE	13/04/2025	224910	RD	1079334	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG9H65	PE	11/04/2025	224910	RD	1065333	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYH0J95	PE	21/04/2025	224910	TE	768491	7633	1	Art. 252, §único
QYH0J95	PE	21/04/2025	224910	TE	768505	6599	2	Art. 230, Inc. V
QYH1A69	PE	26/04/2025	224910	VD	1242414	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYH1D57	PE	18/04/2025	224910	RD	1097855	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH1D57	PE	18/04/2025	224910	RD	1110550	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH1E84	PE	26/04/2025	224910	RD	1151817	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH2J63	PE	09/04/2025	224910	RD	1053734	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH3A06	PE	17/04/2025	224910	RD	1101658	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYH4E41	PE	11/04/2025	224910	RD	1076955	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH5A01	PE	25/04/2025	224910	TE	769560	7684	2	Art. 244, X
QYH5C12	PE	14/04/2025	224910	RD	1085610	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH5H00	PE	13/04/2025	224910	RD	1079920	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH5J11	PE	19/04/2025	224910	RD	1115322	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH5J28	PE	28/04/2025	224910	VD	1250123	6050	1	Art. 208
QYH6D73	PE	27/04/2025	224910	RD	1162460	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH8G76	PE	27/04/2025	224910	FS	915696	6041	2	Art. 207
QYH8G98	PE	20/04/2025	224910	RD	1124275	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH8J23	PE	25/04/2025	224910	RD	1160891	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH9A08	PE	14/04/2025	224910	RD	1083480	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI0E07	PE	23/04/2025	224910	VD	1241159	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
QYI0J78	PE	23/04/2025	224910	RD	1132057	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYI0J78	PE	24/04/2025	224910	RD	1143776	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI1B50	PE	23/04/2025	224910	RD	1128220	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI1F68	PE	20/04/2025	224910	RD	1125050	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI2G06	PE	12/04/2025	224910	RD	1067387	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI2I16	PE	18/04/2025	224910	RD	1107494	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI3E30	PE	26/04/2025	224910	VD	1198881	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYI4G89	PE	16/04/2025	224910	RD	1092705	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI4H52	PE	13/04/2025	224910	RD	1086721	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI4H52	PE	25/04/2025	224910	RD	1154336	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI4I15	PE	09/04/2025	224910	RD	1060838	7455	0	Art. 218, Inc. I

QYI5A60	PE	25/04/2025	224910	RD	1160395	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI5F37	PE	21/04/2025	224910	FS	895105	6050	3	Art. 208
QYI5I03	PE	16/04/2025	224910	VD	1231293	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYI6D50	PE	14/04/2025	224910	RD	1084680	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI6G56	PE	25/04/2025	224910	VD	1246193	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYI8C30	PE	18/04/2025	224910	RD	1107885	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI8D21	PE	22/04/2025	224910	RD	1125948	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI8D21	PE	21/04/2025	224910	RD	1138365	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI8H12	PE	21/04/2025	224910	RD	1137075	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYI9C67	PE	15/04/2025	224910	RD	1089798	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI9I75	PE	09/04/2025	224910	RD	1053920	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ0D86	PE	22/04/2025	224910	RD	1133223	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ0J21	PE	14/04/2025	224910	RD	1083005	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYJ2A75	PE	14/04/2025	224910	VD	1233431	5452	6	Art. 181, Inc. VIII
QYJ7B88	PE	11/04/2025	224910	RD	1064060	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ7D72	PE	13/04/2025	224910	RD	1082220	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ7D72	PE	13/04/2025	224910	RD	1085580	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ7D72	PE	27/04/2025	224910	RD	1166547	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ7F91	PE	22/04/2025	224910	RD	1132898	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ9H39	PE	10/04/2025	224910	RD	1056245	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYK0A68	PE	23/04/2025	224910	RD	1128947	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYK3C29	PE	22/04/2025	224910	RD	1141960	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYK5D90	PE	17/04/2025	224910	FS	875058	5673	2	Art. 183
QYK5H24	PE	12/04/2025	224910	RD	1070175	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYK6A69	PE	23/04/2025	224910	RD	1143296	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYK7C66	PE	28/04/2025	224910	VD	1248358	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYK8A14	PE	11/04/2025	224910	RD	1076971	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYK8E96	PE	14/04/2025	224910	VD	1222219	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYK8E96	PE	14/04/2025	224910	VD	1222227	7684	2	Art. 244, X
QYK8E96	PE	13/04/2025	224910	VD	1232044	6050	1	Art. 208
QYK8G93	PE	19/04/2025	224910	FS	878227	5673	2	Art. 183
QYK8H58	PE	23/04/2025	224910	VD	1234560	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYK8I13	PE	11/04/2025	224910	RD	1064833	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYK9B89	PE	23/04/2025	224910	VD	1240993	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
QYK9H88	PE	15/04/2025	224910	VD	1231846	6050	1	Art. 208
QYL2F26	PE	23/04/2025	224910	VD	1241167	6017	5	Art. 206, Inc. III
QYL2F26	PE	23/04/2025	224910	VD	1241175	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYL2F26	PE	23/04/2025	224910	VD	1241183	7684	2	Art. 244, X
QYL2J69	PE	25/04/2025	224910	RD	1153402	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYL3F16	PE	23/04/2025	224910	RD	1129005	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYL4E95	PE	09/04/2025	224910	RD	1052312	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYL5A64	PE	29/04/2025	224910	RD	1175074	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYL5H63	PE	12/04/2025	224910	RD	1073719	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYL5J59	PE	23/04/2025	224910	VD	1231935	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYL8H63	PE	25/04/2025	224910	FS	906280	5673	2	Art. 183
QYL9H62	PE	15/04/2025	224910	VD	1231668	6050	1	Art. 208
QYL9J23	PE	25/04/2025	224910	FS	904864	6050	3	Art. 208
QYL9J23	PE	25/04/2025	224910	FS	906395	6050	3	Art. 208
QYM0I75	PE	21/04/2025	224910	RD	1137202	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYM2B47	PE	19/04/2025	224910	TE	768440	5487	0	Art. 181, Inc. XI
QYM3A92	PE	28/04/2025	224910	RD	1168043	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM3D30	PE	27/04/2025	224910	FS	911453	6050	3	Art. 208
QYM3G65	PE	26/04/2025	224910	FS	902209	6050	3	Art. 208
QYM4A67	PE	11/04/2025	224910	RD	1077951	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM4A67	PE	18/04/2025	224910	RD	1105556	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM4A67	PE	26/04/2025	224910	RD	1148565	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM4G87	PE	21/04/2025	224910	FS	893595	6050	3	Art. 208
QYM4H68	PE	20/04/2025	224910	RD	1123082	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYM5B63	PE	19/04/2025	224910	RD	1113770	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM6D31	PE	16/04/2025	224910	RD	1093728	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYM6D54	PE	21/04/2025	224910	RD	1140696	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM6E81	PE	15/04/2025	224910	VD	1230645	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYM6F21	PE	25/04/2025	224910	RD	1160492	7463	0	Art. 218, Inc. II

QYM6H23	PE	28/04/2025	224910	RD	1171567	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM6J07	PE	10/04/2025	224910	RD	1062326	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYM7J31	PE	10/04/2025	224910	RD	1057756	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM7J31	PE	10/04/2025	224910	RD	1057810	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM8A05	PE	25/04/2025	224910	RD	1156568	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYM8G85	PE	13/04/2025	224910	FS	855553	6050	3	Art. 208
QYM9A03	PE	26/04/2025	224910	RD	1148980	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM9B06	PE	13/04/2025	224910	RD	1087191	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM9I53	PE	12/04/2025	224910	RD	1066992	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN0B04	PE	25/04/2025	224910	VD	1232419	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYN0C69	PE	23/04/2025	224910	RD	1133770	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN0G65	PE	26/04/2025	224910	RD	1152791	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN1H47	PE	24/04/2025	224910	VD	1244557	6050	1	Art. 208
QYN2H98	PE	18/04/2025	224910	RD	1107834	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN3E01	PE	10/04/2025	224910	RD	1054676	7471	0	Art. 218, Inc. III
QYN3J06	PE	23/04/2025	224910	RD	1127720	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYN4C06	PE	10/04/2025	224910	RD	1062156	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN4C06	PE	22/04/2025	224910	RD	1133339	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN5D21	PE	10/04/2025	224910	RD	1059872	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN5F41	PE	24/04/2025	224910	RD	1145400	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN6I48	PE	12/04/2025	224910	RD	1071260	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN6J11	PE	25/04/2025	224910	FS	906042	5673	2	Art. 183
QYN6J27	PE	17/04/2025	224910	RD	1103723	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN7C24	PE	12/04/2025	224910	FS	852210	6050	3	Art. 208
QYN7I49	PE	12/04/2025	224910	RD	1074936	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYN8B46	PE	16/04/2025	224910	RD	1095810	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYN8B46	PE	26/04/2025	224910	RD	1159540	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN8E16	PE	26/04/2025	224910	RD	1159354	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN9A63	PE	17/04/2025	224910	RD	1094376	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN9A63	PE	17/04/2025	224910	RD	1094449	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN9B28	PE	21/04/2025	224910	RD	1136257	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYO0B64	PE	22/04/2025	224910	TE	777091	5690	0	Art. 184, Inc. II
QYO0C54	PE	21/04/2025	224910	FS	893790	6050	3	Art. 208
QYO1F12	PE	12/04/2025	224910	RD	1078508	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYO1G44	PE	13/04/2025	224910	TE	777776	7030	1	Art. 244, Inc. I
QYO1G44	PE	13/04/2025	224910	TE	777784	7048	1	Art. 244, Inc. II
QYO2A46	PE	26/04/2025	224910	VD	1198890	6050	1	Art. 208
QYO2A52	PE	18/04/2025	224910	RD	1106790	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYO2C26	PE	25/04/2025	224910	TE	772065	7684	2	Art. 244, X
QYO3B86	PE	26/04/2025	224910	RD	1148301	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYO4B82	PE	25/04/2025	224910	RD	1154492	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYO5C41	PE	18/04/2025	224910	FS	870943	6050	3	Art. 208
QYO8B29	PE	17/04/2025	224910	RD	1094350	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYO9D54	PE	24/04/2025	224910	RD	1143849	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYO9F53	PE	11/04/2025	224910	RD	1063357	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP0E29	PE	17/04/2025	224910	VD	1235795	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYP0G02	PE	25/04/2025	224910	TE	773096	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
QYP0G48	PE	26/04/2025	224910	RD	1148328	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP0H79	PE	21/04/2025	224910	RD	1134599	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP0H79	PE	22/04/2025	224910	RD	1141943	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP0I14	PE	24/04/2025	224910	RD	1146120	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYP1G67	PE	18/04/2025	224910	RD	1097685	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP2H00	PE	12/04/2025	224910	RD	1068332	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP2H62	PE	23/04/2025	224910	RD	1128530	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP2I23	PE	23/04/2025	224910	RD	1146651	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP3B45	PE	11/04/2025	224910	RD	1066119	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP3B45	PE	15/04/2025	224910	RD	1091261	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP4C36	PE	04/05/2025	224910	VD	1261265	6050	1	Art. 208
QYP4D38	PE	27/04/2025	224910	FS	911186	6041	2	Art. 207
QYP4D38	PE	27/04/2025	224910	FS	911208	5673	2	Art. 183
QYP4D38	PE	27/04/2025	224910	FS	911216	6050	3	Art. 208
QYP4E07	PE	04/05/2025	224910	VD	1262083	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYP5A81	PE	26/04/2025	224910	RD	1156754	7455	0	Art. 218, Inc. I

QYP5G36	PE	24/04/2025	224910	RD	1146449	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP6D13	PE	14/04/2025	224910	RD	1084117	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP6I40	PE	26/04/2025	224910	RD	1151841	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP7B17	PE	14/04/2025	224910	RD	1083439	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYQ0A91	PE	26/04/2025	224910	VD	1242554	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYQ1E36	PE	14/04/2025	224910	RD	1086136	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYQ1H07	PE	02/05/2025	224910	VD	1216820	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYQ1H07	PE	02/05/2025	224910	VD	1216839	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYQ2I42	PE	23/04/2025	224910	TE	773592	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
QYQ3E63	PE	17/04/2025	224910	VD	1237020	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYQ4D86	PE	10/04/2025	224910	RD	1057683	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ4I87	PE	09/04/2025	224910	RD	1052860	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ5J50	PE	24/04/2025	224910	RD	1145299	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYQ6A61	PE	22/04/2025	224910	RD	1132863	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ6B63	PE	09/04/2025	224910	RD	1053050	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYQ6B63	PE	11/04/2025	224910	RD	1074251	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYQ6F30	PE	10/04/2025	224910	RD	1056490	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ7B51	PE	18/04/2025	224910	RD	1109195	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ8C50	PE	26/04/2025	224910	RD	1149634	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ8C73	PE	21/04/2025	224910	RD	1140734	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ9A01	PE	20/04/2025	224910	RD	1122485	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ9A30	PE	25/04/2025	224910	TE	769102	7633	1	Art. 252, §único
QYR0C66	PE	12/04/2025	224910	TE	770712	7684	2	Art. 244, X
QYR0D24	PE	11/04/2025	224910	RD	1074405	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYR0J86	PE	26/04/2025	224910	RD	1147992	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYR1C03	PE	18/04/2025	224910	RD	1110088	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYR1D57	PE	24/04/2025	224910	VD	1238328	5622	2	Art. 182, Inc. VI
QYR4B79	PE	17/04/2025	224910	VD	1229086	6050	1	Art. 208
QYR4E62	PE	28/04/2025	224910	VD	1248170	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYR4J94	PE	16/04/2025	224910	VD	1231170	6050	1	Art. 208
QYR5B45	PE	12/04/2025	224910	RD	1067565	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYR5B45	PE	11/04/2025	224910	RD	1077331	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYR5C60	PE	24/04/2025	224910	RD	1144357	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYR5I41	PE	23/04/2025	224910	VD	1243313	6050	1	Art. 208
QYR6A25	PE	09/04/2025	224910	RD	1051073	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYR6A37	PE	15/04/2025	224910	FS	865788	6050	3	Art. 208
QYR6B46	PE	09/04/2025	224910	RD	1049974	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYR6C98	PE	28/04/2025	224910	RD	1169031	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYR7B08	PE	12/04/2025	224910	RD	1072542	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYR7B08	PE	14/04/2025	224910	RD	1085121	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYR9B34	PE	23/04/2025	224910	VD	1240160	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
QYR9E16	PE	16/04/2025	224910	FS	866970	6050	3	Art. 208
QYR9F37	PE	19/04/2025	224910	FS	879797	6050	3	Art. 208
QYR9G04	PE	26/04/2025	224910	VD	1198946	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYS1C99	PE	15/04/2025	224910	TE	769374	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYS1D78	PE	19/04/2025	224910	RD	1114385	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYS1D78	PE	20/04/2025	224910	RD	1122663	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYS1F48	PE	22/04/2025	224910	RD	1131255	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYS2B16	PE	23/04/2025	224910	RD	1128475	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYS2F53	PE	19/04/2025	224910	RD	1116930	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYS3A04	PE	14/04/2025	224910	VD	1227598	5487	0	Art. 181, Inc. XI
QYS3I44	PE	24/04/2025	224910	VD	1244603	6050	1	Art. 208
QYS4H87	PE	20/04/2025	224910	FS	882682	6050	3	Art. 208
QYS5H84	PE	19/04/2025	224910	RD	1112765	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYS6A85	PE	25/04/2025	224910	RD	1145612	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYS6A85	PE	27/04/2025	224910	RD	1165028	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYS6J13	PE	27/04/2025	224910	FS	915572	5673	2	Art. 183
QYS8A20	PE	04/05/2025	224910	VD	1254307	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYS8B21	PE	20/04/2025	224910	RD	1125433	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYS8B21	PE	24/04/2025	224910	RD	1143709	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYS8B88	PE	19/04/2025	224910	RD	1113931	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYS8H34	PE	09/04/2025	224910	RD	1051448	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYS8I58	PE	15/04/2025	224910	VD	1231811	6050	1	Art. 208

QYS9I88	PE	17/04/2025	224910	RD	1104967	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYT0C03	PE	26/04/2025	224910	RD	1157114	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYT0E20	PE	22/04/2025	224910	RD	1130976	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYT0E20	PE	22/04/2025	224910	RD	1131891	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYT0H72	PE	26/04/2025	224910	VD	1245952	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYT1H89	PE	25/04/2025	224910	RD	1159419	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYT2I06	PE	27/04/2025	224910	RD	1162410	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYT2J30	PE	22/04/2025	224910	RD	1129749	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYT2J53	PE	20/04/2025	224910	RD	1120792	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYT3F55	PE	11/04/2025	224910	RD	1077447	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYT3F55	PE	21/04/2025	224910	VD	1239561	6050	1	Art. 208
QYT4G01	PE	21/04/2025	224910	VD	1238115	6050	1	Art. 208
QYT4J90	PE	11/04/2025	224910	RD	1058493	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYT6J60	PE	14/04/2025	224910	FS	856576	6050	3	Art. 208
QYT8A79	PE	28/04/2025	224910	RD	1172423	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYT8G86	PE	25/04/2025	224910	RD	1153593	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYT9E06	PE	28/04/2025	224910	RD	1170935	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYT9G85	PB	17/04/2025	224910	RD	1098932	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYU3B52	PE	22/04/2025	224910	RD	1126537	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYU3F98	PE	21/04/2025	224910	VD	1236414	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYU3H10	PE	24/04/2025	224910	RD	1145396	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYU4A96	PE	28/04/2025	224910	VD	1252339	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYU6G53	PE	10/04/2025	224910	RD	1059830	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYU8A55	PE	10/04/2025	224910	RD	1058264	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYU8A55	PE	09/04/2025	224910	RD	1061486	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYU8A55	PE	12/04/2025	224910	RD	1073000	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYU8C08	PE	12/04/2025	224910	RD	1069363	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYU9E31	PE	13/04/2025	224910	RD	1081657	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYU9H24	PE	17/04/2025	224910	RD	1102174	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYU9H59	PE	23/04/2025	224910	FS	887382	6050	3	Art. 208
QYV2C27	PE	17/04/2025	224910	VD	1236155	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYV3A45	PE	27/04/2025	224910	VD	1245448	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYV3E27	PE	10/04/2025	224910	RD	1056563	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYV3E27	PE	27/04/2025	224910	RD	1162371	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYV4J65	PB	14/04/2025	224910	VD	1233334	6050	1	Art. 208
QYV6C72	PE	15/04/2025	224910	VD	1231749	6050	1	Art. 208
QYV7F05	PE	27/04/2025	224910	VD	1236716	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYV8C46	PE	26/04/2025	224910	RD	1160883	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYV8C62	PE	19/04/2025	224910	RD	1115314	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYV8D67	PE	28/04/2025	224910	RD	1171524	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYV8G14	PE	15/04/2025	224910	RD	1088120	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYV9E68	PE	20/04/2025	224910	RD	1122337	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYW1A75	PE	17/04/2025	224910	VD	1222090	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
QYW1D68	PE	09/04/2025	224910	RD	1052398	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYW1D68	PE	10/04/2025	224910	RD	1055028	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYW1D68	PE	14/04/2025	224910	RD	1083293	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYW1E90	PE	03/05/2025	224910	VD	1256229	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYW1H61	PE	22/04/2025	224910	FS	890367	6050	3	Art. 208
QYW2C22	PE	17/04/2025	224910	VD	1235779	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYW2G86	PE	10/04/2025	224910	RD	1059635	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYW2H80	PE	18/04/2025	224910	TE	769692	5738	0	Art. 186, Inc. II
QYW3I93	PE	25/04/2025	224910	TE	770941	7684	2	Art. 244, X
QYW4A08	PE	27/04/2025	224910	RD	1163734	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYW4C10	PE	23/04/2025	224910	VD	1234616	6050	1	Art. 208
QYW4C48	PE	17/04/2025	224910	RD	1099645	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYW4D14	PE	12/04/2025	224910	RD	1074340	7471	0	Art. 218, Inc. III
QYW4G35	PE	20/04/2025	224910	RD	1122736	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYW5A95	PE	13/04/2025	224910	RD	1082343	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYW6A77	PE	18/04/2025	224910	RD	1108504	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYW6G85	PE	17/04/2025	224910	VD	1235876	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYW6H51	PE	18/04/2025	224910	RD	1105467	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYW7I12	PE	11/04/2025	224910	RD	1066143	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYW7J56	PE	17/04/2025	224910	RD	1105092	7455	0	Art. 218, Inc. I

QYX0D17	PE	19/04/2025	224910	RD	1101062	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX3D60	PE	22/04/2025	224910	VD	1238700	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYX4D24	PE	17/04/2025	224910	RD	1102190	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX4I39	PE	25/04/2025	224910	VD	1232451	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYX5A80	PE	04/05/2025	224910	VD	1262075	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYX5D27	PE	10/04/2025	224910	RD	1056288	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYX5D27	PE	18/04/2025	224910	RD	1096859	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYX5D27	PE	18/04/2025	224910	RD	1109420	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX5D27	PE	20/04/2025	224910	RD	1120245	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYX5D27	PE	22/04/2025	224910	RD	1130011	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYX5J70	PE	10/04/2025	224910	RD	1055354	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX6E93	PE	11/04/2025	224910	RD	1066267	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX6F01	PE	03/05/2025	224910	VD	1256261	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYX6G12	PE	13/04/2025	224910	RD	1079946	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX7E66	PE	16/04/2025	224910	TE	769048	5010	0	Art. 162, Inc. I
QYX7G46	PE	12/04/2025	224910	RD	1069177	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYX7G46	PE	19/04/2025	224910	RD	1112900	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYX8B74	PE	04/05/2025	224910	VD	1257969	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYX8G35	PE	23/04/2025	224910	VD	1232710	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYX9G63	PE	25/04/2025	224910	RD	1155308	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYY0J34	PE	04/05/2025	224910	VD	1249532	6050	1	Art. 208
QYY1E42	PE	09/04/2025	224910	RD	1061109	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYY2C95	PE	19/04/2025	224910	RD	1116752	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYY2D89	PE	04/05/2025	224910	VD	1261303	6050	1	Art. 208
QYY2G81	PE	10/04/2025	224910	RD	1060218	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYY4E07	PE	28/04/2025	224910	VD	1251332	6050	1	Art. 208
QYY5E34	PE	26/04/2025	224910	RD	1161316	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYY5G25	PE	26/04/2025	224910	RD	1149839	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYY6C53	PE	18/04/2025	224910	RD	1100325	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYY6G73	PE	11/04/2025	224910	RD	1065830	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYY6G73	PE	18/04/2025	224910	RD	1110436	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYY6G73	PE	21/04/2025	224910	RD	1138020	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYY6H11	PE	13/04/2025	224910	VD	1230106	6050	1	Art. 208
QYY7H16	PE	18/04/2025	224910	RD	1109128	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYY8F81	PE	23/04/2025	224910	RD	1127827	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYY8F81	PE	23/04/2025	224910	RD	1132022	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYZ0B02	PE	25/04/2025	224910	RD	1156258	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYZ0D27	PE	14/04/2025	224910	TE	781170	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYZ2A63	PE	23/04/2025	224910	VD	1232656	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYZ2A90	PE	21/04/2025	224910	VD	1239960	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYZ2J14	PE	15/04/2025	224910	RD	1085482	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYZ3D11	PE	20/04/2025	224910	VD	1230866	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYZ3D11	PE	20/04/2025	224910	VD	1230874	7048	1	Art. 244, Inc. II
QYZ3J39	PE	03/05/2025	224910	TE	782044	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
QYZ5A65	PE	19/04/2025	224910	RD	1111483	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYZ5E38	PE	25/04/2025	224910	RD	1152945	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYZ5J98	PE	15/04/2025	224910	RD	1088694	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYZ7H66	PE	27/04/2025	224910	RD	1166326	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYZ8C94	PE	28/04/2025	224910	RD	1172334	7455	0	Art. 218, Inc. I
QZC3F31	AM	10/04/2025	224910	RD	1056580	7455	0	Art. 218, Inc. I
RAM9C15	PE	12/04/2025	224910	RD	1069835	7455	0	Art. 218, Inc. I
RBD3J02	ES	12/04/2025	224910	RD	1068855	7455	0	Art. 218, Inc. I
RBD3J02	ES	16/04/2025	224910	RD	1093060	7455	0	Art. 218, Inc. I
RBK1G39	PE	23/04/2025	224910	RD	1142583	7455	0	Art. 218, Inc. I
RBU7B08	GO	03/05/2025	224910	VD	1256644	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RCF1F62	PE	18/04/2025	224910	RD	1108679	7455	0	Art. 218, Inc. I
RCU2A34	PE	04/05/2025	224910	VD	1261680	7587	0	Art. 184, Inc. III
RCX5G27	BA	17/04/2025	224910	VD	1236023	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RDR0H19	PE	15/04/2025	224910	RD	1088961	7455	0	Art. 218, Inc. I
RET7F26	PE	15/04/2025	224910	RD	1090923	7455	0	Art. 218, Inc. I
RFE4I70	PE	18/04/2025	224910	RD	1107095	7455	0	Art. 218, Inc. I
RFE4I70	PE	03/05/2025	224910	VD	1256334	5720	0	Art. 186, Inc. I
RFF1C23	PE	22/04/2025	224910	RD	1127231	7455	0	Art. 218, Inc. I

RFG9G78	PE	28/04/2025	224910	VD	1251790	6050	1	Art. 208
RFI8H60	PE	13/04/2025	224910	VD	1232060	6050	1	Art. 208
RFP6G90	PE	23/04/2025	224910	RD	1133940	7455	0	Art. 218, Inc. I
RFQ6G06	PE	25/04/2025	224910	RD	1155472	7463	0	Art. 218, Inc. II
RFQ8A80	PE	20/04/2025	224910	RD	1124674	7455	0	Art. 218, Inc. I
RFR4B56	PE	27/04/2025	224910	RD	1166946	7455	0	Art. 218, Inc. I
RFT5B33	PE	17/04/2025	224910	VD	1237178	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RFU2E09	PE	16/04/2025	224910	RD	1092314	7455	0	Art. 218, Inc. I
RFV2J26	PE	10/04/2025	224910	RD	1056164	7455	0	Art. 218, Inc. I
RFV2J26	PE	11/04/2025	224910	RD	1077900	7455	0	Art. 218, Inc. I
RFV9E23	PE	17/04/2025	224910	RD	1103731	7455	0	Art. 218, Inc. I
RFZ7D55	PE	28/04/2025	224910	RD	1172318	7455	0	Art. 218, Inc. I
RGE3B20	CE	15/04/2025	224910	RD	1089410	7455	0	Art. 218, Inc. I
RGK8B04	PE	13/04/2025	224910	VD	1230262	6050	1	Art. 208
RGL1A68	PE	28/04/2025	224910	RD	1174884	7455	0	Art. 218, Inc. I
RGP4C84	AL	12/04/2025	224910	RD	1072534	7455	0	Art. 218, Inc. I
RGP5A82	PE	22/04/2025	224910	RD	1130879	7463	0	Art. 218, Inc. II
RGQ1B23	PE	28/04/2025	224910	VD	1253351	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RGQ2J17	PE	13/04/2025	224910	RD	1087124	7455	0	Art. 218, Inc. I
RHD8H10	PR	28/04/2025	224910	VD	1248030	7587	0	Art. 184, Inc. III
RIC6G74	PE	03/05/2025	224910	VD	1259724	5720	0	Art. 186, Inc. I
RIC7J05	PE	12/04/2025	224910	RD	1069002	7455	0	Art. 218, Inc. I
RIL4B75	PE	13/04/2025	224910	RD	1079350	7463	0	Art. 218, Inc. II
RKU1F27	PE	12/04/2025	224910	RD	1063063	7463	0	Art. 218, Inc. II
RLQ1E84	PE	13/04/2025	224910	RD	1082440	7455	0	Art. 218, Inc. I
RLR5J70	PB	20/04/2025	224910	RD	1118402	7455	0	Art. 218, Inc. I
RLS6J83	PE	15/04/2025	224910	RD	1088171	7455	0	Art. 218, Inc. I
RLS6J83	PE	15/04/2025	224910	RD	1091822	7455	0	Art. 218, Inc. I
RLT1G99	PB	15/04/2025	224910	TE	762000	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
RLW5F96	PE	18/04/2025	224910	RD	1098606	7455	0	Art. 218, Inc. I
RLZ6F92	PB	17/04/2025	224910	RD	1095135	7455	0	Art. 218, Inc. I
RMG9H88	PE	11/04/2025	224910	RD	1076823	7463	0	Art. 218, Inc. II
RMG9H88	PE	23/04/2025	224910	VD	1234594	6050	1	Art. 208
RMN5C22	PE	25/04/2025	224910	RD	1156169	7455	0	Art. 218, Inc. I
RMN5G66	PE	12/04/2025	224910	RD	1069029	7455	0	Art. 218, Inc. I
RMZ0C14	PE	11/04/2025	224910	RD	1066011	7455	0	Art. 218, Inc. I
RNA8E45	PE	26/04/2025	224910	VD	1249044	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RND9H64	PE	28/04/2025	224910	TE	775170	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RNH0C46	PE	25/04/2025	224910	RD	1145566	7463	0	Art. 218, Inc. II
RNH0C46	PE	25/04/2025	224910	RD	1153984	7463	0	Art. 218, Inc. II
RNI8B59	PE	19/04/2025	224910	FS	879479	6050	3	Art. 208
RNJ1E94	PE	10/04/2025	224910	RD	1057098	7455	0	Art. 218, Inc. I
RNM2E29	PE	10/04/2025	224910	RD	1056229	7455	0	Art. 218, Inc. I
RNM7F85	PE	21/04/2025	224910	RD	1138608	7463	0	Art. 218, Inc. II
RNM7F85	PE	21/04/2025	224910	RD	1141471	7455	0	Art. 218, Inc. I
RNM7F85	PE	23/04/2025	224910	RD	1143032	7455	0	Art. 218, Inc. I
RNN3A17	PE	28/04/2025	224910	RD	1172458	7463	0	Art. 218, Inc. II
RNO0E91	PE	26/04/2025	224910	VD	1248838	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RNQ0H17	PE	04/05/2025	224910	VD	1263349	6050	1	Art. 208
RNU5F37	PE	18/04/2025	224910	RD	1109500	7455	0	Art. 218, Inc. I
RNV3D81	PE	25/04/2025	224910	FS	904821	6050	3	Art. 208
RNX1J85	PE	12/04/2025	224910	VD	1228756	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RNX8G73	PE	20/04/2025	224910	RD	1119344	7455	0	Art. 218, Inc. I
RTA2G03	PE	23/04/2025	224910	RD	1142443	7455	0	Art. 218, Inc. I
RTD5I07	PE	21/04/2025	224910	VD	1240373	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RTE7B63	PE	10/04/2025	224910	RD	1057152	7455	0	Art. 218, Inc. I
RTE7B63	PE	26/04/2025	224910	RD	1158528	7455	0	Art. 218, Inc. I
RTI2A41	PE	17/04/2025	224910	FS	868990	6050	3	Art. 208
RTJ9J70	PE	26/04/2025	224910	RD	1161405	7455	0	Art. 218, Inc. I
RTM2H88	PE	23/04/2025	224910	RD	1130194	7455	0	Art. 218, Inc. I
RTM2H88	PE	21/04/2025	224910	RD	1140394	7455	0	Art. 218, Inc. I
RTO5B72	PE	08/04/2025	224910	RD	1041876	7455	0	Art. 218, Inc. I
RTO9B47	PB	03/05/2025	224910	VD	1243160	6050	1	Art. 208

RTR0G95	PE	12/04/2025	224910	RD	1069932	7455	0	Art. 218, Inc. I
RTS0I39	GO	23/04/2025	224910	VD	1229310	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RTS8H93	PE	26/04/2025	224910	VD	1242724	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
RTS9H91	PE	21/04/2025	224910	RD	1136184	7455	0	Art. 218, Inc. I
RTW4B61	PE	27/04/2025	224910	FS	909203	5673	2	Art. 183
RTY4F20	PE	16/04/2025	224910	RD	1094902	7455	0	Art. 218, Inc. I
RUA1J05	PE	21/04/2025	224910	RD	1137300	7463	0	Art. 218, Inc. II
RUE9D46	RN	12/04/2025	224910	RD	1076327	7455	0	Art. 218, Inc. I
RUH9C15	PE	17/04/2025	224910	RD	1101666	7455	0	Art. 218, Inc. I
RUO1H84	PE	20/04/2025	224910	RD	1122043	7455	0	Art. 218, Inc. I
RUO2I65	PE	18/04/2025	224910	RD	1108113	7455	0	Art. 218, Inc. I
RUP0B87	PE	11/04/2025	224910	RD	1066828	7463	0	Art. 218, Inc. II
RUP0F11	PE	22/04/2025	224910	VD	1242090	5991	0	Art. 206, Inc. I
RUS2E82	PE	11/04/2025	224910	RD	1077080	7455	0	Art. 218, Inc. I
RUU1F89	PE	17/04/2025	224910	RD	1096670	7455	0	Art. 218, Inc. I
RUY9J88	PE	15/04/2025	224910	FS	864552	6050	3	Art. 208
RVC7F66	PE	28/04/2025	224910	RD	1168760	7455	0	Art. 218, Inc. I
RVD3F33	PE	21/04/2025	224910	FS	893544	6041	2	Art. 207
RVG7G75	PE	04/05/2025	224910	VD	1261729	7587	0	Art. 184, Inc. III
RVI3G87	MG	21/04/2025	224910	FS	895121	6050	3	Art. 208
RVL3G70	PE	18/04/2025	224910	RD	1107923	7455	0	Art. 218, Inc. I
RVO7C54	PE	26/04/2025	224910	RD	1152104	7463	0	Art. 218, Inc. II
RVP2F47	PE	13/04/2025	224910	RD	1082416	7455	0	Art. 218, Inc. I
RVR5I88	PE	25/04/2025	224910	RD	1159745	7455	0	Art. 218, Inc. I
RVU1E34	PE	11/04/2025	224910	RD	1058477	7455	0	Art. 218, Inc. I
RVU2C09	PE	19/04/2025	224910	RD	1115390	7463	0	Art. 218, Inc. II
RVW6F15	PE	12/04/2025	224910	RD	1069606	7455	0	Art. 218, Inc. I
RXX6I91	PE	10/04/2025	224910	RD	1055176	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZE1B37	PE	23/04/2025	224910	RD	1134122	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZE1I04	PE	04/05/2025	224910	TE	781226	5010	0	Art. 162, Inc. I
RZE1I04	PE	04/05/2025	224910	TE	781234	7048	1	Art. 244, Inc. II
RZE3D55	PE	16/04/2025	224910	VD	1164707	6050	1	Art. 208
RZE5F44	PE	28/04/2025	224910	VD	1253513	6050	1	Art. 208
RZE6I90	PE	20/04/2025	224910	RD	1121020	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZE8G01	PE	22/04/2025	224910	RD	1142044	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZE9B16	PE	24/04/2025	224910	RD	1144470	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZE9D13	PE	13/04/2025	224910	RD	1078818	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF0B52	PE	12/04/2025	224910	RD	1071899	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF0B52	PE	19/04/2025	224910	RD	1112528	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZF0B69	PE	20/04/2025	224910	RD	1123864	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF0E04	PE	08/04/2025	224910	RD	1042015	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF2H51	PE	17/04/2025	224910	RD	1099440	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF2H51	PE	17/04/2025	224910	RD	1104800	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF4B20	PE	12/04/2025	224910	RD	1072216	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF4E97	PE	16/04/2025	224910	RD	1096140	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZF4J57	PE	22/04/2025	224910	FS	896276	6050	3	Art. 208
RZF5E31	PE	14/04/2025	224910	RD	1084958	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF7B33	PE	23/04/2025	224910	RD	1127851	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZF7E23	PE	28/04/2025	224910	RD	1171222	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF7F85	PE	19/04/2025	224910	VD	1223290	7048	1	Art. 244, Inc. II
RZF7I39	PE	25/04/2025	224910	TE	769595	7684	2	Art. 244, X
RZF9D07	PE	04/05/2025	224910	VD	1263276	6050	1	Art. 208
RZG0A97	PE	26/04/2025	224910	RD	1156690	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZG0E80	PE	25/04/2025	224910	RD	1155405	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZG1C20	PE	26/04/2025	224910	RD	1152589	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZG1I42	PE	17/04/2025	224910	RD	1103111	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZG1J53	PE	25/04/2025	224910	RD	1153631	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZG2E03	PE	23/04/2025	224910	RD	1142974	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZG3C59	PE	16/04/2025	224910	RD	1095950	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZG3H30	PE	18/04/2025	224910	VD	1233148	6050	1	Art. 208
RZG4A23	PE	21/04/2025	224910	VD	1236392	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZG4A88	PE	16/04/2025	224910	TE	760830	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
RZG4A88	PE	12/04/2025	224910	VD	1228403	6050	1	Art. 208

RZG4C53	PE	21/04/2025	224910	RD	1134491	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZG5I17	PE	24/04/2025	224910	VD	1244549	6050	1	Art. 208
RZG6F05	PE	19/04/2025	224910	RD	1112706	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZG7I47	PE	18/04/2025	224910	RD	1097774	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZG7I80	PE	16/04/2025	224910	VD	1235205	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZG7J13	PE	03/05/2025	224910	VD	1259775	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZG8F57	PE	20/04/2025	224910	VD	1230882	6050	1	Art. 208
RZG8G38	PE	11/04/2025	224910	RD	1064329	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZG9F33	PE	20/04/2025	224910	RD	1120164	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZH1C02	PE	21/04/2025	224910	RD	1141382	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZH2H27	PE	28/04/2025	224910	VD	1252053	7587	0	Art. 184, Inc. III
RZH2J45	PE	22/04/2025	224910	VD	1239227	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZH2J82	PE	23/04/2025	224910	RD	1143083	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZH4A07	PE	18/04/2025	224910	RD	1107427	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZH4A64	PE	28/04/2025	224910	RD	1168914	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZH4C80	PE	22/04/2025	224910	VD	1242015	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZH6I49	PE	20/04/2025	224910	VD	1239723	6050	1	Art. 208
RZH7F26	PE	13/04/2025	224910	VD	1229906	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZH7F87	PE	28/04/2025	224910	RD	1169643	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZH7G67	PE	17/04/2025	224910	RD	1104738	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZH8A90	PE	19/04/2025	224910	RD	1114423	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZH8H74	PE	18/04/2025	224910	RD	1097880	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZI0G24	PE	21/04/2025	224910	FS	893706	6050	3	Art. 208
RZI3C65	PE	13/04/2025	224910	RD	1082017	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZI3F83	PE	22/04/2025	224910	RD	1131298	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZI4C15	PE	23/04/2025	224910	RD	1128246	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZI5G08	PE	14/04/2025	224910	RD	1082769	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZI6A02	PE	26/04/2025	224910	FS	908029	6050	3	Art. 208
RZI6C02	PE	19/04/2025	224910	RD	1113028	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZI7G01	PE	15/04/2025	224910	RD	1085172	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZI7H79	PE	27/04/2025	224910	TE	777016	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZI7I13	PE	23/04/2025	224910	RD	1131999	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZI7I13	PE	24/04/2025	224910	RD	1144080	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZI7I13	PE	28/04/2025	224910	RD	1168221	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZI8B25	PE	12/04/2025	224910	RD	1070930	7471	0	Art. 218, Inc. III
RZI8B25	PE	22/04/2025	224910	RD	1127177	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZI9I11	PE	14/04/2025	224910	RD	1083358	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ1E41	PE	11/04/2025	224910	RD	1077188	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZJ1E41	PE	19/04/2025	224910	RD	1115519	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ2D29	PE	18/04/2025	224910	RD	1109462	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZJ2D42	PE	12/04/2025	224910	RD	1075142	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ3D32	PE	25/04/2025	224910	RD	1155243	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ3E47	PE	26/04/2025	224910	VD	1241604	6017	5	Art. 206, Inc. III
RZJ3E47	PE	26/04/2025	224910	VD	1241612	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZJ3E47	PE	26/04/2025	224910	VD	1241620	7684	2	Art. 244, X
RZJ4J30	PE	04/05/2025	224910	VD	1249672	6050	1	Art. 208
RZJ5I27	PE	10/04/2025	224910	RD	1057217	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ6B31	PE	12/04/2025	224910	RD	1078478	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ6F64	PE	16/04/2025	224910	RD	1092233	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ6F64	PE	19/04/2025	224910	RD	1112986	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ8D75	PE	11/04/2025	224910	RD	1064116	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZK0A94	PE	21/04/2025	224910	VD	1236406	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZK0C21	PE	17/04/2025	224910	VD	1237461	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZK0F10	PE	09/04/2025	224910	RD	1051871	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZK0F10	PE	11/04/2025	224910	RD	1077510	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZK0J27	PE	19/04/2025	224910	VD	1238565	6050	1	Art. 208
RZK1A42	PE	04/05/2025	224910	TE	781846	6599	2	Art. 230, Inc. V
RZK3I51	PE	25/04/2025	224910	RD	1159508	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZK4I47	PE	09/04/2025	224910	RD	1052975	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZK5H00	PE	17/04/2025	224910	VD	1235914	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZK5H53	PE	23/04/2025	224910	RD	1127576	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZK6C19	PE	13/04/2025	224910	VD	1232133	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZK6F05	PE	18/04/2025	224910	RD	1097863	7455	0	Art. 218, Inc. I

RZK6F34	PE	22/04/2025	224910	VD	1234373	6050	1	Art. 208
RZK6F34	PE	23/04/2025	224910	VD	1243330	6050	1	Art. 208
RZK7G31	PE	25/04/2025	224910	VD	1232427	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZK8I26	PE	20/04/2025	224910	FS	892629	6041	2	Art. 207
RZK9F03	PE	18/04/2025	224910	RD	1107400	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZL0B74	PE	18/04/2025	224910	RD	1100473	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZL0B85	PE	26/04/2025	224910	RD	1148930	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZL0D88	PE	11/04/2025	224910	RD	1073638	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZL0G42	PE	26/04/2025	224910	RD	1151698	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZL1F22	PE	26/04/2025	224910	RD	1148670	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZL1H42	PE	18/04/2025	224910	RD	1096905	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZL3J63	PE	11/04/2025	224910	RD	1058558	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZL3J63	PE	24/04/2025	224910	FS	897620	6050	3	Art. 208
RZL4E97	PE	19/04/2025	224910	RD	1111394	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZL6E94	PE	26/04/2025	224910	RD	1147674	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZL7H79	PE	14/04/2025	224910	RD	1082882	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZL7H83	PE	15/04/2025	224910	RD	1091415	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZM1F13	PE	14/04/2025	224910	VD	1218246	5452	6	Art. 181, Inc. VIII
RZM2G75	PE	22/04/2025	224910	RD	1130704	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZM3I07	PE	09/04/2025	224910	RD	1051405	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZM6G53	PE	17/04/2025	224910	RD	1103847	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZM7D82	PE	20/04/2025	224910	RD	1124224	7471	0	Art. 218, Inc. III
RZM7I01	PE	22/04/2025	224910	RD	1131735	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZM8F44	PE	28/04/2025	224910	TE	780181	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
RZM9H36	PE	03/05/2025	224910	VD	1256326	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZN0A65	PE	13/04/2025	224910	VD	1229868	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZN1J61	PE	15/04/2025	224910	VD	1233482	5622	1	Art. 182, Inc. VI
RZN2G81	PE	28/04/2025	224910	RD	1172121	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN3B15	PE	28/04/2025	224910	VD	1252606	7587	0	Art. 184, Inc. III
RZN3D05	PE	28/04/2025	224910	VD	1251413	6050	1	Art. 208
RZN3I64	PE	22/04/2025	224910	RD	1127290	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN4E65	PE	21/04/2025	224910	RD	1141480	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN5H62	PE	03/05/2025	224910	VD	1243151	6050	1	Art. 208
RZN6J86	PE	18/04/2025	224910	RD	1098134	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN7C56	PE	16/04/2025	224910	FS	867578	5673	2	Art. 183
RZN7I31	PE	25/04/2025	224910	VD	1243658	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZN9B06	PE	09/04/2025	224910	RD	1053688	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN9F79	PE	16/04/2025	224910	VD	1233628	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZO0B78	PE	21/04/2025	224910	RD	1135250	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZO0H95	PE	22/04/2025	224910	RD	1130895	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZO1A81	PE	21/04/2025	224910	RD	1137032	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZO1D48	PE	20/04/2025	224910	RD	1119352	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZO2C81	PE	23/04/2025	224910	VD	1232729	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZO2J95	PE	13/04/2025	224910	RD	1080677	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZO3G26	PE	04/05/2025	224910	TE	790098	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZO4H21	PE	26/04/2025	224910	TE	776141	7684	2	Art. 244, X
RZO4J78	PE	14/04/2025	224910	VD	1217339	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
RZO4J78	PE	14/04/2025	224910	VD	1217347	5819	1	Art. 193
RZO5B07	PE	17/04/2025	224910	RD	1102468	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZO5H59	PE	27/04/2025	224910	RD	1173357	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZO6A60	PE	22/04/2025	224910	VD	1241981	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZO7D80	PE	25/04/2025	224910	VD	1246274	7587	0	Art. 184, Inc. III
RZO9A94	PE	17/04/2025	224910	RD	1099033	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZO9D38	PE	26/04/2025	224910	RD	1150810	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZO9D85	PE	12/04/2025	224910	RD	1075223	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZO9D85	PE	21/04/2025	224910	RD	1138012	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZO9F39	PE	28/04/2025	224910	FS	911593	5673	2	Art. 183
RZO9F39	PE	29/04/2025	224910	FS	913758	5673	2	Art. 183
RZP1D33	PE	13/04/2025	224910	RD	1080642	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZP3H39	PE	17/04/2025	224910	VD	1221930	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
RZP3H39	PE	17/04/2025	224910	VD	1221964	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZP4C32	PE	14/04/2025	224910	RD	1087957	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZP4F24	PE	20/04/2025	224910	RD	1123392	7455	0	Art. 218, Inc. I

RZP4I19	PE	28/04/2025	224910	TE	769862	7684	1	Art. 244, X
RZP5C00	PE	13/04/2025	224910	RD	1079024	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZP7D09	PE	26/04/2025	224910	RD	1157670	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZP7E17	PE	23/04/2025	224910	RD	1133835	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZP8I77	PE	03/05/2025	224910	VD	1256563	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZP9F51	PE	23/04/2025	224910	VD	1243267	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZQ0J89	PE	20/04/2025	224910	RD	1124356	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZQ1F75	PE	12/04/2025	224910	TE	770607	7684	1	Art. 244, X
RZQ2D76	PE	18/04/2025	224910	TE	766537	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZQ2D76	PE	18/04/2025	224910	TE	766545	7684	1	Art. 244, X
RZQ5A39	PE	09/04/2025	224910	RD	1052762	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZQ5I02	PE	25/04/2025	224910	VD	1246681	7587	0	Art. 184, Inc. III
RZQ7B18	PE	11/04/2025	224910	RD	1074162	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZQ7D40	PE	18/04/2025	224910	RD	1109675	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZQ8D99	PE	26/04/2025	224910	VD	1242520	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZQ8J33	PE	23/04/2025	224910	FS	899950	6050	3	Art. 208
RZQ9H33	PE	12/04/2025	224910	RD	1070302	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZR0D17	PE	15/04/2025	224910	VD	1198768	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZR0J94	PE	11/04/2025	224910	RD	1076629	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZR1F26	PE	12/04/2025	224910	RD	1073913	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZR2G97	PE	16/04/2025	224910	RD	1096182	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZR2H40	PE	28/04/2025	224910	RD	1170552	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZR2I65	PE	13/04/2025	224910	RD	1081193	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZR3I78	PE	03/05/2025	224910	VD	1243070	6050	1	Art. 208
RZR4G64	PE	22/04/2025	224910	VD	1239383	7587	0	Art. 184, Inc. III
RZR5F25	PE	17/04/2025	224910	RD	1098622	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZR5I50	PE	24/04/2025	224910	RD	1146350	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZR7B60	PE	17/04/2025	224910	FS	891355	6041	2	Art. 207
RZR7B60	PE	20/04/2025	224910	FS	892750	6041	2	Art. 207
RZR7B60	PE	27/04/2025	224910	FS	909815	6041	2	Art. 207
RZR7B61	PE	18/04/2025	224910	TE	778420	6050	1	Art. 208
RZR7B61	PE	18/04/2025	224910	TE	778438	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZR7B61	PE	18/04/2025	224910	TE	780394	7684	2	Art. 244, X
RZR8F32	PE	16/04/2025	224910	RD	1093833	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZR9F28	PE	10/04/2025	224910	RD	1057012	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZS1E55	PE	26/04/2025	224910	RD	1159095	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZS1I94	PE	28/04/2025	224910	RD	1169767	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZS2B43	PE	23/04/2025	224910	RD	1133622	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZS3E29	PE	18/04/2025	224910	RD	1105688	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZS3G84	PE	12/04/2025	224910	RD	1075649	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZS3G84	PE	26/04/2025	224910	RD	1149030	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZS3H30	PE	14/04/2025	224910	VD	1218220	6050	1	Art. 208
RZS4H21	PE	26/04/2025	224910	RD	1148239	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZS4H21	PE	26/04/2025	224910	RD	1148395	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZS6C20	PE	22/04/2025	224910	RD	1126081	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZS6E27	PE	24/04/2025	224910	RD	1145841	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZS6J09	PE	10/04/2025	224910	RD	1055575	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZS7I73	PE	08/04/2025	224910	RD	1047327	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZS8A55	PE	23/04/2025	224910	RD	1128483	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZS8G47	PE	04/05/2025	224910	VD	1262440	7587	0	Art. 184, Inc. III
RZS9F16	PE	19/04/2025	224910	RD	1111661	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT0G18	PE	14/04/2025	224910	RD	1084672	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT1C69	PE	18/04/2025	224910	RD	1109519	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT1D21	PE	22/04/2025	224910	RD	1130518	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT1D21	PE	28/04/2025	224910	RD	1169406	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT1I61	PE	21/04/2025	224910	VD	1240411	6050	1	Art. 208
RZT1J22	PE	08/04/2025	224910	RD	1042058	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT2A89	PE	18/04/2025	224910	RD	1105190	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT4G42	PE	10/04/2025	224910	RD	1060145	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT5H83	PE	14/04/2025	224910	VD	1233393	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
RZT5J54	PE	16/04/2025	224910	VD	1164626	6050	1	Art. 208
RZT6D24	PE	13/04/2025	224910	VD	1227687	6050	1	Art. 208
RZT6G55	PE	22/04/2025	224910	RD	1130402	7455	0	Art. 218, Inc. I

RZT7D06	PE	26/04/2025	224910	RD	1158269	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZT7E23	PE	09/04/2025	224910	RD	1061460	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT7F44	PE	16/04/2025	224910	FS	869317	5673	2	Art. 183
RZT7J20	PE	14/04/2025	224910	TE	778985	7587	0	Art. 184, Inc. III
RZT8C59	PE	19/04/2025	224910	RD	1113494	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT8G61	PE	28/04/2025	224910	RD	1170439	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT9C93	PE	25/04/2025	224910	RD	1154107	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT9G64	PE	10/04/2025	224910	RD	1055508	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT9I47	PE	12/04/2025	224910	RD	1075339	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZU0I83	PE	17/04/2025	224910	RD	1102131	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU2G69	PE	24/04/2025	224910	VD	1244522	6050	1	Art. 208
RZU3I68	PE	10/04/2025	224910	RD	1058124	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU4A78	PE	18/04/2025	224910	RD	1105726	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU4F15	PE	13/04/2025	224910	VD	1228950	6050	1	Art. 208
RZU5F02	PE	20/04/2025	224910	RD	1123503	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU6F86	PE	22/04/2025	224910	RD	1126022	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU6H03	PE	11/04/2025	224910	RD	1077439	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU6I07	PE	16/04/2025	224910	VD	1231455	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZU7C95	PE	15/04/2025	224910	RD	1088686	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU8B68	PE	19/04/2025	224910	RD	1111572	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU8D28	PE	25/04/2025	224910	VD	1232222	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZU8D48	PE	22/04/2025	224910	RD	1125743	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZU8I63	PE	21/04/2025	224910	RD	1134505	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU9C38	PE	18/04/2025	224910	RD	1107206	7471	0	Art. 218, Inc. III
RZU9E19	PE	09/04/2025	224910	RD	1052649	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU9G63	PE	21/04/2025	224910	RD	1139060	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU9I32	PE	23/04/2025	224910	RD	1143130	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZV2C11	PE	20/04/2025	224910	RD	1124801	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZV2C80	PE	23/04/2025	224910	RD	1143016	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZV2D58	PE	25/04/2025	224910	VD	1243550	6050	1	Art. 208
RZV2H63	PE	17/04/2025	224910	FS	872857	6050	3	Art. 208
RZV2J18	PE	19/04/2025	224910	VD	1238441	6050	1	Art. 208
RZV4H39	PE	27/04/2025	224910	FS	915173	5673	2	Art. 183
RZV5E49	PE	26/04/2025	224910	RD	1147496	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZV6C35	PE	28/04/2025	224910	RD	1174795	7471	0	Art. 218, Inc. III
RZV6C35	PE	28/04/2025	224910	RD	1174930	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZV7A96	PE	13/04/2025	224910	VD	1229892	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZV7H36	PE	16/04/2025	224910	RD	1093884	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZV8E30	PE	25/04/2025	224910	TE	775676	7684	2	Art. 244, X
RZV9H04	PE	22/04/2025	224910	RD	1133207	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZV9H04	PE	29/04/2025	224910	RD	1171796	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZW1C21	PE	21/04/2025	224910	RD	1137768	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZW1E86	PE	14/04/2025	224910	VD	1223193	6050	1	Art. 208
RZW2C71	PE	28/04/2025	224910	RD	1167985	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZW3J31	PE	22/04/2025	224910	FS	887838	6050	3	Art. 208
RZW4F49	PE	14/04/2025	224910	VD	1233440	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
RZW5D69	PE	17/04/2025	224910	RD	1103758	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZW7A38	PE	10/04/2025	224910	RD	1057772	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZW7A38	PE	23/04/2025	224910	FS	890685	6050	3	Art. 208
RZW7A68	PE	24/04/2025	224910	VD	1244468	6050	1	Art. 208
RZW8F99	PE	19/04/2025	224910	RD	1115640	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZW8G60	PE	20/04/2025	224910	VD	1234985	6050	1	Art. 208
RZW8J36	PE	09/04/2025	224910	RD	1059236	7471	0	Art. 218, Inc. III
RZX0B54	PE	25/04/2025	224910	TE	769080	7366	2	Art. 252, Inc. VI
RZX0F11	PE	26/04/2025	224910	TE	779370	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
RZX1E99	PE	24/04/2025	224910	RD	1146295	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZX1F59	PE	23/04/2025	224910	VD	1232745	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZX4F37	PE	24/04/2025	224910	RD	1144071	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZX5D17	PE	10/04/2025	224910	RD	1057411	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZX6C61	PE	09/04/2025	224910	RD	1049621	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZX6D95	PE	24/04/2025	224910	FS	898279	6050	3	Art. 208
RZX6E88	PE	24/04/2025	224910	RD	1145957	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZX6E88	PE	25/04/2025	224910	RD	1153534	7463	0	Art. 218, Inc. II

RZX7G02	PE	16/04/2025	224910	RD	1095070	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZX8A29	PE	28/04/2025	224910	RD	1170978	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZX8E26	PE	20/04/2025	224910	RD	1118135	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZX9E16	PE	17/04/2025	224910	RD	1096697	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZX9G96	PE	27/04/2025	224910	TE	780530	7684	2	Art. 244, X
RZY1E60	PE	22/04/2025	224910	RD	1131115	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZY2C03	PE	23/04/2025	224910	FS	897345	6050	3	Art. 208
RZY3D35	PE	28/04/2025	224910	VD	1251871	7587	0	Art. 184, Inc. III
RZY3E45	PE	19/04/2025	224910	FS	879681	6050	3	Art. 208
RZY4B66	PE	12/04/2025	224910	RD	1069770	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZY4C21	PE	23/04/2025	224910	RD	1128939	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZY4J37	PE	14/04/2025	224910	VD	1229752	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZY5A49	PE	20/04/2025	224910	RD	1119298	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZY5A79	PE	16/04/2025	224910	VD	1235213	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZY6B01	PE	28/04/2025	224910	VD	1247980	7587	0	Art. 184, Inc. III
RZY6C50	PE	11/04/2025	224910	RD	1064922	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZY6C50	PE	11/04/2025	224910	RD	1064990	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZY6C50	PE	11/04/2025	224910	RD	1077269	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZY6H88	PE	25/04/2025	224910	TE	769897	7684	2	Art. 244, X
RZY7J64	PE	20/04/2025	224910	FS	882038	6050	3	Art. 208
RZY8A48	PE	14/04/2025	224910	RD	1083870	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZZ0B35	PE	22/04/2025	224910	VD	1238786	6050	1	Art. 208
RZZ0I07	PE	16/04/2025	224910	VD	1164715	6050	1	Art. 208
RZZ1B19	PE	22/04/2025	224910	RD	1130798	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZZ1I33	PE	28/04/2025	224910	RD	1168701	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZZ2A80	PE	27/04/2025	224910	RD	1163289	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZZ2I92	PE	20/04/2025	224910	RD	1124941	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZZ4C23	PE	03/05/2025	224910	TE	782672	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZZ4C23	PE	03/05/2025	224910	VD	1256709	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZZ4C82	PE	09/04/2025	224910	RD	1053521	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZZ5F47	PE	28/04/2025	224910	RD	1172679	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZZ6B14	PE	15/04/2025	224910	RD	1091296	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZZ6E16	PE	26/04/2025	224910	RD	1156932	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZZ7E57	PE	14/04/2025	224910	RD	1087655	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZZ7G28	PE	04/05/2025	224910	VD	1262547	7587	0	Art. 184, Inc. III
RZZ8G42	PE	28/04/2025	224910	RD	1169511	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZZ8J74	PE	12/04/2025	224910	RD	1072097	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZZ9I68	PE	09/04/2025	224910	RD	1053360	7463	0	Art. 218, Inc. II
SAA4E95	AL	10/04/2025	224910	RD	1060064	7463	0	Art. 218, Inc. II
SAA4E95	AL	17/04/2025	224910	RD	1096654	7463	0	Art. 218, Inc. II
SAA7A53	PE	18/04/2025	224910	FS	876119	6050	3	Art. 208
SAJ1D27	AL	19/04/2025	224910	RD	1113699	7463	0	Art. 218, Inc. II
SCO7B56	PE	12/04/2025	224910	RD	1070329	7455	0	Art. 218, Inc. I
SCX3G67	TO	08/04/2025	224910	RD	1041973	7455	0	Art. 218, Inc. I
SDX8H34	PE	22/04/2025	224910	RD	1126235	7455	0	Art. 218, Inc. I
SHB0H67	PE	27/04/2025	224910	RD	1162762	7455	0	Art. 218, Inc. I
SHJ1I07	PE	04/05/2025	224910	VD	1249575	6050	1	Art. 208
SIA8B91	MG	13/04/2025	224910	VD	1227725	6050	1	Art. 208
SID3G02	PE	25/04/2025	224910	VD	1246398	7587	0	Art. 184, Inc. III
SID4J11	PE	11/04/2025	224910	RD	1064310	7455	0	Art. 218, Inc. I
SIH8F32	PE	19/04/2025	224910	RD	1114814	7455	0	Art. 218, Inc. I
SIT1F68	MG	03/05/2025	224910	VD	1256601	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SIT3F17	PE	24/04/2025	224910	RD	1143458	7455	0	Art. 218, Inc. I
SIZ4H12	MG	04/05/2025	224910	VD	1249753	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SJE4J41	PE	22/04/2025	224910	VD	1234357	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
SJJ8A52	PE	12/04/2025	224910	RD	1071252	7455	0	Art. 218, Inc. I
SKU7J46	PB	10/04/2025	224910	RD	1059325	7463	0	Art. 218, Inc. II
SKW5F90	PE	18/04/2025	224910	RD	1098975	7455	0	Art. 218, Inc. I
SKX2C83	PB	19/04/2025	224910	RD	1112170	7463	0	Art. 218, Inc. II
SLA2C87	PB	12/04/2025	224910	VD	1228535	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SLE8I23	PB	14/04/2025	224910	RD	1084796	7463	0	Art. 218, Inc. II
SMP6I14	MA	26/04/2025	224910	VD	1249079	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNP7H23	PE	21/04/2025	224910	VD	1239030	6050	1	Art. 208

SNK0B05	PE	28/04/2025	224910	RD	1174850	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK0F48	PE	22/04/2025	224910	FS	896411	6041	2	Art. 207
SNK0F48	PE	20/04/2025	224910	RD	1122175	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK0F78	PE	11/04/2025	224910	RD	1064175	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK0J15	PE	15/04/2025	224910	RD	1088538	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK0J90	PE	22/04/2025	224910	VD	1239014	6050	1	Art. 208
SNK2D89	PE	28/04/2025	224910	RD	1172164	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK2I36	PE	27/04/2025	224910	RD	1161910	7471	0	Art. 218, Inc. III
SNK3B20	PE	18/04/2025	224910	RD	1096913	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK4B05	PE	09/04/2025	224910	RD	1052231	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK4B05	PE	11/04/2025	224910	RD	1077420	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK5C85	PE	11/04/2025	224910	RD	1072607	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK5E16	PE	16/04/2025	224910	VD	1228837	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNK6B37	PE	25/04/2025	224910	FS	901520	6050	3	Art. 208
SNK6G50	PE	13/04/2025	224910	VD	1231510	6050	1	Art. 208
SNK8H45	PE	26/04/2025	224910	RD	1150535	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL0E85	PE	26/04/2025	224910	VD	1242503	5487	0	Art. 181, Inc. XI
SNL1D69	PE	14/04/2025	224910	VD	1223169	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNL1D89	PE	22/04/2025	224910	FS	896683	5673	2	Art. 183
SNL1F90	PE	25/04/2025	224910	VD	1232338	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNL1G15	PE	28/04/2025	224910	RD	1170129	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL1G59	PE	25/04/2025	224910	RD	1153836	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL2D11	PE	21/04/2025	224910	RD	1138934	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL4G71	PE	13/04/2025	224910	RD	1078826	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL6B00	PE	27/04/2025	224910	RD	1163009	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL7H48	PE	23/04/2025	224910	RD	1134025	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL7I63	PE	23/04/2025	224910	RD	1131913	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL9C14	PE	24/04/2025	224910	RD	1144292	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNM0B46	PE	27/04/2025	224910	FS	910929	5673	2	Art. 183
SNM0J25	PE	09/04/2025	224910	RD	1054188	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNM1E01	PE	28/04/2025	224910	VD	1247963	7587	0	Art. 184, Inc. III
SNM2D79	PE	26/04/2025	224910	VD	1248870	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNM4H37	PE	24/04/2025	224910	RD	1145787	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNM5A90	PE	21/04/2025	224910	FS	894800	6050	3	Art. 208
SNM5A90	PE	21/04/2025	224910	RD	1139191	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNM5H83	PE	15/04/2025	224910	RD	1089275	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNM6D27	PE	12/04/2025	224910	RD	1071309	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNM7A41	PE	19/04/2025	224910	TE	782320	7030	1	Art. 244, Inc. I
SNM8D31	PE	15/04/2025	224910	TE	769358	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNM8D31	PE	13/04/2025	224910	TE	778489	7684	2	Art. 244, X
SNN0C73	PE	23/04/2025	224910	RD	1143261	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNN0J01	PE	26/04/2025	224910	FS	906565	5673	2	Art. 183
SNN1H09	PE	25/04/2025	224910	RD	1160581	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNN1J18	PE	19/04/2025	224910	VD	1238522	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
SNN2E43	PE	09/04/2025	224910	RD	1054048	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNN2E43	PE	11/04/2025	224910	RD	1074138	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNN2E43	PE	23/04/2025	224910	RD	1142664	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNN2E92	PE	21/04/2025	224910	RD	1134645	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNN2J83	PE	25/04/2025	224910	VD	1247068	7587	0	Art. 184, Inc. III
SNN3C21	PE	18/04/2025	224910	RD	1108989	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNN3C90	PE	09/04/2025	224910	RD	1050395	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNN3F59	PE	26/04/2025	224910	RD	1147666	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNN6C13	PE	12/04/2025	224910	TE	769005	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNN6C59	PE	21/04/2025	224910	RD	1138314	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNN8B90	PE	13/04/2025	224910	RD	1079229	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNN9C24	PE	18/04/2025	224910	RD	1110460	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNN9C24	PE	23/04/2025	224910	RD	1133800	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNN9D00	PE	28/04/2025	224910	RD	1169015	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO0C01	PE	14/04/2025	224910	RD	1087914	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNO0H81	PE	17/04/2025	224910	VD	1235825	5991	0	Art. 206, Inc. I
SNO0J88	PE	10/04/2025	224910	RD	1055524	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO1A70	PE	25/04/2025	224910	RD	1155448	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNO2B86	PE	09/04/2025	224910	RD	1053440	7463	0	Art. 218, Inc. II

SNO2C16	PE	26/04/2025	224910	RD	1157661	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO2C16	PE	25/04/2025	224910	RD	1159648	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO2H07	PE	12/04/2025	224910	RD	1073662	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO3D33	PE	12/04/2025	224910	RD	1063241	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO3D33	PE	12/04/2025	224910	RD	1067921	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO3D33	PE	16/04/2025	224910	RD	1095194	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNO4A35	PE	13/04/2025	224910	VD	1227741	6050	1	Art. 208
SNO4I59	PE	17/04/2025	224910	VD	1235990	5991	0	Art. 206, Inc. I
SNO5D50	PE	16/04/2025	224910	RD	1092098	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO5E09	PE	28/04/2025	224910	VD	1251847	7587	0	Art. 184, Inc. III
SNO5F35	PE	18/04/2025	224910	RD	1097596	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO5G43	PE	14/04/2025	224910	RD	1084770	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO5G66	PE	28/04/2025	224910	RD	1169112	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNO6B72	PE	11/04/2025	224910	RD	1066623	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNO6B72	PE	12/04/2025	224910	RD	1072143	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNO6B72	PE	16/04/2025	224910	RD	1096280	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNO6B72	PE	17/04/2025	224910	RD	1104185	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNO6B72	PE	18/04/2025	224910	RD	1110517	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO6B72	PE	23/04/2025	224910	RD	1142788	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO6B72	PE	28/04/2025	224910	RD	1171311	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO6D16	PE	22/04/2025	224910	VD	1239251	5991	0	Art. 206, Inc. I
SNO6D16	PE	22/04/2025	224910	RD	1141862	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNO6H27	PE	19/04/2025	224910	RD	1116388	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO7A66	PE	20/04/2025	224910	RD	1117538	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNP1A06	PE	12/04/2025	224910	RD	1067891	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNP1F79	PE	26/04/2025	224910	RD	1152252	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNP1I23	PE	20/04/2025	224910	RD	1124917	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNP2C38	PE	19/04/2025	224910	RD	1116191	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNP2E26	PE	17/04/2025	224910	RD	1099327	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNP4C37	PE	25/04/2025	224910	VD	1232494	7587	0	Art. 184, Inc. III
SNP4G44	PE	16/04/2025	224910	RD	1095623	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNP5E24	PE	27/04/2025	224910	VD	1249940	6041	2	Art. 207
SNP5J28	PE	17/04/2025	224910	RD	1102140	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNP7H63	PE	19/04/2025	224910	RD	1111351	7471	0	Art. 218, Inc. III
SNP7I00	PE	28/04/2025	224910	RD	1168477	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNP7J73	PE	02/05/2025	224910	TE	779035	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNP8A12	PE	10/04/2025	224910	RD	1054790	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNP9C48	PE	24/04/2025	224910	RD	1144241	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNP9E54	PE	22/04/2025	224910	VD	1242228	6050	1	Art. 208
SNP9E54	PE	18/04/2025	224910	RD	1109365	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNP9J79	PE	19/04/2025	224910	RD	1117040	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNQ0C19	PE	28/04/2025	224910	RD	1169759	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNQ0I87	PE	20/04/2025	224910	RD	1120458	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNQ2B93	PE	09/04/2025	224910	RD	1052568	7471	0	Art. 218, Inc. III
SNQ2D70	PE	22/04/2025	224910	RD	1132243	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNQ4G75	PE	20/04/2025	224910	RD	1124496	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNQ5B38	PE	26/04/2025	224910	RD	1149324	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNQ8C03	PE	20/04/2025	224910	TE	769200	7030	1	Art. 244, Inc. I
SNQ8H11	PE	21/04/2025	224910	RD	1137717	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNR0F44	PE	27/04/2025	224910	RD	1163963	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNR0H34	PE	09/04/2025	224910	RD	1053254	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNR2J59	PE	20/04/2025	224910	RD	1125530	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNR3A69	PE	16/04/2025	224910	FS	867594	6050	3	Art. 208
SNR3A69	PE	16/04/2025	224910	RD	1095038	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNR3G54	PE	22/04/2025	224910	RD	1126847	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNR3H26	PE	12/04/2025	224910	RD	1072488	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNR4J88	PE	16/04/2025	224910	VD	1231412	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNR5F33	PE	19/04/2025	224910	RD	1111556	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNR6B96	PE	28/04/2025	224910	VD	1247769	7587	0	Art. 184, Inc. III
SNR7A73	PE	18/04/2025	224910	RD	1110118	7471	0	Art. 218, Inc. III
SNR7H74	PE	26/04/2025	224910	RD	1151647	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNR7J16	PE	24/04/2025	224910	RD	1143741	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNR8F46	PE	22/04/2025	224910	RD	1130321	7455	0	Art. 218, Inc. I

SNR9D16	PE	20/04/2025	224910	FS	883875	6050	3	Art. 208
SNR9E60	PE	28/04/2025	224910	TE	780033	7684	2	Art. 244, X
SNS1E57	PE	20/04/2025	224910	RD	1118763	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS1F45	PE	12/04/2025	224910	RD	1070205	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS2A61	PE	19/04/2025	224910	RD	1114270	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS2H49	PE	12/04/2025	224910	RD	1069142	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS3H18	PE	27/04/2025	224910	VD	1245316	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNS5B43	PE	09/04/2025	224910	RD	1061613	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS5C25	PE	24/04/2025	224910	RD	1144420	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS6D28	PE	26/04/2025	224910	RD	1157513	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNS6D49	PE	25/04/2025	224910	VD	1232435	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNS7E48	PE	28/04/2025	224910	RD	1168396	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS7G73	PE	16/04/2025	224910	TE	768378	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNS8I98	PE	16/04/2025	224910	RD	1094783	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT1G20	PE	19/04/2025	224910	VD	1238549	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
SNT1J81	PE	28/04/2025	224910	RD	1171400	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT2D16	PE	18/04/2025	224910	RD	1110312	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT2J90	PE	26/04/2025	224910	RD	1152210	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNT3J33	PE	17/04/2025	224910	RD	1103561	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT3J33	PE	03/05/2025	224910	TE	782060	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNT4E44	PE	09/04/2025	224910	RD	1053777	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT5E19	PE	28/04/2025	224910	VD	1250662	6050	1	Art. 208
SNT5E50	PE	26/04/2025	224910	RD	1149103	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT6H95	PE	15/04/2025	224910	RD	1092152	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT7B69	PE	28/04/2025	224910	VD	1251880	7587	0	Art. 184, Inc. III
SNT7G14	PE	11/04/2025	224910	RD	1065392	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT7H62	PE	24/04/2025	224910	VD	1238280	6050	1	Art. 208
SNU0B39	PE	28/04/2025	224910	RD	1168876	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNU0B90	PE	14/04/2025	224910	RD	1083137	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNU0B90	PE	03/05/2025	224910	VD	1256288	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNU0C39	PE	20/04/2025	224910	RD	1125131	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNU0G89	PE	24/04/2025	224910	RD	1143644	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNU1A31	PE	18/04/2025	224910	VD	1233261	6050	1	Art. 208
SNU2A47	PE	16/04/2025	224910	RD	1096425	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNU2F60	PE	18/04/2025	224910	TE	783849	7684	2	Art. 244, X
SNU3D31	PE	28/04/2025	224910	TE	786139	7684	2	Art. 244, X
SNU3F79	PE	25/04/2025	224910	TE	769978	7684	2	Art. 244, X
SNU3H80	PE	10/04/2025	224910	RD	1058345	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNU5A34	PE	23/04/2025	224910	FS	897531	6050	3	Art. 208
SNU5D42	PE	18/04/2025	224910	RD	1109080	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNU5J96	PE	18/04/2025	224910	RD	1110622	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNU5J96	PE	18/04/2025	224910	RD	1110754	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNU6H90	PE	25/04/2025	224910	RD	1152872	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNU6J08	PE	24/04/2025	224910	RD	1144403	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNU7F15	PE	09/04/2025	224910	RD	1053157	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNU7F15	PE	16/04/2025	224910	FS	867535	5673	2	Art. 183
SNU8D81	PE	25/04/2025	224910	TE	769544	7684	2	Art. 244, X
SNV0I58	PE	10/04/2025	224910	RD	1058116	7471	0	Art. 218, Inc. III
SNV1F08	PE	04/05/2025	224910	VD	1261877	7587	0	Art. 184, Inc. III
SNV1G25	PE	19/04/2025	224910	FS	880507	6050	3	Art. 208
SNV1G25	PE	28/04/2025	224910	RD	1170714	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNV1G31	PE	09/04/2025	224910	RD	1060447	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNV1H05	PE	11/04/2025	224910	RD	1073603	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNV2F13	PE	26/04/2025	224910	RD	1161197	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNV4D81	PE	24/04/2025	224910	RD	1145043	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNV4G59	PE	13/04/2025	224910	RD	1086772	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNV5C00	PE	26/04/2025	224910	VD	1241434	6017	5	Art. 206, Inc. III
SNV5E19	PE	14/04/2025	224910	VD	1223142	6050	1	Art. 208
SNV5E19	PE	22/04/2025	224910	VD	1240829	5193	0	Art.168
SNV6J19	PE	15/04/2025	224910	RD	1089860	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNV7J39	PE	26/04/2025	224910	RD	1152058	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNV8C47	PE	11/04/2025	224910	RD	1076920	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNV8C53	PE	22/04/2025	224910	RD	1132308	7455	0	Art. 218, Inc. I

SNV9F34	PE	10/04/2025	224910	RD	1057594	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNV9H96	PE	28/04/2025	224910	RD	1168108	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNW2H23	PE	25/04/2025	224910	VD	1243615	6050	1	Art. 208
SNW4B23	PE	18/04/2025	224910	FS	871486	6050	3	Art. 208
SNW4F83	PE	15/04/2025	224910	RD	1089976	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNW5A37	PE	23/04/2025	224910	RD	1131646	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNW5F84	PE	26/04/2025	224910	RD	1152660	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNW7B38	PE	26/04/2025	224910	RD	1157440	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNW7G38	PE	22/04/2025	224910	FS	885908	6050	3	Art. 208
SNW7H61	PE	13/04/2025	224910	RD	1081304	7471	0	Art. 218, Inc. III
SNW7I37	PE	18/04/2025	224910	RD	1098797	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNW9B42	PE	26/04/2025	224910	RD	1150373	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNW9F04	PE	14/04/2025	224910	VD	1227490	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
SNX0G96	PE	21/04/2025	224910	RD	1139043	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNX1H84	PE	23/04/2025	224910	RD	1127673	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNX2E64	PE	04/05/2025	224910	VD	1260978	6050	1	Art. 208
SNX3C95	PE	16/04/2025	224910	RD	1095941	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNX3I99	PE	17/04/2025	224910	RD	1099700	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNX3J35	PE	28/04/2025	224910	RD	1169627	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNX4C56	PE	15/04/2025	224910	RD	1089640	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNX4C56	PE	21/04/2025	224910	TE	772286	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
SNX4C56	PE	23/04/2025	224910	FS	896764	6041	2	Art. 207
SNX4C56	PE	23/04/2025	224910	FS	896918	6041	2	Art. 207
SNX4G47	PE	13/04/2025	224910	RD	1087213	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNX5I15	PE	28/04/2025	224910	VD	1248218	7587	0	Art. 184, Inc. III
SNX7G27	PE	11/04/2025	224910	RD	1073190	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNX7I25	PE	13/04/2025	224910	VD	1229817	5991	0	Art. 206, Inc. I
SNX7I59	PE	24/04/2025	224910	RD	1145736	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNX8C59	PE	28/04/2025	224910	VD	1250085	6050	1	Art. 208
SNX9A54	PE	13/04/2025	224910	VD	1230114	6050	1	Art. 208
SNX9B45	PE	27/04/2025	224910	RD	1164650	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNX9J38	PE	14/04/2025	224910	RD	1087620	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNY0E32	PE	25/04/2025	224910	VD	1190384	7587	0	Art. 184, Inc. III
SNY0I45	PE	18/04/2025	224910	VD	1233270	6050	1	Art. 208
SNY1B28	PE	12/04/2025	224910	RD	1069070	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNY1I82	PE	04/05/2025	224910	TE	781218	5010	0	Art. 162, Inc. I
SNY2H67	PE	15/04/2025	224910	RD	1088155	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNY3E97	PE	11/04/2025	224910	RD	1063730	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNY4B70	PE	09/04/2025	224910	RD	1051650	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNY4I16	PE	12/04/2025	224910	RD	1071996	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNY6B32	PE	17/04/2025	224910	TE	760270	6050	1	Art. 208
SNY6J96	PE	28/04/2025	224910	FS	914690	6050	3	Art. 208
SNY8A66	PE	21/04/2025	224910	RD	1138870	7471	0	Art. 218, Inc. III
SNY8A79	PE	20/04/2025	224910	TE	782613	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNY8A79	PE	21/04/2025	224910	RD	1139574	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNY9H18	PE	28/04/2025	224910	TE	780386	7684	2	Art. 244, X
SNY9J82	PE	13/04/2025	224910	RD	1079326	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ1A92	PE	11/04/2025	224910	RD	1066593	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ1C84	PE	27/04/2025	224910	RD	1162606	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNZ1D00	PE	14/04/2025	224910	VD	1232958	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNZ1E67	PE	12/04/2025	224910	RD	1070655	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ1G51	PE	28/04/2025	224910	RD	1173667	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNZ1J28	PE	23/04/2025	224910	RD	1131832	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ2J48	PE	18/04/2025	224910	RD	1108156	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ3H11	PE	25/04/2025	224910	RD	1154409	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ4J19	PE	22/04/2025	224910	RD	1127169	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ4J86	PE	20/04/2025	224910	RD	1121373	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNZ5C02	PE	10/04/2025	224910	RD	1054684	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ5J55	PE	28/04/2025	224910	VD	1248315	7587	0	Art. 184, Inc. III
SNZ7B68	PE	27/04/2025	224910	VD	1250042	6050	1	Art. 208
SNZ7C26	PE	19/04/2025	224910	RD	1116914	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ7C75	PE	22/04/2025	224910	RD	1127495	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ7D48	PE	14/04/2025	224910	VD	1216715	5991	0	Art. 206, Inc. I

SNZ7J45	PE	11/04/2025	224910	RD	1066089	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ7J45	PE	24/04/2025	224910	RD	1145116	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ8C24	PE	28/04/2025	224910	RD	1172466	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ8H59	PE	18/04/2025	224910	TE	764623	7684	2	Art. 244, X
SNZ9H45	PE	14/04/2025	224910	RD	1083226	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOA0I36	PE	09/04/2025	224910	RD	1052363	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOA1B28	PE	17/04/2025	224910	RD	1094740	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOA1G64	PE	21/04/2025	224910	VD	1240241	6050	1	Art. 208
SOA2H82	PE	19/04/2025	224910	RD	1114938	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOA4B67	PE	25/04/2025	224910	VD	1179291	7587	0	Art. 184, Inc. III
SOA4D42	PE	26/04/2025	224910	VD	1249028	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOA4I61	PE	15/04/2025	224910	TE	769390	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
SOA4I67	PE	11/04/2025	224910	RD	1066844	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOA5B30	PE	22/04/2025	224910	VD	1234306	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOA9A01	PE	21/04/2025	224910	RD	1141455	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOB0I57	PE	09/04/2025	224910	RD	1051693	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOB1B72	PE	26/04/2025	224910	FS	906891	6050	3	Art. 208
SOB1D02	PE	09/04/2025	224910	RD	1054196	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOB1D41	PE	26/04/2025	224910	RD	1156827	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOB2H81	PE	24/04/2025	224910	RD	1144586	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOB3C99	PE	12/04/2025	224910	RD	1067425	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOB3D75	PE	11/04/2025	224910	RD	1065090	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOB3G52	PE	18/04/2025	224910	RD	1109683	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOB4E75	PE	25/04/2025	224910	TE	769552	7684	2	Art. 244, X
SOB5G62	PE	26/04/2025	224910	FS	903264	6050	3	Art. 208
SOB5G62	PE	26/04/2025	224910	FS	903299	6050	3	Art. 208
SOB5I73	PE	20/04/2025	224910	RD	1117295	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOB5I73	PE	20/04/2025	224910	RD	1117333	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOB5J26	PE	16/04/2025	224910	RD	1092144	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOB6B36	PE	26/04/2025	224910	VD	1198873	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOB6D76	PE	16/04/2025	224910	VD	1235663	6050	1	Art. 208
SOB6E26	PE	25/04/2025	224910	TE	769625	7684	2	Art. 244, X
SOB6I44	PE	25/04/2025	224910	RD	1159915	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOB7G73	PE	27/04/2025	224910	RD	1173047	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOB7H00	PE	28/04/2025	224910	TE	780360	7684	2	Art. 244, X
SOB7J82	PE	25/04/2025	224910	VD	1246690	7587	0	Art. 184, Inc. III
SOB8H38	PE	12/04/2025	224910	RD	1069428	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOB8I25	PE	27/04/2025	224910	RD	1174124	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOB9B83	PE	15/04/2025	224910	RD	1089119	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOC0A53	PE	22/04/2025	224910	RD	1142060	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOC1F02	PE	20/04/2025	224910	VD	1234810	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
SOC1F02	PE	19/04/2025	224910	RD	1115403	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOC1J26	PE	10/04/2025	224910	RD	1056318	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOC1J26	PE	19/04/2025	224910	VD	1237828	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOC2C28	PE	03/05/2025	224910	VD	1251561	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOC2D46	PE	22/04/2025	224910	RD	1126340	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOC2J74	PE	24/04/2025	224910	VD	1244450	6050	1	Art. 208
SOC3F95	PE	27/04/2025	224910	RD	1172865	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOC3J84	PE	24/04/2025	224910	RD	1145094	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOC4C35	PE	02/05/2025	224910	VD	1257454	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOC4I02	PE	26/04/2025	224910	RD	1158706	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOC4I02	PE	28/04/2025	224910	RD	1169350	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOC6J94	PE	04/05/2025	224910	TE	783210	6491	0	Art. 227, Inc. II
SOC9E87	PE	02/05/2025	224910	VD	1253521	6050	1	Art. 208
SOD0C17	PE	20/04/2025	224910	RD	1122795	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOD0F98	PE	21/04/2025	224910	RD	1138861	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOD0F98	PE	27/04/2025	224910	RD	1161723	5819	2	Art. 193
SOD0I44	PE	28/04/2025	224910	RD	1173098	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOD2F43	PE	17/04/2025	224910	FS	870722	6050	3	Art. 208
SOD2G95	PE	21/04/2025	224910	RD	1138489	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOD2J38	PE	13/04/2025	224910	RD	1082394	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOD4D79	PE	20/04/2025	224910	RD	1120180	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOD6J74	PE	18/04/2025	224910	RD	1109900	7455	0	Art. 218, Inc. I

SOD8E43	PE	22/04/2025	224910	FS	887412	6050	3	Art. 208
SOD8J24	PE	11/04/2025	224910	RD	1063225	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE0D43	PE	12/04/2025	224910	RD	1067166	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE0D43	PE	12/04/2025	224910	RD	1067220	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOE1B91	PE	10/04/2025	224910	RD	1057080	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOE1B91	PE	10/04/2025	224910	RD	1057128	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE1C84	PE	27/04/2025	224910	RD	1163602	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOE1G03	PE	09/04/2025	224910	RD	1053718	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE1I13	PE	24/04/2025	224910	RD	1145256	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE2C10	PE	20/04/2025	224910	VD	1230939	6050	1	Art. 208
SOE2C38	PE	19/04/2025	224910	RD	1111823	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE2C38	PE	20/04/2025	224910	RD	1117503	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE2F39	PE	29/04/2025	224910	RD	1171826	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE2G20	PE	13/04/2025	224910	RD	1080162	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE2G20	PE	26/04/2025	224910	RD	1158633	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE2G20	PE	26/04/2025	224910	RD	1158676	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOE2I56	PE	25/04/2025	224910	RD	1154131	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE2I79	PE	16/04/2025	224910	VD	1235388	6050	1	Art. 208
SOE3B40	PE	19/04/2025	224910	RD	1114865	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE4C20	PE	17/04/2025	224910	RD	1095399	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE4F77	PE	25/04/2025	224910	TE	770950	7684	2	Art. 244, X
SOE5D24	PE	18/04/2025	224910	RD	1106285	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE7I71	PE	19/04/2025	224910	RD	1116647	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOE9D24	PE	12/04/2025	224910	RD	1067549	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE9F62	PE	17/04/2025	224910	RD	1094457	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF0B55	PE	23/04/2025	224910	RD	1133746	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF0H57	PE	18/04/2025	224910	RD	1097472	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOF0H65	PE	19/04/2025	224910	RD	1116280	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF0I56	PE	18/04/2025	224910	TE	784179	7684	2	Art. 244, X
SOF1E98	PE	10/04/2025	224910	RD	1055940	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF1E98	PE	10/04/2025	224910	RD	1056105	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF1H41	PE	12/04/2025	224910	RD	1077064	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF1H41	PE	18/04/2025	224910	RD	1109330	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF1H41	PE	27/04/2025	224910	RD	1162312	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOF2C60	PE	11/04/2025	224910	RD	1061877	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF2D89	PE	23/04/2025	224910	TE	773584	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOF2I94	PE	17/04/2025	224910	RD	1099971	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF3I18	PE	26/04/2025	224910	FS	908126	5673	2	Art. 183
SOF4J35	PE	25/04/2025	224910	TE	770828	7684	2	Art. 244, X
SOF5A10	PE	14/04/2025	224910	TE	780220	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOF5B41	PE	16/04/2025	224910	VD	1164600	6050	1	Art. 208
SOF5G33	PE	16/04/2025	224910	VD	1235728	6050	1	Art. 208
SOF6B00	PE	24/04/2025	224910	RD	1143857	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF6G44	PE	25/04/2025	224910	VD	1232290	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOF7D72	PE	04/05/2025	224910	VD	1257977	7587	0	Art. 184, Inc. III
SOF8D34	PE	22/04/2025	224910	RD	1126650	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF8E88	PE	18/04/2025	224910	RD	1100287	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF8J14	PE	26/04/2025	224910	RD	1161421	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF9E74	PE	22/04/2025	224910	VD	1242236	6050	1	Art. 208
SOF9F68	PE	19/04/2025	224910	FS	881490	6050	3	Art. 208
SOG1C63	PE	18/04/2025	224910	TE	783989	7684	2	Art. 244, X
SOG1H72	PE	21/04/2025	224910	RD	1140726	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG1I38	PE	18/04/2025	224910	RD	1097065	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG2A77	PE	27/04/2025	224910	RD	1166830	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOG2D43	PE	21/04/2025	224910	RD	1135390	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG2G38	PE	23/04/2025	224910	RD	1128165	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG2H77	PE	27/04/2025	224910	RD	1166350	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOG2I58	PE	28/04/2025	224910	RD	1168906	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG2I62	PE	19/04/2025	224910	RD	1112218	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG3B37	PE	17/04/2025	224910	VD	1237577	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
SOG3H88	PE	19/04/2025	224910	VD	1237747	6050	1	Art. 208
SOG4D59	PE	25/04/2025	224910	RD	1155561	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOG4E91	PE	28/04/2025	224910	RD	1168590	7455	0	Art. 218, Inc. I

SOG4I33	PE	03/05/2025	224910	VD	1244735	6050	1	Art. 208
SOG5F31	PE	22/04/2025	224910	RD	1127282	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG6B64	PE	12/04/2025	224910	RD	1075436	7471	0	Art. 218, Inc. III
SOG6B64	PE	13/04/2025	224910	RD	1080227	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG6F53	PE	13/04/2025	224910	RD	1086390	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOG6H91	PE	28/04/2025	224910	TE	780092	7684	1	Art. 244, X
SOG6H92	PE	21/04/2025	224910	RD	1138993	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOG6H92	PE	21/04/2025	224910	RD	1139477	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG7E70	PE	18/04/2025	224910	RD	1110703	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG7G03	PE	18/04/2025	224910	FS	871966	6050	3	Art. 208
SOG8H84	PE	22/04/2025	224910	RD	1125727	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG9B23	PE	26/04/2025	224910	RD	1148646	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOG9D40	PE	04/05/2025	224910	TE	786619	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOG9J19	PE	22/04/2025	224910	VD	1238859	6050	1	Art. 208
SOH1G95	PE	19/04/2025	224910	RD	1113362	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOH3D83	PE	04/05/2025	224910	VD	1263667	6050	1	Art. 208
SOH3E31	PE	04/05/2025	224910	VD	1249494	6050	1	Art. 208
SOH3F71	PE	18/04/2025	224910	RD	1107397	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOH4A70	PE	11/04/2025	224910	RD	1065309	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOH4J55	PE	23/04/2025	224910	RD	1142567	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOH5F00	PE	15/04/2025	224910	RD	1091067	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOH5F08	PE	13/04/2025	224910	RD	1082165	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOH6I14	PE	28/04/2025	224910	VD	1253459	6050	1	Art. 208
SOH7A19	PE	28/04/2025	224910	TE	769153	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
SOH8G80	PE	19/04/2025	224910	RD	1114741	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOH8I48	PE	14/04/2025	224910	VD	1230378	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
SOH9C88	PE	12/04/2025	224910	RD	1073581	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOH9J81	PE	16/04/2025	224910	RD	1094201	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOI0C02	PE	25/04/2025	224910	VD	1190376	7587	0	Art. 184, Inc. III
SOI1A70	PE	09/04/2025	224910	RD	1054129	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOI2G25	PE	12/04/2025	224910	RD	1075754	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOI6H65	PE	26/04/2025	224910	RD	1148883	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ0A05	PE	09/04/2025	224910	RD	1053572	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOJ0E31	PE	15/04/2025	224910	RD	1091890	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ1B27	PE	18/04/2025	224910	RD	1108172	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOJ1D69	PE	28/04/2025	224910	RD	1169163	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ2G44	PE	11/04/2025	224910	RD	1073018	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ3J06	PE	24/04/2025	224910	VD	1244506	6050	1	Art. 208
SOJ4B00	PE	15/04/2025	224910	RD	1091830	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ4B05	PE	04/05/2025	224910	VD	1249745	6050	1	Art. 208
SOJ5H22	PE	13/04/2025	224910	RD	1081525	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ6B61	PE	21/04/2025	224910	VD	1239596	6050	1	Art. 208
SOJ6J52	PE	26/04/2025	224910	RD	1150691	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ6J52	PE	28/04/2025	224910	RD	1171486	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ7D95	PE	16/04/2025	224910	RD	1093612	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ7E12	PE	27/04/2025	224910	RD	1166504	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ7E12	PE	27/04/2025	224910	RD	1166687	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ7G93	PE	10/04/2025	224910	RD	1056911	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ8E09	PE	28/04/2025	224910	RD	1171125	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ8H32	PE	19/04/2025	224910	RD	1112269	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOK0G98	PE	17/04/2025	224910	RD	1101836	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOK1D29	PE	27/04/2025	224910	VD	1245251	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOK1G35	PE	27/04/2025	224910	RD	1174132	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOK3C20	PE	19/04/2025	224910	RD	1101089	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOK4A05	PE	14/04/2025	224910	VD	1229744	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOK4F44	PE	19/04/2025	224910	VD	1237950	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOK5C79	PE	28/04/2025	224910	VD	1248374	7587	0	Art. 184, Inc. III
SOK5C91	PE	04/05/2025	224910	VD	1263314	6050	1	Art. 208
SOK5F23	PE	25/04/2025	224910	VD	1190813	7587	0	Art. 184, Inc. III
SOK6A10	PE	18/04/2025	224910	TE	768661	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOK6A10	PE	18/04/2025	224910	TE	770372	7684	2	Art. 244, X
SOK6B10	PE	04/05/2025	224910	VD	1261281	6050	1	Art. 208
SOK6C89	PE	11/04/2025	224910	RD	1061885	7455	0	Art. 218, Inc. I

SOK6D16	PE	10/04/2025	224910	RD	1059546	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOK6G91	PE	09/04/2025	224910	RD	1053858	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOK7C63	PE	26/04/2025	224910	RD	1158811	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOK8A65	PE	21/04/2025	224910	VD	1236449	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOK8E29	PE	19/04/2025	224910	VD	1238492	6050	1	Art. 208
SOK8F24	PE	10/04/2025	224910	RD	1056644	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOK9D06	PE	28/04/2025	224910	VD	1247564	7587	0	Art. 184, Inc. III
SOK9D51	PE	09/04/2025	224910	RD	1061095	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOK9D71	PE	14/04/2025	224910	RD	1083455	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL1A97	PE	03/05/2025	224910	TE	788441	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOL1H50	PE	29/04/2025	224910	RD	1172130	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL1J39	PE	18/04/2025	224910	FS	875740	6050	3	Art. 208
SOL2B47	PE	16/04/2025	224910	RD	1093299	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL2J85	PE	24/04/2025	224910	VD	1094458	6050	1	Art. 208
SOL3B13	PE	20/04/2025	224910	VD	1223347	6050	1	Art. 208
SOL3G12	PE	16/04/2025	224910	VD	1235345	6050	1	Art. 208
SOL3G12	PE	25/04/2025	224910	RD	1159699	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOL3H91	PE	10/04/2025	224910	RD	1055133	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL3J62	PE	27/04/2025	224910	RD	1162134	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL4D17	PE	17/04/2025	224910	RD	1099530	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOL4D17	PE	20/04/2025	224910	RD	1121993	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOL4D17	PE	22/04/2025	224910	RD	1126162	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL4J68	PE	22/04/2025	224910	VD	1238964	6050	1	Art. 208
SOL4J88	PE	27/04/2025	224910	RD	1172733	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL5A63	PE	17/04/2025	224910	TE	760415	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOL5C57	PE	26/04/2025	224910	RD	1148891	7471	0	Art. 218, Inc. III
SOL5F03	PE	24/04/2025	224910	VD	1244360	6050	1	Art. 208
SOL6B97	PE	25/04/2025	224910	RD	1145574	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOL6I28	PE	22/04/2025	224910	RD	1130607	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL8D61	PE	04/05/2025	224910	VD	1261290	6050	1	Art. 208
SOL8F59	PE	23/04/2025	224910	VD	1234683	6050	1	Art. 208
SOL9I35	PE	12/04/2025	224910	RD	1074189	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM0F83	PE	23/04/2025	224910	RD	1131662	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM1F50	PE	13/04/2025	224910	RD	1086527	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM3A00	PE	21/04/2025	224910	VD	1239081	6050	1	Art. 208
SOM3D23	PE	17/04/2025	224910	RD	1099149	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM3D23	PE	25/04/2025	224910	RD	1155456	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM3E00	PE	09/04/2025	224910	RD	1053076	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM5A89	PE	19/04/2025	224910	FS	878758	5673	2	Art. 183
SOM5C30	PE	18/04/2025	224910	RD	1109489	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM5F96	PE	23/04/2025	224910	VD	1241060	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
SOM5I14	PE	08/04/2025	224910	RD	1041825	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOM7A36	PE	14/04/2025	224910	VD	1217398	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
SOM7E69	PE	18/04/2025	224910	RD	1097782	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM7J46	PE	27/04/2025	224910	RD	1162738	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOM8A40	PE	27/04/2025	224910	RD	1167730	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM8H79	PE	18/04/2025	224910	RD	1097278	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM8I12	PE	27/04/2025	224910	RD	1162860	7455	0	Art. 218, Inc. I
SON4A10	PE	21/04/2025	224910	RD	1135463	7463	0	Art. 218, Inc. II
SON4C36	PE	24/04/2025	224910	VD	1094490	6050	1	Art. 208
SON4G50	PE	24/04/2025	224910	FS	898899	6050	3	Art. 208
SON6C18	PE	28/04/2025	224910	RD	1171192	7455	0	Art. 218, Inc. I
SON6J94	PE	10/04/2025	224910	RD	1056652	7455	0	Art. 218, Inc. I
SON7D94	PE	19/04/2025	224910	RD	1111360	7455	0	Art. 218, Inc. I
SON8D75	PE	09/04/2025	224910	RD	1052347	7455	0	Art. 218, Inc. I
SON8D75	PE	12/04/2025	224910	RD	1074332	7455	0	Art. 218, Inc. I
SON9C93	PE	10/04/2025	224910	RD	1055770	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO0J52	PE	22/04/2025	224910	FS	896497	6041	2	Art. 207
SOO1A26	PE	20/04/2025	224910	RD	1101119	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO1A77	PE	25/04/2025	224910	FS	904953	6050	3	Art. 208
SOO1H30	PE	24/04/2025	224910	RD	1146520	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO1I50	PE	28/04/2025	224910	RD	1174990	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO2B43	PE	18/04/2025	224910	RD	1096743	7463	0	Art. 218, Inc. II

SOO2B43	PE	19/04/2025	224910	RD	1114547	7471	0	Art. 218, Inc. III
SOO2B43	PE	26/04/2025	224910	RD	1157629	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO2C87	PE	12/04/2025	224910	RD	1070850	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOO2C87	PE	17/04/2025	224910	RD	1105076	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO2C87	PE	20/04/2025	224910	FS	884863	5673	2	Art. 183
SOO2C87	PE	26/04/2025	224910	VD	1249010	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOO2J57	PE	21/04/2025	224910	TE	779310	7684	2	Art. 244, X
SOO4B60	PE	12/04/2025	224910	RD	1069614	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOO4B60	PE	14/04/2025	224910	RD	1084249	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO5B19	PE	28/04/2025	224910	VD	1251987	7587	0	Art. 184, Inc. III
SOO6A18	PE	11/04/2025	224910	RD	1066232	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOO6A18	PE	24/04/2025	224910	RD	1145027	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO6C40	PE	12/04/2025	224910	RD	1070671	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO6C82	PE	14/04/2025	224910	RD	1087825	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO6C82	PE	22/04/2025	224910	RD	1126642	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO6C82	PE	24/04/2025	224910	RD	1145078	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOO7C01	PE	10/04/2025	224910	RD	1056466	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO7C01	PE	25/04/2025	224910	RD	1147321	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOO7G19	PE	13/04/2025	224910	RD	1079130	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOO9F92	PE	27/04/2025	224910	FS	910546	6050	3	Art. 208
SOO9F92	PE	27/04/2025	224910	FS	915734	6050	3	Art. 208
SOO9G11	PE	12/04/2025	224910	RD	1070027	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO9G93	PE	24/04/2025	224910	RD	1145248	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO9H28	PE	16/04/2025	224910	RD	1096042	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO9I42	PE	10/04/2025	224910	RD	1056962	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOO9I42	PE	10/04/2025	224910	RD	1057020	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO9I42	PE	17/04/2025	224910	RD	1100414	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOP1B20	PE	23/04/2025	224910	RD	1129110	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOP1B20	PE	26/04/2025	224910	RD	1151590	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOP1E13	PE	21/04/2025	224910	VD	1238158	6050	1	Art. 208
SOP2E94	PE	10/04/2025	224910	RD	1054650	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOP2I85	PE	10/04/2025	224910	RD	1055397	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOP4F53	PE	23/04/2025	224910	RD	1128831	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOP5A24	PE	10/04/2025	224910	RD	1059414	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOP5G12	PE	03/05/2025	224910	VD	1242929	6050	1	Art. 208
SOP5J06	PE	12/04/2025	224910	RD	1068081	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOP6C16	PE	12/04/2025	224910	RD	1067840	7471	0	Art. 218, Inc. III
SOP6C16	PE	23/04/2025	224910	VD	1234713	6050	1	Art. 208
SOP6D21	PE	15/04/2025	224910	RD	1090370	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOP6D21	PE	18/04/2025	224910	FS	877735	6050	3	Art. 208
SOP7A12	PE	12/04/2025	224910	RD	1078427	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOP7H94	PE	14/04/2025	224910	FS	858374	5673	2	Art. 183
SOP7I88	PE	12/04/2025	224910	RD	1068391	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOP7J38	PE	22/04/2025	224910	RD	1126600	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOP7J38	PE	25/04/2025	224910	RD	1154280	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOP8A37	PE	18/04/2025	224910	RD	1107630	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOP8G09	PE	21/04/2025	224910	VD	1239103	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOP9B73	PE	14/04/2025	224910	VD	1216634	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
SOP9B73	PE	15/04/2025	224910	VD	1231730	6050	1	Art. 208
SOP9B73	PE	10/04/2025	224910	RD	1057225	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOP9B73	PE	17/04/2025	224910	RD	1102573	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOP9B73	PE	25/04/2025	224910	RD	1154298	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOP9C67	PE	10/04/2025	224910	RD	1061931	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOP9G36	PE	17/04/2025	224910	RD	1096557	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOP9H34	PE	17/04/2025	224910	RD	1098533	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ0E84	PE	09/04/2025	224910	RD	1054137	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOQ0F41	PE	21/04/2025	224910	VD	1238140	6050	1	Art. 208
SOQ1G53	PE	23/04/2025	224910	RD	1129587	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOQ2B30	PE	14/04/2025	224910	RD	1086144	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ3B92	PE	19/04/2025	224910	VD	1237801	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOQ3H51	PE	16/04/2025	224910	VD	1231099	6050	1	Art. 208
SOQ3H82	PE	20/04/2025	224910	VD	1239782	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOQ3H82	PE	20/04/2025	224910	VD	1239790	7684	2	Art. 244, X

SOQ4B83	PE	12/04/2025	224910	RD	1069355	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOQ4H35	PE	17/04/2025	224910	VD	1235884	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOQ4H72	PE	11/04/2025	224910	FS	854247	6050	3	Art. 208
SOQ5D39	PE	16/04/2025	224910	RD	1093680	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ5E30	PE	20/04/2025	224910	TE	782532	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOQ5I55	PE	14/04/2025	224910	RD	1086128	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ6A15	PE	16/04/2025	224910	RD	1095313	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ6F09	PE	18/04/2025	224910	RD	1098460	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ7A64	PE	09/04/2025	224910	RD	1059228	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ7C01	PE	09/04/2025	224910	RD	1050727	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOQ8A29	PE	12/04/2025	224910	RD	1071961	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ8G56	PE	14/04/2025	224910	VD	1222200	5452	6	Art. 181, Inc. VIII
SOQ9H31	PE	18/04/2025	224910	RD	1108180	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ9I04	PE	18/04/2025	224910	RD	1098347	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ9J58	PE	09/04/2025	224910	RD	1061290	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ9J72	PE	10/04/2025	224910	RD	1057713	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ9J72	PE	11/04/2025	224910	FS	851841	6050	3	Art. 208
SOQ9J72	PE	28/04/2025	224910	VD	1251170	6050	1	Art. 208
SOR0A55	PE	23/04/2025	224910	RD	1142966	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOR0G60	PE	12/04/2025	224910	RD	1071066	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOR1D61	PE	18/04/2025	224910	RD	1110681	7471	0	Art. 218, Inc. III
SOR2B17	PE	24/04/2025	224910	RD	1144705	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOR3E53	PE	28/04/2025	224910	VD	1251260	6050	1	Art. 208
SOR4A27	PE	23/04/2025	224910	RD	1133789	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOR4B14	PE	17/04/2025	224910	TE	783717	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
SOR4E72	PE	18/04/2025	224910	FS	877140	6050	3	Art. 208
SOR5H52	PE	14/04/2025	224910	RD	1084230	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOR6C83	PE	19/04/2025	224910	RD	1115187	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOR6E47	PE	20/04/2025	224910	RD	1122353	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOR8G80	PE	14/04/2025	224910	FS	858358	5673	2	Art. 183
SRA4H04	RJ	15/04/2025	224910	RD	1091440	7455	0	Art. 218, Inc. I
SSX9H95	PE	17/04/2025	224910	FS	891231	6041	2	Art. 207
TAV4D28	PR	28/04/2025	224910	VD	1251774	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TCG5J55	MG	26/04/2025	224910	VD	1242430	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TCR5I19	MG	21/04/2025	224910	FS	896250	6050	3	Art. 208
TCU6F05	MG	24/04/2025	224910	FS	901300	6041	2	Art. 207
TCW8I14	MG	04/05/2025	224910	VD	1249710	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TCY1C38	MG	04/05/2025	224910	VD	1261923	7587	0	Art. 184, Inc. III
TDJ1I12	MG	04/05/2025	224910	VD	1261966	7587	0	Art. 184, Inc. III
TDZ2C46	MG	04/05/2025	224910	VD	1261559	7587	0	Art. 184, Inc. III
TNJ9A89	AL	13/04/2025	224910	RD	1080120	7455	0	Art. 218, Inc. I
TPA0J50	PB	15/04/2025	224910	VD	1230629	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:58F96690